



Ministério Público
Cabo Verde

Na Defesa dos Direitos dos
Cidadãos e da Legalidade
Democrática



RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA

- ANO JUDICIAL 2024/2025 -



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O texto do relatório corresponde ao que foi aprovado na reunião extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público de 18 de setembro de 2025 e entregue à Mesa da Assembleia Nacional no dia 22 de setembro de 2025, podendo, não obstante o empenho colocado, não ter sido possível emendar eventuais erros ou omissões.

Na elaboração do relatório contou-se com a prestimosa colaboração da Diretora do Gabinete do Procurador-Geral da República, do Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, da Magistrada Diretora do Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado – DCCDC, das Magistradas Assessoras do Procurador-Geral da República, da equipa de oficiais de justiça e técnicos responsáveis pelos dados estatísticos na Procuradoria-Geral da República, dos vogais do Conselho Superior do Ministério Público e bem assim, dos Magistrados e oficiais de justiça das Procuradorias da República, a quem, reconhecidamente, se agradece.

Luis José Tavares Landim

Procurador-Geral da República

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	10
CAPÍTULO I – O MINISTÉRIO PÚBLICO	13
1. ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL	13
2. FUNÇÕES.....	13
3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA.....	15
3.1. ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	15
3.1.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA.....	15
3.1.1.1. PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	15
3.1.1.2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	15
3.1.2. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA	17
3.1.2.1. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO.....	17
3.1.2.2. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA	17
3.2. REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	19
3.3. ORGANOGRAMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	20
CAPÍTULO II - RECURSOS.....	20
1. RECURSOS HUMANOS	21
1.1. MAGISTRADOS.....	21
1.2. FUNCIONÁRIOS.....	25
1.2.1. OFICIAIS DE JUSTIÇA	25
1.2.2. FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM	28
1.2.3. FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL	29
2. RECURSOS FINANCEIROS	29
2.1. GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA PGR.....	30
2.2. GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DO CSMP.....	31
3. RECURSOS MATERIAIS	35
3.1. EQUIPAMENTOS	35
3.2. ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS	36
3.3. PARQUE AUTOMÓVEL	38
CAPÍTULO III - FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES	39
1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	39
1.1. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	39
1.2. SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	42
1.3. DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO.....	43



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.4. INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS	46
1.5. INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	47
1.6. RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO.....	49
1.7. FUNÇÃO CONSULTIVA	52
1.8. FUNÇÃO FISCALIZADORA	53
1.9. CONSELHO PARA A ADOÇÃO INTERNACIONAL	54
1.10. DEPARTAMENTOS CENTRAIS.....	58
1.10.1. DEPARTAMENTO CENTRAL DE AÇÃO PENAL	59
1.10.2. DEPARTAMENTO CENTRAL DO CONTENCIOSO DO ESTADO	63
1.10.3. DEPARTAMENTO CENTRAL DOS INTERESSES DIFUSOS	65
1.10.4. DEPARTAMENTO CENTRAL DE COOPERAÇÃO E DIREITO COMPARADO	66
2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	73
2.1. REUNIÕES REALIZADAS.....	75
2.2. VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA	76
2.3. AÇÕES DE FORMAÇÃO.....	77
2.3.1. MAGISTRADOS.....	77
2.3.2. OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS	86
2.4. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO	87
2.5. SERVIÇO DE INSPEÇÃO	87
2.5.1. INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MP.....	87
2.5.2. ATUAÇÃO DISCIPLINAR	88
2.6. RECLAMAÇÕES E RECURSOS DAS DELIBERAÇÕES	90
2.7. REABILITAÇÃO.....	90
3. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES.....	90
3.1. MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	91
3.2. MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	92
3.3. MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS.....	94
4. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE RELAÇÃO	97
4.1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE BARLAVENTO	99
4.2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE SOTAVENTO	102
5. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.....	106
5.1. RECURSOS HUMANOS	108
5.2. MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL	111



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2.1. NA ÁREA PENAL	111
5.2.1.1. MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES	123
5.2.1.2. MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES.....	126
5.2.1.2.1. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO	126
5.2.1.2.2. CRIMES DE HOMICÍDIO.....	128
5.2.1.2.3. CRIMES SEXUAIS.....	132
5.2.1.2.4. CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE	137
5.2.1.2.5 CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS....	142
5.2.1.2.6. CRIMES DE DROGA	146
5.2.1.2.7. TRÁFICO DE PESSOAS	147
5.2.1.2.8. LAVAGEM DE CAPITAIS	147
5.2.1.2.9. TERRORISMO	148
5.2.1.2.10. CRIMES COMETIDOS POR AGENTES DE AUTORIDADE.....	149
5.2.2. NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVA	152
5.2.3. NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRA	157
5.2.4. NA ÁREA LABORAL	157
5.2.5. NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES.....	159
5.2.6. NA ÁREA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA....	164
5.2.6.1. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA DE BARLAVENTO	165
5.2.6.2. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA DE SOTAVENTO	167
5.3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA	168
5.3.1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA	168
5.3.2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE	187
5.3.3. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA	200
5.3.4. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ ..	210
5.3.5. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE	218
5.3.6. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO	228
5.3.7. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL.....	236
5.3.8. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA.....	245



**MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.3.9. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL DE SANTIAGO	254
5.3.10. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO	262
5.3.11. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS	270
5.3.12. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO	279
5.3.13. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS	287
5.3.14. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA	295
5.3.15. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL	302
5.3.16. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU	311
CAPÍTULO IV – BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE O NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E O NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA	319
CAPÍTULO V – FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL.....	323
CAPÍTULO VI – FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO .	327
CAPÍTULO VII – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS..	328
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	331
CONCLUSÕES	331
RECOMENDAÇÕES	334
ANEXOS	335



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRINCIPAIS ABREVIATURAS

ACP – Audiência Contraditória Preliminar

AJM – Auxílio Judiciário Mútuo

ANICC – Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal

ARINWA – Rede Interagências de Recuperação de Ativos para África Ocidental

CAI – Comissão para Adoção Internacional

CEJ – Centro de Estudos Judiciários

CNDHC – Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania

CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

CPP – Código de Processo Penal

CRCV – Constituição da República de Cabo Verde

CSMP – Conselho Superior do Ministério Público

CV – Cabo Verde

DAP – Departamento de Ação Penal

DCAP – Departamento Central de Ação Penal

DCCDC – Departamento Central da Cooperação e Direito Comparado

DCCE – Departamento Central do Contencioso do Estado

DCID – Departamento Central de Interesses Difusos

DCIC – Direção Central de Investigação Criminal

EMMP – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público

GLACY+ – Global Action on Cybercrime Extended (Ação Global sobre cibercrime estendido)

GLACY-e – Global Action on Cybercrime Enhanced (Ação Global sobre o Cibercrime aprimorado/melhorado)



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

HCCH – Hague Conference on Private International Law (Conferência da Haia de Direito Internacional Privado)

ICCA – Instituto Cabo-verdiano da Criança e Adolescente

IMIJ – Instituto da Modernização e Inovação da Justiça

INE – Instituto Nacional de Estatística

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

LOMP – Lei Orgânica do Ministério Público

MP – Ministério Público

NIC – Núcleo de Investigação Criminal

NOSI – Núcleo Operacional da Sociedade de Informação

OPC – Órgãos de Polícia Criminal

PGA – Procurador-Geral Adjunto

PGR – Procuradoria-Geral da República

PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PRC – Procuradoria da República de Círculo

PRCB – Procuradoria da República de Círculo de Barlavento

PRCS – Procuradoria da República de Círculo de Sotavento

REPP – Regulação do Exercício do Poder Paternal

RTPE – Rede Tecnológica Privativa do Estado

SATA - Serviço de Apoio Técnico e Administrativo

SIGOF – Sistema Integrado de Gestão Orçamental e Financeiro

SIJ – Sistema de Informatização da Justiça

SIR – Serviço de Informação da República



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SIMP – Sistema de Informação do Ministério Público

STJ – Supremo Tribunal de Justiça

UAG – Unidade de Administração Geral

UAP – Unidade de Administração e Processos

UIF – Unidade de Informação Financeira

UNFPA – Fundo das Nações Unidas para a População

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

UNODC – *United Nations Office on Drugs and Crime*/ Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

VBG – Violência Baseada no Género

VRPM – Valores de Referência Processual Mínimo

WACAP – Rede das Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INTRODUÇÃO

O presente relatório, que descreve as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, é elaborado nos termos do art.º 37.º n.º 2 da Lei Orgânica do Ministério Público – LOMP¹, que concretiza a orientação estabelecida no art.º 226.º, n.º 8 da Constituição da República de Cabo Verde – CRCV, de que o Conselho Superior do Ministério Público deve entregar à mesa da Assembleia Nacional, até 20 de setembro de cada ano, o relatório sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, as estatísticas sobre a evolução da criminalidade e o movimento processual.

A obrigação legal de entrega do relatório até 20 de setembro de cada ano e o facto de entre 1 de agosto e 15 de setembro decorrerem as férias judiciais, conforme estipula o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro², poderia determinar que as atividades desenvolvidas nesse período não fossem retratadas nos relatórios. Porém, para evitar esse problema e permitir que o relatório pudesse abranger o período de doze meses de atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, através de uma instrução de serviço interno³ do Procurador-Geral da República, foi determinado às Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público que, para efeitos de recolha e tratamento de dados estatísticos, o ano judicial corresponde ao período que vai de 1 de agosto a 31 de julho do ano seguinte.

Por conseguinte, o relatório de atividades do ano judicial de 2024/2025 abrange o período entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025, descrevendo as atividades que o Ministério Público desenvolveu no âmbito de cada uma das jurisdições que correspondem às atribuições cometidas constitucional e legalmente ao Ministério Público.

¹ Aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

² Que define a organização, a competência e o funcionamento dos tribunais judiciais.

³ Circular n.º 1/2014, de 7 de julho.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No âmbito criminal, pretende-se fazer uma análise comparativa dos dados estatísticos sobre a evolução da criminalidade nos últimos anos, bem como o movimento processual.

Conforme poderá ser constatado, no ano judicial em referência deram entrada, nos serviços do Ministério Público, 26 691 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um) novos processos-crime, que somados aos que haviam transitado do ano judicial anterior, perfizeram o total de 91 946 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e seis) processos movimentados, dos quais foram resolvidos 27 971 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um), permanecendo pendentes 63 975 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco) processos-crime.

O resultado meritório obtido a nível nacional, que se traduziu na superação, em 53,5%, do valor de referência processual mínimo fixado pelo CSMP, permitiu uma diminuição da pendência processual, em 2%, comparativamente ao ano judicial anterior. A contribuição dos Procuradores da República Assistentes, no âmbito da equipa de redução da pendência criada na maior Procuradoria da República de Comarca do país, foi determinante para este resultado.

No entanto, a insuficiência de recursos humanos no Ministério Público, quer em termos de magistrados, quer em termos de oficiais de justiça – pese embora o reforço assinalável ocorrido nos últimos anos – e bem assim a fraca e cada vez menor coadjuvação por parte dos OPC's na investigação criminal, continuam a não propiciar a obtenção de melhores resultados, capazes de impactar de forma significativa na redução da pendência processual.

A nomeação definitiva dos 14 (catorze) novos Procuradores da República, que teve lugar no decurso do presente ano judicial, permitirá um reforço considerável nas principais comarcas do país, mais precisamente nas da Praia e São Vicente e propiciará, em conjugação com a realização de concursos extraordinários de promoção, o reforço da representação do Ministério Público nas instâncias superiores. Melhorias substanciais na capacidade de resposta do Ministério Público se esperam destas medidas, a curto prazo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A situação dos Oficiais de Justiça, cuja evolução na carreira se encontra estagnada desde 2017, na sequência das alterações introduzidas ao Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, constituiu também preocupação do Ministério Público, que aguarda a sua breve resolução para a adoção das medidas cabíveis com vista ao preenchimento de categorias superiores, como as de ajudante de escrivão e escrivão de direito, que registam carências expressivas.

A tramitação processual obrigatória no Sistema de Informatização da Justiça, que foi determinada no decurso do presente ano judicial, por Despacho do Procurador-Geral da República, constituiu também um marco digno de registo, com potencialidade para contribuir, de forma significativa, na busca pelo objetivo comum, de diminuição da pendência processual e consequente morosidade da justiça. Ajustes e aperfeiçoamentos, no entanto, ainda continuam a ser necessários, em especial no que tange à interoperabilidade com o sistema da Polícia Judiciária, à semelhança do que já acontece com o da Polícia Nacional, para um melhor e integral aproveitamento das suas valências.

Ao nível da jurisdição de família e menores, continuou a merecer atenção especial por parte do Ministério Público – que, dando continuidade à parceria especial com o Escritório conjunto da UNICEF, PNUD e FNUAP, emitiu novas diretrizes internas orientando a atuação dos magistrados – e os resultados são visíveis, com a diminuição da pendência dos processos administrativos nas principais tipologias de intervenção do Ministério Público, com especial destaque para os processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, cuja pendência nacional diminuiu 8,9%.

O mesmo se diga relativamente ao contencioso do Estado, cujos valores, em termos de sentenças absolutórias e condenatórias falam por si. Valendo-se da defesa assegurada pelo Ministério Público, o Estado foi absolvido, total ou parcialmente, em 15 (quinze) processos, o que se traduz numa taxa de absolvição de 71,4%, correspondendo a um valor global de 113 931 062\$00 (cento e treze milhões, novecentos e trinta e um mil, sessenta e dois escudos).



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAPÍTULO I – O MINISTÉRIO PÚBLICO

1. ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A Constituição da República de Cabo Verde dispõe sobre o Ministério Público no Capítulo IV – artigos 225.º, 226.º, 227.º e 228.º –, o qual está inserido sistematicamente dentro do Título V, que regula o Poder Judicial.

O Ministério Público aparece configurado como um órgão do Estado e da justiça, ao qual compete a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e os demais interesses que a Constituição e a lei determinarem. É representante do Estado e titular da iniciativa processual penal.

O Ministério Público goza de estatuto próprio e de autonomia em relação aos demais órgãos do poder, nomeadamente órgãos de soberania, do poder local e outros.

Os seus representantes atuam com respeito pelos princípios da legalidade, objetividade, isenção e imparcialidade e demais princípios estabelecidos na lei. Os magistrados do Ministério Público são responsáveis, hierarquicamente subordinados e não podem ser transferidos, aposentados ou demitidos, senão nos casos previstos na lei [artigo 227.º n.ºs 2, 3 e 4 da CRCV, artigo 3.º n.º 2 da LOMP e artigo 7º do EMMP].

2. FUNÇÕES

O artigo 225.º da CRCV define as funções do Ministério Público. Compete-lhe, designadamente, a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e dos demais interesses que a Constituição e a lei determinarem, bem como o exercício da ação penal e a representação do Estado.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro⁴, que estabelece a orgânica do Ministério Público, em harmonia com o disposto nos artigos 225.º e 226.º da Lei Fundamental, fixa

⁴ Alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a organização do Ministério Público e determina-lhe as funções e o estatuto (artigos 1.º, 2.º e 3.º, respetivamente).

Cumpre assim ao Ministério Público, na defesa da legalidade democrática, requerer ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas ou resoluções de conteúdo material normativo ou individual e concreto, interpor recurso de fiscalização concreta de constitucionalidade ou legalidade suscitada num determinado processo, intervir no âmbito do contencioso administrativo e do contencioso fiscal e tributário, em que o processo tenha por objeto o ato administrativo ou ato tributário, respetivamente.

Igualmente compete ao Ministério Público assumir a defesa dos direitos dos cidadãos e interesses coletivos difusos.

A representação do Estado ocorre apenas nas ações cíveis, nas quais o Ministério Público o representa, defendendo os seus interesses patrimoniais, no respeito pela lei.

A lei confere ainda ao Ministério Público a função de representar os incapazes, os incertos e os ausentes em parte incerta, bem como a de patrocínio oficioso dos trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral (conforme art.º 5.º n.º 1 al. b) e h) da LOMP).

Outros diplomas legais também atribuem competências ao Ministério Público, destacando-se, de entre elas, a Lei que cria o Sistema de Informação da República⁵ e a que cria o Conselho para Prevenção da Corrupção, que funciona junto do Tribunal de Contas⁶.

Para além destas, em muitas outras áreas é solicitada a sua intervenção, enquanto fiscal da legalidade, nomeadamente, nas comissões de abertura de concursos públicos, na Comissão Interministerial de Coordenação e no Comité Executivo de Políticas em matéria de prevenção e combate à lavagem de capitais, ao financiamento do terrorismo e

⁵ Lei n.º 70/VI/2005, de 27 de junho.

⁶ Lei n.º 77/IX/2020, de 23 de março.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ao financiamento da proliferação das armas de destruição em massa e em várias organizações internacionais e regionais, enquanto ponto focal, tudo acarretando obrigações para o Ministério Público, requerendo a disponibilidade de magistrados para o efeito.

3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

A estrutura orgânica do Ministério Público encontra-se fixada na Constituição da República, no artigo 226.º e na LOMP, nos artigos 1.º, 13.º, 19.º, 33.º, 38.º e 58.º, e compreende órgãos e representantes do Ministério Público.

3.1. ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

São órgãos do Ministério Público a Procuradoria-Geral da República e as Procuradorias da República.

3.1.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A Procuradoria-Geral da República é o órgão superior da hierarquia do Ministério Público e compreende o Procurador-Geral da República (que a preside) e o Conselho Superior do Ministério Público. Tem sede na cidade da Praia e jurisdição sobre todo o território nacional.

3.1.1.1. PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República é o órgão singular da Procuradoria-Geral da República ao qual compete, entre outras, presidir a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público.

3.1.1.2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público é o órgão colegial ao qual compete a gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das Procuradorias, bem como dos seus próprios.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Compete-lhe, ainda, a gestão e disciplina dos funcionários das secretarias e demais recursos do Ministério Público.

É presidido pelo Procurador-Geral da República e composto pelos seguintes Vogais:

- a) Quatro cidadãos nacionais idóneos e de reconhecido mérito, que não sejam magistrados nem advogados e estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, eleitos pela Assembleia Nacional;
- b) Um cidadão nacional idóneo e de reconhecido mérito, que não seja magistrado nem advogado e esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designado pelo Governo;
- c) Três magistrados do Ministério Público, eleitos pelos seus pares.

O Conselho Superior do Ministério Público dispõe de um Vice-Presidente, eleito de entre os seus membros que, a tempo inteiro, coadjuva o Presidente e o substitui nas suas faltas e impedimentos.

2.3.1.1.2.1. SERVIÇO DE INSPEÇÃO

A LOMP criou, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, como serviço do Conselho Superior do Ministério Público, o Serviço de Inspeção do Ministério Público, através da qual o Conselho Superior do Ministério Público exerce a fiscalização das atividades do Ministério Público, bem como os serviços prestados pelos magistrados. A Lei de Inspeção do Ministério Público – LIMP⁷ veio fixar o quadro do pessoal da Inspeção do Ministério Público, constituído por um Inspetor Superior, cinco Inspetores, cinco secretários de Inspeção e cinco oficiais de justiça, os quais devem ser recrutados de entre os magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça das secretarias do Ministério Público.

⁷ Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril, alterada pela Lei n.º 62/IX/2019, de 6 de agosto.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Compete ao Serviço de Inspeção proceder às inspeções, inquéritos e sindicâncias, bem como à instrução dos processos disciplinares instaurados aos magistrados e funcionários do Ministério Público, em conformidade com as deliberações do Conselho Superior do Ministério Público ou por iniciativa do Procurador-Geral da República e complementarmente, recolher informações sobre os serviços e o mérito dos magistrados, dirigir e instruir inquéritos e processos disciplinares.

3.1.2. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

As Procuradorias da República compreendem as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

3.1.2.1. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO

A LOMP, seguindo de perto a organização dos tribunais judiciais, que contempla a existência de tribunais de segunda instância, criou, a nível do Ministério Público, uma instância intermédia, as Procuradorias da República de Círculo, que asseguram a representação deste órgão constitucional nos Tribunais de Segunda Instância, um com sede na cidade de Assomada e outro com sede na cidade do Mindelo, designados, respetivamente, Tribunal da Relação de Sotavento e Tribunal de Relação de Barlavento.

3.1.2.2. PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA

As Procuradorias da República de Comarca têm jurisdição sobre o território correspondente à área dos tribunais judiciais de primeira instância respetiva e designam-se pelo nome da circunscrição em que se encontram inseridas.

Tal como os Tribunais Judiciais de primeira instância⁸, as Procuradorias da República de Comarca classificam-se, para efeitos de ingresso e de acesso dos magistrados do Ministério Público, em Procuradorias da República de Comarca de

⁸ De acordo com o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 59/IX/2019, de 29 de julho e 17/X/2023, de 17 de janeiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ingresso, Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso e Procuradorias da República de Comarca de acesso final.

As Procuradorias da República de Comarca de acesso final são 2 (duas), a saber: Procuradoria da República da Comarca da Praia e Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

As Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso são 8 (oito): Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão, Procuradoria da República da Comarca do Sal, Procuradoria da República da Comarca da Boavista, Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago e Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo.

As Procuradorias da República de Comarca de ingresso são 7 (sete): Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, Procuradoria da República da Comarca do Maio, Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, Procuradoria da República da Comarca da Brava, Procuradoria da República da Comarca do Paúl, Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau e Procuradoria da República da Comarca de São Miguel. Esta última, no entanto, pese embora a sua criação legal, ainda não se encontra instalada.

A departamentalização da estrutura orgânica do Ministério Público feita pela LOMP, visando a especialização dos magistrados e o aumento da eficácia da atuação do Ministério Público, previu a criação de dois Departamentos de Ação Penal, um na Procuradoria da República de Comarca da Praia e outro na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente, as duas comarcas do país que registam maior índice de criminalidade participada e de tramitação processual.

A realidade tem demonstrado que cada vez mais a criminalidade violenta, altamente organizada, bem como a criminalidade económico-financeira têm vindo a



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

crescer e a complexificar-se, o que impõe uma melhor investigação desses fenómenos criminosos.

No entanto, face à inexistência de condições práticas para a instalação dos referidos Departamentos da forma como legalmente previsto⁹, desde outubro de 2014 que se optou pela implementação de um modelo adaptado de funcionamento e de distribuição de tarefas nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, com a distribuição de processos em matéria criminal em função do tipo, natureza e frequência dos crimes participados e tramitados, iniciando-se assim o processo de especialização da intervenção do Ministério Público no exercício da ação penal, mediante criação de secções de investigação e instrução. Nove anos após a implementação desse modelo, está já comprovada a sua funcionalidade prática.

3.2. REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme se pode verificar da LOMP¹⁰, são representantes do Ministério Público os seguintes magistrados: o Procurador-Geral da República, o Vice Procurador-Geral da República, os Procuradores-Gerais Adjuntos, os Procuradores da República de Círculo, os Procuradores da República de 1^a Classe, os Procuradores da República de 2^a Classe, os Procuradores da República de 3^a Classe e os Procuradores Assistentes.

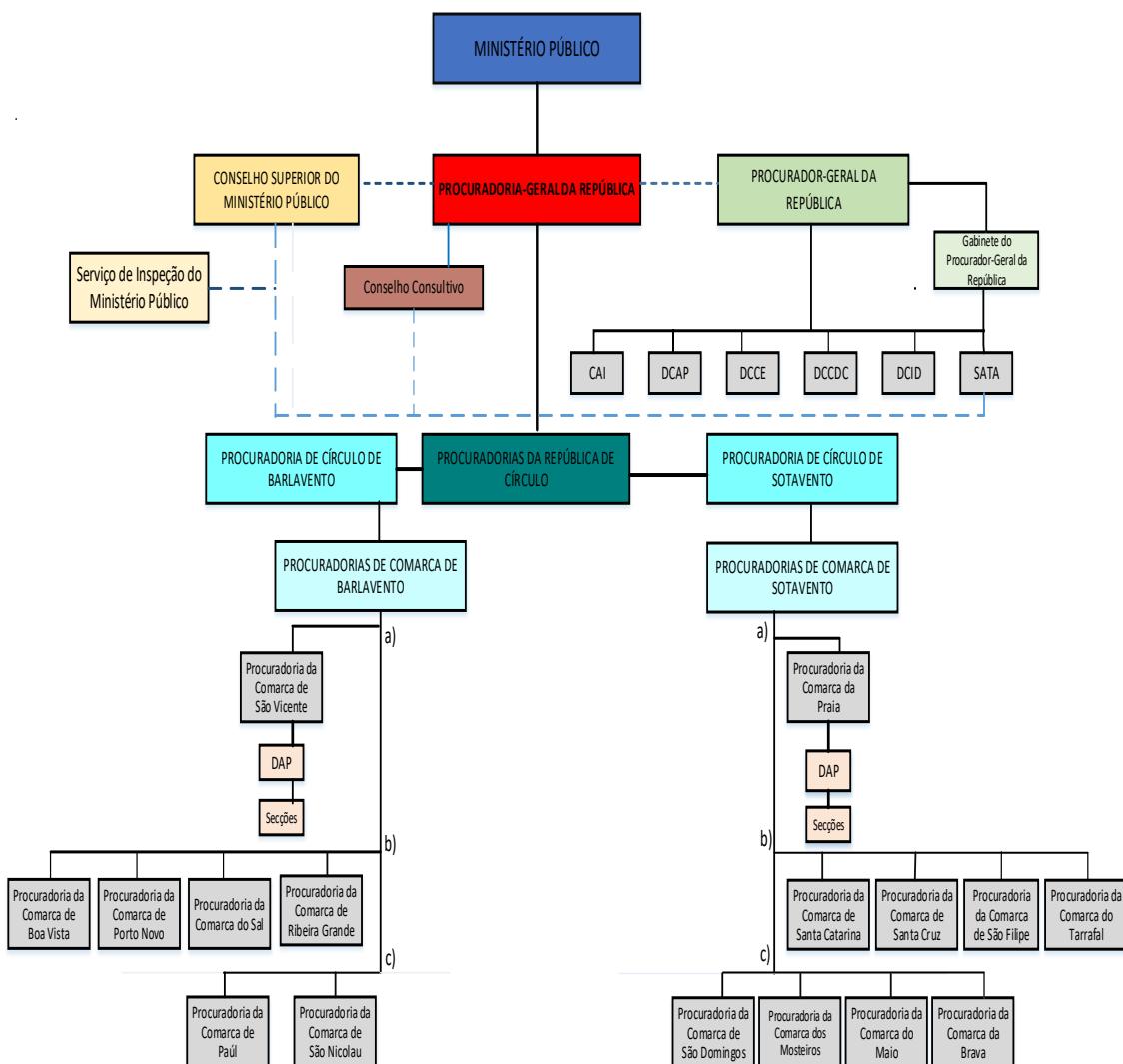
⁹ Destacando-se a insuficiência do número de magistrados e de oficiais de justiça, face ao número mínimo de magistrados que, segundo a LOMP, devem integrar cada secção dos DAP.

¹⁰ Art.º 14.º da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.3. ORGANOGRAMA DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CAPÍTULO II - RECURSOS

Para desenvolver as atividades inerentes às suas funções constitucionais e legais, o Ministério Pùblico contou com os recursos humanos, financeiros e materiais a seguir indicados, cuja gestão é cometida, de forma autónoma, à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Pùblico.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. RECURSOS HUMANOS

O âmbito de intervenção do Ministério Público é amplo e complexo, pelo que a instituição necessita de recursos humanos e técnicos qualificados e especializados para dar respostas às constantes solicitações decorrentes da sua missão.

Os recursos humanos afetos ao Ministério Público integram Magistrados, Oficiais de Justiça, pessoal dos quadros comum e especial.

1.1. MAGISTRADOS

A carreira da magistratura do Ministério Público é integrada, de acordo com a LOMP, pelas seguintes categorias de magistrados: Procuradores-Gerais Adjuntos, Procuradores da República de Círculo, Procuradores da República de 1^a Classe, Procuradores da República de 2^a Classe e Procuradores da República de 3^a Classe.

Fora da carreira da magistratura do Ministério Público estão os cargos de Procurador-Geral da República e de Vice-Procurador-Geral da República.

O ingresso na carreira da magistratura do Ministério Público faz-se na categoria de Procurador da República de 3^a Classe, mediante concurso público, no âmbito do qual os candidatos prestam provas teórico-práticas, psicotécnicas e entrevistas. Os aprovados são nomeados, provisoriamente, como Procuradores da República Assistentes, que após frequência de um estágio de 18 (dezoito) meses, são inspecionados e classificados.

O quadro de pessoal da magistratura do Ministério Público contou, inicialmente, com 85 (oitenta e cinco) magistrados, sendo 4 (quatro) Procuradores-Gerais Adjuntos¹¹, 4 (quatro) Procuradores da República de Círculo, 14 (catorze) Procuradores da República de 1^a Classe, 23 (vinte e dois) Procuradores da República de 2^a Classe, 27 (vinte e sete)

¹¹ Ainda que fora do quadro do Ministério Público, presta assessoria ao CSMP 1 (um) Procurador-Geral Adjunto jubilado.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradores da República de 3^a Classe e 14 (catorze) Procuradores da República Assistentes.

Esse quadro, de 85 (oitenta e cinco) magistrados, manteve-se até ao final do ano judicial, entretanto com alterações no número de magistrados nas diferentes categorias, derivado de concursos de promoção e da nomeação definitiva na categoria de Procuradores da República de 3^a Classe de Procuradores Assistentes que se encontravam em regime de tirocínio. Com efeito, 9 (nove) Procuradores da República de 3^a Classe foram promovidos à categoria de Procuradores da República de 2^a Classe¹² e 14 (catorze) Procuradores da República Assistentes foram nomeados na categoria de Procuradores da República de 3^a Classe, passando o quadro a ser composto por 4 (quatro) Procuradores-Gerais Adjuntos, 4 (quatro) Procuradores da República de Círculo, 14 (catorze) Procuradores da República de 1^a Classe, 31 (trinta e um) Procuradores da República de 2^a Classe, 32 (trinta e dois) Procuradores da República de 3^a Classe.

Desse quadro de pessoal:

- 1 (um) PGA exerce as funções de Procurador-Geral da República;
- 1 (um) PGA encontra-se em comissão de serviço de natureza judiciária no Tribunal Constitucional;
- 1 (um) PRC encontra-se em licença de longa duração;
- 1 (um) Procurador da República encontra-se em comissão judiciária de serviço como Diretor Nacional da Polícia Judiciária;
- 1 (um) Procurador da República encontra-se em comissão judiciária de serviço como Diretor da UIF;
- 1 (um) Procurador da República encontra-se em regime de licença sem vencimento de até 3 (três) anos;
- 2 (dois) Procuradores da República encontram-se em regime de licença de longa duração.

¹² Conforme Deliberação n.º 189/CSMP/23/24, de 2 de agosto de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Com efeito, estiveram no ativo, no final do ano judicial, 78 (setenta e oito) magistrados, sendo 3 (três) Procuradores-Gerais Adjuntos¹³, 3 (três) Procuradores de Círculo, 12 (doze) Procuradores da República de 1^a Classe, 28 (vinte e oito) Procuradores da República de 2^a Classe, 32 (trinta e dois) Procuradores da República de 3^a Classe.

Exerceram funções na Procuradoria-Geral da República 10 (dez) magistrados, sendo 1 (um) como Procurador-Geral da República, 2 (dois) Procuradores Gerais Adjuntos, 1 (uma) Procuradora da República nas funções de Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, 2 (duas) Procuradoras da República na assessoria ao PGR, 1 (um) Procurador da República a exercer as funções de Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e 3 (três) Procuradores da República a exercerem as funções no Serviço de Inspeção, sendo 1 (um) como Inspetor Superior do Ministério Público.

A estes acrescem mais 7 (sete) magistrados que exerceram funções nos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República, sendo 4 (quatro) no de Ação Penal, 2 (dois) no do Contencioso do Estado e Interesses Difusos e 1 (um) no de Cooperação e Direito Comparado.

Nas Procuradorias da República de Círculo de Barlavento e Sotavento exerceram funções 3 (três) Procuradores da República de Círculo.

Junto do Tribunal de Contas exerceu funções 1 (um) Procurador-Geral Adjunto.

Nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República exerceram funções 58 (cinquenta e oito) magistrados.

Reconhecendo o reforço em termos de magistrados ocorrido nos últimos cinco anos, com reflexos na melhoria da capacidade de resposta institucional, ainda assim o quadro continua a revelar-se insuficiente para fazer face ao volume de trabalho existente, considerando a multiplicidade e complexidade das atribuições cometidas ao Ministério

¹³ Um dos quais a desempenhar o cargo de Procurador-Geral da República.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Público¹⁴. Tudo isso sem descurar o aumento gradual de processos tramitados junto dos tribunais de segunda instância, o que necessariamente requer o reforço da capacidade de resposta do Ministério Público nessa instância e, bem assim a ausência de magistrados, a tempo inteiro e em regime de exclusividade, junto do Tribunal Constitucional, do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, exatamente pelo facto de o quadro não dispor ainda de magistrados em número suficiente e na categoria exigida para permitir essas colocações.

O recrutamento de mais 14 (catorze) magistrados, que já concluíram o período de estágio e foram nomeados definitivamente na categoria de Procurador da República de 3.^a Classe, permitiu já a obtenção de resultados palpáveis, na sequência da integração dos mesmos na Equipa de Redução da Pendência criada junto da Procuradoria da República da Comarca da Praia, que regista a maior pendência processual a nível nacional.

Não obstante, mantém-se premente a necessidade de recrutamento de mais magistrados, em número nunca inferior a 17 (dezassete), até 2030, por forma a se conseguir dar resposta à demanda e repor os 7 (sete) magistrados que se aposentará nos próximos 4 (quatro) anos. Igualmente urge a realização de concursos extraordinários para o preenchimento das carreiras de topo, visando reforçar a capacidade de intervenção junto dos tribunais de segunda instância e das instâncias superiores, onde atualmente não existem magistrados colocados a tempo inteiro.

1.1.1. DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Deu-se sequência ao processo de inspeção e classificação dos magistrados e serviços do Ministério Público, com vista à criação de condições para o desenvolvimento na carreira, mediante promoção dos magistrados do Ministério Público.

¹⁴ Desde o exercício da ação penal, onde existe um volume elevado de processos pendentes, passando pelas intervenções nos processos de fiscalização e julgamento de contas públicas, fiscalização da legalidade e constitucionalidade de atos de conteúdo normativo, pelo contencioso administrativo, fiscal e aduaneiro, pelo contencioso civil em representação do Estado, pela defesa dos direitos e interesses das crianças e adolescentes e no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares em matéria laboral e acidente de trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Com efeito, foram realizadas as inspeções classificativas aprovadas pelos planos de inspeção e o Conselho Superior do Ministério Público abriu concurso de promoção para o preenchimento de 9 (nove) vagas na categoria de Procurador da República de 2.^a Classe, abarcando todos os magistrados cujo tempo de serviço permitia o desenvolvimento na carreira.

Não obstante, nos últimos três anos, terem sido realizados concursos e promoções com regularidade, o Conselho Superior do Ministério Público apresentou ao Governo uma proposta de alteração ao Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito da qual se prevê a realização de concursos extraordinários para preenchimento do topo da carreira, por forma a reforçar a capacidade de intervenção do Ministério Público junto dos tribunais superiores e de segunda instância e bem assim compensar o atraso na realização de concursos de promoção nos anos pretéritos. A referida proposta foi acolhida e o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público encontra-se em processo de alteração, sendo expectável que no próximo ano judicial seja possível a concretização de tal propósito.

No que diz respeito às progressões, não tendo, ainda, sido aprovado o índice 100 previsto no EMMP¹⁵, o Conselho Superior do Ministério Público regularizou todas as progressões que se encontravam pendentes¹⁶, pelo que, no final do presente ano judicial, nenhum Magistrado do Ministério Público se encontrava com progressões em atraso.

1.2. FUNCIONÁRIOS

1.2.1. OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que se refere aos Oficiais de Justiça, não se pode deixar de reconhecer que tem havido melhorias substanciais na sequência dos sucessivos recrutamentos, promoções e

¹⁵ Em decorrência e na sequência de dois acórdãos do STJ, o Estado vê-se obrigado a ter de pagar, a cada quatro anos, progressões aos magistrados do Ministério Público, porquanto aquele egrégio tribunal considerou que, até aprovação de nova carreira e tabela salarial, mantêm-se em vigor, nesta parte, o EMMP aprovado pela Lei n.º 136/IV/95, de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 65/V/98, de 17 de agosto.

¹⁶ No ano judicial em apreço o Conselho Superior do Ministério Público deliberou a Progressão de 2 (dois) Procuradores da República de 3.^a Classe, do escalão A para o escalão B, conforme Deliberação n.º 83/CSMP/24/25, de 28 de fevereiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

reafectação do quadro de pessoal. No ano judicial em apreço foram recrutados e nomeados, em regime de estágio probatório, 17 (dezassete) oficiais de diligências¹⁷.

Não obstante, considerando o número de processos entrados e tramitados nas Procuradorias da República, o elevado número de mandados pendentes de notificação, acumulados em decorrência do aumento de processos encerrados a nível nacional em todas as Procuradorias da República de Comarca, o número de oficiais de justiça, sobretudo de ajudantes de escrivão e de oficiais de diligências, continua insuficiente. Essa insuficiência torna-se mais evidente nas comarcas de acesso final, nomeadamente, na Procuradoria da República da Comarca da Praia, onde se encontra por cumprir e notificar um volume elevado de mandados, em decorrência de processos-crime resolvidos, mediante despacho de encerramento de instrução¹⁸.

No ano judicial objeto do presente relatório o Ministério Público contou, inicialmente, com um quadro de pessoal composto por 174 (cento e setenta e quatro) oficiais de justiça, sendo 18 (dezoito) secretários, 24 (vinte e quatro) escrivães de direito, 2 (dois) em comissão de serviço como secretários, 31 (trinta e um) ajudantes de escrivão, 2 (dois) em comissão de serviço como secretário, e 101 (cento e um) oficiais de diligências, distribuídos pelas estruturas orgânicas que compõem o Ministério Público.

No entanto, devido a diversas razões, entre as quais licenças, aposentação, pena disciplinar de demissão, incapacidade por doença e recrutamentos, no final do ano judicial estiveram em efetividade de funções 186 (cento e oitenta e seis) oficiais de justiça, sendo 18 (dezoito) secretários, 23 (vinte e três) escrivães de direito, 2 (dois) em comissão de

¹⁷ Conforme Deliberações n.ºs 57/CSMP/2024/2025, de 27 de dezembro, 60/CSMP/2024/2025, de 27 de dezembro e 119/CSMP/2024/2025, de 9 de maio.

¹⁸ No ano judicial de 2020/2021 foram encerrados 12 738 (doze mil, setecentos e trinta e oito), no ano judicial 2021/2022 foram encerrados 17 234 (dezassete mil, duzentos e trinta e quatro), no ano judicial 2022/2023 foram encerrados 14 352 (catorze mil, trezentos e cinquenta e dois), no ano judicial 2023/2024 foram encerrados 10 231 (dez mil, duzentos e trinta e um) e no presente ano judicial foram encerrados 14 581 (catorze mil, quinhentos e oitenta e um), sendo que a maioria tem mandados pendentes ainda por notificar aos intervenientes processuais.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

serviço como secretários, 29 (vinte e nove) ajudantes de escrivão, 2 (dois) em comissão de serviço como secretários, e 112 (cento e doze) oficiais de diligências¹⁹.

Apesar de terem sido recrutados 17 (dezassete e um) oficiais de justiça, esse número continua a ser insuficiente para fazer face ao aumento da demanda. Na verdade, face ao número crescente de entradas e o reforço que tem havido em termos de magistrados, o quadro de pessoal oficial continua a carecer de um aumento mínimo, imediato, de mais 43 (quarenta e três) oficiais de diligências. Além da carência de oficiais de diligências, a insuficiência de ajudantes de escrivão é acentuada, sendo necessário o reforço com, pelo menos, mais 41 (quarenta e um) ajudantes de escrivão, a serem recrutados de entre oficiais de diligências, 12 (doze) escrivães e 8 (oito) secretários.

3.1.2.1.1. DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

O desenvolvimento na carreira de oficial de justiça faz-se mediante promoção e, nos termos do estatuto, entre outros requisitos, depende de realização de curso ou concurso.

No decurso do presente ano judicial o Conselho Superior do Ministério Público não organizou concursos para promoção dos oficiais de justiça, por inexistirem oficiais com o tempo mínimo de serviço para o efeito, e tampouco ocorreram progressões, pelos mesmos motivos (tempo mínimo de serviço para o efeito).

No entanto, aguarda, para breve, a resolução da situação dos Oficiais de Justiça, cuja evolução na carreira se encontra estagnada desde 2017, na sequência das alterações introduzidas ao Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, para a adoção das medidas cabíveis com vista ao desenvolvimento na carreira dos mesmos e preenchimento de categorias superiores, que registam carências significativas.

¹⁹ Sendo 11 (onze) em regime de contrato.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2.2. FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM

No Ministério Público, além dos magistrados e dos oficiais de justiça, exercem funções 12 (doze) funcionários do quadro comum, sendo 8 (oito) técnicos superiores – 1 (um) técnico administrativo e de gestão²⁰, 1 (um) bibliotecário, 1 (uma) técnica informática, 1 (uma) psicóloga, 1 (uma) assistente social²¹, 1 (um) tradutor, 1 (uma) técnica de gestão de recursos humanos e 1 (um) de gestão administrativa e patrimonial – e 4 (quatro) de apoio operacional, em regime de emprego, mediante contrato.

No entanto, relativamente aos técnicos superiores, no final do ano judicial o quadro passou a contar com apenas 6 (seis) técnicos, com a exoneração, a pedido, da técnica informática e do técnico de gestão administrativa e patrimonial²², conforme *quadro 12*, em anexo ao presente relatório. Desde então, o serviço de informática vem sendo assegurado por um técnico do NOSI, na sequência do contrato de assistência técnica assinado.

Esse quadro de pessoal propiciou as condições para que o serviço de apoio técnico e administrativo (SATA) pudesse desempenhar, na medida do possível, as suas responsabilidades, considerando as competências cometidas à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público pela LOMP. O quadro de pessoal da PGR/Conselho Superior do Ministério Público contemplado na proposta de alteração da LOMP apresentada ao Governo, não se encontra ainda estabelecido, necessitando de colocação/reforço nas áreas de informática, recursos humanos, gestão administrativa, patrimonial, financeira e contabilística²³.

²⁰ Que requereu e foi-lhe concedido licença sem vencimento de curta duração, conforme Deliberação n.º 135/CSMP/24/25, de 6 de junho de 2025.

²¹ Através da Deliberação n.º 61/CSMP/2020/2021, de 28 de dezembro de 2020, foi autorizada a sua requisição, em comissão ordinária de serviço, para o Ministério da Família e Inclusão Social, tendo tal autorização sido renovada a 20 de dezembro de 2021, através da Deliberação n.º 52/CSMP/2021/2022.

²² Conforme Deliberações n.ºs 11/CSMP/24/25, de 4 de outubro de 2024 e 141/CSMP/24/25, de 6 de junho de 2025.

²³ Quanto à gestão financeira e contabilística, vem sendo assegurada, desde o mês de abril de 2024, por 2 (dois) oficiais de diligências ali colocados, o que se revela manifestamente insuficiente, considerando que o Ministério Público, na gestão orçamental e financeira, conta com 2 (dois) centros de custo, sendo que o Conselho Superior do Ministério Público tem 18 (dezoito) unidades finalísticas e ainda o Serviço de Inspeção.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.2.2.1. DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Relativamente aos técnicos superiores que fazem parte do quadro comum, no decurso do presente ano judicial o Conselho Superior do Ministério Público determinou a abertura de concurso, que se encontra em curso, com vista à promoção de 2 (dois) técnicos superiores, que preencheram o requisito do tempo mínimo de serviço para o efeito²⁴.

1.2.3. FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL

O quadro especial é constituído pelo pessoal afeto ao gabinete do Procurador-Geral da República, devendo ser integrado por 1 (um) diretor, 2 (dois) assessores, 2 (dois) secretários e 1 (um) condutor.

No presente ano judicial o quadro especial esteve preenchido nos termos legalmente previstos, conforme *quadro 13*, em anexo ao presente relatório.

2. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do Ministério Público provêm exclusivamente do Orçamento do Estado e obedecem a lógica de orçamento/programa, por centros de custos e unidades finalísticas.

No Ministério Público existem 2 (dois) centros de custo: a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público, sendo que este abarca os orçamentos de cada uma das unidades finalísticas integradas pelas 2 (duas) Procuradorias da República de Círculo, 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca e o próprio do Conselho Superior do Ministério Público, que inclui o do Serviço de Inspeção, que financeiramente depende do Conselho Superior do Ministério Público.

²⁴ Através da Deliberação n.º 120/CSMP/24/25, de 9 de maio.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1. GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DA PGR

ORÇAMENTO DE 2024

Para o funcionamento da PGR foi alocado um orçamento no valor de 82 760 897\$00 (oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e sete escudos) e não houve cativação.

Desse valor, 61 550 106\$00 (sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta mil, cento e seis escudos) foram destinados para as despesas com o pessoal e 21 210 791\$00 (vinte e um milhões, duzentos e dez mil, setecentos e noventa e um escudos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos.

As despesas orçamentais foram de 73 773 351\$00 (setenta e três milhões, setecentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e um escudos), representando aproximadamente 90% do orçamento disponibilizado. Desse valor, 52 859 953\$00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três escudos) foram respeitantes a despesas com o pessoal e 20 913 398\$00 (vinte milhões, novecentos e treze mil, trezentos e noventa e oito escudos) concernentes às despesas com o funcionamento.

A conta de gerência da Procuradoria-Geral da República, relativa ao ano de 2024, foi aprovada na Secção ordinária do CSMP realizada no dia 31 de março de 2025 e remetida, no dia 21 de maio, para o julgamento do Tribunal de Contas.

A gestão foi feita através do SIGOF, com segregação de funções entre a técnica de contas e coordenadora da Unidade de Administração Geral (UAG), que cabimentam e o Procurador-Geral da República, que autoriza.

ORÇAMENTO DE 2025

Para o ano económico de 2025, foi alocado à PGR um orçamento no valor de 91 835 408 \$00 (noventa e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oito escudos), sendo 62 463 204\$00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

três mil, duzentos e quatro escudos) para despesas com o pessoal e 29 372 204\$00 (vinte e nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro escudos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos e pequenos equipamentos.

Verificou-se, assim, um aumento de 11% do valor alocado à PGR, comparativamente ao ano transato, passando de 82 760 897\$00 (oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e sete escudos) para 91 835 408 \$00 (noventa e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oito escudos), sendo de realçar que não houve lugar a cativação.

Tal aumento teve impacto significativo no orçamento para as despesas de funcionamento, devido ao reforço de algumas rúbricas, designadamente material de escritório, livros e documentação técnica, combustíveis e lubrificantes, outros bens, conservação e reparação de bens, energia elétrica, deslocações e estadas e equipamentos.

Destaca-se o reforço da rúbrica deslocações e estadas, no valor de 2 302 380\$00 (dois milhões, trezentos e dois mil, trezentos e oitenta escudos), para o financiamento de parte das despesas da realização da Conferência Internacional destinada aos Magistrados do Ministério Público, realizada de 27 a 30 do mês de maio de 2025, na ilha da Boavista.

Quanto à execução orçamental, a 31 de julho, que corresponde ao final do ano judicial para o Ministério Público, a PGR executou um total de 48 816 409\$00 (quarenta e oito milhões, oitocentos e dezasseis mil, quatrocentos e nove escudos), o que corresponde a 53,1 % do orçamento disponível e desse montante, 35 104 272\$00 (trinta e cinco milhões, cento e quatro mil, duzentos e setenta e dois escudos) são referentes às despesas com pessoal e 13 712 137\$00 (treze milhões, setecentos e doze mil, cento e trinta e sete escudos) são concorrentes às despesas com aquisição de bens e serviços.

2.2. GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA DO CSMP

ORÇAMENTO DE 2024

No orçamento de Estado para o ano económico de 2024, foi alocado ao Conselho Superior do Ministério Público um orçamento no valor de 417 935 238\$00 (quatrocentos



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e dezassete milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e oito escudos), incluindo 1 500 000\$00 provindos de receitas próprias, resultado da venda de manuais, revistas e outros instrumentos produzidos pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Desse valor foi atribuído ao SIJ a quantia de 9 669 860\$00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta escudos), transferidos pela Direção Geral do Tesouro e gerido direta e exclusivamente pelo seu conselho de gestão.

Dos 406 765 378\$00 (quatrocentos e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito escudos), 366 322 800\$00 (trezentos e sessenta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil e oitocentos escudos) foram destinados para as despesas com o pessoal e 40 442 578\$00 (quarenta milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito escudos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos e pequenos equipamentos.

As despesas orçamentais foram de 382 528 270\$00 (trezentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta escudos), representando 94% do orçamento disponível, tendo sido 347 204 713\$00 (trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e treze escudos) em despesas com o pessoal e 35 323 557\$00 (trinta e cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete escudos) em despesas de funcionamento.

A conta de gerência do Conselho Superior do Ministério Público do ano de 2024 foi aprovada na reunião ordinária do CSMP realizada no dia 31 de março de 2025 e remetida no dia 21 de maio para o julgamento do Tribunal de Contas.

A gestão orçamental foi feita através do SIGOF (Sistema Integrado de Gestão Orçamental e financeira), com segregação de funções entre os técnicos de contas e coordenadora da Unidade de Administração Geral (UAG), que cabimentam e verificam os cabimentos feitos pelos secretários das secretarias do Ministério Público, e o Vice-Presidente, que autoriza.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ORÇAMENTO DE 2025

O orçamento atribuído ao Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2025 foi de 430 694 104 \$00 (quatrocentos e trinta milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, cento e quatro escudos), incluindo 1 500 000\$00 provenientes de receitas próprias, resultado da venda de manuais, revistas e outros instrumentos produzidos pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Desse valor foi atribuído ao SIJ 9 669 860\$00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta escudos), que serão transferidos pela Direção Geral do Tesouro e gerido direta e exclusivamente pelo seu conselho de gestão.

Constata-se um aumento, em 3,1%, do valor alocado ao CSMP comparativamente ao ano transato²⁵, passando de 406 765 378\$00 (quatrocentos e seis milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito escudos) para 419 524 244\$00 (quatrocentos e dezanove milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro escudos).

Desse valor, 382 102 672\$00 (trezentos e oitenta e dois milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta e dois escudos) foram destinados para as despesas com o pessoal e 37 421 572\$00 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois escudos) para aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos e pequenos equipamentos, traduzindo-se num aumento das verbas para as despesas com o pessoal e uma diminuição com relação às verbas para as despesas com o funcionamento.

Foram cativos 9 062 265\$00 (nove milhões, sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco escudos), referentes às rúbricas Progressões, Reingressos e Promoções.

Efetuaram-se reforços, anulações e transferências inter-rubricas no valor de 3 919 912\$00 (três milhões, novecentos e dezanove mil, novecentos e doze escudos), no agrupamento das despesas de funcionamento.

²⁵ Não se contabilizando o valor atribuído ao SIJ e nem a previsão de receitas.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto à execução orçamental, a 31 de julho, que corresponde ao final do ano judicial para o Ministério Público, o Conselho Superior do Ministério Público executou 222 108 075\$00 (duzentos e vinte e dois milhões, cento e oito mil, setenta e cinco escudos), correspondente a 53% do orçamento disponibilizado.

Do total das despesas, 201 167 123\$00 (duzentos e um milhões, cento e sessenta e sete mil, cento e vinte e três escudos) correspondem a encargos com remunerações dos funcionários do Ministério Público e 20 940 952\$00 (vinte milhões, novecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e dois escudos) são referentes a despesas de funcionamento.

É de se mencionar que a verba disponibilizada na rubrica de aquisição de consumíveis de secretaria, nomeadamente *toner* e tinteiro, impressora, papel para photocópias, etc., continua a revelar-se manifestamente insuficiente para fazer face ao volume crescente de processos movimentados, sobretudo nas Procuradorias da República com maior volume de processos entrados e tramitados, sendo caso paradigmático o da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Outrossim, o funcionamento do Serviço de Inspeção e as deslocações para realização de atos que integram as suas competências, designadamente inspeções e instrução de processos disciplinares e inquéritos e, bem assim as deslocações de equipa médica para realização de autópsias médico-legal, continuam a fazer aumentar exponencialmente as despesas com a rubrica de deslocações e estadias, que mesmo com reforços, mostra-se deficitária.

Nesse âmbito, no que concerne à realização das autópsias médico-legal, não obstante a criação, instalação e funcionamento do Instituto de medicina legal, os custos de deslocação e das autópsias continuam a impender sobre o Conselho Superior do Ministério Público, sem qualquer dotação orçamental adicional. A essas despesas acrescem os custos com deslocação de órgãos de polícia criminal, aquando das detenções, que têm sido elevados e pesam negativamente no orçamento do Conselho Superior do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. RECURSOS MATERIAIS

3.1. EQUIPAMENTOS

Foram adquiridos em 2024 e vem sendo adquiridos em 2025, mesmo com limitações orçamentais, vários equipamentos informáticos e mobiliários, distribuídos às Procuradorias da República, conforme a lista das necessidades comunicadas e das disponibilidades orçamentais, designadamente computadores, secretárias, armários, impressoras, fotocopiadoras, estantes para arquivo e aparelhos de ar condicionado.

Até ao final da execução orçamental serão adquiridos mais equipamentos e material informático, no limite da disponibilidade orçamental, de modo a ser cumprido o plano de renovação dos equipamentos informáticos das Procuradorias da República.

As Procuradorias da República dispõem, no geral, de boas condições em termos de equipamentos informáticos e mobiliário e de acesso à internet para o desempenho das suas competências, tanto nos gabinetes dos magistrados como em cada uma das 16 (dezasseis) secretarias das Procuradorias da República de Comarca e 2 (duas) secretarias das Procuradorias da República de Círculo. O mesmo se verifica relativamente aos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República. Na verdade, o Conselho Superior do Ministério Público e a Procuradoria-Geral da República têm feito um esforço para substituir os equipamentos obsoletos. Entretanto, pese embora esse esforço e os resultados alcançados, ainda subsistem carências em determinados serviços, sobretudo nas Comarcas dos Mosteiros e do Maio²⁶, onde está por concluir o processo de substituição dos computadores existentes nesses serviços.

Nas Comarcas da Ribeira Grande, Sal, Santa Catarina e Boavista, onde a maioria dos equipamentos eram obsoletos, foi solucionado grande parte do problema, sendo residual o número de equipamentos que demandam substituição.

Foi igualmente solucionado o problema das fotocopiadoras nas Procuradorias de Círculo de Barlavento e Sotavento, bem como nas Comarcas de São Filipe, Ribeira

²⁶ Por serem comarcas com elevada maresia, o período de vida útil dos computadores nesses serviços é de 24 (vinte e quatro) meses.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Grande, São Vicente, Porto Novo e São Domingos, todas contempladas com fotocopiadoras novas e de alto rendimento.

O orçamento gasto na aquisição de equipamentos informáticos e mobiliários para os serviços do Ministério Público no presente ano judicial ascendeu a quantia de 8 109 890\$00 (oito milhões, cento e nove mil, oitocentos e noventa escudos).

3.2. ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A Procuradoria-Geral da República encontra-se instalada num edifício do Estado, situado em Achada Santo António, ocupando um bloco de 5 (cinco) andares, onde também se encontram instalados os Departamentos Centrais – Contencioso do Estado, Interesses Difusos, Cooperação e Direito Comparado e Ação Penal –, o Conselho Superior do Ministério Público e o Serviço de Inspeção do Ministério Público.

A segurança do edifício tem sido assegurada por intermédio de uma empresa privada contratada e por elementos da Polícia Nacional, complementada com um sistema de videovigilância.

Entretanto, tendo em conta a origem do edifício, a quantidade e o tipo de serviços localizados na mesma circunscrição, nomeadamente Conselho Superior da Magistratura Judicial, ANICC, 2.º Cartório Notarial da Praia, Tribunal de Contas, Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento e Tribunal de Pequenas Causas, requer medidas de segurança adicionais. Desta feita, foi elaborado um Plano de Segurança para o edifício, que se encontra a ser executado em articulação com a Polícia Nacional e as Forças Armadas.

PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

Em matéria de condições de funcionalidade, a situação de insuficiência de gabinetes para magistrados e espaço para instalação da secretaria do Ministério Público no Palácio da Justiça da Praia é sobejamente conhecida e recorrentemente mencionada



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

nos sucessivos relatórios do Conselho Superior do Ministério Público, situação que tende a agravar-se a cada ano, com o reforço de oficiais de justiça e magistrados.

Apesar de, desde o ano judicial 2022/2023, os serviços do Ministério Público junto dos juízos cíveis e a Curadoria de Menores terem-se deslocado para o *Campus da Justiça*, resolvendo, assim, o problema desses dois serviços, ainda subsiste a problemática da falta de espaço na secretaria e a insuficiência de gabinetes para a atividade de instrução criminal, que apenas poderá ser ultrapassada com a conclusão da segunda fase do projeto do *Campus da Justiça*, em curso.

Relativamente à Procuradoria da República da Comarca da Boavista, tal como referido nos relatórios dos anos judiciais anteriores, o espaço continua a não ser adequado para albergar os serviços do Ministério Público e do Tribunal, pelo que urge encontrar uma solução, que deverá passar pela construção de um edifício de raiz.

O mesmo se diga relativamente às instalações da Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão, cuja situação se manteve inalterada. O edifício que alberga os serviços do Ministério Público continua com problemas de infiltração de água na época das chuvas, com prejuízo para o sistema elétrico e os equipamentos informáticos, que acabam normalmente por danificarem-se aquando das chuvas, problema esse que perdura desde a reinauguração do palácio da justiça. Idêntico constrangimento ocorre no Palácio da Justiça de Santa Cruz, que demanda obras urgentes de conservação.

Igualmente não se alterou a situação mencionada nos últimos relatórios quanto à falta de espaço no edifício da Procuradoria da República e Tribunal Judicial da Comarca do Paúl. O espaço destinado aos oficiais de justiça é bastante exíguo, sendo impossível, nesse contexto, a permanência prolongada de todos na secretaria.

No que se refere à segurança dos edifícios dos Tribunais e Procuradorias da República e consequentemente dos magistrados e funcionários que neles trabalham, nunca é demais insistir que é imperioso proceder-se à realização de investimentos com



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sistemas de videovigilância e de alarme. Só dessa forma serão garantidos melhores níveis de segurança dos magistrados, funcionários e cidadãos que demandam os serviços da justiça.

É importante realçar que o Conselho Superior do Ministério Público não dispõe de dotação orçamental para realização de despesas com arrendamentos de espaços para instalação de serviços do Ministério Público e obras de reparação e de beneficiação dos edifícios e serviços²⁷, pelo que lhe compete identificar essas situações, comunicar e trabalhar em estreita articulação com o Ministério da Justiça para os resolver.

3.3. PARQUE AUTOMÓVEL

A situação do parque automóvel do Ministério Público é apenas satisfatória.

Dos 14 (catorze) veículos automóveis que foram adquiridos no primeiro trimestre de 2018 e distribuídos às Procuradorias da República de Comarca e aos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República, 1 (um) encontram-se danificado, nomeadamente, o afeto à Procuradoria da República da Comarca do Sal, que esteve envolvido num acidente de viação e foi dada como perda total.

Relativamente aos magistrados que legalmente têm direito a veículos de representação – os Procuradores da República de Círculo, os Inspetores do Ministério Público e o Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público –, o Ministério Público não dispõe de veículos que lhes possam ser afetados.

Outrossim, existem veículos automóveis, por exemplo, os afetos às Procuradorias da República das Comarcas do Tarrafal, de Santa Catarina e da Praia, que carecem de ser substituídos, uma vez que se trata de veículos antigos, com mais de 15 (quinze) anos de uso. Além do mais, a Comarca de São Miguel, recentemente criada, também carece de afetação de um veículo.

²⁷ Competência deferida pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, ao cofre geral da justiça – n.º 3 do art.º 4.º.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAPÍTULO III - FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES

1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

1.1. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República é apoiado no exercício das suas funções por um Gabinete, composto, nos termos do artigo 24.º da LOMP, por 1 (um) diretor, 2 (dois) assessores, 2 (dois) secretários e 1 (um) condutor.

Durante o ano judicial 2024/2025 exerceram funções no Gabinete 1 (uma) Diretora de Gabinete²⁸, 2 (duas) Assessoras, 2 (duas) secretárias e 1 (um) condutor.

As competências do Gabinete, previstas no artigo 22.º da LOMP, desenvolvem-se na área do apoio jurídico e no âmbito de intervenções processuais, na direção dos serviços internos e nas relações com outros serviços, entidades e cidadãos, designadamente através da análise e resposta dos pedidos, exposições, ofícios, reclamações, elaboração de informações, projetos de despacho e notas informativas e toda documentação e solicitações dirigidas à Procuradoria-Geral da República.

Relativamente ao apoio jurídico e no âmbito de intervenções processuais, contou-se com o labor não apenas das assessoras, mas também da Diretora de Gabinete, que além de dirigir o Gabinete e de garantir a articulação entre a Procuradoria-Geral da República e os demais serviços internos e externos, também auxilia no âmbito de intervenções processuais. É esta, aliás, uma das razões fundamentais por se ter optado pela constituição de um corpo de apoio formado essencialmente por magistrados do Ministério Público.

Além das intervenções no âmbito do apoio jurídico e de intervenção processual, cujos resultados se encontram integrados nos dados estatísticos da Procuradoria-Geral da República, durante o ano judicial 2024/2025 foram **registadas**, no SATA, e tramitadas através do Gabinete do Procurador-Geral da República, 1 862 (mil, oitocentos e sessenta e duas) comunicações extra processuais (não confidenciais), menos 6,9%

²⁸ Tendo tido lugar, no decurso do ano judicial, mais precisamente em novembro de 2024, substituição da anterior diretora, na sequência de deferimento de seu pedido de licença sem vencimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

comparativamente com o ano judicial anterior – em que haviam sido registadas e tramitadas 1 999 (mil, novecentas e noventa e nove).

Foram **expedidos** 1 753 (mil, setecentos e cinquenta e três) ofícios não confidenciais, menos 4,3% em relação aos enviados no ano judicial anterior – em que tinham sido 1 831 (mil, oitocentos e trinta e um).

Quanto aos **ofícios confidenciais**, foram recebidos e registados como tal 53 (cinquenta e três), menos 28,4% comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham sido registados 74 (setenta e quatro). Foram expedidos 45 (quarenta e cinco), menos 22,4% do que os expedidos no ano judicial anterior, que haviam sido 58 (cinquenta e oito).

Foram ainda remetidas 48 (quarenta e oito) missivas, mais 269,2% comparativamente ao ano judicial anterior, que havia sido 13 (treze).

Na tramitação das mencionadas comunicações contou-se com o apoio do Serviço de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, que viu a sua Unidade de Administração e Processos reforçada com mais oficiais de justiça, dando-se assim resposta à necessidade que há muito se fazia sentir.

O Gabinete também respondeu às solicitações informais relativas a diversos assuntos, muitos de natureza urgente, designadamente pedidos de esclarecimentos, documentos provindos de instituições, magistrados, serviços administrativos, Procuradorias da República, cujo volume é significativo.

Participou em diversas reuniões promovidas por entidades externas ou por estruturas do Ministério Público e esteve representado em diversos grupos de trabalho constituídos pelo Procurador-Geral da República ou em representação da instituição.

O Gabinete do Procurador-Geral da República, através da Diretora, exerceu, em regime de acumulação, outras funções, designadamente, de orientação do estágio de Procuradores da República Assistentes e de coordenação e membro da Equipa Especial



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Redução de Pendência na Comarca da Praia²⁹, para tramitação de processos-crimes diversos, com vista ao aumento da produtividade e consequente redução da pendência na Comarca.

Outrossim, dirigiu o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo³⁰, tendo também delegação de competências em matéria de coordenação da recolha e tratamento dos dados estatísticos a nível nacional, coordenação da biblioteca, do portal eletrónico do Ministério Público e de toda informação oficial da Procuradoria-Geral da República.

As Assessoras do Procurador-Geral da República também exerceram funções em regime de acumulação, designadamente, com a Presidência do Conselho para a Adoção Internacional (CAI), coordenação da Equipa Especial para tramitação dos processos de Crimes Sexuais Contra Menores e Inquéritos Tutelares Socioeducativos na Procuradoria da Comarca da Praia, ponto de contacto da Procuradoria-Geral da República para a Tramitação de Assuntos referentes à Jurisdição de Família e Menores, bem como coordenação e membro da Equipa de Tramitação Célere dos Processos de Averiguação Oficiosa e de Investigação de Paternidade pendentes nas Comarcas da Praia, Santa Cruz e Santa Catarina.

Em relação à matéria da comunicação e informação, desde o ano judicial 2018/2019 foi recrutado, em regime de contrato de avença, um técnico superior com formação na área de comunicação, para colaborar em toda área de comunicação e imagem institucional.

No âmbito do exercício das suas funções, presta todos os esclarecimentos solicitados pelos jornalistas e participa na preparação das notas para a comunicação social e que são colocadas no portal. Nesse capítulo é de referir que foram elaborados e colocados no portal do Ministério Público 82 (oitenta e dois) comunicados de imprensa – menos 21,9% comparativamente ao ano judicial anterior, que foram 105 (cento e cinco) comunicados de imprensa – e respondidos 17 (dezassete) pedidos de informação de

²⁹ Criada através do Despacho n.º 13/2024/2025, de 13 de fevereiro.

³⁰ Artigo 68.º n.º 3 da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

jornalistas, nacionais e estrangeiros, menos 22,7% comparativamente ao ano anterior, que haviam sido 22 (vinte e dois).

Em matéria de publicações na plataforma de comunicação interna, o Sistema de Informação do Ministério Público (SIMP), durante o referido período foram feitas 25 (vinte e cinco) publicações de notícias relacionadas com as atividades do Ministério Público nas diversas áreas de atuação, menos 28,6%, comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam sido 35 (trinta e cinco).

Enquadrado no Plano Anual de Comunicação do Ministério Público, publicou-se, ainda, durante o ano judicial 2024/2025, uma edição do Newsletter do Ministério Público que abordou o *VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público de Cabo Verde*, que foi precedido de uma ação de formação, realizada nos dias 27 e 28 de maio, na ilha da Boavista, subordinada a temas relacionados com a proteção da criança e a investigação da criminalidade complexa.

1.2. SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Na Procuradoria-Geral da República e na direta dependência do Procurador-Geral da República funciona o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo – SATA –, com competências de gestão, coordenação e controlo dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais dos serviços que integram a Procuradoria-Geral da República, e também de conceder apoio administrativo ao Conselho Superior e ao Conselho Consultivo.

É dirigido pela Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República e integrado por duas unidades orgânicas, uma de Administração e Processos – UAP – e outra de Administração Geral – UAG. Em cada uma das unidades e em função das suas competências funcionam secções especializadas, sendo na de Administração e Processos, as Secções de Apoio ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Consultivo, de Apoio Jurídico e Cooperação Judiciária, de Documentação, Informação e Informática, e na de Administração Geral, as Secções de Contabilidade, Património e de Recursos Humanos, Formação, Planeamento e Organização.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Durante o ano judicial objeto do presente relatório, trabalharam no SATA 2 (dois) secretários do Ministério Público, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (uma) ajudante de escrivã, 5 (cinco) oficiais de diligências, 1 (um) técnico informático³¹, 1 (um) bibliotecário, 2 (dois) técnicos de gestão administrativa e patrimonial³², 1 (uma) técnica dos recursos humanos, 1 (um) tradutor e 1 (uma) psicóloga, que prestaram apoio administrativo à Procuradoria-Geral da República e também ao Conselho Superior do Ministério Público, onde trabalhou 1 (um) dos referidos secretários do Ministério Público, enquanto secretário do Conselho Superior do Ministério Público e 1 (um) dos oficiais de diligências mencionados.

1.3. DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO

Tendo em vista a igualdade na aplicação da lei, a agilização de procedimentos e a eficiência na atuação do Ministério Público, foram emitidas diretivas e ordens de serviço, através de despachos e circulares, sendo mais relevantes os a seguir indicados:

- **Circular n.º 01/2024/2025, de 31 de julho de 2025** – Determina a promoção obrigatória da audição de menores nas Salas de Escuta e de Depoimento Especial, nos casos em que sejam vítimas de crimes sexuais, bem como nos processos tutelares cíveis e nos de promoção e proteção;
- **Despacho n.º 01/2024/2025, de 03 de outubro de 2024** – Afeta um Magistrado do Ministério Público ao 2º Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca da Praia;
- **Despacho n.º 02/2024/2025, de 17 de outubro de 2024** – Emite instruções para a tramitação dos Autos de Instrução contra desconhecidos;

³¹ Do quadro do NOSI, no âmbito do contrato de assistência técnica assinado, para substituição da técnica informática que foi exonerada, a seu pedido, conforme Deliberação n.º 11/CSMP/24/25, de 4 de outubro.

³² Um, entretanto, foi exonerado, a seu pedido, com efeito a partir de 01 de junho de 2025, conforme Deliberação n.º 141/CSMP/2024/2025, de 6 de junho e o outro encontra-se de licença sem vencimento por um período de um ano, com efeito a partir de 01 de julho de 2025, conforme Deliberação n.º 135/CSMP/2024/2025, de 6 de junho.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Despacho n.º 03/2024/2025, de 21 de outubro de 2024** – Indigna Magistrados do Ministério Público para presidirem as mesas de apuramento geral das eleições autárquicas de 01 de dezembro de 2024, reiterando as orientações que devem ser seguidas no exercício da ação penal referentes aos crimes eleitorais;
- **Despacho n.º 04/2024/2025, de 21 de outubro de 2024** – Procede à substituição da Procuradora da República colocada na Comarca da Brava;
- **Despacho n.º 05/2024/2025, de 31 de outubro de 2024** – Designa uma Procuradora da República para exercer as funções de Presidente do Conselho para a Adoção Internacional, com efeito a partir de 04 de novembro de 2024;
- **Despacho n.º 06/2024/2025, de 08 de novembro de 2024** – Afeta um Magistrado do Ministério Público à secção de Crimes Económico-Financeiros e Outros da Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- **Despacho n.º 07/2024/2025, de 08 de novembro de 2024** – Nomeia uma Procuradora da República para exercer o cargo de Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, em regime de comissão de serviço de natureza judiciária;
- **Despacho n.º 08/2024/2025, de 20 de novembro de 2024** – Designa o novo Ponto de contacto da Procuradoria-Geral da República para assuntos de Família e Menores;
- **Despacho n.º 09/2024/2025, de 26 de novembro de 2024** – Delega as competências que indica na Diretora de Gabinete do PGR;
- **Despacho n.º 10/2024/2025, de 16 de janeiro de 2025** – Ordena a cessação dos registos de processos no anterior SIJ, a partir das 00h00 do dia 17 de janeiro de 2025 e determina que o registo e a tramitação passem a ser efetuados exclusivamente no novo SIJ, informando os respetivos procedimentos a serem observados para o efeito;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Despacho n.º 11/2024/2025, de 12 de fevereiro de 2025** – Determina as medidas tendentes à Redução de Pendência na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe;
- **Despacho n.º 12/2024/2025, de 12 de fevereiro de 2025** – Reafecta um auto de instrução ao Procurador da República que indica;
- **Despacho n.º 13/2024/2025, de 13 de fevereiro de 2025** – Constitui a Equipa Especial para Redução de Pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- **Despacho n.º 14/2024/2025, de 28 de fevereiro de 2025** – Distribui um auto de instrução ao Procurador da República que indica;
- **Despacho n.º 15/2024/2025, de 12 de fevereiro de 2025** – Determina a realização de inspeções extraordinárias aos Procuradores da República Assistentes colocados na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- **Despacho n.º 16/2024/2025, de 03 de março de 2025** – Afeta um Magistrado do Ministério Público ao 1.º Juízo Crime do Tribunal Judicial da Comarca da Praia;
- **Despacho n.º 17/2024/2025, de 26 de março de 2025** – Atualiza, clarifica, formaliza e publicita a designação dos pontos focais e/ou de contacto do Ministério Público junto de diversas organizações e redes;
- **Despacho n.º 18/2024/2025, de 14 de abril de 2025** – Constitui a Equipa Especial para Redução de Pendência na Procuradoria da República da Comarca da Praia, em aditamento ao despacho n.º 13/2024/2025, de 13 de fevereiro;
- **Despacho n.º 19/2024/2025, de 10 de abril de 2025** – Determina as medidas urgentes para fazer face à criminalidade na Comarca da Praia;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Despacho n.º 20/2024/2025, de 09 de junho de 2025** – Constituiu a Equipa de trabalho para a tramitação dos processos de Crimes Sexuais Contra Menores e Inquéritos Tutelares Socioeducativo na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- **Despacho n.º 21/2024/2025, de 12 de junho de 2025** – Determina as medidas urgentes para fazer face à criminalidade na Comarca de São Vicente;
- **Despacho n.º 22/2024/2025, de 25 de julho de 2025** – Designa os Procuradores da República Coordenadores das Procuradorias da República das Comarcas de Santa Catarina, Sal, Santa Cruz, São Filipe e Boa Vista.

1.4. INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS

No decurso do ano judicial em referência, o Procurador-Geral da República, apreciou e decidiu 64 (sessenta e quatro) processos, sendo:

- Pedidos de aceleração processual – transitaram do ano judicial anterior 5 (cinco) processos, aos quais se juntaram mais 41 (quarenta e um) que entraram no decurso do presente ano judicial, perfazendo um total de 46 (quarenta e seis) processos tramitados. Desses, foram apreciados e decididos 45 (quarenta e cinco), tendo ficado pendente 1 (um) processo;
- Reclamações hierárquicas de despachos e decisões – entraram 9 (nove) processos, que se juntaram ao único processo transitado do ano judicial anterior, tendo sido apreciados e decididos 9 (nove), permanecendo 1 (um) pendente, a aguardar a receção de documentos solicitados, para efeito de decisão;
- Pedidos de escusa de intervenção de magistrados – deram entrada 9 (nove) pedidos de escusa de intervenção de magistrados, que foram todos apreciados e decididos;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Verificação de impedimento de Magistrado – deu entrada um pedido, que foi apreciado e decidido.

1.5. INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República participou nas seguintes conferências, seminários, congressos e cerimónias:

- *Sessão de apresentação do novo quadro legislativo em matéria de prevenção e combate à lavagem de capitais, financiamento do terrorismo e financiamento da proliferação de armas de destruição em massa*, realizada no dia 11 de setembro de 2024, na cidade da Praia;
- *Abertura da formação de novos Inspetores da Polícia Judiciária*, realizada no dia 30 de setembro de 2024, no Auditório da Universidade de Cabo Verde;
- *Cerimónia de Empossamento da Presidente e dos Membros do Observatório de Tráfico de Pessoas*, realizada no dia 06 de novembro de 2024, na sala de conferências do Hotel Praia-mar;
- Cerimónia de Lançamento Oficial do Projeto “*Djunta Mon na Prevenção ao abuso sexual de criança e adolescentes e apoio às vítimas*”, realizada no dia 24 de fevereiro de 2025, na Sala de Conferências do Palácio do Governo;
- XIX Reunião do Conselho de Comandos da Polícia Nacional e Seminário subordinado ao tema: “*A ameaça Terrorista e o Extremismo Violento - as implicações na segurança fronteiriça e aeroportuária*”, realizada no dia 11 de março de 2025, no Hotel Praia-mar;
- Ato de apresentação do Projeto *Reabilitação e Reintegração Social dos Reclusos através da Formação Profissional e da Empregabilidade*, realizado no dia 12 de março de 2025, na Sala de conferências do Hotel Praia-mar;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Conferência Internacional “*Inteligência Artificial e Democracia*”, com o Filósofo e Catedrático Daniel Innerarity, realizada no dia 13 de março de 2025, na Auditório da Biblioteca Nacional;
- Sessão de Abertura da Formação “*Reforço das Competências Técnicas no âmbito da Assessoria aos Tribunais*”, realizada no dia 17 de março de 2025, no Hotel Vip Praia;
- Conferência Internacional Comemorativa do 10.º aniversário da Comissão Nacional de Proteção de Dados, sob o lema “*Proteção de Dados Pessoais na era da Inteligência Artificial*”, realizada no dia 19 de março de 2025, No Teck Park, na cidade da Praia;
- *Apresentação Pública dos Resultados da V fase da parceria estratégica entre Procuradoria-Geral da República e o Escritório conjunto da UNICEF*, realizada no dia 05 de abril de 2025, no Hotel Trópico;
- Conferência sobre a *Retrospetiva Histórica da Procuradoria-Geral da República, seus desafios e conquistas*, realizada no dia 25 de abril de 2025, em Luanda, Angola;
- Cerimónia de imposição de Patentes aos novos Agentes de Segurança Prisional, realizada no dia 30 de abril de 2025, na Avenida Cidade de Lisboa;
- Cerimónia de Abertura do *Exercício Obangame Express 2025*, que teve lugar no dia 05 de maio de 2025, no Auditório Nacional Jorge Barbosa;
- Sessão de abertura das ações de formação para as autoridades de aplicação da lei de Cabo Verde, numa parceria entre o Governo de Cabo Verde, o ONUDC e a Polícia do Roterdão, que teve lugar no dia 05 de maio de 2025, no Centro de Formação da Polícia Judiciária;
- Formação no âmbito VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, subordinada aos temas “*Capacitação para audição especializada de crianças*



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em salas de escuta - Abordagem legal e prática”, “Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socioeducativos - desafios e estratégias”, “Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro” e “O Crime de corrupção e a dissimulação da sua vantagem”, que decorreu de 27 a 29 de maio de 2025, na ilha da Boavista;

- Conferência sobre “Cibercrime – Prevenção, Inovação e Cooperação”, realizada nos dias 26 e 27 de junho de 2025, em Angola;
- Cerimónias comemorativas dos 50 anos da independência Nacional, que tiveram lugar no dia 05 de julho de 2025;
- Cerimónia solene de encerramento de formação e nomeação oficial dos Inspetores estagiários da Polícia Judiciária, que teve lugar no dia 24 de julho de 2025, na Universidade de Cabo Verde.

1.6. RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO

A cooperação institucional e internacional é um instrumento fundamental não só no cumprimento das atribuições constitucional e legal do Ministério Público, mas também na credibilização e prestígio institucional. Razão pela qual, não obstante as limitações financeiras e de recursos humanos, o incremento da cooperação institucional nacional e internacional continua a constituir um dos objetivos importantes da Procuradoria-Geral da República.

COOPERAÇÃO NACIONAL

Manteve-se boas relações de cooperação com instituições relevantes para o cumprimento das atribuições do Ministério Público, destacando-se as com o Ministério da Justiça, a Direção Nacional da Polícia Nacional, a Direção Nacional da Polícia Judiciária, a Unidade de Informação Financeira, a Direção Nacional das Receitas do Estado, a Direção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, bem como a representação das Nações Unidas em Cabo Verde, em especial o escritório do UNODC e o escritório conjunto do UNICEF, PNUD e UNFPA.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Essas boas relações permitiram a continuação da parceria especial entre o Ministério Público e o escritório conjunto do UNICEF em Cabo Verde, que teve como objetivo o financiamento de vários projetos de promoção e proteção das crianças e adolescentes em Cabo Verde, a semelhança dos anos anteriores. Igualmente permitiu a participação dos magistrados do Ministério Público na ação de formação sob o lema *“Respostas Judiciais integradas na Proteção da Criança”*, realizada no dia 27 maio de 2025, na ilha da Boavista.

No tocante aos órgãos de polícia criminal, as boas relações de cooperação permitiram, entre outras, a realização de várias reuniões com os dirigentes, máximos e intermédios, visando melhorar a coadjuvação ao Ministério Público, de modo a responder ao objetivo fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público, de redução da pendência, e bem assim melhorar a articulação institucional entre o Ministério Público e os órgãos de polícia criminal.

O Procurador-Geral da República teve encontros de trabalho com Suas Excelências o Presidente da República, o Presidente do Tribunal Constitucional, o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, o Primeiro-Ministro, o Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças, a Ministra da Justiça e a Secretária de Estado da Família e Inclusão Social.

Reuniu-se igualmente com responsáveis de diversas instituições públicas, entre os quais, o Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, o Diretor do SIR, o Diretor-Geral da UIF, o Inspetor-Geral do Trabalho, a Coordenadora do Escritório da UNODC, o Presidente do Conselho de Administração da Autoridade para a Concorrência e uma Equipa Técnica da Agência Reguladora Multisectorial da Economia.

COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

No âmbito internacional, foram reforçadas as relações de cooperação com instituições congêneres, que permitiram o estreitamento de relações institucionais e troca de experiências em diversas áreas com interesse para a atividade do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Procurador-Geral da República recebeu uma visita de cortesia da delegação do Tribunal Constitucional de São Tomé e Príncipe, no dia 12 de novembro de 2024 e efetuou uma visita de trabalho à Instituição da Presidência do Ministério Público do Reino de Marrocos, de 12 a 17 de maio de 2025.

Teve encontros de trabalho com diversas individualidades e delegações regionais e internacionais e recebeu distintas outras visitas, designadamente:

- Encontro com o Embaixador de São Tomé e Príncipe, no dia 03 de outubro de 2024;
- Encontro de apresentação e cumprimentos ao novo Embaixador de Portugal em Cabo Verde, igualmente no dia 03 de outubro de 2024;
- Encontro com a representante do projeto ENCAVE, no dia 24 de outubro de 2024;
- Encontros com a Delegação da Polícia de Roterdão, a 28 de novembro de 2024 e 07 de maio de 2025;
- Encontro de sensibilização do Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção, no dia 09 de janeiro de 2025;
- Visita de cortesia – Apresentação do Instituto da Modernização e Inovação da Justiça, IP e ponto de situação sobre o SIJ, no dia 16 de janeiro de 2025;
- Encontro com o Embaixador do Senegal, no dia 22 de janeiro de 2025;
- Visita de estudo da Agência de Recuperação e Gestão de Bens Apreendidos ou Confiscados do Ministério da Justiça e Direitos Humanos da República do Mali a Cabo Verde, a 13 de março de 2025;
- Encontro com a Embaixadora da França e o Magistrado de Ligação desse país, com o objetivo de preparar a negociação dos acordos de cooperação entre França e Cabo Verde, realizado no dia 13 de março de 2025;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Visita de cortesia do Embaixador do Brasil, no dia 26 de março de 2025;
- Encontro com a Embaixadora de Angola, no dia 08 de abril de 2025;
- Visita de cortesia da Coordenadora Residente do INL, no dia 02 de maio de 2025;
- Encontro no âmbito da missão de avaliação do sistema prisional de Cabo Verde, para discutir as necessidades relacionadas com formação e recursos nas prisões, realizado a 07 de maio de 2025;
- Encontro com a Delegação do Escritório Conjunto do PNUD de São Tomé e Príncipe, e o Ministério da Justiça de São Tomé, a 15 de maio de 2025;
- Encontro com a Missão UNDP STP – Mecanismo de resolução de litígios e mediação, a 15 de maio de 2025;
- Encontro com o Ministério Público Espanhol, realizado a 12 de junho de 2025;
- Encontro com a Embaixadora dos Estados Unidos da América, a 10 de julho de 2025.

1.7. FUNÇÃO CONSULTIVA

As funções consultivas da Procuradoria-Geral da República, por força da LOMP³³, devem ser exercidas através de um Conselho Consultivo, constituído pelos antigos Procuradores-Gerais da República e pelos Procuradores-Gerais Adjuntos designados pelo Conselho Superior do Ministério Público, sob proposta do Procurador-Geral da República.

A exiguidade do quadro de magistrados do Ministério Público, o escasso número de Procuradores-Gerais Adjuntos em efetividade de funções e a falta de definição dos

³³ Artigo 60.º a 67.º da Lei n.º 89/VI/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

termos e condições em que os antigos Procuradores-Gerais da República podem participar no Conselho Consultivo, nomeadamente, quando não são magistrados de carreira, ainda não permitiram a sua instalação.

Não obstante essa limitação e mesmo em regime de acumulação de funções, a Procuradoria-Geral da República tem exercido a função consultiva através do Procurador-Geral da República e o respetivo Gabinete e bem assim através do Vice-Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

Nesse âmbito foram emitidos 17 (dezassete) pareceres que, nos termos da lei, foram solicitados sobre matéria diversa, todos relativos a projetos de diplomas legais provenientes do Governo ou da Assembleia Nacional.

Foram ainda emitidos 9 (nove) pareceres solicitados pelo Governo, referentes à legalidade dos acordos de crédito (*legal opinion*).

1.8. FUNÇÃO FISCALIZADORA

O Sistema de Informação da República (SIR) foi criado pela Lei n.º 70/VI/2005, de 27 de junho, e tem por finalidade³⁴ a produção de informações com vista à preservação da unidade, da soberania, da integridade territorial e da independência nacional e à prevenção da prática de atos que, pela sua natureza, possam alterar ou destruir o Estado de direito democrático constitucionalmente estabelecido.

Enquanto instrumento do SIR, o diploma legal mencionado criou o Centro de Dados (CD), ao qual compete processar, tratar e conservar em suporte adequado, designadamente, magnético ou digital, os dados recolhidos no âmbito das suas atividades.

O Centro de Dados está sujeito à fiscalização pela Comissão de Magistrados, conforme decorre do disposto no artigo 18.º n.º 1 e 6 do Decreto-Lei nº 55/2009, de 7 de dezembro.

³⁴ Artigo 2.º da Lei n.º 70/VI/2005, de 27 de junho.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tal Comissão de Magistrados é composta por 1 (um) Procurador-Geral Adjunto, que preside, e 2 (dois) Procuradores da República.

No decurso do ano judicial em referência a Comissão de magistrados realizou 2 (duas) visitas ao Centro de Dados do Serviço de Informação da República, tendo examinado a exatidão de todos os dados, não tendo resultado qualquer dúvida quanto aos mesmos ou sido constatadas quaisquer informações e/ou dados que envolvam violação dos direitos, liberdades e garantias fundamentais consignados na Constituição e na lei, razão pela qual, não houve necessidade de, nos termos do n.º 4 do artigo 16º, ordenar a retificação ou o cancelamento daqueles dados ou de promover a correspondente ação penal.

1.9. CONSELHO PARA A ADOÇÃO INTERNACIONAL

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República “*Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.*”

Outrossim, nos termos do artigo 6.º n.º 1 da Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de fevereiro, que transpõe e adequa ao direito interno os comandos contidos na Convenção de Haia relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional³⁵, a Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central.

Em matéria de adoção internacional, funciona junto da Procuradoria-Geral da República, o Conselho para a Adoção Internacional – CAI –, entidade administrativa com poderes de autoridade para a prática, aprovação e autorização de atos relativos à adoção com elementos de estraneidade. É presidido por um magistrado do Ministério Público, indigitado pelo Procurador-Geral da República de entre os Procuradores da República³⁶ com, pelo menos, cinco anos de experiência no domínio do direito de família e menores,

³⁵ Aprovada, para adesão, pela Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de junho, entrou em vigor na ordem jurídica cabo-verdiana em 1 de janeiro de 2010.

³⁶ Através do Despacho n.º 05/2024/2025, de 31 de outubro de 2024, uma das assessoras do Gabinete do Procurador-Geral foi nomeada Presidente do CAI.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tanto interno como internacional (artigo 12.º, n.º 1, da Lei sobre adoção internacional e 76.º – A da LOMP). É ainda integrado por uma Psicóloga e uma Assistente Social³⁷, ambas pertencentes ao quadro de pessoal técnico do Ministério Público.

A situação relativa a crianças disponíveis para adoção internacional não se alterou no ano judicial de 2024/2025, não obstante várias intervenções do CAI junto do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente (ICCA).

De acordo com o artigo 192.º, n.º 5 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, “*O ICCA organiza uma lista nacional dos candidatos selecionados para adopção, bem como das crianças e dos adolescentes em condições de adopção, de forma a aumentar as possibilidades de adopção e a melhor adequação na escolha dos candidatos a adoptantes e das crianças e adolescentes que lhes sejam confiados para adopção.*

Assim, considerando a necessidade de melhor estruturar o sistema de adoção nacional, enquanto medida integrante do sistema de proteção da criança em Cabo Verde, durante o presente ano judicial o CAI manteve como prioridade o apoio ao ICCA no processo de regularização da situação jurídica das crianças institucionalizadas. Efetivamente, existe a nível nacional um elevado número de crianças que se encontram ao cuidado dos Centros de Emergência Infantil e que ali permanecem por largos anos, sem que haja, em relação às mesmas, um concreto projeto de vida. Por esta razão, manteve-se os contactos institucionais com a Presidência do ICCA e as Delegações da Praia, tendo havido algumas reuniões de trabalho, cujos efeitos positivos foram constatados.

Ciente do carácter subsidiário da adoção internacional em relação à adoção nacional e face ao elevado número de pessoas interessadas em adotar em Cabo Verde, foi assinalado, desde fevereiro de 2023, com particular atenção, a necessidade de se iniciar, com urgência, os procedimentos da competência do ICCA para a adoção, nacional ou internacional, daquelas crianças cuja falência dos vínculos familiares já havia sido

³⁷ Através da Deliberação n.º 61/CSMP/2020/2021, de 28 de dezembro de 2020, foi autorizada a sua requisição, em comissão ordinária de serviço, para o Ministério da Família e Inclusão Social, tendo tal autorização sido renovada a 20 de dezembro de 2021, através da Deliberação n.º 52/CSMP/2021/2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

identificada. O CAI teve a oportunidade de debater com os recursos humanos daquela instituição os aspetos mais relevantes para a respetiva concretização, sobretudo nas situações de abandono ou de pais incógnitos.

No âmbito das suas atribuições, o CAI esteve representado, nomeadamente, nas seguintes atividades:

- Reunião de trabalho com a equipa da Autoridade Central de Portugal em Matéria de Adoção Internacional – ACAI, no dia 7 de outubro de 2024, através da plataforma Teams;
- Reunião de trabalho com os Serviços Centrais do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, realizada no dia 21 de outubro de 2024, nos Serviços Centrais do ICCA;
- Reunião com a Diretora Executiva da *Agape Adoptions*, organismo autorizado dos Estados Unidos da América, que teve lugar no dia 4 de novembro de 2024, na Procuradoria-Geral da República;
- *Atelier régional sur l'adoption internationale – Retour d'expériences sur la mise en œuvre effective de la convention Adoption de 1993 en Afrique*, que decorreu de 13 a 15 de novembro de 2024, em Lomé – Togo;
- *Virtual Workshop on Post-Adoption Services*, realizado pela HCCH, no dia 20 de novembro de 2024, através da plataforma Teams;
- *Working Group on the Financial Aspects of Intercountry Adoption*, realizado pela HCCH, em Haia, entretanto com transmissão *online*, através da plataforma Teams, de 03 a 06 de dezembro de 2024;
- Reunião de trabalho com a Presidente do ICCA e os Serviços Centrais do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, que teve lugar no dia 12 de dezembro de 2024, nos Serviços Centrais do ICCA;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- *Réunion de suivi en ligne de l'Atelier régional sur l'adoption internationale (2024 Togo) – Post Adoptions*, realizada através da plataforma teams, no dia 16 de maio de 2025;
- Reunião de Trabalho com a Cônsul dos Estados Unidos da América, no dia 23 de maio de 2025;
- *Réunion de suivi en ligne de l'Atelier régional sur l'adoption internationale (2024 Togo) - Adoption Intra-familiale*, que teve lugar em formato *online*, através da plataforma teams, no dia 30 de junho de 2025;
- *Digital Dialogue 1: Online Safety*, realizada no âmbito da Conferência Ministerial Global de 2024, sobre o Fim da Violência contra Crianças, através da plataforma Zoom, no dia 16 de julho de 2025.

Movimento processual

Durante o presente ano judicial não foram recebidas novas candidaturas, entretanto foi reavaliada uma das candidaturas. Assim, no final do ano judicial em referência, permaneceram na lista de espera para a adoção internacional 3 (três) candidaturas, sendo 1 (uma) de pessoa individual e 2 (duas) de casais que residem no estrangeiro e que pretendem adotar crianças residentes em Cabo Verde, independentemente da nacionalidade. As mencionadas candidaturas se encontram a aguardar pela identificação de crianças, preferencialmente com idade até os 8 (oito) anos.

Foram emitidos 12 (doze) despachos e 1 (um) parecer; foram recebidas 70 (setenta) correspondências e expedidas 66 (sessenta e seis). Realizaram-se ainda 35 (trinta e cinco) atendimentos e respondeu-se a 3 (três) questionários provenientes da Conferência da Haia.

Continuam pendentes 7 (sete) processos, que deram entrada na Procuradoria-Geral da República entre os anos de 2010 a 2022.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Desses processos, 5 (cinco) são oriundos de Portugal e 2 (dois) da França, sendo que, 3 (três) referem-se a processos de candidaturas que aguardam pela identificação de crianças para adoção, conforme referido supra, 3 (três) são processos em fase de regularização – em que os adotados já vivem com os pais adotivos no estrangeiro, mas os processos de adoção ainda não foram concluídos – e 1 (um) em relação ao qual se aguarda por informações judiciais, já solicitadas, sobre o estado do processo intentado no Tribunal da comarca competente e com sucessivos pedidos de insistência sem resposta, sendo que, inclusive, a adotanda já atingiu a maioridade.

No que se refere à Autorização de Organismos Acreditados, importa realçar que, no decorrer do ano judicial foram recebidos 2 (dois) pedidos de Autorização/Acreditação de Organismos, mais precisamente do *Agape Adoptions* e do *Hand In Hand International Adoptions*, ambos dos Estados Unidos da América.

Desses pedidos, foi concluída a autorização do organismo *Agape Adoptions* – válido até fevereiro de 2027 –, ficando pendente o pedido do *Hand In Hand International Adoptions*.

1.10. DEPARTAMENTOS CENTRAIS

Nos termos do artigo 19.º da LOMP³⁸ funciona na Procuradoria-Geral da República, na dependência do Procurador-Geral da República, o Departamento Central de Ação Penal – DCAP, o Departamento Central do Contencioso do Estado – DCCE, o Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado – DCCDC e o Departamento Central de Interesses Difusos – DCID³⁹, cujas composições e competências encontram-se previstas nos artigos 71.º a 76.º do mesmo diploma.

Houve reuniões internas regulares entre os magistrados e entre estes e o Procurador-Geral da República, além de reuniões com a Polícia Judiciária e demais órgãos de polícia criminal de competência especializada e serviços relevantes da

³⁸ Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

³⁹ Instalados durante os meses de julho, agosto e setembro de 2018, mas cujo início das atividades teve lugar a partir do início do ano judicial de 2018/2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

administração pública de cujas colaborações os departamentos carecem para exercerem as suas competências.

No apoio aos magistrados, exerceram funções na secretaria dos Departamentos Centrais, 8 (oito) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária do Ministério Público, 5 (cinco) ajudantes de escrivão e 2 (dois) oficiais de diligências. A secretaria é constituída por três cartórios e uma secção central.

1.10.1. DEPARTAMENTO CENTRAL DE AÇÃO PENAL

O Departamento Central de Ação Penal – DCAP –, conforme decorre do artigo 71.º da LOMP, é um órgão de coordenação e de direção da investigação e de prevenção da criminalidade violenta, altamente organizada ou de especial complexidade.

Durante o ano judicial ora findo, exerceram funções no DCAP 4 (quatro) magistrados, divididos por 2 (duas) secções, acumulando um deles a função de direção.

Os Magistrados colocados no DCAP tiveram a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente, congressos, seminários e ateliês, no país e no estrangeiro, organizados por entidades nacionais e/ou estrangeiras, que a seguir se indica, tendo, em algumas delas, proferido comunicações enquanto oradores:

- 2^a Formação Regional *online* no âmbito das Investigações Financeiras e Recuperação de Ativos, de 23 a 27 de setembro de 2024;
- XI^a Assembleia Geral Anual ARINWA, sob o tema “*Propriedade da rede pelos Estados Membros da ARINWA*”, realizada no Gana, de 1 a 4 de outubro de 2024;
- Formação *online* no âmbito da preparação das eleições autárquicas, que teve lugar no dia 2 de outubro de 2024;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Conferência internacional sobre "*Segurança marítima 2024: inovações e parcerias para o futuro*", realizada na Cidade da Praia, nos dias 8 e 9 de outubro de 2024;
- Seminário concernente aos *Interesses Difusos*, realizado pela Procuradoria-Geral da República, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, na Cidade da Praia;
- Seminário de validação do relatório de tipologias sobre os riscos de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo ligados à utilização indevida de pessoas coletivas e estruturas jurídicas nos Estados-Membros do GIABA, realizado no Senegal, de 05 a 07 de novembro de 2024;
- Seminário Internacional de Cooperação Jurídica para Procuradores da comunidade de Países de Língua Portuguesa, realizada no Brasil, de 25 a 28 de novembro de 2024;
- Workshop inter-regional sobre Recuperação e Gestão de Ativos, que decorreu na cidade da Praia, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024;
- Seminário subordinado ao tema "*A Ameaça Terrorista e o Extremismo Violento – As implicações na segurança fronteiriça e aeroportuária*", no âmbito dos eventos que antecederam a XIX^a Reunião do Conselho de Comandos da Polícia Nacional, que teve lugar na Cidade da Praia, no dia 11 de março de 2025⁴⁰;
- *Conferência regional de alto nível sobre o reforço da resposta do sistema de justiça penal aos crimes no sector das pescas no Golfo da Guiné*, realizada no Senegal, de 23 a 25 de abril;

⁴⁰ No âmbito da qual um dos magistrados do DCAP proferiu uma comunicação sobre "*Os Desafios na Construção de um Consenso sobre os Conceitos de Terrorismo e Extremismo – Perspetiva Doutrinária e Legal*".



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- *Exercício Obangame Express 2025*, realizado na cidade da Praia, de 6 a 16 de maio de 2025⁴¹;
- Formação realizada no âmbito do *VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, subordinada aos temas “*Respostas Judiciais Integradas na Proteção da Criança*” e “*O Crime de Corrupção e a Dissimulação da sua Vantagem*”, que decorreu na ilha da Boavista, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2025;
- Formação em *Confisco de Bens e Branqueamento de Capitais*, que teve lugar no Botswana, no dia 06 de junho de 2025;
- Webinar sobre a Apreensão de Criptoativos, realizada em formato digital, no dia 11 de junho de 2025;
- Reunião regional para Especialistas em Tráfico de Pessoas, Contrabando de Migrantes e Segurança Marítima, que teve lugar em Lomé, Togo, de 24 a 26 de junho de 2025;
- Formação em informática, na ótica do utilizados – ferramentas de Office, organizado pelo CSMP, que teve lugar em formato digital, de 7 a 11 e 14 a 18 de julho de 2025;

O Diretor do DCAP ainda participou numa visita de trabalho ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal – DCIAP de Portugal, nos dias 29 e 30 de abril de 2025 e bem assim na visita de trabalho à Instituição da Presidência do Ministério Público do Reino de Marrocos, que decorreu de 12 a 17 de maio de 2025.

Movimento processual

Relativamente ao movimento processual, durante o ano judicial em referência foram registados no DCAP 350 (trezentos e cinquenta) processos, que se juntaram aos

⁴¹ No âmbito do qual foi realizada uma ação de formação sobre “*O direito do mar, recolha de provas e elementos substantivos do tráfico de drogas*”, um “*Exercício de investigação do local de crime e recolha de prova no porto, a bordo de navio*” e um “*Julgamento simulado*”.

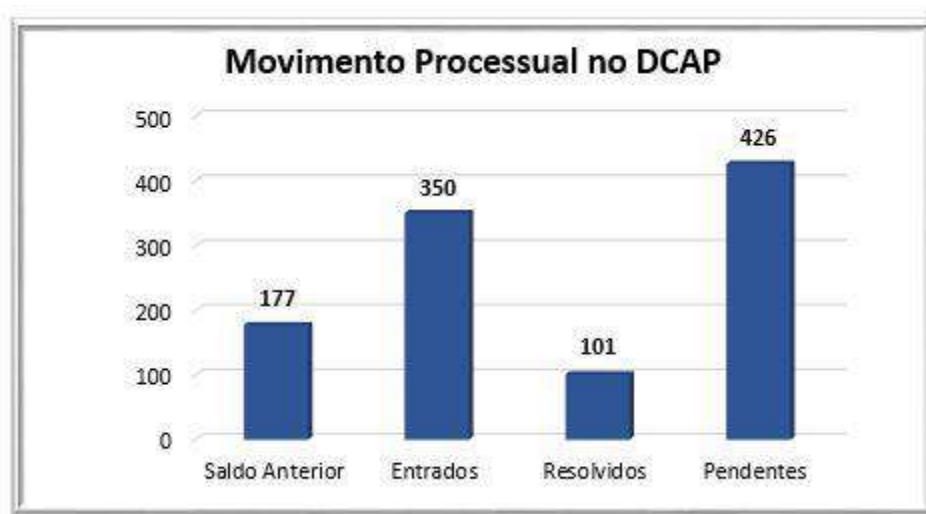


MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

177 (cento e setenta e sete) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 527 (quinhentos e vinte e sete) processos tramitados.

Dos processos entrados, 138 (cento e trinta e oito) foram provenientes da Procuradoria da República da Comarca da Praia, no âmbito de uma Equipa Especial/Task Force II, criada por Despacho do Procurador-Geral da República⁴², visando a adoção de medidas urgentes para fazer face à criminalidade na Comarca da Praia.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 101 (cento e um) processos – menos 61% do que no ano judicial anterior, em que haviam sido resolvidos 259 (duzentos e cinquenta e nove) –, sendo 23 (vinte e três) com despachos de acusação, 74 (setenta e quatro) com despachos de arquivamento e 4 (quatro) remetidos para outras Procuradorias da República, tendo ficado assim pendentes 426 (quatrocentos e vinte e seis), o que corresponde a um aumento da pendência na ordem dos 140,7%.



Foi delegada, na Polícia Judiciária, competência para investigação em 163 (cento e sessenta e três) processos, tendo sido devolvidos 110 (cento e dez), sendo 15 (quinze) com propostas de acusação, 1 (um) com proposta de arquivamento e 94 (noventa e quatro) para outras apreciações.

⁴² Despacho n.º 19/2024/2025, de 10 de abril de 2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na Polícia Nacional foi delegada competência de investigação em 76 (setenta e seis) processos, que ainda não foram devolvidos.

Promoveu-se a autorização para a realização de 21 (vinte e uma) buscas domiciliárias e autorizou-se a realização de 7 (sete) outras buscas, não domiciliárias.

Ordenou-se 20 (vinte) detenções fora de flagrante delito e teve-se participação em 33 (trinta e três) primeiros interrogatórios de arguido detido. Estiveram em situação de preso preventivamente 20 (vinte) arguidos.

O DCAP esteve ainda representado em 4 (quatro) audiências de discussão e julgamento em processo comum ordinário e em 4 (quatro) audiências contraditórias preliminares (ACP).

Interpôs 5 (cinco) recursos e ofereceu resposta a 4 (quatro), interpostos por outros intervenientes processuais.

Foram expedidas 12 (doze) cartas rogatórias e recebidas 9 (nove), que se juntaram às 5 (cinco) cartas que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 14 (catorze), tendo sido cumpridas e devolvidas 8 (oito) e ficado outras 6 (seis) pendentes.

Expediram-se 35 (trinta e cinco) cartas precatórias e 37 (trinta e sete) ofícios precatórios, não tendo sido recebido nenhum para cumprimento.

1.10.2. DEPARTAMENTO CENTRAL DO CONTENCIOSO DO ESTADO

O Departamento Central do Contencioso do Estado – DCCE –, conforme decorre do artigo 73.º da LOMP, é um órgão de coordenação da intervenção do Ministério Público no domínio do contencioso do Estado em matéria cível e administrativo ou juntamente, cível e administrativo, competindo-lhe a representação do Estado em juízo na defesa dos seus interesses patrimoniais e a preparação, exame e acompanhamento de composição extrajudicial de conflitos em que o Estado seja interessado.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Durante o ano judicial em referência exerceram funções no DCCE 2 (dois) magistrados, tendo um deles assumido, a partir de março de 2025, a sua direção⁴³.

Movimento processual

Relativamente ao movimento processual em matéria cível e administrativo, o DCCE, em representação do Estado, intentou 1 (uma) ação executiva e 1 (uma) Providência Cautelar, apresentou 35 (trinta e cinco) contestações, 3 (três) oposições a providências cautelares, 3 (três) embargos e 2 (duas) oposições à penhora.

Participou em 5 (cinco) audiências de discussão e julgamento, apresentou 6 (seis) alegações escritas/finais, interpôs 11 (onze) recursos e ofereceu resposta em 2 (dois) recursos em ações intentadas contra o Estado.

Recebeu, em representação do Estado, notificações em 122 (cento e vinte e dois) processos e citações em 57 (cinquenta e sete).

Elaborou 2 (dois) relatórios, apresentou 24 (vinte e quatro) requerimentos e 3 (três) promoções e proferiu 3 (três) despachos.

Participou em 28 (vinte e oito) reuniões.

Foram efetuadas 24 (vinte e quatro) deslocações para consulta de processos/participações em atos processuais/visitas a locais e apresentou-se 1 (uma) reclamação de crédito do Estado em processo de insolvência.

No que se refere aos processos de justificação judicial, recebeu 50 (cinquenta) citações e 18 (dezoito) notificações de sentença, deduziu 15 (quinze) oposições e participou em 5 (cinco) audiências de julgamento.

Em matéria laboral, contestou 2 (duas) ações intentadas contra o Estado, interpôs 2 (dois) recursos e recebeu 8 (oito) notificações e 2 (duas) citações. Ainda elaborou 1

⁴³ Na sequência da Deliberação n.º 87/CSMP/2024/2025, de 28 de fevereiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(um) requerimento de sustação de execução em ação laboral e 1 (uma) reclamação contra despacho de não admissão de recurso em processo laboral.

Outrossim, o DCCE participou, em representação do Procurador-Geral da República⁴⁴, em 7 (sete) reuniões da Comissão de Avaliação de Empresas de Construção e Imobiliária (CAECI) e em 38 (trinta e oito) atos de abertura de propostas em concursos de empreitada de obras públicas.

1.10.3. DEPARTAMENTO CENTRAL DOS INTERESSES DIFUSOS

O Departamento Central dos Interesses Difusos – DCID – é, nos termos do artigo 74.º da LOMP, o serviço de coordenação da intervenção do Ministério Público em matéria de interesses difusos, competindo-lhe a defesa do direito constitucionalmente reconhecido a um ambiente humano e ecologicamente equilibrado, dos consumidores, intervindo em ações tendentes à tutela dos interesses individuais homogéneos e nos processos destinados à defesa dos interesses públicos ou valores e bens constitucionalmente protegidos, como a saúde pública, o ambiente, o urbanismo, o ordenamento do território, a qualidade de vida e o património cultural.

Dado à limitação de recursos humanos, ainda não foi possível afetar, em exclusividade, nenhum magistrado ao mencionado Departamento. No entanto, tais atribuições vêm sendo exercidas, em regime de acumulação, pelos 2 (dois) magistrados colocados no Departamento Central do Contencioso do Estado.

Movimento processual

Em termos de movimento processual, no ano judicial ora findo foram registados no DCID 5 (cinco) novos processos, que se juntaram aos 11 (onze) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 16 (dezasseis) processos administrativos, organizados para efeitos de recolha de informações junto das autoridades competentes, no sentido de se analisar a possibilidade de intervenção do Ministério Público.

⁴⁴ Conforme Despacho n.º 8/2017/2018, de 20 de março de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Da análise desses processos foi intentada, pela primeira vez, 1 (uma) ação pública no âmbito da tutela de direitos do consumidor, promovendo a suspensão provisória e inibição definitiva de cláusula contratual geral em contrato de adesão proposto por concessionária automóvel, que aguarda decisão judicial.

1.10.4. DEPARTAMENTO CENTRAL DE COOPERAÇÃO E DIREITO COMPARADO

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República “*Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte.*”

Por sua vez, o número 1 do artigo 21.º da Lei n.º 6/VIII/2011, de 29 de agosto, que estabelece as formas e princípios gerais de cooperação judiciária internacional em matéria penal, veio dispor que é designada como Autoridade Central para todas as formas de cooperação judiciária internacional em matéria penal a Procuradoria-Geral da República.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi também designada como Autoridade Central, nomeadamente, no âmbito das Convenções das Nações Unidas Contra a Corrupção e contra a Criminalidade Organizada Transnacional, da Convenção do Conselho de Europa sobre o Cibercrime, das Convenções dos Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP⁴⁵ e das Convenções de Haia sobre a Cobrança Internacional de Alimentos em Benefício dos Filhos e de outros Membros da Família, de 23 de novembro de 2007⁴⁶, sobre os Aspetos Civis do Sequestro Internacional de Crianças⁴⁷ e a relativa à Competência, Lei Aplicável, Reconhecimento, Execução e

⁴⁵Convenções de auxílio judiciário em matéria penal – Resolução n.º 83/IX/2018, de 8 de junho, de transferência de pessoas condenadas – Resolução n.º 96/VIII/2014, de 21 de fevereiro e de extradição – Resolução n.º 98/VIII/2014, de 21 de fevereiro.

⁴⁶ Aprovada através da Resolução nº 60/X/2022 de 3 de junho.

⁴⁷ Aprovada através da Resolução nº 45/X/2022 de 22 de março.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cooperação em Matéria de Responsabilidade Parental e de Medidas de Proteção das Crianças, de 19 de outubro de 1996⁴⁸.

Visando certamente propiciar o exercício dessa competência, foi prevista a criação, junto da Procuradoria-Geral da República, de um Departamento Central de Cooperação e Direito Comparado – DCCDC –, ao qual compete, nos termos do artigo 75.º da LOMP, designadamente, apoiar o Ministério Público no âmbito da cooperação jurídica e judiciária internacional, cooperar na organização e tratamento de documentação emanada de organismos internacionais, prestar assessoria jurídica, recolher, tratar e difundir informação jurídica, especialmente nos domínios do direito estrangeiro e direito internacional, realizar estudos e difundir informação sobre sistemas comparados de direito, colaborar na divulgação, no estrangeiro, do sistema jurídico cabo-verdiano, designadamente entre os Estados Membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa e da Comunidade de Estados da África Ocidental.

Com o objetivo de clarificar a forma de relacionamento entre o referido Departamento e os demais serviços do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, através da Circular n.º 3/2018/2019, de 27 de dezembro, determinou, enquanto instrução de serviço, de entre outras, que “*O DCCDC, enquanto serviço responsável pelo apoio ao Ministério Público no âmbito da cooperação jurídica e judiciária internacional, desempenhará todas as funções legalmente atribuídas à Procuradoria Geral da República, enquanto autoridade central, com exceção daquelas que expressamente exigem a intervenção do Procurador-Geral da República*”.

Durante o ano judicial ora findo exerceu funções no DCCDC 1 (uma) magistrada do Ministério Público, que a partir de março de 2025 assumiu formalmente a sua direção⁴⁹.

A mesma teve a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente, congressos, seminários e ateliês, no país e no estrangeiro,

⁴⁸ Aprovada através da Resolução nº 56/X/2022 de 25 de maio.

⁴⁹ Na sequência da Deliberação n.º 88/CSMP/2024/2025, de 28 de fevereiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

organizados por entidades nacionais e/ou estrangeiras, que a seguir se indica, tendo, em algumas delas, proferido comunicação enquanto oradora:

- Workshop sobre “*Spontaneous information sharing*”, organizado pelo Conselho da Europa, que teve lugar nos dias 25 e 26 de setembro de 2024, em Haia, Holanda;
- Formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas, realizada pela CNE, no dia 02 de outubro de 2024, de forma virtual;
- Reunião Anual do Programa Global de Desmantelamento de Redes Criminosas (CRIMJUST), organizado pela ONUDC, de 7 a 9 de outubro de 2024, na Nigéria;
- Seminário concernente aos “*Interesses difusos*”, organizado pela PGR, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, na cidade da Praia;
- Formação em matéria de tráfico de pessoas em Cabo Verde, organizada pelo ICMPD, de 4 a 8 de novembro de 2024, na cidade da Praia;
- Seminário Internacional de Cooperação Jurídica para Procuradores da comunidade de Países de Língua Portuguesa, organizado pela PGR do Brasil e a ABC, de 25 a 28 de novembro de 2024, em Brasília, com participação virtual;
- Formação de Formadores sobre auxílio judiciário mútuo em matéria penal, organizado pelo ONUDC, de 17 a 20 de dezembro de 2024, na cidade da Praia;
- “*Visitor and Leadership Program: Rule of Law and the U.S. Judicial System*”, que teve lugar de 10 de fevereiro a 01 de março de 2025, nos Estados Unidos, organizado pelo Governo desse país;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Visita de trabalho à Instituição da Presidência do Ministério Público do Reino de Marrocos, que decorreu de 12 a 17 de maio de 202, em Marrocos;
- Formação realizada no âmbito do VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, subordinada aos temas *“Respostas Judiciais Integradas na Proteção da Criança”* e *“O Crime de Corrupção e a Dissimulação da sua Vantagem”*, que decorreu na ilha da Boavista, nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2025.

O DCCDC manteve excelentes relações de cooperação com os países e instituições com os quais se relaciona no desempenho das suas atividades. Manteve reuniões de trabalho com representantes de várias instituições e serviços, nacionais e estrangeiros, de entre os quais se destaca, a nível internacional, a Embaixada dos Estados Unidos, da França e da Rússia no nosso país, a Autoridade Central da Holanda e do Reino Unido, a Polícia Federal do Brasil, o Oficial de Ligação da Polícia Alemã e delegações provenientes da Holanda e da Espanha. A nível nacional, destacam-se os encontros de trabalho realizados com a DEF e o GNI.

No âmbito das suas atribuições, o DCCDC prestou assessoria jurídica a vários países que pretendem formular pedidos de cooperação a Cabo Verde e bem assim a magistrados nacionais, quer do Ministério Público, quer judiciais, que necessitaram formular pedidos de cooperação ao estrangeiro. Outrossim, participou nas sessões de negociação de acordos de cooperação entre o nosso país e a França, que tiveram lugar de 28 a 30 de abril de 2025, no Ministério da Justiça.

Com relação às Redes de cooperação nas quais o Ministério Público de Cabo Verde tem representação, participou, de entre outras, nas seguintes atividades:

- XIII Reunião Plenária da Rede de Autoridades Centrais e Procuradores da África Ocidental (WACAP), que teve lugar na Nigéria, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024;
- Conferência Anual dos Pontos de Contacto 24/7 da Convenção de Budapeste, que teve lugar em Haia, Holanda, de 16 a 18 de outubro de 2024;



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Décima Reunião dos Pontos de Contacto do Grupo Civil da Rede Judiciária da CPLP, que se realizou em formato digital, no dia 27 de março de 2025;
- Reunião da Rede Judiciária da CPLP, realizada em Cabo Verde, na cidade da Praia, nos dias 26 e 27 de junho de 2025.

Movimento processual

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025, em matéria de **pedidos formais de cooperação/cartas e ofícios rogatórios, ativos e passivos**, deram entrada no DCCDC 145 (cento e quarenta e cinco) novos pedidos, que se juntaram aos 98 (noventa e oito) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 243 (duzentos e quarenta e três) pedidos movimentados, dos quais foram encerrados 154 (cento e cinquenta e quatro), encontrando-se assim pendentes 89 (oitenta e nove).

Desse número, os **pedidos ativos** representam 78 (setenta e oito) dos transitados do ano judicial anterior, 91 (noventa e um) dos entrados, 169 (cento e sessenta e nove) dos tramitados, 97 (noventa e sete) dos encerrados e 72 (setenta e dois) dos pendentes⁵⁰.

Já os **pedidos passivos**, correspondem a 20 (vinte) dos pedidos transitados do ano judicial anterior, 54 (cinquenta e quatro) dos entrados, 74 (setenta e quatro) dos tramitados, 57 (cinquenta e sete) dos encerrados e 17 (dezassete) dos pendentes⁵¹.

O número total dos pedidos ativos e passivos representam, comparativamente ao ano judicial anterior, uma diminuição dos entrados em 1,4% – pois que no ano anterior foram 147 (cento e quarenta e sete) –, um aumento dos movimentados em 15,2% – pois

⁵⁰ Traduzindo-se, assim, num aumento em 12,3% dos pedidos enviados pelo nosso país ao estrangeiro, quando comparado com o ano judicial anterior, passando de 81 (oitenta e um) para 91 (noventa e um) e num aumento em 21,3% dos pedidos encerrados neste âmbito, passando de 47 (quarenta e sete) para 57 (cinquenta e sete), o que contribuiu para a redução da pendência em 9,2%, passando de 98 (noventa e oito) para 89 (oitenta e nove) pedidos.

⁵¹ O que se traduziu numa diminuição dos pedidos endereçados ao nosso país em 18,2%, quando comparados com o ano judicial anterior, em que haviam sido recebidos 66 (sessenta e seis) novas cartas e ofícios rogatórios, determinando igualmente uma diminuição dos processos encerrados, em 13,6% – sendo que haviam sido 66 (sessenta e seis). No entanto e com relação à pendência, registou-se uma diminuição de 15%, passado de 20 (vinte) para 17 (dezassete) pedidos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que haviam sido 211 (duzentos e onze) –, um aumento dos encerrados em 36,3% – sendo que haviam sido 113 (cento e treze) – e uma consequente diminuição da pendência em 10,2% – já que haviam ficado pendentes 98 (noventa e oito).

Do total dos pedidos movimentados, os na área penal representam 50%, da área de família e menores 44% e da área civil 6%. Quanto aos pendentes, os da área penal representam 62%, família e menores 36% e civil 2%.

Em matéria de **transmissão de processos penais para o estrangeiro**, deu entrada mais 1 (um) pedido, que foi encaminhado à Holanda e que juntado aos 2 (dois) que haviam transitado do ano anterior, totalizou 3 (três) pedidos tramitados. Foi positivamente respondido o pedido que havia sido enviado à Rússia, encontram-se assim pendentes e a transitar 2 (dois) pedidos.

No que se refere à **transmissão passiva de processos penais**, ou seja, de pedidos recebidos de outros países para que o exercício da ação penal seja continuado em Cabo Verde, continua em tramitação o pedido que havia dado entrada no ano judicial anterior, proveniente da Suécia.

Quanto a **pedidos de extradição, passivos**, não foi recebido nenhum novo pedido, continuando em tramitação, nas instâncias judiciais, o único pedido, proveniente da Itália, que havia transitado do ano judicial anterior. Já em relação aos **pedidos ativos de extradição**, foram instruídos 6 (seis) novos pedidos dirigidos ao estrangeiro, tendo sido encerrados 5 (cinco), 2 (dois) dos quais com a entrega dos extraditados ao nosso país, por parte de Portugal, encontrando-se assim pendente, neste momento, 1 (um) pedido, em tramitação nas instâncias competentes do Senegal.

Enquanto pedido prévio a um pedido formal de extradição, foram enviados 2 (dois) **pedidos de detenção provisória**, todos ao Senegal, que aguardam cumprimento. Em termos de **pedidos ativos de detenção não diretamente solicitada**, o país solicitou à Interpol, através do Gabinete Nacional, a emissão de 5 (cinco) novas *Red notices*, que cumulando às anteriores solicitadas, totalizaram 13 (treze). Dessas, devido a vicissitudes várias, encontram a aguardar cumprimento 8 (oito).



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No domínio da **Transferência de pessoas condenadas**, não foi recebido nenhum pedido de **condenado em Cabo Verde que pretendesse continuar o cumprimento da sua pena no seu país de origem** – Estado de execução –, tendo sido tramitado e encerrado o único pedido que havia transitado do ano judicial anterior, com a entrega do visado ao Brasil. Não se encontra, assim, nenhum pedido pendente. Em relação à **transferência de pessoas condenadas para Cabo Verde**, foi arquivado o único pedido que se encontrava pendente, por desistência do Estado requerente, o Brasil.

Quanto à **execução de sentenças penais**, foi encerrado 1 (um) dos 4 (quatro) pedidos que haviam transitado do ano judicial anterior, permanecendo pendentes 3 (três), sendo que 2 (dois) com decisões transitadas em julgado, aguardando apenas a execução dos competentes mandados de detenção e condução.

Foi solicitada e obtida 1 (uma) **autorização para abordagem de embarcação** de pavilhão estrangeiro, que culminou com a apreensão de pouco mais de uma tonelada e meio de cocaína, proveniente da América Latina, com destino à Europa.

Em **matéria de cobrança de alimentos**, passivos, foi recebido 1 (um) novo pedido, proveniente de Portugal, que se juntou aos 17 (dezassete) que se encontravam pendentes, perfazendo um total de 18 (dezoito) pedidos movimentados. Desses, foram resolvidos 2 (dois), todos provenientes de Portugal, encontrando-se assim pendentes 16 (dezasseis), o que corresponde a uma diminuição da pendência em 5,9%. Em termos de **pedidos ativos**, foi enviado 1 (um) novo pedido, a Portugal, totalizando 5 (cinco) pedidos movimentados, tendo sido arquivado 1 (um), permanecendo pendentes 4 (quatro).

Foram tramitados no DCCDC, no ano judicial objeto do presente relatório, um total de 224 (duzentos e vinte e quatro) **pedidos informais** de cooperação, quer de magistrados nacionais, quer de instituições estrangeiras, visando, de entre outras preocupações, a localização de intervenientes processuais para posterior envio de pedidos formais de cooperação, o que corresponde a um aumento de 51,4%, quando comparado com o ano judicial anterior, em que haviam sido tramitados 148 (cento e quarenta e oito). Desses, 213 (duzentos e treze) são pedidos ativos e 11 (onze) são pedidos passivos. Dos



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

pedidos passivos, foram satisfeitos 10 (dez), encontram-se pendente apenas 1 (um). Com relação aos pedidos ativos, foram obtidas respostas em 196 (cento e noventa e seis), permanecendo pendentes 17 (dezassete).

2. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público é um órgão que emana da Constituição da República – CRCV – (artigo 226.º, n.ºs 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11), com competências em matéria de gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das procuradorias, bem como dos seus próprios.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro⁵², que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (artigos 31.º a 59.º), define o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) como órgão superior de gestão e disciplina da magistratura do Ministério Público, elencando as suas competências e o funcionamento e bem assim da Inspeção, enquanto serviço do Conselho Superior do Ministério Público através da qual este exerce a fiscalização da atividade do Ministério Público e dos serviços prestados pelos seus magistrados.

A Lei n.º 85/VIII/2015, de 06 de abril⁵³, regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço da Inspeção do Ministério Público.

Complementarmente, o Conselho Superior do Ministério Público aprovou o Regulamento Interno da PGR, o Regulamento das Inspeções do Ministério Público⁵⁴ e o Regulamento referente às Normas de Execução Orçamental.⁵⁵

⁵² Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro.

⁵³ Alterada e republicada pela Lei n.º 62/IX/2019, de 06 de agosto.

⁵⁴ Publicados no Boletim Oficial n.º 63, II Série, de 22 de novembro de 2015, tendo, no entanto, estes últimos sido alterados no decurso do ano judicial 2020/2021, através das Deliberações n.º 70 e 71/CSMP/2020/2021, de 29 de janeiro.

⁵⁵ Através da Deliberação n.º 160/CSMP/2020/2021, de 30 de julho de 2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No âmbito das suas atribuições o Conselho Superior do Ministério Público definiu como prioridade no seu plano de atividades para o ano judicial 2024/2025, dotar os serviços do Ministério Público de meios humanos e materiais suficientes para lhes permitir exercer cabalmente as suas atribuições constitucionais e legais e melhorar a eficiência e eficácia do desempenho individual dos magistrados, dos oficiais de justiça e demais recursos humanos.

Nos termos dos artigos 226.º, n.ºs 6 e 7 da CRCV e 37.º da LOMP, compete ao Conselho Superior do Ministério Público, entre outras, a orientação geral e a fiscalização da atividade do Ministério Público; a superintendência no funcionamento das secretarias do Ministério Público; nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com exceção do Procurador-Geral da República; aprovar as propostas do orçamento da Procuradoria-Geral e do Conselho Superior do Ministério Público e apresentá-las ao Governo, nos termos da lei; deliberar e emitir diretrizes em matéria de organização interna e de gestão de recursos humanos; propor ao membro do Governo responsável pela área da Justiça, através do Procurador-Geral da República, providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciais; nomear, colocar, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos recursos humanos das secretarias do Ministério Público; promover a formação e o aperfeiçoamento profissional dos magistrados e funcionários do Ministério Público, elaborando o correspondente plano.

Assim, considerando as áreas de competência do Conselho Superior do Ministério Público e o plano de atividades aprovado, seguem, ainda que de forma sumária, as atividades realizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1. REUNIÕES REALIZADAS

Durante o ano judicial de 2024/2025 o Conselho Superior do Ministério Público reuniu-se 15 (quinze) vezes, sendo 12 (doze) em sessões ordinárias e 3 (três) em sessões extraordinárias e proferiu 183 (cento e oitenta e três) deliberações, todas numeradas, de entre as quais são de destacar as seguintes:

- Aprovação do Relatório Anual sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades;
- Aprovação do Plano de Atividades do Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2024/2025;
- Aprovação do Plano Anual das Inspeções do Conselho Superior do Ministério Público para o ano de 2024/2025;
- Aprovação do Plano de Formação continua para Magistrados, Oficiais de Justiça e Técnicos Superiores;
- Aprovação do relatório do Serviço de Inspeção do Ministério Público;
- Aprovação da conta de gerência do Conselho Superior do Ministério Público do ano económico de 2024;
- Aprovação da conta de gerência da PGR do ano económico de 2024;
- Aprovação da proposta de orçamento do Conselho Superior do Ministério Público para o ano económico de 2026;
- Nomeação de Diretores dos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República;
- Nomeação e colocação definitiva de magistrados do Ministério Público;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Movimentação, mediante transferência, de magistrados do Ministério Público a nível nacional, para diferentes Procuradorias da República de Comarca;
- Nomeação e colocação provisória de oficiais de justiça;
- Movimentação mediante transferência de oficiais de justiça a nível nacional, para diferentes Procuradorias da República de Comarca;
- Abertura de cursos de habilitação com vista à promoção dos oficiais de justiça, às categorias de ajudante de escrivão, escrivão e secretário;
- Aprovação da lista de antiguidades dos magistrados do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2024;
- Aprovação da lista de antiguidades dos oficiais de justiça do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2024.

Todas as 183 (cento e oitenta e três) deliberações foram devidamente cumpridas pelo secretariado do Conselho Superior do Ministério Público.

O Conselho Superior do Ministério Público continua a publicar, mensalmente, no portal do Ministério Público, o Boletim Informativo, dando conta de todas as atividades desenvolvidas.

Igualmente publica, no portal do Ministério Público, os orçamentos que anualmente lhe são alocados pelo Estado e as respetivas contas de gerência aprovadas em sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para apresentação ao Tribunal de Contas, para julgamento.

2.2. VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

Com vista ao exercício das suas funções e em conformidade com o plano de atividades aprovado, no decurso do presente ano judicial o Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, acompanhado dos



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Vogais do Conselho, visitou e reuniu-se com a magistrada e todos os oficiais de justiça da Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau, completando, assim, o primeiro ciclo de visitas às Procuradorias da República de Comarca.

Ademais, o Vice-Presidente e a secretária do SATA realizaram reuniões via videoconferência com os magistrados e secretários das Procuradorias da República de Comarca, Procuradorias da República de Círculo e representação do Ministério Público junto dos Tribunais de Execução de Penas, no âmbito das quais tiveram oportunidade de identificar e apresentar soluções para um conjunto de constrangimentos que na altura afetavam os serviços e adotar as medidas corretivas necessárias à melhoria do funcionamento desses serviços.

2.3. AÇÕES DE FORMAÇÃO

2.3.1. MAGISTRADOS

Nos termos do artigo 32.º n.º 1 do EMMP, os magistrados do Ministério Público, em exercício de funções têm direito e o dever de participar em ações de formação contínua, organizadas pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Dispõe ainda o n.º 2 desse mesmo artigo que os magistrados do Ministério Público em exercício de funções devem participar anualmente em, pelo menos, uma ação de formação.

Não obstante a insuficiência de disponibilidade orçamental, o Conselho Superior do Ministério Público e a Procuradoria-Geral da República têm vindo a realizar as ações de formação constantes do plano de formação para o ano de 2025, contando com o apoio financeiro dos parceiros habituais, designadamente o UNICEF, o Ministério das Finanças e o Ministério da Justiça, que têm comparticipado nas despesas.

Apesar desse apoio, para que haja o almejado salto qualitativo é imprescindível que se reforce o investimento na capacitação dos operadores judiciais, sobretudo dos oficiais de justiça, pois que continua insuficiente a verba orçamental alocada para o efeito. Ademais, será necessário dotar os serviços do Ministério Público de recursos humanos



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

suficientes para que as ações de formação sejam materializadas, pois exigem pessoas dedicadas em exclusivo a essa atividade, considerando o elevado número de beneficiários.

No decurso do ano judicial, a Procuradoria Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público realizaram, em parceria com o UNICEF, ações de formação subordinadas aos temas *“Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática”*, *“Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socio-educativos - desafios e estratégias”*, *“Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro”* e *“Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e financeiros”*, que decorreram em Rabil, ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025 e contou com a presença de 54 (cinquenta e quatro) magistrados.

Na mesma ocasião teve ainda lugar o *VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público*, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre *“Deontologia e ética profissional”*.

Além das formações supra descritas, o Conselho Superior do Ministério Público organizou 3 (três) ações de formação em informática, destinadas aos Magistrados do Ministério Público, níveis intermédio e avançado, que ocorreram entre os dias 7 a 18 de julho de 2025, todas via plataformas digitais. Os mesmos foram frequentados por 51 (cinquenta e um) magistrados.

Foi ainda organizado pelo Conselho Superior do Ministério Público, em parceria com o Departamento do Contencioso do Estado da Procuradoria-Geral da República, um Seminário concernente aos Interesses Difusos, que contou com a participação de 38 (trinta e oito) magistrados e teve lugar na cidade da Praia, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024.

Além dessas formações, alguns magistrados do Ministério Público em efetividade de funções tiveram a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente, congressos, seminários e ateliês, no país e no estrangeiro, organizados por entidades nacionais e/ou estrangeiras.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Com efeito, registaram-se as seguintes participações nas ações de capacitação que tiveram lugar no estrangeiro:

- Uma Magistrada participou no *Workshop* subordinado ao tema “*Spontaneous Information Sharing*”, realizado em Holanda, nos dias 25 e 26 de setembro de 2024;
- Uma Magistrada participou na 11ª Assembleia Geral Anual ARINWA, sob o tema: “*Propriedade da Rede pelos Estados Membros da ARINWA*”, que teve lugar em Gana, entre os dias 1 e 4 de outubro de 2024;
- Uma Magistrada participou na “*Reunião Anual do Programa Global de Desmantelamento de Redes Criminosas (CRIMJUST)*”, que teve lugar em Nigéria, entre os dias 7 e 9 de outubro de 2024;
- Dois Magistrados participaram na “*XIII Reunião Plenária da Rede de Autoridades Centrais e Promotores da África Ocidental (WACAP)*”, realizada na Nigéria, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024;
- Uma Magistrada participou na “*Conferencia Anual dos pontos Focais 24/7*”, que se realizou na Holanda, entre os dias 16 e 18 de outubro de 2024;
- Uma Magistrada participou no “*Seminário de validação do relatório de tipologias sobre os riscos de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo ligados à utilização indevida de pessoas coletivas e estruturas jurídicas nos Estados-Membros do GIABA*”, que teve lugar no Senegal, entre os dias 5 e 7 de novembro de 2024;
- Uma Magistrada participou na formação Avançada em “*Entrevista para Investigadores da Lei*”, realizada em Botsuana, entre os dias 18 e 22 de novembro de 2024;
- Dois Magistrados participaram no “*Seminário Internacional de Cooperação Jurídica para Procuradores da comunidade de Países de Língua*



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portuguesa”, ocorrido entre os dias 25 e 28 de novembro de 2024, sendo um de forma presencial, em Brasília, e outro *online*;

- Uma Magistrada participou no “*Workshop Regional de Formação sobre Investigações de Crimes Financeiros*”, que teve lugar em Lomé, Togo, entre os dias 25 e 28 de novembro de 2024;
- Uma Magistrada participou no “*Fórum dos Comité Nacionais de LBC/CFT, Interministeriais de Coordenação (FIM-CCN) dos Estados-Membros do GIABA*”, que teve lugar no Senegal, entre os dias 2 e 4 de dezembro de 2024;
- Uma Magistrada participou na capacitação “*Working Group on the Financial Aspects of Intercountry Adoption*”, realizada em Holanda, entre os dias 3 e 6 de dezembro de 2024;
- Uma Magistrada participou em "*Visitor and Leadership Program: Rule of Law and the U.S. Judicial System I*", que decorreu nos EUA, entre 10 de fevereiro e 1 de março de 2025;
- Um Magistrado participou na conferência regional de alto nível sobre o “*Reforço da resposta do sistema de justiça penal aos crimes no sector das pescas no Golfo da Guiné*”, realizada no Senegal, entre os dias 23 e 25 de abril de 2025;
- Um Magistrado participou na visita de trabalho às instalações do Departamento Central de Investigação e Ação Penal - DCIAP de Portugal, em Lisboa, nos dias 29 e 30 de abril de 2025;
- Seis Magistrados participaram na visita de trabalho à Instituição da Presidência do Ministério Público do Reino de Marrocos, que teve lugar entre os dias 12 e 17 de maio de 2025;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Um Magistrado participou na formação em “*Confisco de Bens e Branqueamento de Capitais*”, que teve lugar em Botsuana, entre os dias 2 e 6 de junho de 2025;
- Um Magistrado participou na *Reunião Regional para Especialistas em Tráfico de Pessoas, Contrabando de Migrantes e Segurança Marítima*, que se realizou em Lomé, Togo, entre os dias 24 e 26 de junho de 2025;
- Uma Magistrada participou no “*Regional Workshop Strengthening Capacity and Coordination against Transnational Financial Crimes*”, que teve lugar em Abuja, Nigéria, entre os dias 24 e 27 de junho de 2025;
- Um Magistrado participou no curso de “*Entrevistas Avançadas para Investigadores da Lei*”, que decorreu em Botsuana, entre os dias 28 de julho e 1 de agosto de 2025.

A nível nacional, registou-se a seguinte participação nas ações de capacitação de curta duração:

- Uma Magistrada participou no encontro referente ao tema “*Preservação da integridade das eleições face à desinformação e informações falsas durante o período eleitoral*”, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 17 de setembro de 2024;
- Um Magistrado participou na “*Conferência sobre insolvência e recuperação de empresas - boas práticas internacionais em matéria de insolvência*”, realizada na cidade da Praia, no dia 23 de setembro de 2024;
- Uma Magistrada participou no “*Atelier de Socialização das recomendações do IV ciclo de revisão*”, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 24 de setembro de 2024;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Um Magistrado participou na “*Sessão preparatória nacional para a conferência Ministerial Mundial sobre o fim de violência*”, realizada na cidade da Praia, no dia 26 de setembro de 2024;
- Dois Magistrados participaram no “*Curso de capacitação em vitimização e crime*”, que teve lugar na cidade da Praia, entre os dias 23 e 27 de setembro de 2024;
- Um Magistrado participou na Conferência Internacional sobre "Segurança marítima 2024: inovações e parcerias para o futuro", realizada na cidade da Praia, nos dias 8 e 9 de outubro de 2024;
- Três Magistrados participaram, como oradores, no “*Fórum internacional justiça e cidadania*”, realizado na cidade da Praia, entre os dias 14 e 16 de outubro de 2024;
- Um Magistrado participou no workshop subordinado ao tema “*Rumo a um local de trabalho livre da exploração sexual, abuso e assédio sexual*”, apresentando o tema “*Género e Violência baseada no género*”, que teve lugar na cidade da Praia, entre os dias 29 e 31 de outubro de 2024;
- Dez Magistrados participaram na “*Formação em matéria de tráfico de pessoas em Cabo Verde*”, sendo três na qualidade de formadores, realizada na cidade da Praia, nos dias 4, 5, 7 e 8 de novembro de 2024;
- Quatro Magistrados participaram na “*Segunda fase da Formação no âmbito de Cooperação triangular Cabo Verde, Polícia de Roterdão e ONUDC*”, realizada na cidade da Praia, entre os dias 25 e 29 de novembro de 2024”, sendo um na qualidade de orador, apresentando o tema “*Regime Jurídico em matéria de forense digital*”;
- Sete Magistrados participaram no *Workshop: Novo Paradigma da Medicina Legal*, realizado no Mindelo, no dia 26 de novembro de 2024;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Dez Magistrados participaram no “*Workshop inter-regional sobre Recuperação e Gestão de Ativos*”, realizado na cidade da Praia, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024;
- Uma Magistrada participou no *Atelier de Socialização da Versão Preliminar do "Estudo da Perceção da População sobre a CNDHC"*, decorrido na cidade da Praia, no dia 12 de dezembro de 2024;
- Dez Magistrados participaram na “*Formação de Formadores sobre o auxílio judiciário mútuo em matéria penal*”, sendo duas na qualidade de formadoras, que se realizou na cidade da Praia, entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2024;
- Onze Magistrados participaram no seminário subordinado ao tema “*A Ameaça Terrorista e o Extremismo Violento - As implicações na segurança fronteiriça e aeroportuária*”, sendo um na qualidade de orador, realizado na cidade da Praia, no dia 11 de março de 2025, no âmbito dos eventos que antecederam a XIX^a Reunião do Conselho de Comandos da Polícia Nacional;
- Uma Magistrada participou no atelier de Socialização do “*II Plano Nacional de Ação de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil*”, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 2 de abril de 2025;
- Uma Magistrada participou da “*Avaliação do sistema prisional em Cabo Verde (Praia e Sal) com vista à sua adequação a um eventual acordo de entrega de pessoas acusadas ou condenadas por crimes marítimos na África Ocidental*”, realizada na cidade da Praia, entre os dias 28 de abril e 2 de maio de 2025;
- Uma Magistrada participou na “*Avaliação jurídica em termos do tráfico de drogas e de armas por via marítima*”, que se realizou na cidade da Praia, no dia 7 de maio de 2025;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Três Magistrados participaram na “*Segunda fase da formação em análise e investigação digital, no âmbito de Cooperação triangular Cabo Verde, Polícia de Roterdão e ONUDC*”, que teve lugar na cidade da Praia, entre os dias 5 e 9 de maio de 2025;
- Um Magistrado participou da Palestra sobre “*Segurança Marítima - perspetivas operacional e Penal*”, que teve lugar em São Vicente, no dia 07 de maio de 2025;
- Sete Magistrados participaram nas atividades enquadradas no “*OBAMGAME EXPRESS 2025*”, mais precisamente na “*Formação sobre o Direito do Mar, recolha de provas e formação sobre os elementos substantivos do tráfico de droga*”, realizada no dia 6 de maio de 2025, no “*Exercício de investigação do local de crime e recolha de prova no porto, a bordo de Navio*”, efetuado no Porto da Praia, no dia 8 de maio de 2025 e no “*Julgamento Simulado*”, realizado entre os dias 12 e 16 de maio de 2025, todos na cidade da Praia;
- Uma Magistrada participou nas atividades alusivas à “*Semana de Governo Aberto/OpenGov Week em Cabo Verde*”, que teve lugar nos dias 29 e 30 de maio de 2025, na cidade da Praia;
- Uma Magistrada participou, como oradora, na conferência sobre “*Responsabilidade Parental: O Papel dos Pais na Educação e Proteção Infantil*”, realizada na cidade da Praia, no dia 16 de junho de 2025;
- Uma Magistrada participou no “*Encontro das Instituições do Sistema de Proteção das Crianças e Adolescentes*”, que teve lugar na cidade da Praia, no dia 25 de junho de 2025;
- Uma Magistrada participou na “*Terceira Conferência Anual da Rede Africana dos Mecanismos Nacionais*”, realizada na cidade da Praia, nos dias 25 e 26 de junho de 2025;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Dois Magistrados participaram, como oradores, na ação de formação realizada pelo ICCA, na cidade da Praia, no dia 02 de julho de 2025, relativamente aos seguintes temas: "*Painel 1 - Investigação da Denúncia de Crimes Sexuais conta Crianças e Adolescentes*" e "*Painel 2 - Medidas de Promoção e Proteção de Crianças e Adolescentes*";
- Dois Magistrados participaram na formação em "*Trauma Informed Approach*", destinada aos profissionais da educação, saúde, área social e cuidadores, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 15 e 16 de julho de 2025.

Participaram ainda em diversas formações *online/webinários*, designadamente:

- Um Magistrado participou na “*2ª Formação Regional no âmbito das Investigações Financeira e Recuperação de Activos*”, que teve lugar nos dias 23 a 27 de setembro de 2024;
- Trinta e nove Magistrados participaram na “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada no dia 02 de outubro de 2024;
- Um Magistrado participou no “*Curso de aperfeiçoamento sobre Bitcoin, Criptoativos e Blockchain para o MPU*”, realizada entre os dias 17 de outubro e 18 de novembro de 2024;
- Vários Magistrados participaram no Webinar sobre “*Combate à mutilação genital feminina - redução da impunidade processual*”, realizado no dia 10 de julho de 2025;
- Quatro Magistrados participaram no “*Webinário sobre a Apreensão de Criptoativos*”, que teve lugar no dia 11 de junho de 2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3.2. OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

Nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, deve ser assegurada formação contínua, de superação de conhecimentos profissionais, aos oficiais de justiça, designadamente na área processual, administrativa, informática, estatística e comportamental.

Outrossim, e nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, o Conselho Superior do Ministério Público, no seu plano de atividades, deve elaborar e orçamentar anualmente ações de formação destinadas aos funcionários do quadro comum.

Não obstante as limitações de cariz orçamental, os oficiais de justiça participaram nas seguintes ações de formação durante o ano judicial:

- Uma Oficial de Justiça participou no seminário concernente aos “*Interesses difusos*”, realizado na cidade da Praia, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024;
- Dez Oficiais de Justiça participaram no “*Workshop: Novo Paradigma da Medicina Legal*”, que teve lugar em Mindelo, no dia 26 de novembro de 2024;
- Três Oficiais de Justiça participaram da ação de formação sobre “*Técnicas de prevenção e tratamento de VBG*”, que teve lugar em Porto Novo, de 9 a 12 de dezembro de 2025;
- Todos os Oficiais de Justiça das Procuradorias da República de Comarca, com exceção dos da Comarca da Brava, participaram da ação de formação sobre o SIJ, ministrada nas respetivas Comarcas, durante os meses de janeiro a junho de 2025.

Quanto aos funcionários do quadro comum:

- Uma Técnica participou no seminário concernente aos “*Interesses difusos*”, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024;



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Uma Técnica participou na formação subordinada ao tema "*Feedback sobre a implementação efetiva da Convenção de Adoção de 1993 em África*", que teve lugar em Lomé, Togo, entre os dias 13 e 15 de novembro de 2024.

Reitera-se a necessidade de criação, no país, de um centro de formação judiciária, com vista a assegurar, com regularidade, de forma planificada e pedagogicamente adequada, a formação inicial e contínua de magistrados, oficiais de justiça e pessoal técnicos do Ministério Público.

2.4. PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO

No âmbito da cooperação internacional, o Conselho Superior do Ministério Público procurou reforçar a cooperação com instituições congêneres com as quais já existe protocolo de cooperação.

2.5. SERVIÇO DE INSPEÇÃO

2.5.1. INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MP

A atividade inspetiva ordinária é anualmente realizada com base no Plano Anual de Inspeção aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público, onde são inscritas as inspeções a serem realizadas.

O Plano de Inspeções para o ano judicial de 2024/2025 previu a realização de 29 (vinte e nove) inspeções – sendo 8 (oito) a Procuradores da República de 2^a Classe, 7 (sete) a Procuradores da República de 3^a Classe e 14 (catorze) a Procuradores da República Assistentes –, tendo sido realizadas 23 (vinte e três).

Adicionalmente, foi determinada, pelo CSMP⁵⁶, a realização de mais 6 (seis) inspeções ordinárias a Procuradores da República de 1^a Classe, que foram realizadas por inspetores *ad hoc*.

⁵⁶ Através da Deliberação n.º 187/CSMP/2023/2024, de 2 de agosto de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Plano de Inspeções não foi integralmente cumprido devido à indisponibilidade de um dos Inspetores do Ministério Público, por motivo de doença, que se prolongou por vários meses.

As inspeções destinaram-se a colher informações sobre o funcionamento das Procuradorias da República e sobre o mérito dos magistrados colocados nessas Procuradorias da República, tendo abrangido o trabalho realizado nos últimos 3 (três) anos pelos magistrados nas comarcas onde exerceram funções.

Na sequência de cada inspeção realizada, o Conselho Superior do Ministério Público formula recomendações aos serviços e magistrados inspecionados, sendo a implementação verificada pelo Serviço de Inspeção nas inspeções e visitas inspetivas.

O serviço de inspeção dispõe de todos os equipamentos necessários para o seu normal funcionamento e cada inspetor possui um computador portátil para melhor desempenho das suas funções nas deslocações para atividades inspetivas fora do serviço.

Apesar de legalmente os inspetores terem direito a veículo de representação, ainda não lhes foram afetados veículos automóveis.

A secretaria do Serviço de Inspeção tem sido auxiliada, nas deslocações e entregas de documentos e correspondências, pelo veículo automóvel afeto à secretaria da PGR e, os Inspetores e secretários, nas deslocações às comarcas, têm sido apoiados, no transporte, pelos veículos afetos a cada Procuradoria da República.

2.5.2. ATUAÇÃO DISCIPLINAR

No âmbito da ação disciplinar, o Conselho Superior do Ministério Público é o órgão superior de disciplina dos magistrados e funcionários das secretarias do Ministério Público e demais recursos humanos.

Ao abrigo das suas competências constitucionais e legais, compete ao Conselho Superior do Ministério Público proceder à realização de inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A instrução de tais processos compete ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, nos termos da Lei e em conformidade com as deliberações do Conselho Superior do Ministério Público ou por iniciativa do Procurador-Geral da República.

Assim, as atuações disciplinares apresentaram no presente ano judicial os seguintes números e resultados:

Processos de Inquérito e Sindicância

Nos termos do artigo 96.º da Lei n.º 31/III/87, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (EDAAP), aplicável supletivamente aos magistrados do Ministério Público por força do artigo 127.º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (EMMP), o inquérito tem por objetivo apurar factos determinados e os respetivos agentes.

Nos termos das referidas disposições legais, a sindicância destina-se a uma averiguação geral acerca do funcionamento dos serviços.

Durante o ano judicial de 2024/2025 o Conselho Superior do Ministério Público e o Procurador-Geral da República determinaram a realização de 4 (quatro) inquéritos, todos a magistrados, tendo sido findos e remetidos ao CSMP 2 (dois), um dos quais convertido em processo disciplinar.

O serviço de inspeção ainda realizou 1 (um) inquérito contra pessoa indeterminada, a pedido do Ministro da Administração Interna.

Relativamente às sindicâncias, o Conselho Superior do Ministério Público não ordenou a instauração de qualquer processo.

Processo Disciplinar

Durante o ano judicial em referência o Conselho Superior do Ministério Público instaurou 7 (sete) processos disciplinares, sendo 2 (dois) a magistrados e 5 (cinco) a



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

oficiais de justiça. Desses, foram concluídos 4 (quatro), todos contra oficiais de justiça, dos quais 3 (três) com propostas de acusação e 1 (um) com proposta de arquivamento.

2.6. RECLAMAÇÕES E RECURSOS DAS DELIBERAÇÕES

Compete ao Conselho Superior do Ministério Público o conhecimento das reclamações apresentadas pelos magistrados, oficiais de justiça e cidadãos sobre as deliberações que lhes dizem diretamente respeito.

Com efeito, durante o ano judicial findo deram entrada 2 (duas) reclamações relativas a deliberações do Conselho Superior do Ministério Público, tendo sido ambas decididas.

Das deliberações tomadas pelo Conselho Superior do Ministério Público no decurso do ano judicial e bem assim nos anos judiciais 2022/2023 e 2023/2024, este órgão foi notificado para apresentar resposta em 5 (cinco) recursos de anulação para o STJ, 1 (um) interposto por magistrado e 4 (quatro) por oficiais de justiça.

O Conselho Superior do Ministério Público foi ainda notificado de 27 (vinte e sete) decisões do STJ.

2.7. REABILITAÇÃO

Durante o ano judicial o Conselho Superior do Ministério Público não apreciou e nem decidiu pedidos de reabilitação.

3. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

O Procurador-Geral da República e 2 (dois) Procuradores-Gerais Adjuntos asseguraram a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional, no



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Supremo Tribunal de Justiça e no Tribunal de Contas⁵⁷, emitindo pareceres e participando nas audiências de julgamento nos processos que tramitaram nessas Instâncias Superiores.

No exercício das suas funções constitucionais e legais, o Procurador-Geral da República contou com apoio de um gabinete.

3.1. MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

O Ministério Público é representado no Tribunal Constitucional pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice-Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 57 (cinquenta e sete) processos tramitados no Tribunal Constitucional, tendo formulado promoções e pareceres em todos os processos entrados, não tendo ficado, assim, nenhum processo pendente. Os mesmos foram referentes às seguintes matérias:

Fiscalização Concreta

Em matéria de fiscalização concreta de normas e resoluções de conteúdo normativo, o Procurador-Geral da República foi notificado e participou em 4 (quatro) audiências de discussão e julgamento.

Recurso de Amparo

A Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente, recebeu 45 (quarenta e cinco) autos de recurso de amparo constitucional, relativamente aos quais emitiu os competentes pareceres e devolveu, não tendo ficado nenhum processo pendente.

⁵⁷ Onde, à semelhança dos anos anteriores, exerceram funções um total de 15 (quinze) juízes, sendo 7 (sete) no Supremo Tribunal de Justiça, 5 (cinco) no Tribunal de Contas e 3 (três) no Tribunal Constitucional, pelo que continua sendo manifestamente insuficiente o número de representantes do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ainda participou em 10 (dez) audiências de discussão e julgamento realizadas nesse âmbito.

Autos de Reclamação

Em matéria de reclamação, deram entrada 8 (oito) processos, que foram todos devolvidos após emissão dos competentes pareceres.

3.2. MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Ministério Público é representado no Supremo Tribunal de Justiça pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice-Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 968 (novecentos e sessenta e oito) processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, os quais vieram juntar-se aos 45 (quarenta e cinco) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 1 013 (mil e treze) processos movimentados. Formulou promoções, pareceres, interveio e devolveu 963 (novecentos e sessenta e seis) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 50 (cinquenta).

Na área Penal

No âmbito penal, deram entrada na Procuradoria-Geral da República 252 (duzentos e cinquenta e dois) processos, que se juntaram aos 2 (dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo 254 (duzentos e cinquenta e quatro) processos movimentados, tendo sido formulados pareceres, intervindo e devolvidos 252 (duzentos e cinquenta e dois), transitando assim para o novo ano judicial novamente 2 (dois) processos.

Dos processos entrados, 37 (trinta e sete) referem-se à admissibilidade e objeto de recurso, sendo 32 (trinta e dois) com arguidos presos e 5 (cinco) com arguidos em liberdade.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dos processos com arguidos presos, foram todos devolvidos, com os respetivos pareceres, não tendo ficado qualquer processo pendente. Quanto aos processos com arguidos em liberdade, foram emitidos pareceres em 5 (cinco) processos, transitando para o próximo ano judicial 2 (dois) processos. Assim, emitiram-se 37 (trinta e sete) pareceres sobre admissibilidade e objeto de recursos em processos-crime.

Emitiu-se ainda, na área criminal, 1 (um) parecer sobre pedido de pagamento de custas em prestações e teve-se participação em 9 (nove) audiências de julgamento.

Foram recebidas 214 (duzentos e catorze) notificações, sendo 167 (cento e sessenta e sete) de acórdão, 6 (seis) de mandados de detenção e de soltura, 10 (dez) de despachos, 9 (nove) de julgamentos, nos quais se teve participação, e 22 (vinte e dois) para exame e visto de contas, que foram todos devolvidos após análise.

Em matéria *habeas corpus*, foram recebidos um total de 132 (cento e trinta e dois) processos, para notificações. Destes, 53 (cinquenta e três) foram relativos a petições e notificações para conferência, 71 (setenta e um) para notificações de acórdãos, 1 (um) para notificação de despacho e 7 (sete) para exame e visto de contas.

Teve-se participação em 54 (cinquenta e quatro) sessões de audiência de julgamento nos autos de providência de *habeas corpus*.

Na área Cível

Entraram 217 (duzentos e dezassete) autos cíveis de recurso, foram devolvidos após as devidas intervenções ou emissão de pareceres 216 (duzentos e dezasseis), tendo ficando pendente apenas 1 (um) processo. Dos processos entrados, 9 (nove) são relativos a pedidos de pagamento de custas em prestações, 1 (um) relativo a pedido de dispensa do pagamento de custas, 2 (dois) relativos a reclamações de custas e os demais para notificação – dos quais, 116 (cento e dezasseis) de acórdãos, 13 (treze) de despachos e 2 (dois) de certidões negativas – e exame e vistos de contas – 74 (setenta e quatro).



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na área do Contencioso Administrativo

O STJ é primeira e última instância em matéria de contencioso administrativo referente aos atos definidos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 14-A/83, de 22 de março.

No ano judicial em referência deram entrada na Procuradoria-Geral da República 367 (trezentos e sessenta e sete) processos do contencioso administrativo – sendo 98 (noventa e oito) para parecer e 269 (duzentos e sessenta e nove) para notificação –, que se juntaram aos 43 (quarenta e três) que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo o total de 410 (quatrocentos e dez) processos movimentados, dos quais foram devolvidos 363 (trezentos e sessenta e três), tendo ficado pendentes 47 (quarenta e sete).

Dos processos devolvidos, 92 (noventa e dois) foram na sequência de emissão dos competentes pareceres, enquanto fiscal da legalidade – de entre os quais, 47 (quarenta e sete) sobre legitimidade, recorribilidade, executoriedade e definitividade do ato, 26 (vinte e seis) sobre o objeto do recurso e 16 (dezasseis) relativos a pedidos de pagamento de custas em prestações –, 175 (cento e setenta e cinco) após receção das notificações – sendo 171 (cento e setenta e uma) de acórdãos, 3 (três) de despacho e 1 (uma) de resposta a reclamação de conta – e 96 (noventa e seis) na sequência de exame e visto de contas.

3.3. MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS

O Ministério Público é representado no Tribunal de Contas pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice-Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

O Ministério Público é o fiscal da legalidade e essa função junto do Tribunal de Contas traduz-se, essencialmente, na fiscalização da atuação do Tribunal de Contas no controlo da legalidade das despesas públicas e no julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe, nos termos do n.º 1 do art.º 219.º da Constituição da República de Cabo Verde.

É de se ressaltar que, em conformidade com o disposto no art.º 26 da Lei n.º 24/IX/2018, de 2 de fevereiro, *o Ministério Público atua oficiosamente e goza de poderes*



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e facultades estabelecidos nas leis de processo, sendo-lhe entregues todos os relatórios e pareceres aprovados na sequência de ações de verificação ou inspeção, podendo solicitar a remessa de todos os documentos que entenda necessário. Acrescenta-se que o Ministério Público participa nas sessões da 2.ª secção, podendo emitir parecer sobre a legalidade das questões deles emergentes.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 283 (duzentos e oitenta e três) processos tramitados no Tribunal de Contas, que se juntaram aos 287 (duzentos e oitenta e sete) que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo um total de 570 (quinhentos e setenta) processos movimentados, dos quais devolver 338 (trezentos e trinta e oito), transitando assim para o próximo ano judicial 232 (duzentos e trinta e dois) processos.

Fiscalização Preventiva e Concomitante

Nesse âmbito o magistrado do Ministério Público teve intervenção, através da plataforma *online* “Autentika”, em 1 164 (mil cento e sessenta e quatro) processos de fiscalização prévia da Primeira Secção.

Fiscalização Sucessiva, Julgamento de Contas de Gerência

Em sede de fiscalização sucessiva no Tribunal de Contas, o Ministério Público foi notificado de 94 (noventa e quatro) contas de gerência, que se juntaram às 275 (duzentas e setenta e cinco) transitadas do ano judicial anterior, perfazendo um total de 369 (trezentos e sessenta e nove) processos, tendo devolvido 145 (cento e quarenta e cinco) e ficando pendentes 224 (duzentos e vinte e quatro).

Apreciação de Contas

O Ministério Público não participou em nenhuma sessão da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, que, aliás, é facultativa. Recebeu todas as notificações de verificação de contas proferidas na mencionada secção, nas quais emitiu previamente os respetivos pareceres.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Julgamentos e Efetivação de Responsabilidades

O Ministério Público recebeu 62 (sessenta e dois) autos de efetivação de responsabilidade, que se juntaram aos 7 (sete) que haviam transitado do ano anterior, perfazendo 69 (sessenta e nove), tendo formulado requerimento para efetivação de responsabilidade financeira reintegratória/sancionatória em 66 (sessenta e seis), encontrando-se, assim, 3 (três) pendentes.

Em matéria de julgamento, o Ministério Público recebeu 63 (sessenta e três) notificações de sentenças.

Processos de Multa

Em sede de processos de multa, o Ministério Público foi notificado de 38 (trinta e oito) processos, tendo intervindo em todos, que foram prontamente devolvidos.

Relatórios/Processos de Auditoria

Em sede de relatórios/processos de auditoria, o Ministério Público recebeu 9 (nove) processos, que se juntaram aos 4 (quatro) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 13 (treze). Desses, foram devolvidos 10 (dez), permanecendo pendentes 3 (três).

Recursos

O Ministério Público foi notificado de 13 (treze) recursos, que se juntaram ao único que havia transitado do ano judicial anterior, tendo emitido o competente parecer em 13 (treze), permanecendo assim 1 (um) pendente.

Processo de Verificação externa de contas

Neste âmbito o Ministério Público recebeu 4 (quatro) processos, tendo devolvido 3 (três), permanecendo pendente 1 (um).



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE RELAÇÃO

O Ministério Público é representado, nos Tribunais de Relação, pelos Procuradores da República de Círculo, que exercem funções junto das Procuradorias da República de Círculo, sendo um no círculo de Barlavento, com sede na cidade do Mindelo e outro no círculo de Sotavento, com sede na cidade de Assomada, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 e 77.º da LOMP.

Durante o ano judicial em apreço exerceu funções, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, 1 (um) Procurador da República de Círculo e na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, 2 (dois) Procuradores da República de Círculo.

A secretaria da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento é constituída por 1 (uma) secretária do Ministério Público e 2 (duas) ajudantes de escrivão.

Já a secretaria da Procuradoria da República de Círculo de Sotavento contou com um quadro de pessoal composto por 1 (um) secretário do Ministério Público e 1 (um) escrivão de direito.

Os gabinetes dos magistrados e as secretarias dispõem de mobiliário e equipamentos de telecomunicação e informáticos em bom estado e com acesso à internet.

As 2 (duas) viaturas de serviço disponibilizadas aos 3 (três) Procuradores da República de Círculo já contam mais de 17 (dezassete) anos de uso e se encontram avariados, pelo que requerem, naturalmente, substituição.

As Procuradorias da República de Círculo dependem exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira é efetuada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas nesses centros de custos e ao Conselho Superior do Ministério Público a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No decurso do ano judicial em referência, as Procuradorias da República de Círculo tramitaram um total de 2 185 (dois mil, cento e oitenta e cinco) processos provenientes dos Tribunais de Relação, sendo 706 (setecentos e seis) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 1 479 (mil quatrocentos e setenta e nove) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Desses, foram devolvidos 2 128 (dois mil, cento e vinte e oito) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 57 (cinquenta e sete) processos, todos na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento.

Na área penal, foram tramitados 1 326 (mil trezentos e vinte e seis) processos, sendo 387 (trezentos e oitenta e sete) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 939 (novecentos e trinta e nove) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, dos quais foram devolvidos 1 274 (mil duzentos e setenta e quatro), sendo 335 (trezentos e trinta e cinco) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 939 (novecentos e trinta e nove) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Assim, ficaram pendentes 52 (cinquenta e dois) processos-crime, todos na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento – mais 147,6% do que no ano judicial anterior, em que haviam transitado 21 (vinte e um).

Relativamente aos autos cíveis de recurso, foram tramitados 154 (cento e cinquenta e quatro) processos, sendo 49 (quarenta e nove) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 105 (cento e cinco) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, dos quais foram analisados, emitidos pareceres ou vistos e devolvidos 149 (cento e quarenta e nove), sendo 44 (quarenta quatro) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 105 (cento e cinco) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Permaneceram pendentes 5 (cinco) processos, todos na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento – menos 2 (dois) do que no ano judicial anterior, que haviam transitado 7 (sete) processos, o que corresponde a uma diminuição de 28,6%.

Em matéria de Revisão e Confirmação de Sentenças Estrangeiras, foram tramitados 705 (setecentos e cinco) processos, sendo 270 (duzentos e setenta) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 435 (quatrocentos e trinta e cinco) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, tendo sido emitidos os



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

competentes pareceres ou vistos em todos, não ficando, portanto, nenhum processo pendente.

4.1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE BARLAVENTO

A Procuradoria da República de Círculo de Barlavento funciona no edifício onde se encontra instalado o Tribunal da Relação de Barlavento, na Avenida Professor Alberto Leite, no centro da cidade do Mindelo, ao lado do Comando Regional da Polícia Nacional de São Vicente, sendo o edifício partilhado com as delegações de São Vicente da rádio e televisão de Cabo Verde - RTC e da agência de notícias *Inforpress*.

A instalação da RTC, no mesmo edifício da Procuradoria, continua dificultando, sobremaneira, a atividade do Ministério Público, pela constante movimentação de pessoas afetas a esse serviço e por outros constrangimentos daí advenientes.

Dispõe de 2 (dois) gabinetes para magistrados, 1 (um) para secretário, em estrutura metálica e 1 (um) espaço para a secretaria. A secretaria, o gabinete do Procurador da República de Círculo e o da secretaria encontram-se com os equipamentos informáticos e mobiliários necessários, em bom estado e com acesso à internet.

A segurança do edifício é assegurada durante o dia por um elemento da Polícia Nacional e, a partir das 17H00, por um segurança de uma empresa privada.

Movimento Processual

A Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, durante o ano judicial 2024/2025, tramitou um total de 706 (setecentos e seis) processos em todas as áreas de intervenção do tribunal – mais 27 (vinte e sete) processos comparativamente ao ano judicial anterior, em que havia tramitado 679 (seiscentos e setenta e nove) processos, o que corresponde a um aumento dos processos tramitados na ordem dos 4% –, tendo devolvido 649 (seiscentos e quarenta e nove) processos.

Dos processos tramitados, 387 (trezentos e oitenta e sete) referem-se à matéria penal/autos crime de recurso, 49 (quarenta e nove) à matéria cível/autos cíveis de recurso



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e 270 (duzentos e setenta) aos autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira.

Ficaram pendentes 57 (cinquenta e sete) processos, sendo 52 (cinquenta e dois) em matéria criminal e 5 (cinco) em matéria cível, o que corresponde a um aumento da pendência em 103,6%, comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam ficado pendentes 28 (vinte e oito) processos.

Na Área Penal

No âmbito penal, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento deram entrada 366 (trezentos e sessenta e seis) processos – mais 6 (seis) do que no ano judicial anterior, em que haviam sido 360 (trezentos e sessenta) processos, o que corresponde a um aumento dos entrados na ordem dos 1,7% –, que se juntaram aos 21 (vinte e um) que transitaram do ano judicial transato, perfazendo o total de 387 (trezentos e oitenta e sete) processos movimentados. Desses, foram devolvidos 335 (trezentos e trinta e cinco), tendo transitado para o novo ano judicial 52 (cinquenta e dois) processos, o que corresponde a um aumento da pendência, nesse âmbito, na ordem dos 147,6%.

Dos processos movimentados, 189 (cento e oitenta e nove) foram referentes à admissibilidade e objeto do recurso – sendo 109 (cento e nove) de arguidos em liberdade, 38 (trinta e oito) de arguidos presos preventivamente a aguardar decisão final da primeira instância e 42 (quarenta e dois) de arguidos presos já condenados em primeira instância – dos quais foram devolvidos com os respetivos pareceres e promoções 138 (cento e trinta e oito) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 51 (cinquenta e um), todos referentes a arguidos em liberdade.

Para exame e visto de contas, entraram 99 (noventa e nove) processos, tendo sido todos devolvidos.

Foram recebidas notificações em 92 (noventa e dois) processos, que se juntaram ao único que havia transitado do ano judicial anterior, perfazendo o total de 93 (noventa e três) processos. Desses 82 (oitenta e dois) foram de acórdãos, 2 (dois) de mandados de



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

soltura, 8 (oito) de subida de recursos para o STJ e 1 (um) de despacho, tendo sido devolvidos 92 (noventa e dois), permanecendo um único processo pendente.

Ainda, emitiu-se parecer em 6 (seis) processos com pedidos de pagamento de custas em prestações que deram entrada.

Autos Cíveis de Recurso

Neste âmbito entraram 42 (quarenta e dois) processos – mais 2 (dois) do que em relação ao ano judicial anterior, em que haviam dado entrada 40 (quarenta) autos cíveis de recurso, o que corresponde a um aumento de processos entrados na ordem dos 5% –, que juntando aos 7 (sete) que transitaram do ano judicial transato, perfizeram o total de 49 (quarenta e nove) processos movimentados. Desses, foram devolvidos 44 (quarenta e quatro), tendo transitado para o próximo ano judicial 5 (cinco) processos, menos 2 (dois) que no ano judicial anterior, correspondendo a uma diminuição da pendência em 28,6%.

Dos processos movimentados, 10 (dez) foram referentes à admissibilidade e objeto do recurso, relativamente aos quais foram emitidos 2 (dois) pareceres e 3 (três) promoções, tendo ficado pendentes 5 (cinco) processos. Os demais processos movimentados foram 33 (trinta e três) para exame e visto de conta, 3 (três) para notificação de acórdão, 1 (um) para notificação de despacho e 1 (um) de reclamação de conta, tendo sido todos devolvidos.

Autos de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira

Foram recebidos 270 (duzentos e setenta) autos cíveis de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira – mais 32 (trinta e dois) em relação ao ano judicial anterior, em que haviam dado entrada 238 (duzentos e trinta e oito) autos, o que corresponde a um aumento dos entrados na ordem dos 13,5% –, que foram todos devolvidos após as competentes intervenções.

Desses processos, 82 (oitenta e dois) foram referentes à admissibilidade e objeto, 10 (dez) para citação em representação de ausentes ou incapazes, 173 (cento e setenta e



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

três) para exame e visto de contas, 2 (dois) para notificação de despacho, 2 (dois) para notificação de acórdão e 1 (um) para alegações.

Na Área Fiscal e Aduaneira

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, de processos referentes à área fiscal e aduaneira.

Na Área Laboral

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, de processos de contencioso laboral.

Recursos do Tribunal Militar de Instância

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, de processos provenientes do Tribunal Militar de Instância.

Julgamento de Crimes Cometidos por Magistrados

Não foram recebidas, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, notificações para julgamento de processos por crimes praticados por magistrados.

4.2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE CÍRCULO DE SOTAVENTO

A Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, que se encontra instalada no segundo andar do Palácio da Justiça situado na Cidade de Assomada, Concelho de Santa Catarina de Santiago, dispõe de condições condignas para a instalação dos seus serviços e da sua secretaria, sendo que esta se encontra autonomizada relativamente à secretaria do Tribunal de Relação.

As instalações da Procuradoria da República de Círculo de Sotavento dispõem de 6 (seis) gabinetes disponíveis para magistrados, dos quais 4 (quatro) com as respetivas casas de banho, 1 (um) espaço que pode ser adaptado para funcionar como uma biblioteca, 1 (uma) secretaria para os oficiais de justiça, 1 (uma) arrecadação e 1 (um) gabinete para o secretário do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Um dos gabinetes disponíveis para os magistrados do Ministério Público continua afeto a um Juiz Desembargador e um outro passou, a partir do mês de fevereiro de 2024, a ser usado como refeitório dos funcionários do Tribunal da Relação de Sotavento e bem assim do pessoal afeto à limpeza e a segurança.

A secretaria e os gabinetes dos Procuradores dispõem de equipamentos informáticos e mobiliário necessários, em bom estado e com acesso à internet.

A Procuradoria da República de Círculo de Sotavento não dispõe de viatura própria, pelo que pontualmente tem solicitado o apoio da Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina.

Pese embora exista uma porta de entrada alternativa na parte lateral do Palácio da Justiça, onde apenas os magistrados podem circular e aceder às respetivas instalações, o edifício continua a carecer de um sistema de videovigilância e de detetor de metais, o que tornaria mais segura as instalações e garantiria melhores condições de segurança dos magistrados e funcionários que trabalham na Procuradoria da República de Círculo e, bem assim de todos os que demandam o Palácio da Justiça e a Procuradoria da República de Círculo.

No Palácio da Justiça encontra-se destacado um efetivo da Polícia Nacional, sendo que, no mês de maio, o segurança privado que assegurava o serviço de vigilância do edifício cessou as suas funções de forma repentina, sem qualquer aviso prévio ou justificação. Tal situação fragilizou significativamente a segurança não apenas do edifício, como também dos profissionais que nele prestam serviço.

Movimento Processual

A Procuradoria da República de Círculo de Sotavento tramitou, durante o presente ano judicial, um total de 1 479 (mil quatrocentos e setenta e nove) processos em todas as áreas de intervenção do tribunal – mais 41 (quarenta e um) comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam sido 1 438 (mil quatrocentos e trinta e oito), o que corresponde a um aumento na ordem dos 2,9%.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Desses processos tramitados, 939 (novecentos e trinta e nove) referem-se à matéria criminal, 105 (cento e cinco) à matéria cível/autos cíveis de recurso e 435 (quatrocentos e trinta e cinco) aos autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira.

Todos os processos foram devolvidos ao Tribunal com o competente parecer ou promoção, não ficando, assim, pendente, qualquer processo.

Na Área Penal

No âmbito penal deram entrada 939 (novecentos e trinta e nove) processos – mais 82 (oitenta e dois) comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam sido 857 (oitocentos e cinquenta e sete) processos, o que corresponde a um aumento dos entrados em 9,6% –, que foram todos devolvidos ao Tribunal após competente intervenção.

Foram emitidos pareceres sobre objeto e admissibilidade do recurso em 322 (trezentos e vinte e dois) processos, sendo 100 (cem) relativos a arguidos em liberdade, 99 (noventa e nove) de arguidos presos preventivamente, sem condenação em primeira instância e 123 (cento e vinte e três) relativos a processos de arguidos presos já condenados em primeira instância.

Emitiu-se parecer nos 90 (noventa) pedidos de pagamento de custas em prestações que deram entrada para o efeito e bem assim em 3 (três) processos com certidão negativa.

Para exame e visto de contas, entraram 188 (cento e oitenta e oito) processos, tendo sido todos devolvidos.

Foram recebidas notificações em 336 (trezentos e trinta e seis) processos, sendo 240 (duzentos e quarenta) de acórdãos, 51 (cinquenta e um) de despachos, 43 (quarenta e três) de mandados de soltura e 2 (dois) de mandados de detenção.

Autos Cível de Recurso

Entraram 105 (cento e cinco) recursos em processos cíveis – menos 48 (quarenta e oito) comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam sido 153 (cento e cinquenta



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e três), o que corresponde a uma diminuição dos entrados na ordem 31,4% –, sendo este o número de processos movimentados e devolvidos, não tendo ficado nenhum processo pendente.

Desses, 7 (sete) foram para parecer, relativamente a pedidos de pagamento de custas em prestações, 79 (setenta e nove) para exame e visto de contas e 19 (dezanove) para notificação de acórdãos

Autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira

Foram recebidos 426 (quatrocentos e vinte e seis) autos cíveis de revisão e confirmação de sentença estrangeira – menos 2 (dois) comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam sido 428 (quatrocentos e vinte e oito), o que corresponde a uma diminuição dos entrados na ordem dos 0,5% –, que se juntaram aos 9 (nove) que haviam transitados do ano judicial anterior, totalizando 435 (quatrocentos e trinta e cinco) processos movimentados, que foram todos devolvidos ao Tribunal.

Desses processos movimentados, 149 (cento e quarenta e nove) foram para parecer sobre admissibilidade e objeto, 140 (cento e quarenta) para exame e visto de contas e 144 (cento e quarenta e quatro) para notificações – sendo 140 (cento e quarenta) de acórdãos, 2 (duas) de despachos e 2 (duas) de certidões negativas.

Na Área Fiscal

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, de processos referentes à área fiscal e aduaneira.

Na Área Laboral

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, de processos de contencioso laboral.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recursos de Tribunal Militar de Instância

Não foram registadas entradas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, de processos provenientes do Tribunal Militar de Instância.

Julgamento de Crimes Cometidos por Magistrados

Não foram registadas, na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento, notificações para julgamento de processos por crimes praticados por magistrados.

5. O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

O território nacional, para efeitos judiciais, divide-se em círculos e comarcas, sendo que aqueles correspondem ao conjunto das ilhas de Barlavento e Sotavento, formando dois círculos, e em cada círculo existe um tribunal de segunda instância. As comarcas correspondem ao território de um ou mais municípios.

Nas sedes dos círculos judiciais existem Procuradorias da República de Círculo, dirigidas por Procuradores da República de Círculo Coordenadores e nas sedes das comarcas judiciais existem Procuradorias da República de Comarca, onde trabalham Procuradores da República e Procuradores Assistentes, auxiliados por secretarias.

O Ministério Público nos tribunais de competência genérica tem competências na defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática e do interesse público, é titular da ação penal e promove a execução das decisões penais, representa o Estado nas ações cíveis, representa os incapazes, incertos e ausentes em parte incerta em matéria cível, intervém no contencioso administrativo e patrocina oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Em matéria fiscal, tributária e aduaneira, intervém através de magistrados que o representa junto dos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Barlavento e Sotavento.

Nos juízos de competência especializada de família e menores, que apenas existe nos Tribunais Judiciais das Comarcas da Praia e de São Vicente, intervém em representação dos menores, na defesa dos seus direitos e interesses, intentando ações



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tutelares cíveis e promovendo a aplicação de medidas tutelares socioeducativas previstas na lei.

Nos juízos de competência especializada em matéria laboral, que existem igualmente nos Tribunais Judiciais das Comarcas da Praia e de São Vicente, intervém patrocinando oficiosamente os trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Desde outubro de 2020 que se encontram instalados os Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento e Sotavento e bem assim o Tribunal de Pequenas Causas, esta na Comarca da Praia, tendo o Ministério Público garantido a sua representação, junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, com a colocação de uma Procuradora da República de 2^a Classe, em regime de acumulação com a representação do Ministério Público junto de um dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente e, no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, com a colocação de um Procurador da República de 2^a Classe, em regime de acumulação com o Tribunal de Pequenas Causas da Paia.

Junto dos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança cabe ao Ministério Público acompanhar e verificar a legalidade da execução das decisões penais condenatórias ou cautelares.

Além dessas intervenções, o Ministério Público intervém com poderes de iniciativa em matéria de fiscalização concreta e abstrata de constitucionalidade de normas e resoluções de conteúdo normativo e na defesa dos interesses coletivos difusos.

Igualmente o Ministério Público tem intervenção em matéria de informação jurídica, que presta aos cidadãos que demandam os seus serviços.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.1. RECURSOS HUMANOS

No ano judicial de 2024/2025, nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca, estiveram em exercício de funções, no final do ano judicial, 58 (cinquenta e oito) Procuradores da República – menos 1 (um) que ano judicial anterior.

Estiveram distribuídos da seguinte forma:

- 32 (trinta e dois) na Comarca da Praia:
 - 1 (um) Procurador da República que acumula as funções de Coordenador da Procuradoria da República com a representação do Ministério Público junto de um dos juízos Criminais do Tribunal Judicial da Comarca da Praia;
 - 2 (dois) Procuradores da República que exercem funções no serviço do Ministério Público junto dos Juízos de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, um dos quais, Curador de Menores;
 - 1 (um) Procurador da República que assegura a representação e as competências do Ministério Público junto do Juízo de Trabalho do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, em acumulação de funções num dos quatro juízos cíveis – com exceção das atribuições conferidas ao Departamento Central do Contencioso do Estado – e no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento;
 - 1 (uma) Procuradora da República que assegura a representação do Ministério Público junto de três dos quatro juízos cíveis – com exceção das atribuições conferidas ao Departamento Central do Contencioso do Estado – e no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento;
 - 1 (um) Procurador da República que acumula funções no Tribunal de Pequenas Causas da Praia e no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 9 (nove) Procuradores da República que asseguraram a direção da instrução criminal nas 4 (quatro) Secções de Investigação Criminal da Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- 3 (três) Procuradores da República que, mais o Procurador da República Coordenador, asseguram a representação e todas as competências do Ministério Público junto dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial da Comarca da Praia;
- 14 (catorze) Procuradores da República Assistentes⁵⁸.
- 7 (sete) na Comarca de São Vicente:
 - 1 (uma) Procuradora da República que acumula as funções de Coordenadora da Procuradoria da República com a representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e a direção da investigação criminal numa das Secções de Investigação Criminal;
 - 3 (três) Procuradores da República que asseguram a direção da instrução criminal nas 3 (três) Secções de Investigação Criminal da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
 - 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação e todas as competências do Ministério Público junto dos Juízos Criminais do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente, 1 (um) dos quais em regime de acumulação com a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento;
 - 1 (um) Procurador da República que assegura as competências do Ministério Público em matéria de família e menores, em acumulação

⁵⁸ Sendo que todos já nomeados definitivamente como Procuradores da República de 3^a Classe.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

com o patrocínio dos trabalhadores e seus familiares e a representação junto dos 2 (dois) juízos cíveis, com exceção das atribuições do Departamento Central do Contencioso do Estado.

- 3 (três) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca do Sal, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca de São Filipe, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador e o outro a assegurar, também em regime de acumulação, a representação do Ministério Público na Comarca dos Mosteiros;
- 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca de Santa Catarina, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca de Santa Cruz, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 2 (dois) Procuradores da República que asseguram a representação do Ministério Público na Comarca da Boa Vista, estando um deles a exercer, em acumulação, as funções de Coordenador;
- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca do Tarrafal de Santiago;
- 1 (uma) Procuradora da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão;
- 1 (uma) Procuradora da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca do Porto Novo;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 1 (um) Procurador da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca do Paúl;
- 1 (uma) Procuradora da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca de São Nicolau;
- 1 (uma) Procuradora da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca do Maio;
- 1 (uma) Procuradora da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca de São Domingos;
- 1 (uma) Procuradora da República que assegura a representação do Ministério Público na Comarca da Brava.

Nas secretarias das Procuradorias da República de Comarca, auxiliando os magistrados trabalhavam, no final do ano judicial, 159 (cento e sessenta e dois) oficiais de justiça – sendo 13 (dezassete) secretários, de entre os quais, 2 (dois) escrivães de direito e 2 (dois) ajudantes de escrivão em comissão de serviço, 17 (dezassete) escrivães de direito, 21 (vinte e um) ajudantes de escrivão e 108 (cento e oito) oficiais de diligências –, mais 13 (treze) comparativamente ao ano judicial anterior, em que trabalharam 146 (cento e quarenta e seis).

5.2. MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL

5.2.1. NA ÁREA PENAL

No ano judicial em apreço, registou-se a nível nacional, com referência ao período compreendido entre 01 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025, o seguinte movimento processual:

- Processos vindos do ano judicial anterior: 65 255 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco);
- Processos entrados: 26 691 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um);



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Processos resolvidos: 27 971 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um);
- Processos transitados: 63 975 (sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco).

Portanto, o total dos processos movimentados foi de 91 946 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e seis).

Registou-se, a nível nacional, como instrução, 26 691 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e um) processos-crime nos Serviços do Ministério Público e comparativamente ao ano de 2023/2024, que foram 32 239 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e nove), constata-se uma diminuição de 5 548 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito) processos registados, o que corresponde a uma diminuição de 17,2% dos entrados.

Analizado o número de processos-crime registados como instrução nos Serviços do Ministério Público nos últimos cinco anos, conclui-se que o menor registo de entrada teve lugar ano judicial 2020/2021, sendo que o maior ocorreu no ano judicial anterior, 2023/2024⁵⁹.

Quadro 1: Número de processos-crime registados nos últimos anos judiciais

Ano Judicial 2020/2021	Ano Judicial 2021/2022	Ano Judicial 2022/2023	Ano Judicial 2023/2024	Ano Judicial 2024/2025
21 901	28 882	27 207	32 239	26 691

Constata-se que esse número de processos entrados tem registado variações constantes, com aumento em 2021/2022, na ordem dos 31,9%, seguido de diminuição em 2022/2023, na ordem dos 5,8%, um novo aumento em 2023/2024, na ordem dos 18,5% e agora, em 2024/2025, uma nova diminuição, na ordem dos 17,2%.

Somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou e tramitou um total de 91 946 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e seis) processos-crime, o que corresponde a um aumento de 1 915 (mil novecentos e quinze) processos-crime em

⁵⁹ Devido, em grande medida, ao registo integral no sistema, na Procuradoria da República da Comarca da Praia, de todos os processos entrados no ano judicial anterior, mais precisamente nos últimos 5 (cinco) meses, que se encontravam por registrar.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relação ao ano judicial 2023/2024, em que tinham sido tramitados 90 031 (noventa mil e trinta e um) processos, traduzindo-se num aumento de 2%.

Foram resolvidos 27 971 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e um) processos-crime, mais 3 195 (três mil, cento e noventa e cinco) comparativamente com o ano judicial 2023/2024, em que tinham sido resolvidos 24 776 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis) processos-crime, traduzindo-se num aumento da produtividade na ordem dos 12,9%.

Analisado o número de processos-crime resolvidos nos últimos cinco anos judiciais, verifica-se que no ano judicial 2023/2024 se registou o menor número de processos resolvidos, tendo o maior sido registado no ano de 2021/2022.

Quadro 2: Número de processos-crime resolvidos nos últimos anos judiciais

Ano Judicial 2020/2021	Ano Judicial 2021/2022	Ano Judicial 2022/2023	Ano Judicial 2023/2024	Ano Judicial 2024/2025
28 074	32 506	28 550	24 776	27 971

Constata-se, assim, no presente ano judicial, uma inversão da tendência de diminuição da produtividade que se registava nos últimos dois anos judiciais, o que se deveu à criação de uma equipa especial para a redução de pendências na Procuradoria da República da Comarca da Praia, onde se regista o maior volume das pendências processual. Essa equipa foi constituída, em grande parte, por Procuradores da República Assistentes em período de estágio nessa comarca, estágio esse que terminou em finais do ano judicial em referência, tendo os mesmos sido já colocados nas diversas comarcas do país.

Dos processos resolvidos, 4 831 (quatro mil, oitocentos e trinta e um) foram com despachos de acusação – sendo 4 019 (quatro mil e dezanove) em processo comum, 674 (seiscentos e setenta e quatro) em processo abreviado e 138 (cento e trinta e oito) em processo de transação –, 22 920 (vinte e dois mil, novecentos e vinte) com despachos de arquivamento – sendo 7 154 (sete mil, cento e cinquenta e quatro) por desistência, 5 445 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 4 563 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três) por falta de indícios suficientes de



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

verificação de crime, 4 547 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete) por prescrição, 321 (trezentos e vinte um) por inexistência de crime, 234 (duzentos e trinta quatro) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 190 (cento e noventa) por duplicação de processo, 131 (cento e trinta e um) por ilegitimidade do Ministério Público para a prossecução da ação penal, 116 (cento e dezasseis) por falta de constituição de assistente, 110 (cento e dez) por morte do agente, 62 (sessenta e dois) após cumprimento de injunções impostas na sequência de suspensão provisória de processo, 27 (vinte e sete) com fundamento no *nebis in idem*, 13 (treze) por caducidade do direito de apresentar queixa e 7 (sete) por ilegitimidade do direito de apresentar queixa – e 220 (duzentos e vinte) na sequência de remessa para outra Procuradoria ou serviço do Ministério Público territorialmente competente.

Encontram-se pendentes e a transitar para o próximo ano judicial 63 985 (sessenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco) processos, menos 1 280 (mil duzentos e oitenta) processos-crime do que no ano judicial anterior, em que tinham ficado pendentes 65 255 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco), o que corresponde a uma diminuição da pendência em 2%.

Quadro 3: Número de processos transitados, entrados e resolvidos por Comarca

Comarcas	Transitados de 2023/2024	Entrados	Resolvidos	Transitados para 2025/2026
		2024/2025	2024/2025	
Praia	50774	13550	14746	49578
Santa Catarina	1016	1073	1351	738
Santa Cruz	524	1259	1382	401
Tarrafal	226	726	619	333
São Domingos	95	325	334	86
DCAP - PGR	177	350	101	426
São Vicente	7686	4418	3547	8557
Ribeira Grande	147	339	357	129
Porto Novo	468	503	544	427
Paúl	28	164	165	27
Sal	2530	1340	1856	2014
São Nicolau	3	257	256	4
Boa Vista	360	844	1051	153
São Filipe	1201	1020	1137	1084
Mosteiros	6	162	163	5
Brava	2	168	168	2
Maio	12	193	194	11
Total	65255	26691	27971	63975



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público fez uso de **formas especiais de processos e de mecanismos de justiça consensual**, tendo deduzido 674 (seiscentos e setenta e quatro) acusações em processo abreviado – menos 36% do que em relação ao ano judicial 2023/2024, em que haviam sido deduzidas 1 053 (mil e cinquenta e três) – promovido 2 515 (dois mil quinhentos e quinze) julgamentos em processo sumário – mais 3,2% do que no último ano judicial, em que tinham sido promovidos 2 436 (dois mil quatrocentos e trinta e seis) –, formulado 138 (cento e trinta e oito) requerimentos para aplicação de sanção em processo de transação – mais 112,3% do que no ano judicial de 2023/2024, em que tinha requerido 65 (sessenta e cinco) – e apresentado 64 (sessenta e quatro) requerimentos para suspensão provisória de processos mediante injunções – o que corresponde a uma diminuição de 7,3% em relação ao ano judicial anterior, em que tinha requerido 69 (sessenta e nove).

Emitiram-se 974 (novecentos e setenta e quatro) mandados de detenção fora de flagrante delito – mais 37,6% do que no ano judicial de 2023/2024, em que foram emitidos 708 (setecentos e oito) –, promoveram-se buscas domiciliárias e emitiram-se mandados de buscas não domiciliárias num total 792 (setecentos e noventa e dois) – mais 85,5% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido 427 (quatrocentos e vinte e sete). Estiveram em situação processual de preso preventivamente 410 (quatrocentos e dez) arguidos.

Examinaram-se 5 222 (cinco mil, duzentas e vinte e duas) contas – mais 13,3% comparativamente ao ano judicial de 2023/2024, em que tinham sido examinadas 4 609 (quatro mil, seiscentos e nove) –, apôs-se vistas em 2 757 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete) outros processos – menos 5,2% que em relação ao ano judicial anterior, que foram 2 908 (dois mil, novecentos e oito) – e intentaram-se 75 (setenta e cinco) execuções por custas – menos 61,5% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido intentadas 195 (cento e noventa e cinco).

Foram expedidas 31 (trinta e uma) cartas rogatórias – mais 10,7% que no ano anterior, em que foram expedidas 28 (vinte e oito) –, recebidas para cumprimento 25 (vinte e cinco) – mais 4,2% do que no ano anterior, em que tinham sido recebidas 24



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(vinte e quatro) –, tendo sido cumpridas e devolvidas 17 (dezassete) – menos 10,5% do que no ano anterior, que foram 19 (dezanove).

Expediram-se 1 489 (mil quatrocentos e oitenta e nove) cartas precatórias – mais 15,3% comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram expedidas 1 291 (mil duzentos e noventa e uma) –, que se juntaram às que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 1 466 (mil quatrocentos e sessenta e seis) – menos 8,2% que no ano judicial de 2023/2024, que tinham sido 1 597 (mil quinhentos e noventa e sete).

Foram ainda expedidos 1 218 (mil duzentos e dezoito) ofícios precatórios – mais 6,4% do que no ano judicial anterior, em que foram expedidos 1 145 (mil cento e quarenta e cinco) –, que se juntaram aos que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 1 099 (mil e noventa e nove) – menos 20,3% do que no ano judicial anterior, em que tinham sido cumpridos e devolvidos 1 378 (mil trezentos e setenta e oito).

Teve-se participação em 5 426 (cinco mil, quatrocentos e vinte e seis) sessões de audiências de discussão e julgamento, menos 5% do que no ano judicial de 2023/2024, em que foram 5 711 (cinco mil, setecentos e onze). Desses, 2 719 (dois mil, setecentos e dezanove) foram sob a forma de processo comum – mais 4,6% que no ano judicial anterior, que foram 2 599 (dois mil, quinhentos e noventa e nove) –, 732 (setecentos e trinta e dois) sob a forma de processo abreviado – menos 21,1% do que no ano anterior, que foram 928 (novecentos e vinte e oito) –, 164 (cento e sessenta e quatro) sob a forma de processo de transação – mais 310% que no ano judicial 2023/2024, que haviam sido 40 (quarenta) – e 1 811 (mil oitocentos e onze) sob a forma de processo sumário – menos 15,5% do que em relação ao ano judicial anterior, que haviam sido 2 144 (dois mil cento e quarenta e quatro).

Participou-se ainda em 1 165 (mil cento e sessenta e cinco) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos – menos 16,8% do que no ano judicial anterior, que foram 1 400 (mil e quatrocentos) – e em 38 (trinta e oito) audiências



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

contraditórias preliminares (ACP) – menos 24% do que no ano judicial anterior, que foram 50 (cinquenta).

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs-se 62 (sessenta e dois) recursos – mais 37,8% que no ano judicial de 2023/2024, em que haviam sido interpostos 45 (quarenta e cinco) – e ofereceu-se resposta em 61 (sessenta e um) recursos interpostos por outros intervenientes processuais – mais 90,6% que no ano judicial anterior, em que foram respondidos a 32 (trinta e dois) recursos.

Relativamente a informação jurídica, foram concedidas 592 (quinhentos e noventa e dois) audiências aos cidadãos, prestando informação jurídica, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo potenciais conflitos, evitando assim o recurso à ação judicial e procurando reduzir o nível de litigiosidade – menos 47,8% do que no ano judicial 2023/2024, em que haviam sido 1 134 (mil cento e trinta e quatro).

A Procuradoria da República da Comarca da Praia é a maior do país e registou 51% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 53% dos processos a nível nacional e corresponde a 77% dos processos que transitaram a nível nacional para o ano judicial 2025/2026.

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente registou 17% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 13% dos processos a nível nacional e corresponde a 13% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2025/2026.

A Procuradoria da República da Comarca do Sal registou 5% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 7% dos processos a nível nacional e corresponde a 3% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2025/2026.

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz registou 5% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 5% dos processos a nível nacional e corresponde a 1% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2025/2026.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina registou 4% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 5% dos processos a nível nacional e corresponde a 1% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2025/2026.

A Procuradoria da República da Comarca de São Filipe registou 4% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 4% dos processos a nível nacional e corresponde a 2% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2025/2026.

A Procuradoria da República da Comarca da Boavista registou 3% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 4% dos processos a nível nacional e corresponde a 0,3% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2025/2026.

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal registou 3% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 2% dos processos a nível nacional e corresponde a 1% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2025/2026.

Quadro 4: Distribuição percentual dos processos transitados, entrados e resolvidos por Comarca

Comarcas	Transitados de 2023/2024	Entrados	Resolvidos	Transitados para 2025/2026
		2024/2025	2024/2025	
Praia	78%	51%	53%	77%
Santa Catarina	2%	4%	5%	1%
Santa Cruz	1%	5%	5%	1%
Tarrafal	0%	3%	2%	1%
São Domingos	0%	1%	1%	0%
DCAP	0%	1%	0%	1%
São Vicente	12%	17%	13%	13%
Ribeira Grande	0%	1%	1%	0%
Porto Novo	1%	2%	2%	1%
Paúl	0%	1%	1%	0%
Sal	4%	5%	7%	3%
São Nicolau	0%	1%	1%	0%
Boa Vista	1%	3%	4%	0%
São Filipe	2%	4%	4%	2%
Mosteiros	0%	1%	1%	0%
Brava	0%	1%	1%	0%
Maio	0%	1%	1%	0%
Total	100%	100%	100%	100%



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Anualmente, o Ministério Público tramita os processos que transitaram do ano judicial anterior e os processos que entram no decurso do ano judicial. Estes dois grupos (transitados do ano anterior e entrados) constituem os processos que, idealmente, devem ser resolvidos no ano em curso.

No ano judicial 2024/2025, o número total de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 12 (doze) das 16 (dezasseis) Procuradorias da República. Nas Procuradorias da República das Comarcas de São Vicente, Tarrafal, São Nicolau e bem assim no Departamento Central de Ação Penal o número de processos resolvidos foi inferior ao de processos entrados. Na Procuradoria da República da Comarca da Brava, o número de processos resolvidos foi igual ao de processos entrados.

Quadro 5: Diferença entre número de processos resolvidos e processos entrados

Comarcas	Diferença
Praia	1196
Santa Catarina	278
Santa Cruz	123
Tarrafal	-107
São Domingos	9
DCAP-PGR	-249
São Vicente	-871
Ribeira Grande	18
Porto Novo	41
Paúl	1
Sal	516
São Nicolau	-1
Boa Vista	207
São Filipe	117
Mosteiros	1
Brava	0
Maio	1
Total	1280

Através da Deliberação n.º 04/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024, o Conselho Superior do Ministério Público fixou os valores de referência processual



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mínimos a serem alcançados por cada Magistrado e Procuradorias da República durante o ano judicial em referência.

Importa salientar o nível de resolução assinalável conseguido pelas Procuradorias da República das Comarcas da Brava, São Nicolau, Mosteiros e Maio, com taxas de resolução superiores 90% dos processos movimentados, pelas Procuradorias da República das Comarcas da Boavista e do Paúl, com taxas de resolução superiores a 80%, e pelas Procuradorias da República das Comarcas de São Domingos, Santa Cruz e Ribeira Grande, cujas taxas foram superiores a 70%.

Quadro 6: Taxa de resolução, por Comarca

Comarcas	Transitados de 2023/2024 e Entrados durante 2024/2025	Resolvidos	% Resolvidos
		2024/2025	2024/2025
Praia	64324	14746	22,9%
Santa Catarina	2089	1351	64,7%
Santa Cruz	1783	1382	77,5%
Tarrafal	952	619	65,0%
São Domingos	420	334	79,5%
DCAP-PGR	527	101	19,2%
São Vicente	12104	3547	29,3%
Ribeira Grande	486	357	73,5%
Porto Novo	971	544	56,0%
Paúl	192	165	85,9%
Sal	3870	1856	48,0%
São Nicolau	260	256	98,5%
Boa Vista	1204	1051	87,3%
São Filipe	2221	1137	51,2%
Mosteiros	168	163	97,0%
Brava	170	168	98,8%
Maio	205	194	94,6%
Total	91946	27971	30,4%

No quadro seguinte, sobre a variação no número de processos que transitam, observamos que o número de processos transitados diminuiu em 2% a nível nacional. Assim, verificou-se uma diminuição do número de processos que transitam em 12 (doze) das 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca – Praia, Santa Catarina, Santa



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cruz, São Domingos, Ribeira Grande, Porto Novo, Paúl, Sal, Boa Vista, São Filipe, Mosteiros e Maio – o que se traduziu numa diminuição da pendência nessas Procuradorias da República.

Verificaram-se aumentos do número de processos transitados nas Procuradorias da República das Comarcas do Tarrafal – 47% –, São Nicolau – 33% –, São Vicente – 11% – e bem assim no DCAP – 141%. Quanto à Procuradoria da República da Comarca da Brava, esse número manteve-se inalterado.

Quadro 7 – Variação no número de processos transitados nos últimos anos judiciais

Comarcas	Transitados para 2021/2022	Transitados para 2022/2023	Transitados para 2023/2024	Transitados para 2024/2025	Transitados para 2025/2026	Variação em %
Praia	44594	43389	42115	50774	49578	-2%
Santa Catarina	1660	1241	1059	1016	738	-27%
Santa Cruz	868	711	530	524	401	-23%
Tarrafal	666	250	213	226	333	47%
São Domingos	137	98	124	95	86	-9%
DCAP	308	335	350	177	426	141%
Círculo Barlavento	1	0	0	0	0	
São Vicente	5987	6334	7592	7686	8557	11%
Ribeira Grande	175	177	131	147	129	-12%
Porto Novo	384	282	481	468	427	-9%
Paúl	27	38	30	28	27	-4%
Sal	4886	4162	3187	2530	2014	-20%
São Nicolau	10	9	5	3	4	33%
Boa Vista	1204	720	626	360	153	-58%
São Filipe	1829	1367	1297	1201	1084	-10%
Mosteiros	6	4	3	6	5	-17%
Brava	5	4	4	2	2	0%
Maio	12	14	45	12	11	-8%
Total	62759	59135	57792	65255	63975	-2%

Os processos registados como instrução permitem certificar o volume de processos que entram no sistema num determinado ano. Do ano judicial 2023/2024 para o ano judicial 2024/2025, o número de processos entrados a nível nacional diminuiu 2%.

Analizando por Procuradoria da República e no DCAP, constata-se que, comparativamente com o ano judicial 2023/2024, no ano judicial de 2024/2025 ocorreu um aumento de processos registados como instrução em 6 (seis) das 16 (dezasseis)



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradorias da República de Comarca – Santa Catarina, Santa Cruz, Tarrafal, São Domingos, Ribeira Grande e São Nicolau – e bem assim no DCAP, tendo sido registadas diminuições nas demais Procuradorias da República.

Quadro 8 – Variação no número de processos entrados nos últimos anos judiciais

Comarcas	Entrados 2020/2021	Entrados 2021/2022	Entrados 2022/2023	Entrados 2023/2024	Entrados 2024/2025	Variação em %
Praia	10618	16067	13260	18890	13550	-28%
Santa Catarina	861	952	990	1067	1073	1%
Santa Cruz	859	1017	1097	1219	1259	3%
Tarrafal	655	839	793	688	726	6%
São Domingos	400	413	395	289	325	12%
DCAP	64	46	175	86	350	307%
Círculo Barlavento	1	0	0	0	0	
São Vicente	3682	4663	5062	4586	4418	-4%
Ribeira Grande	324	363	303	306	339	11%
Porto Novo	557	531	656	537	503	-6%
Paúl	164	189	214	187	164	-12%
Sal	1447	1238	1473	1369	1340	-2%
São Nicolau	190	216	237	202	257	27%
Boa Vista	624	696	757	985	844	-14%
São Filipe	774	853	960	1188	1020	-14%
Mosteiros	212	254	224	167	162	-3%
Brava	213	284	299	235	168	-29%
Maio	256	261	312	238	193	-19%
Total	21901	28882	27207	32239	26691	-2%

Cumpre fazer referência que, no decurso do presente ano judicial, na sequência de Despacho do Procurador-Geral da República⁶⁰, foi determinada a obrigatoriedade da tramitação dos processos no SIJ, a partir do dia 17 de janeiro de 2025. Assim, e com exceção da Comarca da Brava⁶¹, foi implementado o SIJ em todas as comarcas do país, e não obstante os problemas operacionais ocorridos e que têm vindo a ser ultrapassados, o balanço da sua utilização é francamente positivo e o engajamento de todos os operadores da justiça é manifesto.

⁶⁰ Despacho n.º 10/2024/2025, de 16 de janeiro de 2025.

⁶¹ Que esteve sem acesso *internet* durante o ano judicial.

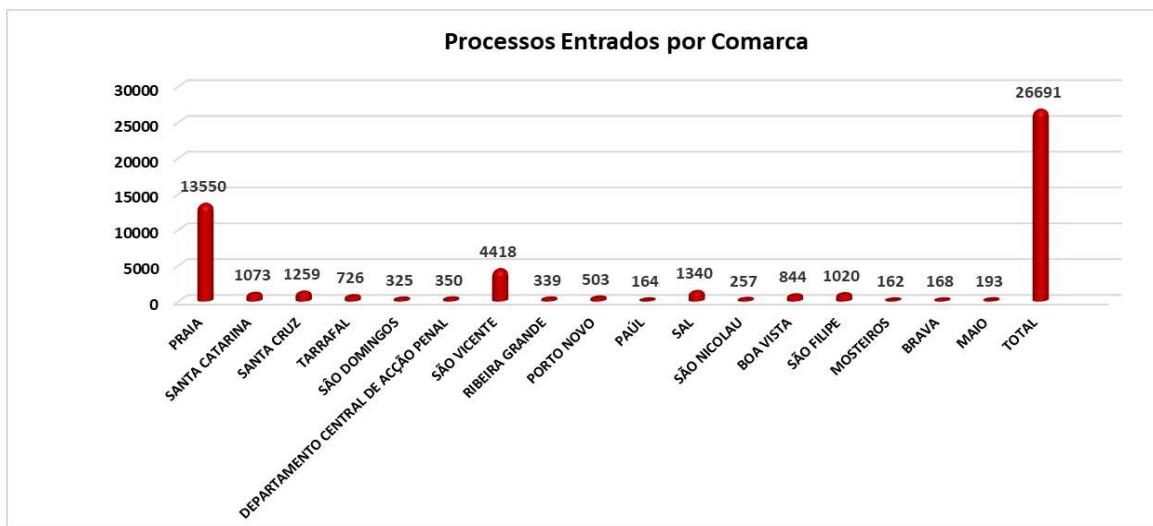


MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2.1.1. MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES

ENTRADOS POR COMARCA

A Procuradoria da República da Comarca da Praia registou 51% dos processos entrados a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 17%, das Procuradorias da República das Comarcas de Santa Cruz e do Sal, com 5% cada uma, das Procuradorias da República das Comarcas de Santa Catarina e São Filipe com 4% cada uma e das Procuradorias da República das Comarcas do Tarrafal e Boavista, com 3% cada uma.

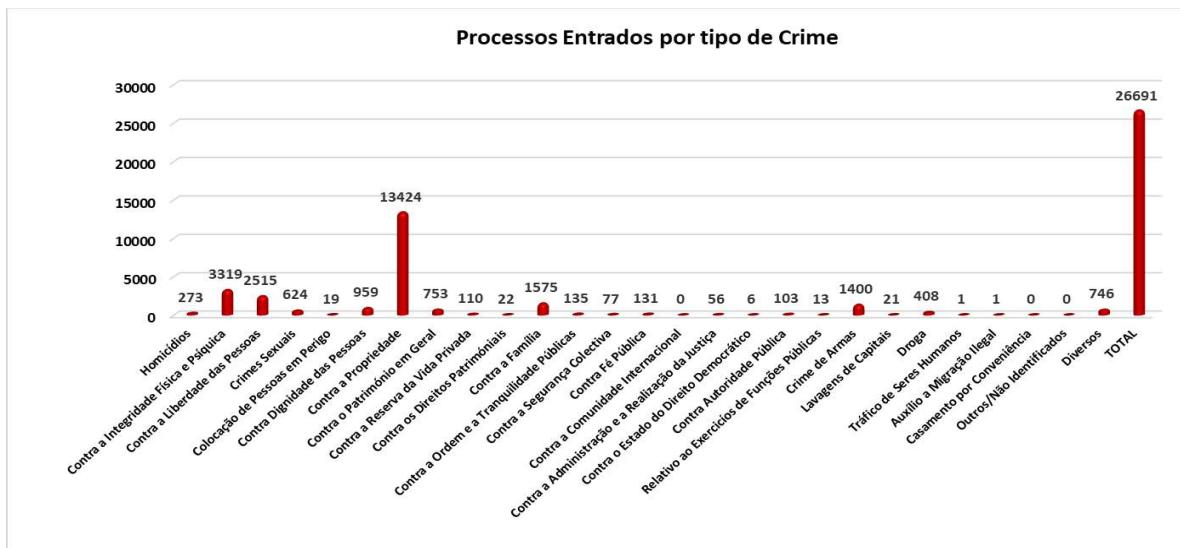


ENTRADOS POR TIPO DE CRIME

A nível nacional, os crimes contra a propriedade correspondem a 50,3% dos processos entrados, seguido dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 12,4%, dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 9,4%, dos crimes contra a família, com 5,9% e dos crimes de arma, com 5,3%.

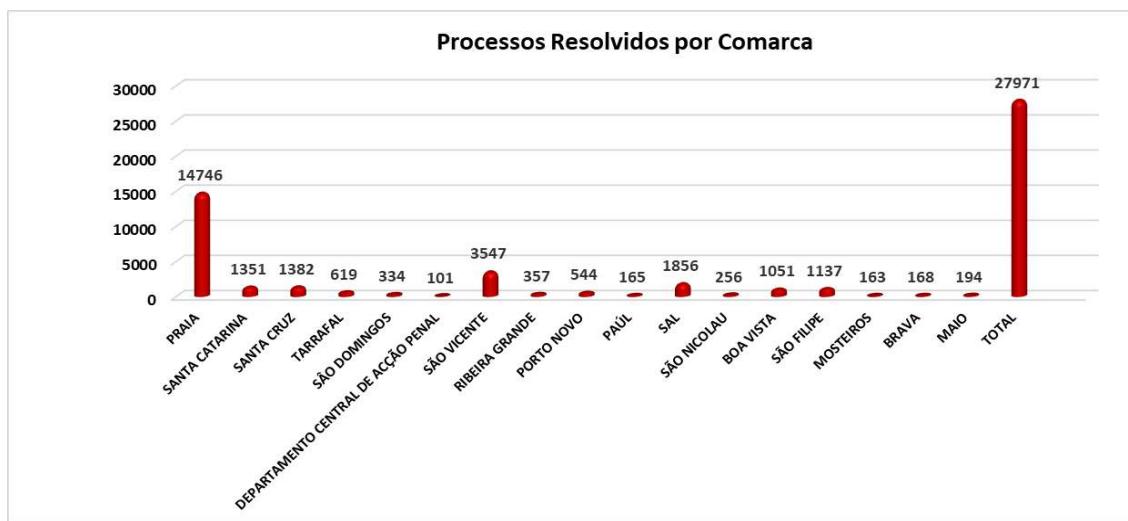


MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



RESOLVIDOS POR COMARCA

A Procuradoria da República da Comarca da Praia resolveu 53% de processos resolvidos a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 13%, do Sal, com 7%, de Santa Catarina e Santa Cruz, com 5% cada uma, e da Boa Vista e São Filipe, com 4% cada uma.



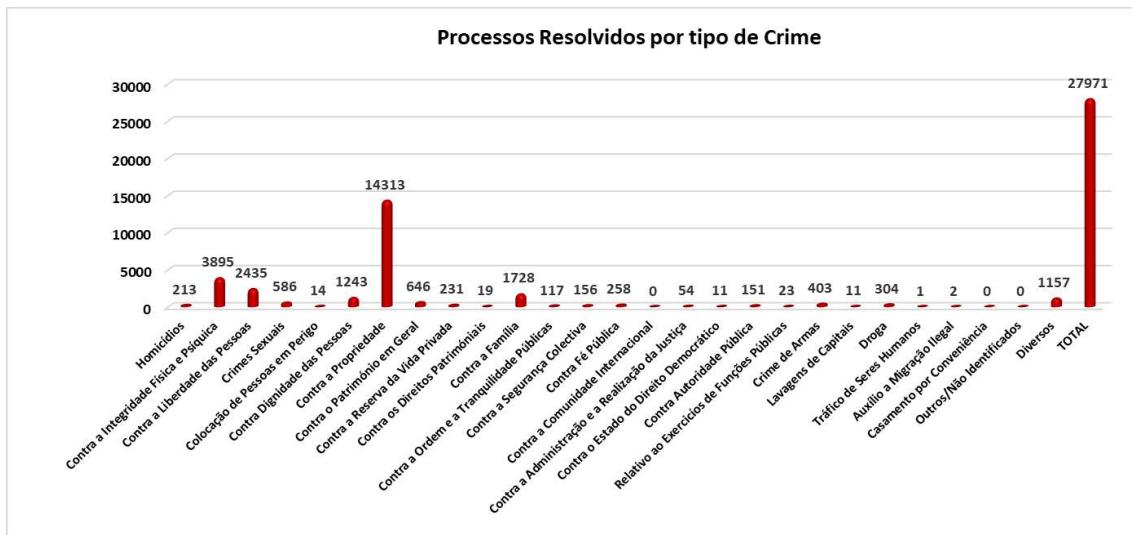
RESOLVIDOS POR TIPO DE CRIME

A nível nacional, os crimes contra a propriedade correspondem a 51,2% dos processos resolvidos, seguido dos crimes contra a integridade física e psíquica, com



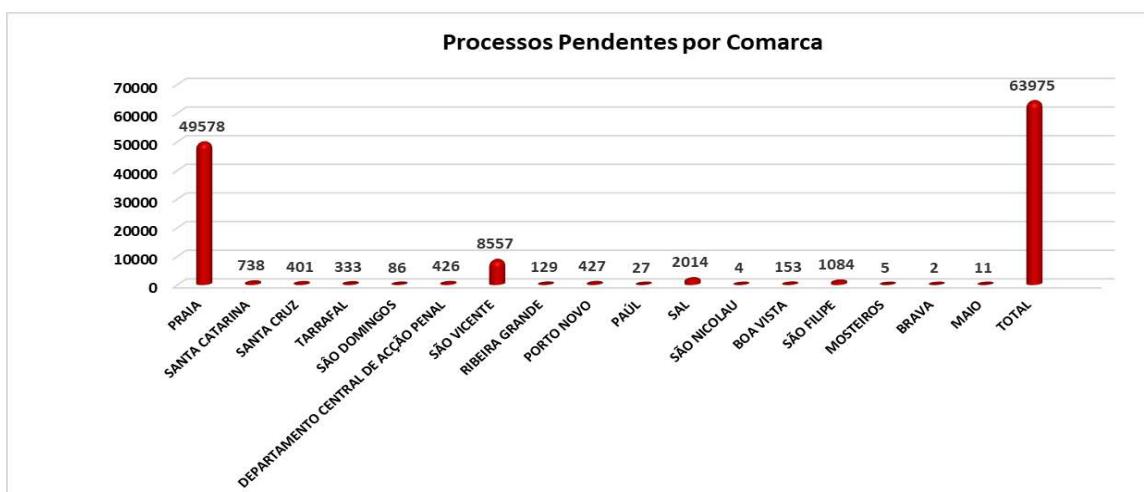
MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13,9%, dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 8,7%, dos crimes contra a família, com 6,2% e dos crimes contra a dignidade das pessoas, com 4,4%.



PENDENTES POR COMARCA

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia transitaram para o próximo ano judicial 77% dos processos pendentes a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 13%, do Sal, com 3% e de São Filipe, com 2%.

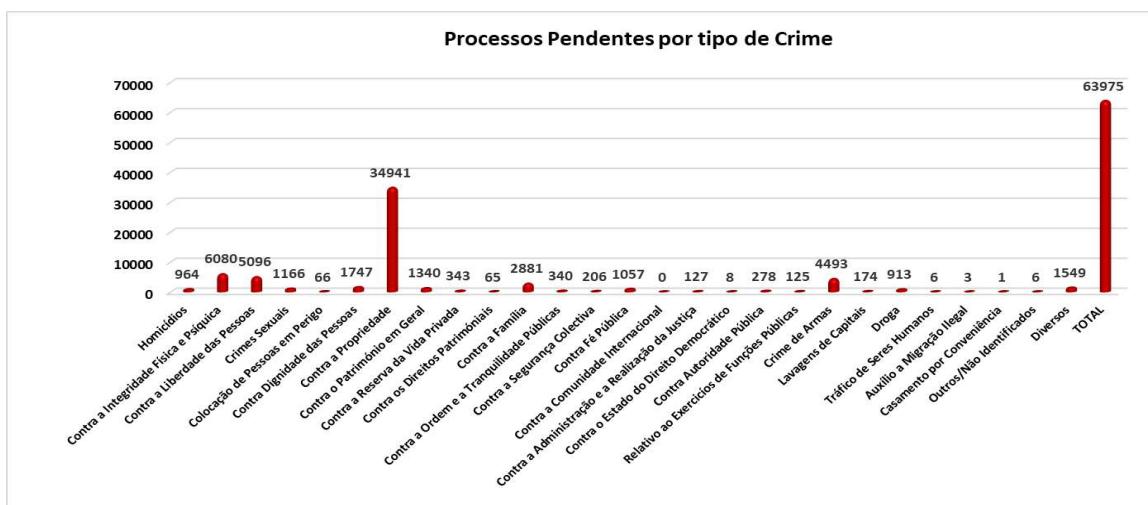




MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PENDENTES POR TIPO DE CRIME

A nível nacional, os crimes contra a propriedade correspondem a 54,6% dos processos pendentes, seguido dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 9,5%, dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 8%, dos crimes de arma, com 7%, dos crimes contra a família, com 4,5%.



5.2.1.2. MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES

5.2.1.2.1. VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO

No ano judicial em apreço, em relação aos crimes de Violência Baseada no Género, registou-se a nível nacional o seguinte movimento processual:

- Processos vindos do ano judicial anterior: 2 981 (dois mil, novecentos e oitenta e um);
- Processos entrados: 1 566 (mil quinhentos e sessenta e seis);
- Processos resolvidos: 1 711 (mil setecentos e onze);
- Processos transitados: 2 836 (dois mil, oitocentos e trinta e seis).

O número de processos entrados durante o ano judicial em referência – 1 566 (mil quinhentos e sessenta e seis) –, comparativamente ao ano judicial de 2023/2024 – em que tinham entrado 2 098 (dois mil e noventa e oito) – corresponde a uma diminuição na ordem dos 25,4%.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Registou-se, assim, uma inversão na tendência de aumento de processos entrados que se vinha registando nos últimos anos, sendo que no ano judicial 2020/2021 tinham entrado 1 832 (mil oitocentos e trinta e dois) processos, no ano judicial 2021/2022, 1 865 (mil oitocentos e sessenta e cinco), no ano judicial 2022/2023, 1 971 (mil novecentos e setenta e um) e no ano judicial transato, portanto, 2023/2024, 2 098 (dois mil e noventa e oito).

Não obstante a diminuição do número de processos resolvidos – que passou de 1 805 (mil oitocentos e cinco) no ano judicial 2023/2024 para 1 711 (mil setecentos e onze) no presente ano judicial, traduzindo-se numa diminuição de 94 (noventa e quatro) processos resolvidos, correspondentes a 5,2% –, verificou-se, ainda assim, uma diminuição da pendência na ordem dos 4,9%, passando de para 2 981 (dois mil, novecentos e oitenta e um) em 2023/2024, para 2 836 (dois mil, oitocentos e trinta e seis) em 2024/2025.

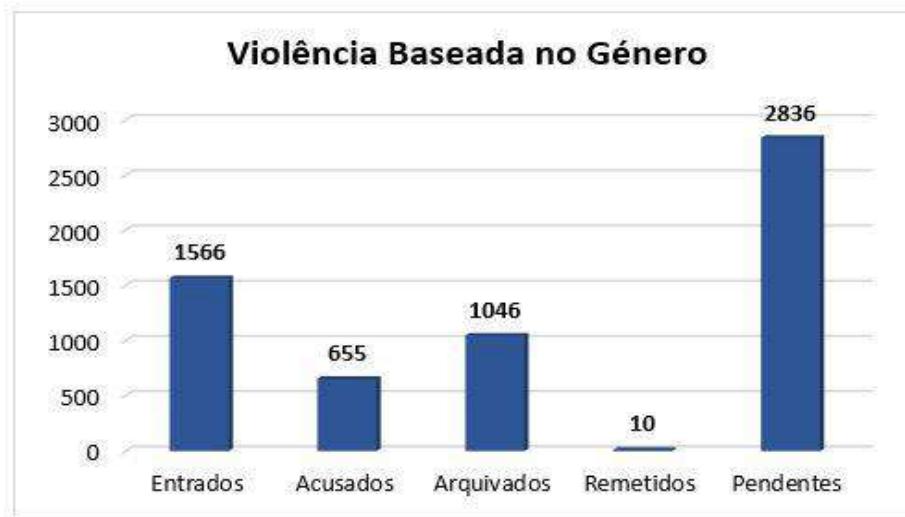
Quanto ao número de processos resolvidos nos últimos anos – sendo que no ano judicial de 2020/2021 foi de 2 283 (dois mil, duzentos e oitenta e três), no ano de 2021/2022 foi de 1 576 (mil quinhentos e setenta e seis) processos, no ano de 2022/2023 foi de 1 597 (mil quinhentos e noventa sete), no ano de 2023/2024 foi de 1 805 (mil oitocentos e cinco) e no presente ano judicial, 1 711 (mil setecentos e onze) processos – regista-se uma diminuição da capacidade de resposta institucional neste tipo de crime, cujo número de entrada, pese embora tenha tido uma diminuição no presente ano, mantem-se elevado.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Dos processos resolvidos, 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) foram com despachos de acusação, 1 046 (mil e quarenta e seis) com despachos de arquivamento e 10 (dez) remetidos para outras comarcas.



5.2.1.2.2. CRIMES DE HOMICÍDIO

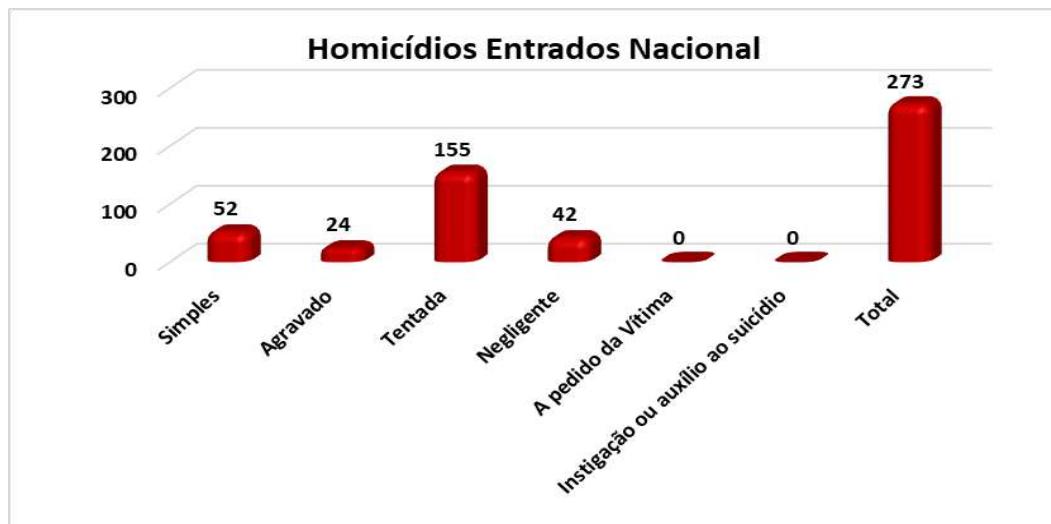
ENTRADOS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 273 (duzentos e setenta e três) processos por crimes de homicídio, menos 27 (vinte e sete) que os registados no ano judicial anterior, em que haviam sido 300 (trezentos), o que corresponde a uma diminuição de 9%.

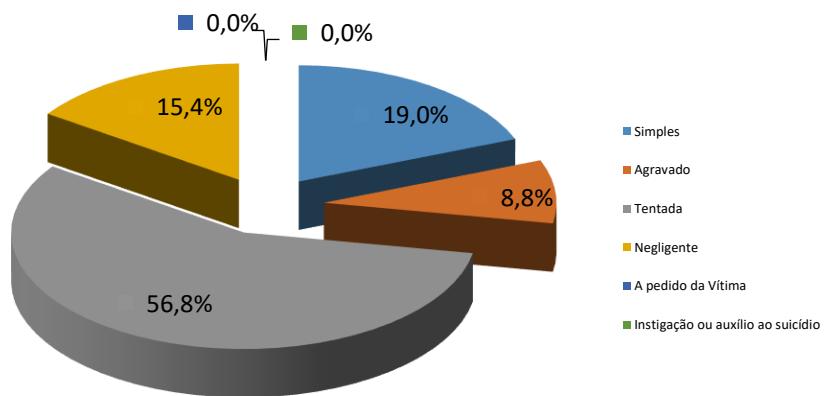


MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Desses, 155 (cento e cinquenta e cinco) correspondem aos homicídios na forma tentada, 52 (cinquenta e dois) aos homicídios simples, 42 (quarenta e dois) aos homicídios negligentes e 24 (vinte e quatro) aos homicídios agravados.



O crime de homicídio tentado corresponde assim a 56,8% dos registados, seguido do homicídio simples, que corresponde a 19%, do negligente, que corresponde a 15,4% e do agravado, que corresponde a 8,8%.



RESOLVIDOS

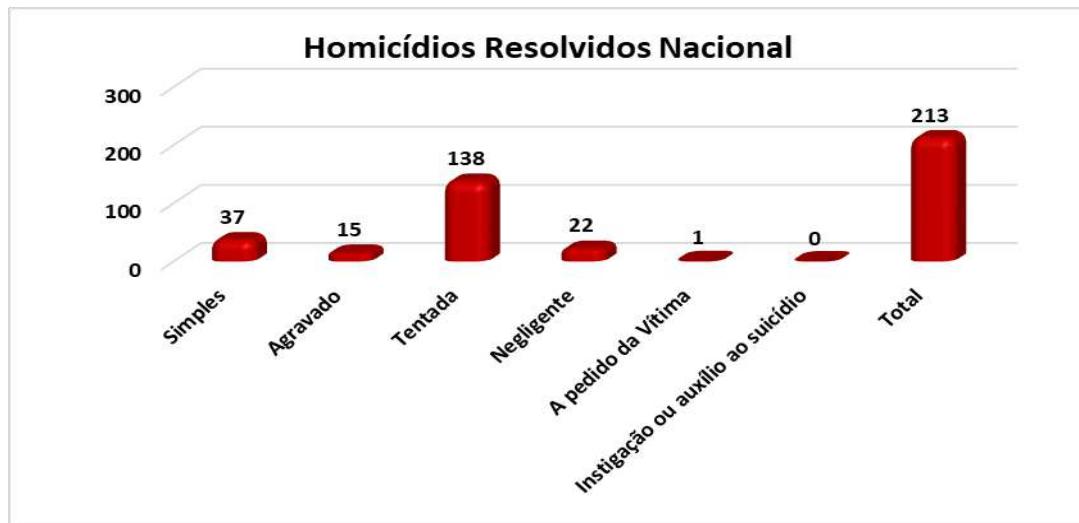
A nível nacional, foram resolvidos 213 (duzentos e treze) processos referentes a crimes de homicídio, menos 89 (oitenta e nove) do que em relação ao ano judicial anterior,



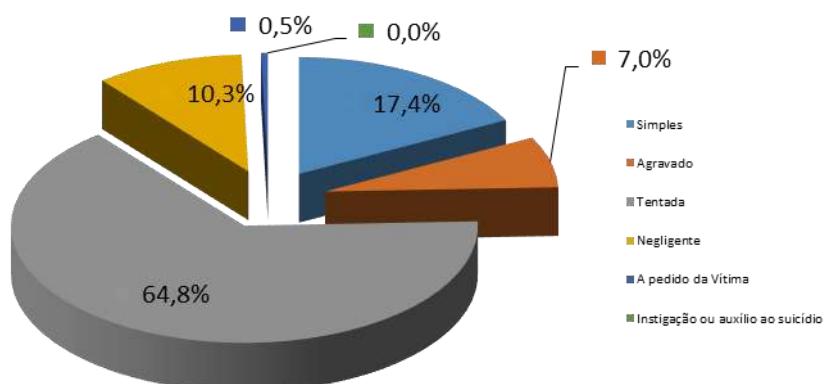
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que haviam sido 302 (trezentos e dois), o que corresponde a uma diminuição da produtividade na ordem dos 29,5%.

Dos resolvidos, 138 (cento e trinta e oito) são de homicídios na forma tentada, 37 (trinta e sete) de homicídios simples, 22 (vinte e dois) de homicídios negligentes, 15 (quinze) de homicídios agravados e 1 (um) de homicídio a pedido da vítima.



Os homicídios na forma tentada correspondem, assim, a 64,8% dos resolvidos, seguido dos homicídios simples, que correspondem a 17,4%, dos negligentes, que correspondem a 10,3%, dos agravados, que representam 7% e do homicídio a pedido da vítima, que corresponde a 0,5% dos resolvidos.



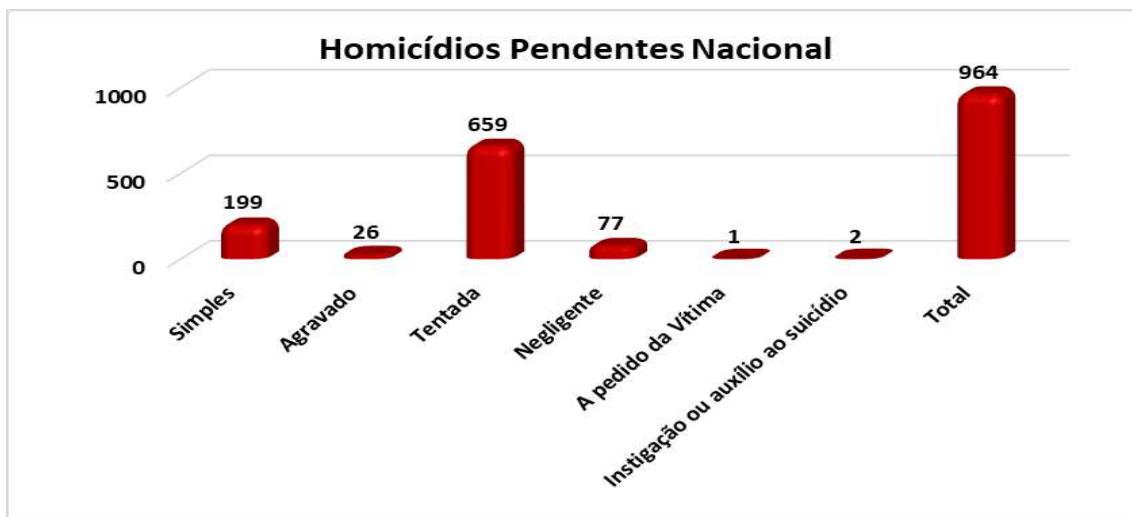


MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PENDENTES

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 964 (novecentos e sessenta e quatro) processos referentes aos crimes de homicídio, mais 60 (sessenta) comparativamente ao ano judicial anterior, que se encontravam pendentes 904 (novecentos e quatro), o que corresponde a um aumento da pendência em 6,6%.

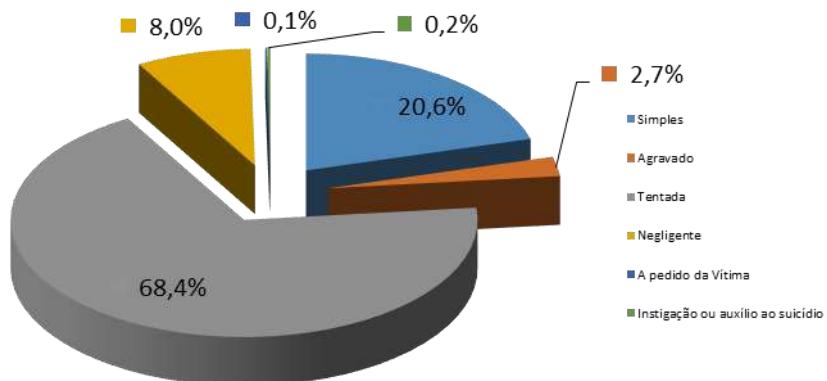
Desses, 659 (seiscentos e cinquenta e nove) são de homicídios na forma tentada, 199 (cento e noventa e nove) de homicídios simples, 77 (setenta e sete) de homicídios negligentes, 26 (vinte e seis) de homicídios agravados, 2 (dois) de instigação ou auxílio ao suicídio e 1 (um) de homicídio a pedido da vítima.



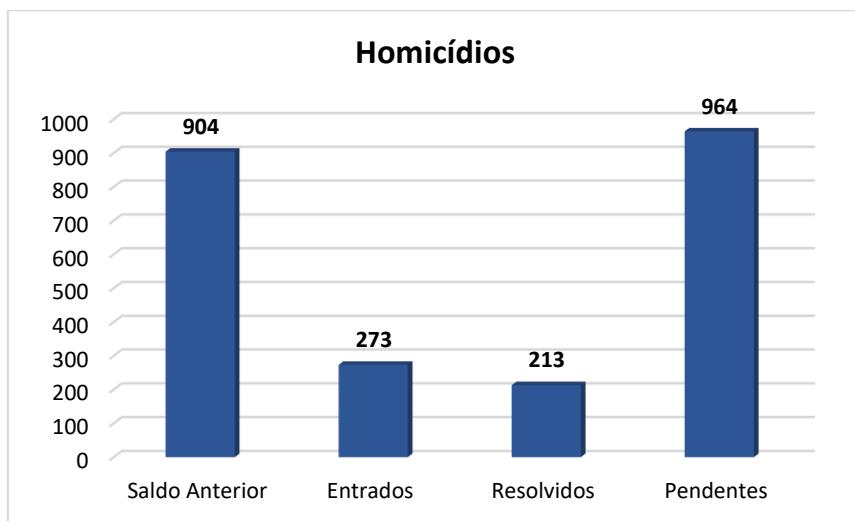
Os homicídios na forma tentada correspondem, assim, a 68,4% dos pendentes, seguido dos homicídios simples, com 20,6%, dos negligentes, com 8%, dos homicídios agravados, com 2,7%, da instigação ou auxílio ao suicídio, com 0,2% e do homicídio a pedido da vítima, com 0,1% .



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Resumindo, em relação aos crimes de homicídio verificou-se o seguinte movimento processual:



5.2.1.2.3. CRIMES SEXUAIS

ENTRADOS

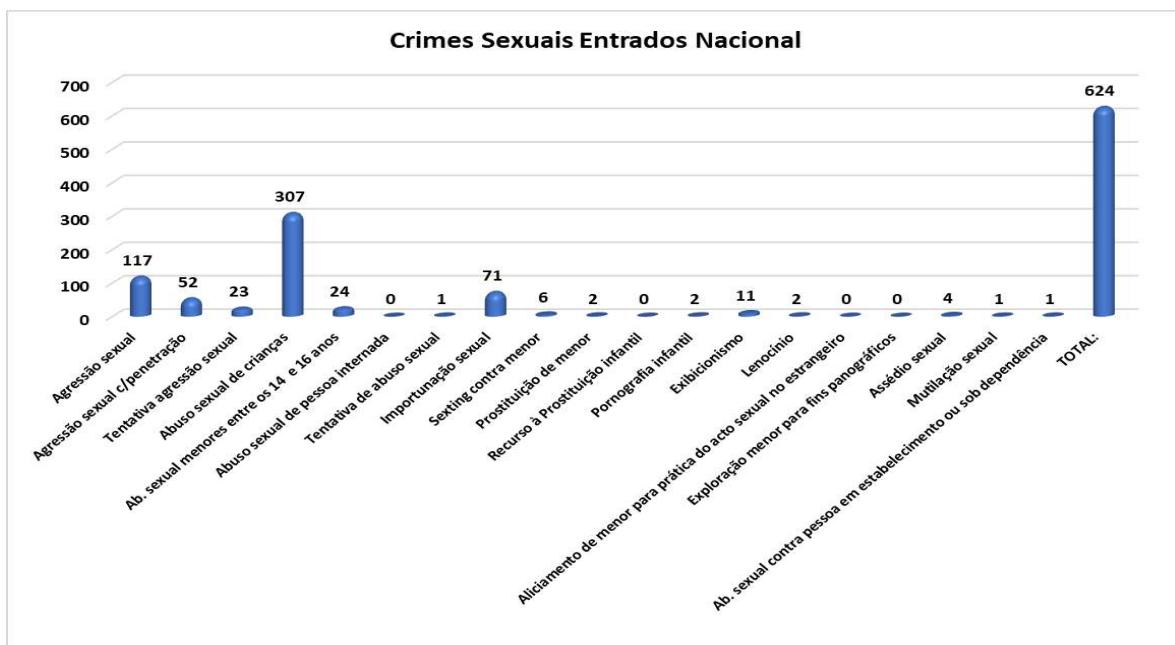
No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público, 624 (seiscentos e vinte e quatro) processos referentes aos crimes sexuais, menos 20 (vinte) em relação aos registados no ano judicial anterior, que haviam sido 644 (seiscentos e quarenta e quatro), o que corresponde a uma diminuição de 3,1%.

De entre os processos entrados, 307 (trezentos e sete) correspondem a abusos sexuais de crianças, 117 (cento e dezassete) a agressões sexuais, 71 (setenta e um) a

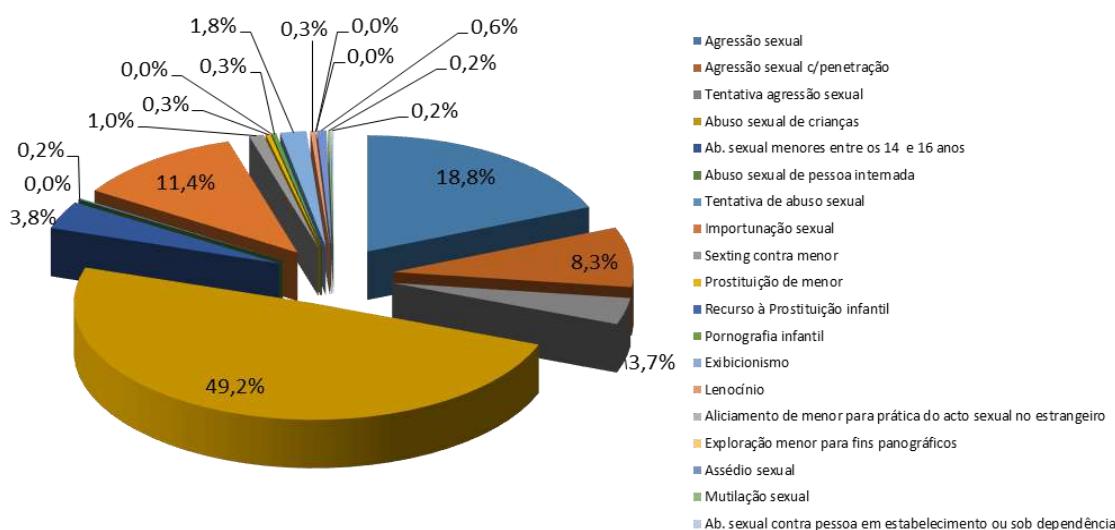


MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

importunações sexuais, 52 (cinquenta e dois) a agressões sexuais com penetração, 24 (vinte e quatro) a abusos sexuais de menores entre 14 e 16 anos e 23 (vinte e três) a tentativas de agressão sexual.



O crime de abuso sexual de criança corresponde, assim, a 49,2% dos entrados, seguido do crime de agressão sexual, com 18,8%, da importunação sexual, com 11,4%, da agressão sexual com penetração, com 8,3%, do abuso sexual de menores entre 14 e 16 anos, com 3,8% e da agressão sexual na forma tentada, com 3,7%.



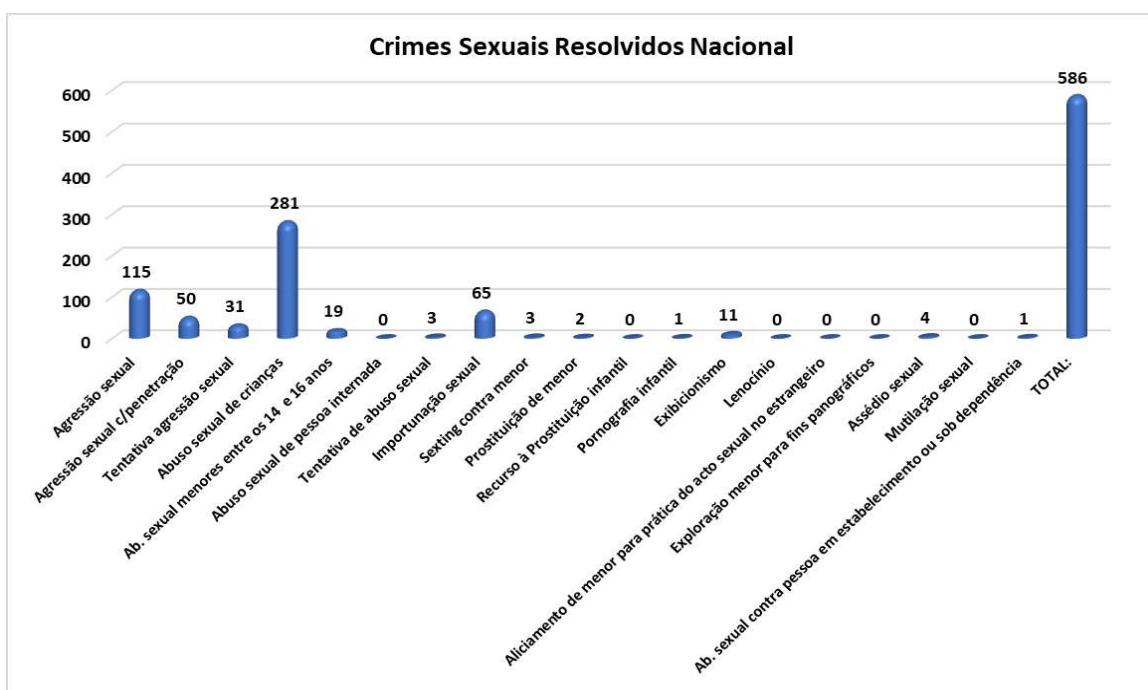


MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLVIDOS

A nível nacional, foram resolvidos 586 (quinhentos e oitenta e seis) processos referentes a crimes sexuais, menos 35 (trinta e cinco) comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram 621 (seiscentos e vinte e um), traduzindo-se numa diminuição da produtividade em 5,6%.

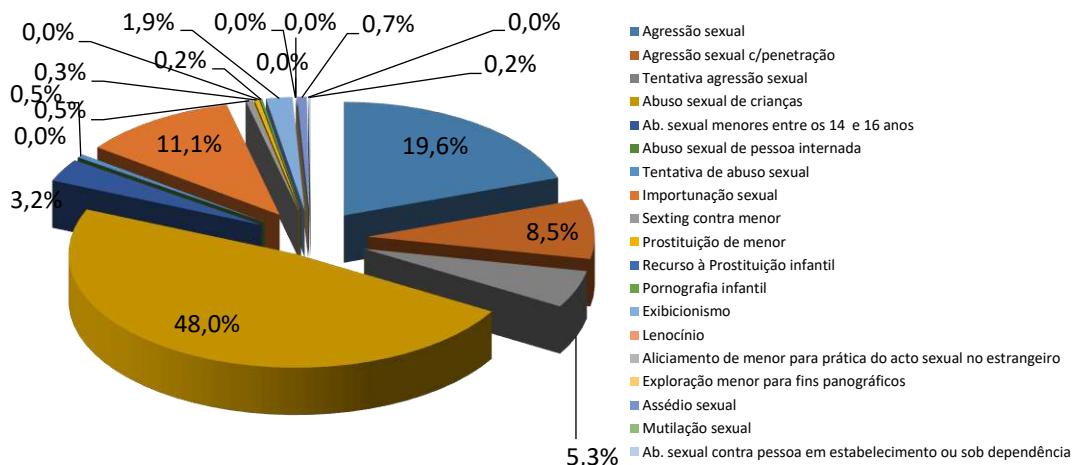
De entre os processos resolvidos, 281 (duzentos e oitenta e um) são de abuso sexual de menores, 115 (cento e quinze) de agressão sexual, 65 (sessenta e cinco) de importunação sexual, 50 (cinquenta) de agressão sexual com penetração, 31 (trinta e um) de tentativa de agressão sexual, 19 (dezanove) de abuso sexual de menores entre os 14 e os 16 anos e 11 (onze) de exibicionismo.



Os abusos sexuais de crianças correspondem, assim, a 48% dos crimes sexuais resolvidos, seguidos dos de agressão sexual, com 19,6%, dos de importunação sexual, com 11,1%, dos de agressão sexual com penetração, com 8,5%, das tentativas de agressão sexual, com 5,3%, dos abusos sexuais de menores entre 14 e 16 anos, com 3,2% e dos exibicionismos, com 1,9%.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



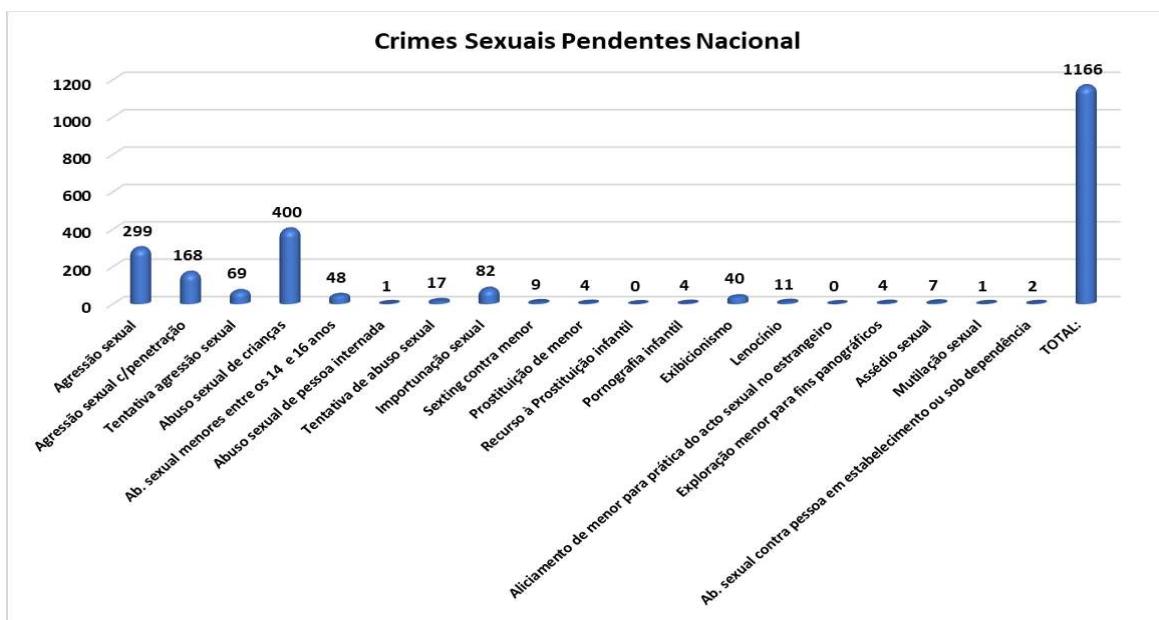
PENDENTES

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 1 166 (mil cento e sessenta e seis) processos referentes a crimes sexuais, mais 38 (trinta e oito) comparativamente ao ano judicial anterior, em que eram 1 128 (mil cento e vinte e oito), traduzindo-se num aumento da pendência na ordem dos 3,4%.

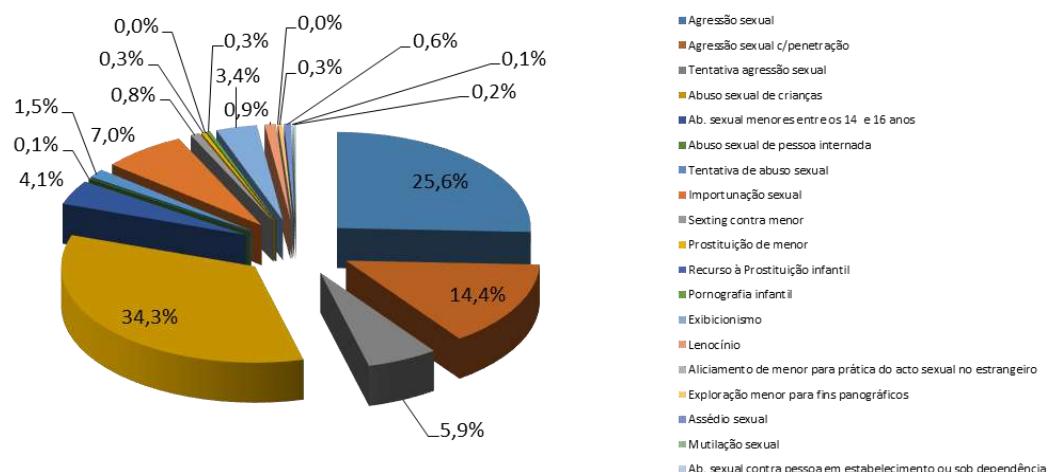
Desses, 400 (quatrocentos) são de abuso sexual de crianças, 299 (duzentos e noventa e nove) de agressão sexual, 168 (cento e sessenta e oito) de agressão sexual com penetração, 82 (oitenta e dois) de importunação sexual, 69 (sessenta e nove) de tentativa de agressão sexual, 48 (quarenta e oito) de abuso sexual de menores entre os 14 e os 16 anos, 40 (quarenta) de exibicionismo, 17 (dezassete) de tentativa de abuso sexual, 11 (onze) de lenocínio, 9 (nove) de *sexting* contra menor, 7 (sete) de assédio sexual, 4 (quatro) de exploração de menor para fins pornográficos, igual número de prostituição de menor e bem assim de pornografia infantil, 2 (dois) de abuso sexual de pessoa em estabelecimento ou sob sua dependência, 1 (um) de abuso sexual de pessoa internada e também 1 (um) de mutilação sexual.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



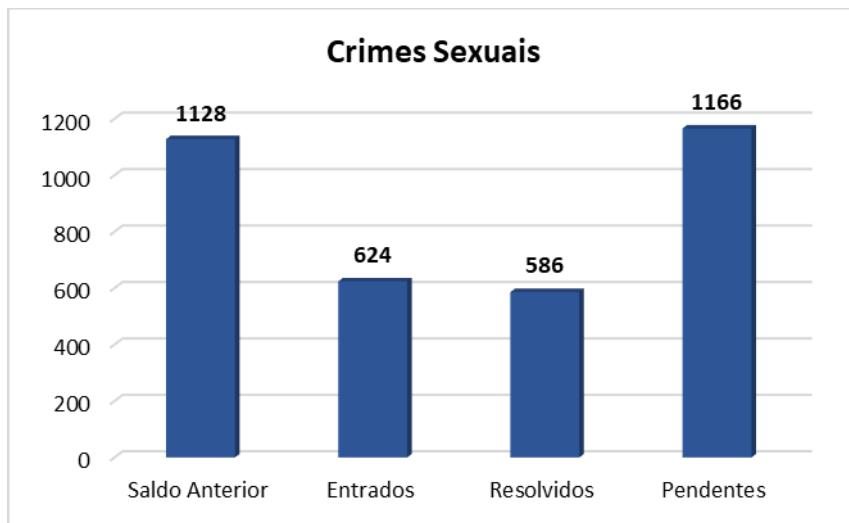
Os crimes de abuso sexual de crianças correspondem, assim, a 34,3% dos crimes sexuais pendentes, seguidos das agressões sexuais, com 25,6%, das agressões sexuais com penetração, com 14,4%, das importunações sexuais, com 7%, das tentativas de agressão sexual, com 5,9%, dos abusos sexuais de menores entre os 14 e os 16 anos, com 4,1% e dos exibicionismos, com 3,4%.



Em resumo, verificou-se o seguinte movimento processual relativamente aos crimes sexuais:



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



5.2.1.2.4. CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE

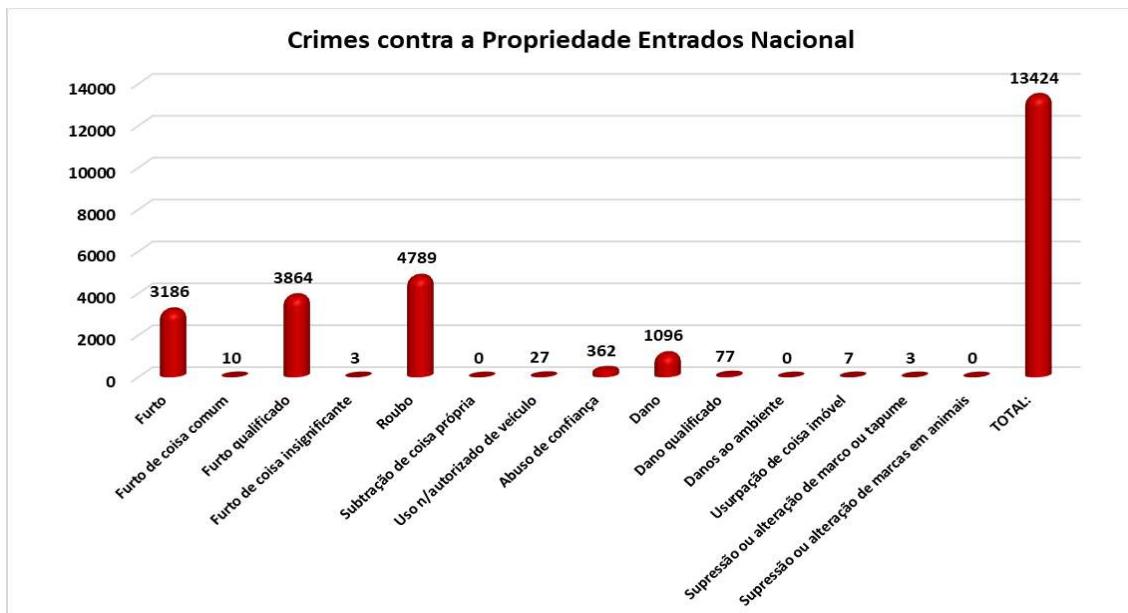
ENTRADOS

No ano judicial 2024/2025, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 13 424 (treze mil, quatrocentos e vinte e quatro) processos por crimes contra a propriedade, menos 1 779 (mil setecentos e setenta e nove) comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido registados 15 203 (quinze mil duzentos e três), que corresponde a uma diminuição na ordem dos 11,7%.

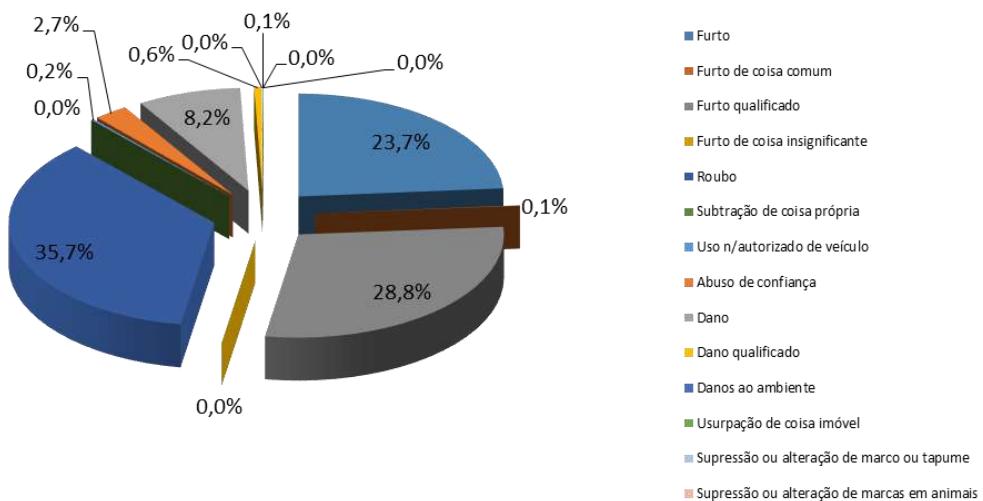
Desses, 4 789 (quatro mil, setecentos e oitenta e nove) são referentes ao crime de roubo, 3 864 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro) ao crime de furto qualificado, 3 186 (três mil, cento e oitenta e seis) ao crime de furto simples, 1 096 (mil e noventa e seis) ao de dano, 362 (trezentos e sessenta e dois) ao de abuso de confiança, 77 (setenta e sete) ao de dano qualificado, 27 (vinte e sete) ao de uso não autorizado de veículo, 10 (dez) ao de furto de coisa comum, 7 (sete) ao crime de usurpação de coisa imóvel, 3 (três) ao de furto de coisa insignificante e igual número ao crime de supressão ou alteração de tapume.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



O crime de roubo corresponde, assim, a 35,7% dos processos registados, seguido do crime de furto qualificado, com 28,8%, do crime de furto, com 23,7%, do crime de dano, com 8,2% e do crime de abuso de confiança com 2,7%.



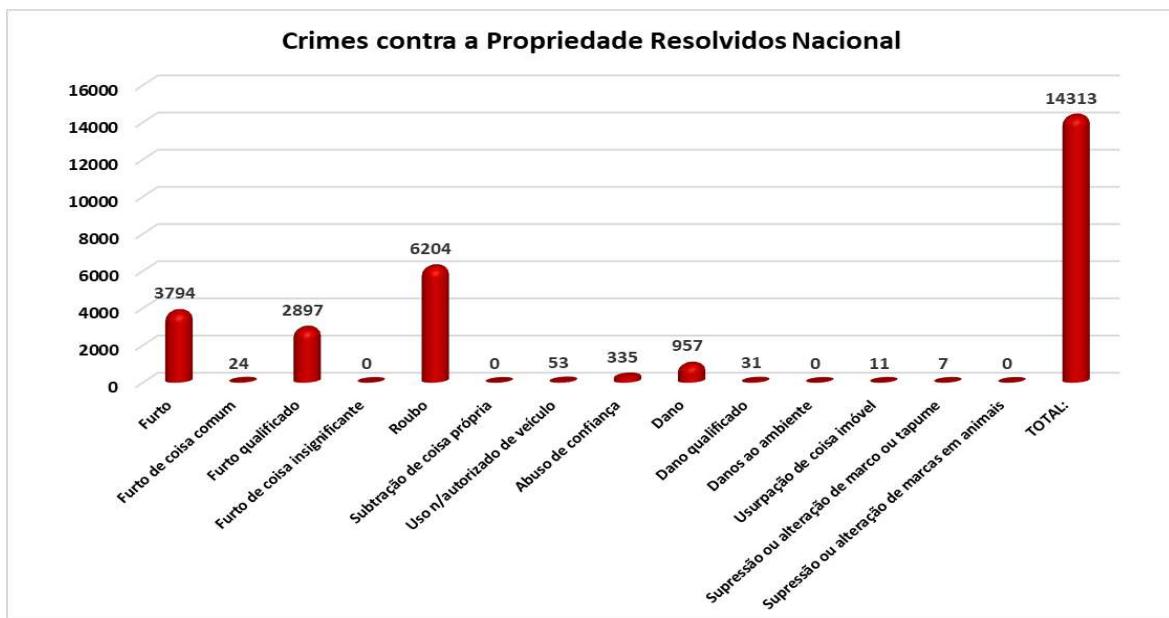
RESOLVIDOS

A nível nacional foram resolvidos 14 313 (catorze mil, trezentos e treze) processos referentes a crimes contra a propriedade, mais 2 052 (dois mil e cinquenta e dois) comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram resolvidos 12 261 (doze mil, duzentos e sessenta e um), traduzindo-se num aumento da produtividade em 16,7%.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

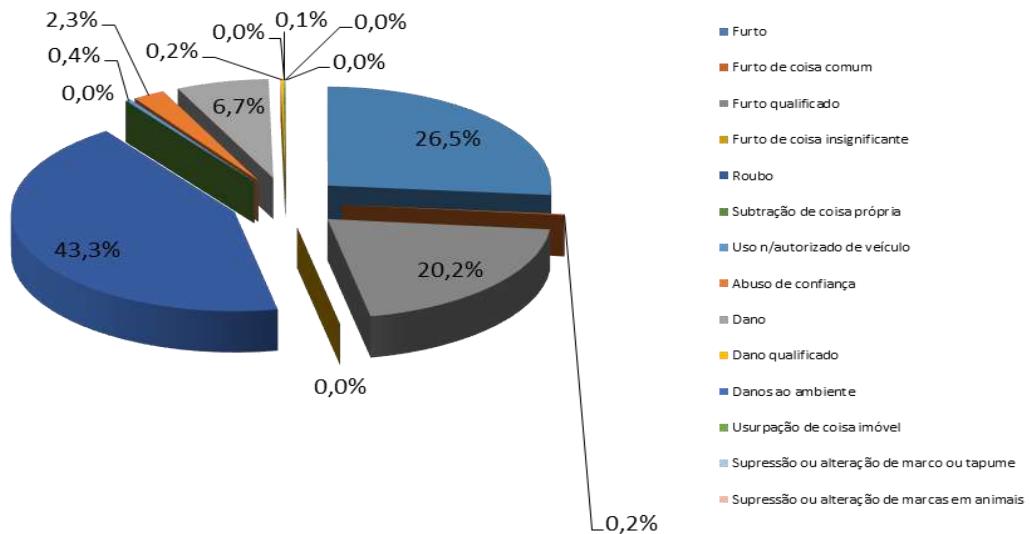
Desses, 6 204 (seis mil, duzentos e quatro) são referentes ao crime de roubo, 3 794 (três mil, setecentos e noventa e quatro) ao crime de furto simples, 2 897 (dois mil, oitocentos e noventa e sete) ao de furto qualificado, 957 (novecentos e cinquenta e sete) ao de dano, 335 (trezentos e trinta e cinco) ao de abuso de confiança, 53 (cinquenta e três) ao de uso não autorizado de veículo, 31 (trinta e um) ao de dano qualificado, 24 (vinte e quatro) ao de furto de coisa comum, 11 (onze) ao crime de usurpação de coisa imóvel e 7 (sete) ao crime de supressão ou alteração de tapume.



O crime de roubo corresponde, assim, a 43,4% dos crimes contra a propriedade resolvidos, seguido do furto simples, com 26,5%, do furto qualificado, com 20,2%, do dano, com 6,7% e do abuso de confiança, com 2,3%.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



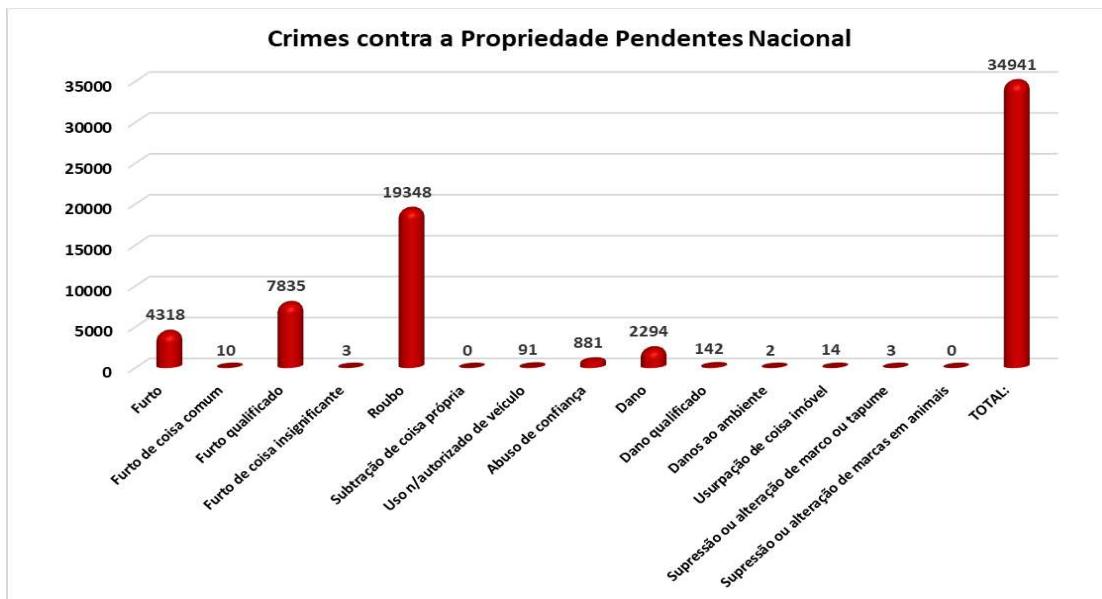
PENDENTES

Encontram-se pendentes, a nível nacional, 34 941 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um) processos referentes aos crimes contra a propriedade, menos 889 (oitocentos e oitenta e nove) comparativamente ao ano judicial anterior, que foram 35 830 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta), correspondendo a uma diminuição na ordem dos 2,5%.

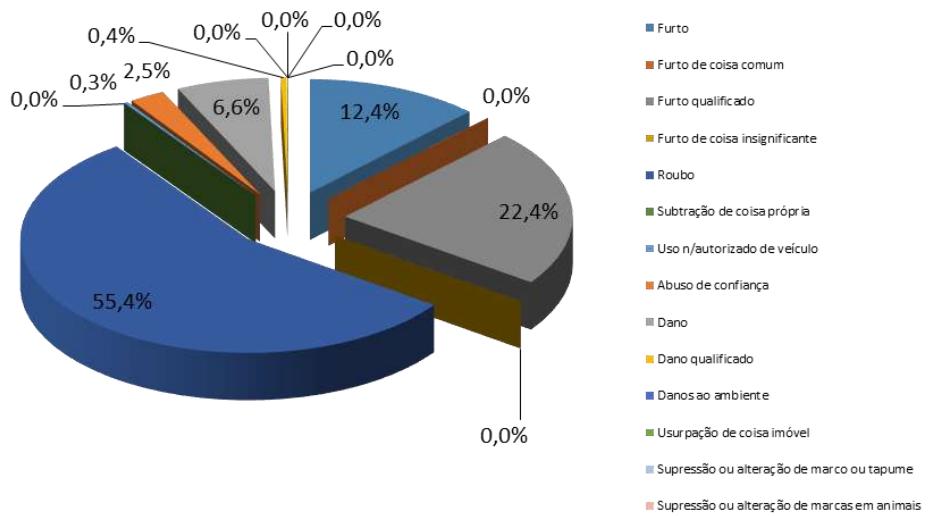
Desses, 19 348 (dezanove mil, trezentos e quarenta e oito) são referentes ao crime de roubo, 7 835 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco) ao crime de furto qualificado, 4 318 (quatro mil, trezentos e dezoito) ao de furto simples, 2 294 (dois mil, duzentos e noventa e quatro) ao de dano, 881 (oitocentos e oitenta e um) ao de abuso de confiança, 142 (cento e quarenta e dois) ao de dano qualificado, 91 (noventa e um) ao de uso não autorizado de veículo, 14 (catorze) ao de usurpação de coisa imóvel, 10 (dez) ao de furto de coisa comum, 3 (três) ao de furto de coisa insignificante, igual número ao de supressão ou alteração de marco ou tapume e 2 (dois) ao crime de dano ao ambiente.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



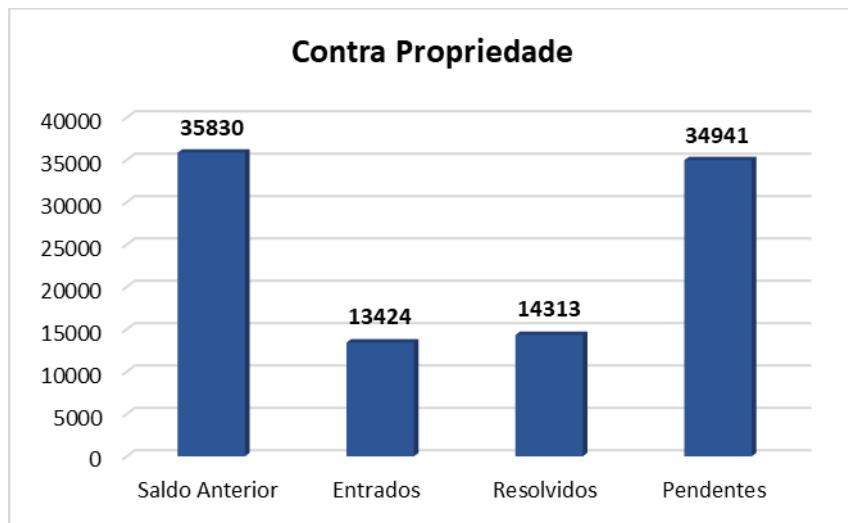
O crime de roubo corresponde, assim, a 55,4% dos crimes contra a propriedade pendentes, seguido do furto qualificado, com 22,4%, do furto simples, com 12,4%, do dano, com 6,6% e do abuso de confiança, com 2,5%.



Resumidamente, verificou-se o seguinte movimento processual relativamente aos crimes contra a propriedade:



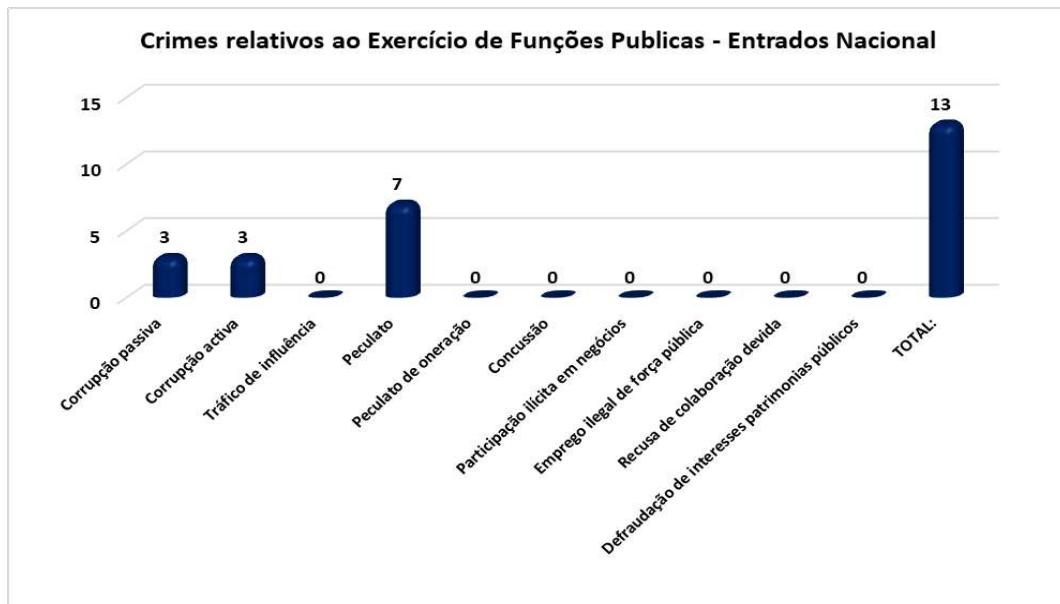
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



5.2.1.2.5 CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

No ano judicial de 2024/2025, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 13 (treze) novos processos-crime relativos ao exercício de funções públicas, menos 9 (nove) em relação ao ano judicial anterior, que tinham sido registados 22 (vinte e dois), o que corresponde a uma diminuição de 40,9%.

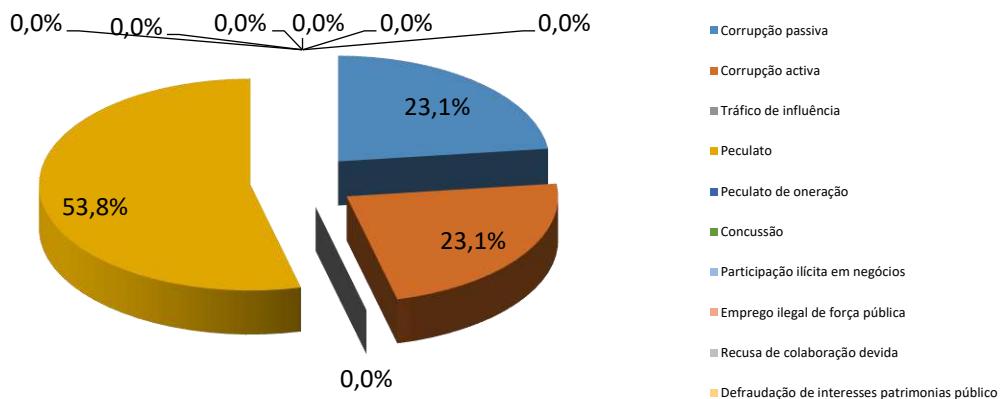
Os crimes relativos ao exercício de funções correspondem a 0,1% dos processos registados a nível nacional.



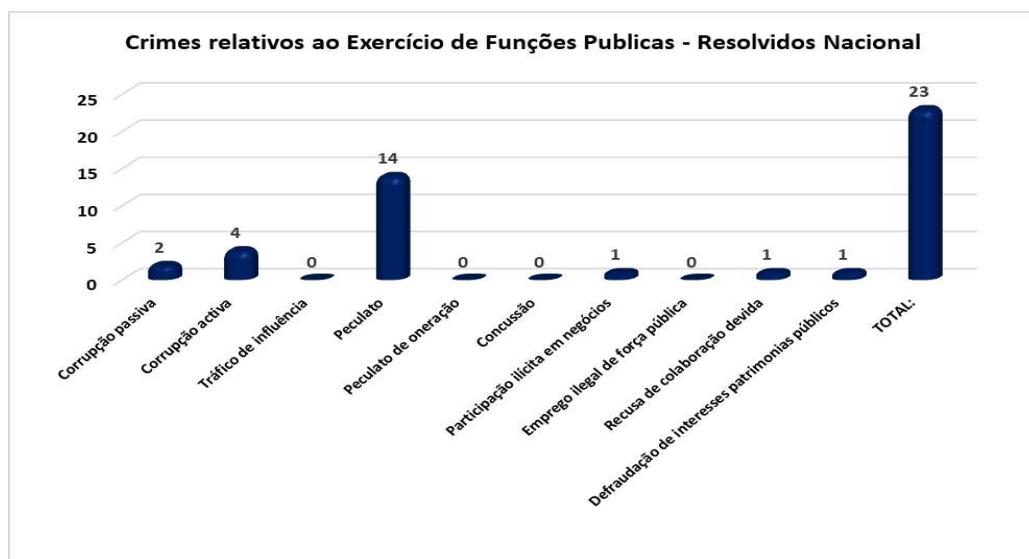


MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dos processos registados, 53,8% são referentes ao crime de peculato, 23,1% ao de corrupção passiva e igual percentagem ao de corrupção ativa.



Os processos registados juntaram-se aos 135 (cento e trinta e cinco) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 148 (cento e quarenta e oito) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 23 (vinte e três), mais 2 (dois) comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham sido resolvidos 21 (vinte e um), o que corresponde a um aumento da taxa de resolução na ordem dos 9,5%.

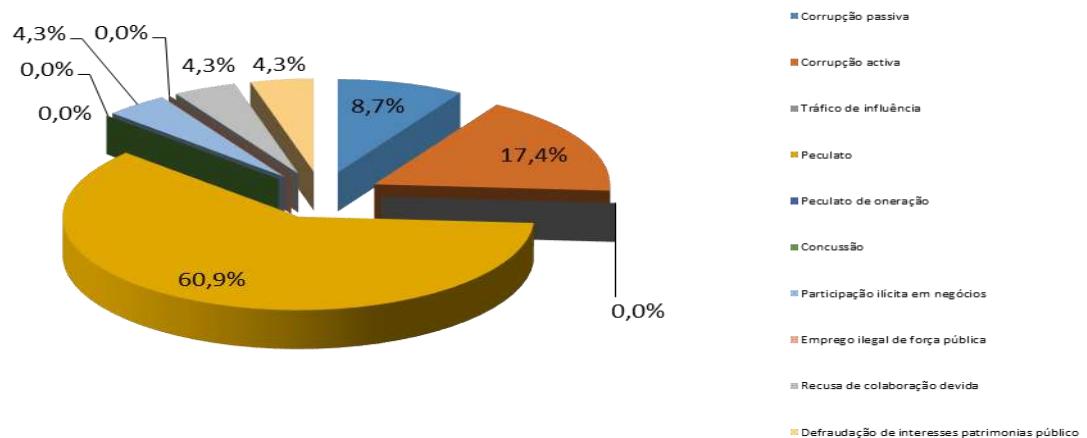


Dos processos resolvidos, 60,9% corresponde ao crime de peculato, 17,4% ao de corrupção ativa, 8,7% ao de corrupção passiva, 4,3 % ao crime de participação ilícita em

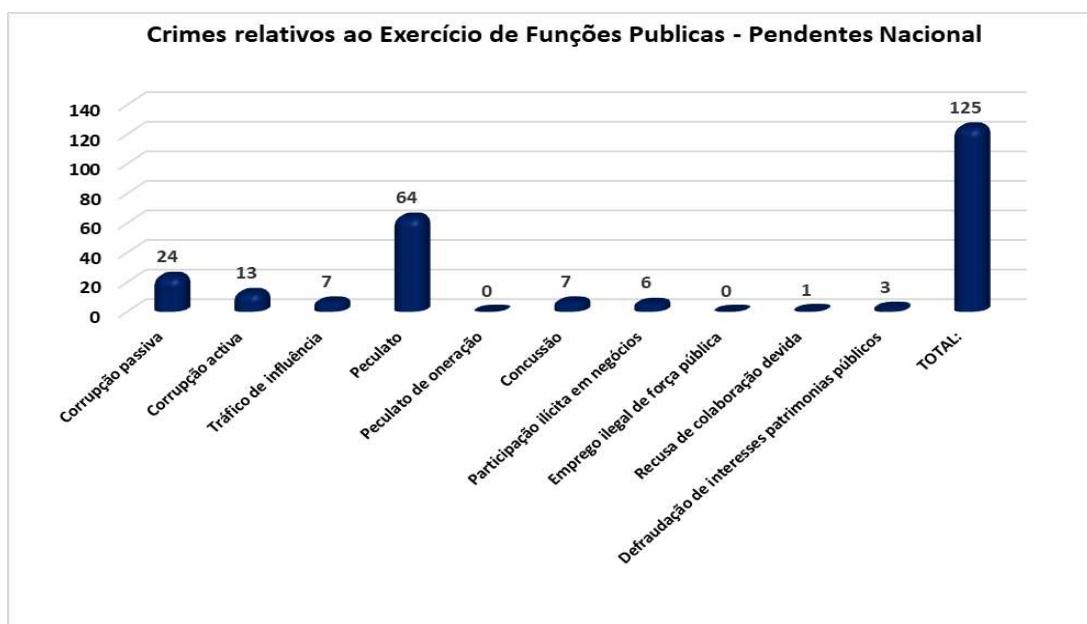


MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

negócios, e igual percentagem ao crime de recusa de colaboração devida e bem assim defraudação de interesses patrimoniais públicos.



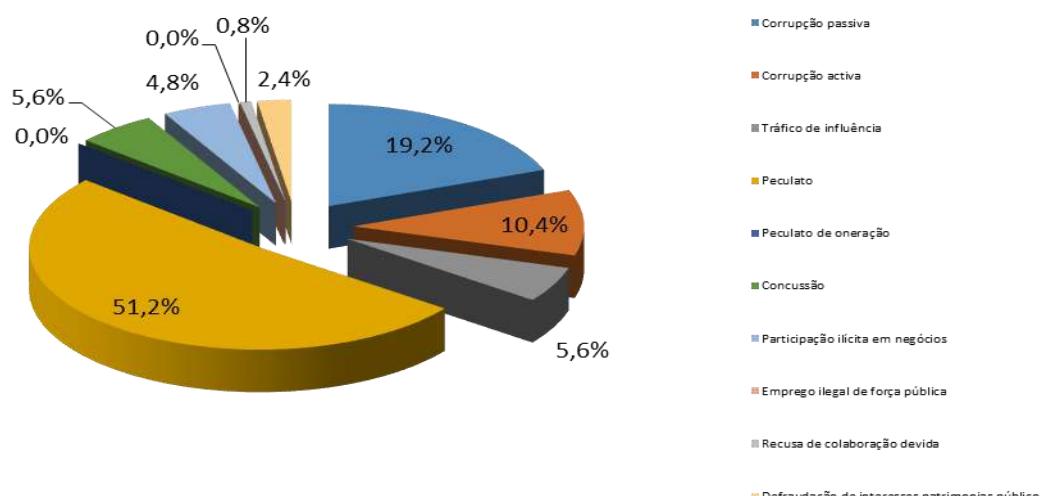
Encontram-se pendentes, a transitar para o próximo ano judicial, 125 (cento e vinte e cinco) processos, menos 10 (dez) em relação aos 135 (cento e trinta e cinco) transitados no ano judicial anterior, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 7,4%.



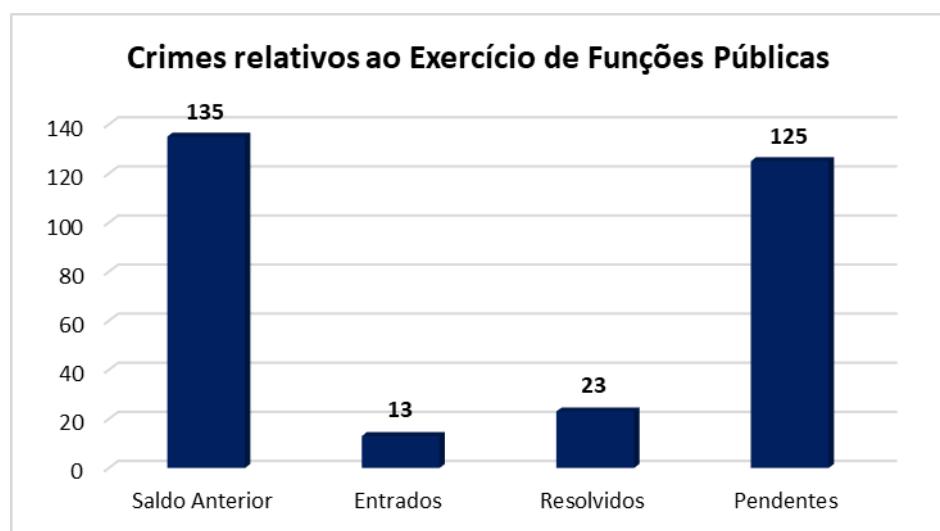


MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dos processos pendentes, 51,2% corresponde ao crime de peculato, 19,2% ao de corrupção passiva, 10,4% ao de corrupção ativa, 5,6% ao de tráfico de influência, igual percentagem ao de concussão, 4,8% ao de participação ilícita em negócio, 2,4% ao de defraudação de interesses patrimoniais públicos e 0,8% ao de recusa de colaboração devida.



Resumindo, em relação aos crimes relativos ao exercício de funções públicas verificou-se o seguinte movimento processual:





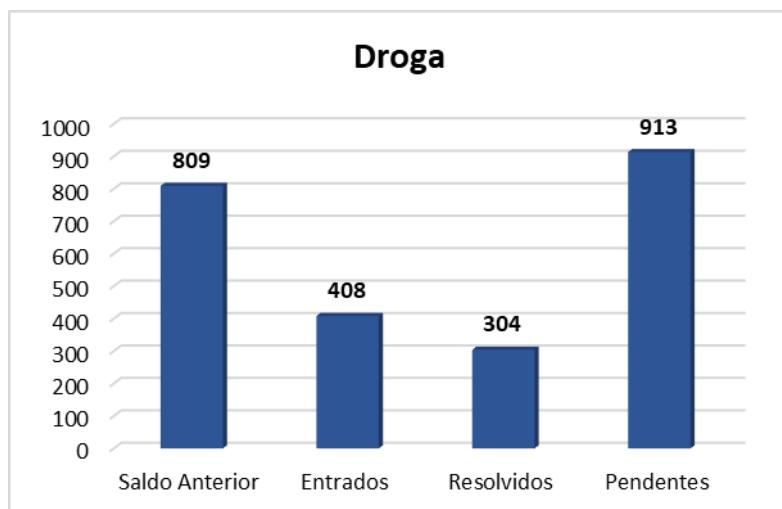
MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2.1.2.6. CRIMES DE DROGA

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 408 (quatrocentos e oito) novos processos relativos aos crimes de droga, menos 13 (treze) comparativamente aos registados no ano judicial anterior, em que haviam sido 421 (quatrocentos e vinte e um), o que corresponde a uma diminuição de 3,1%.

Os processos registados juntaram-se aos 809 (oitocentos e nove) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 1 217 (mil duzentos e dezassete) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 304 (trezentos e quatro), menos 49 (quarenta e nove) comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham sido 353 (trezentos e cinquenta e três), o que corresponde a uma taxa de resolução de 25% e a uma diminuição da produtividade na ordem dos 13,9%.

Encontram-se pendentes e a transitar para o próximo ano judicial 913 (novecentos e treze) processos, mais 104 (cento e quatro) comparativamente ao ano judicial anterior, em que tinham transitado 809 (oitocentos e nove), o que corresponde a um aumento da pendência em 12,9%.





MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2.1.2.7. TRÁFICO DE PESSOAS

Durante o ano judicial 2024/2025 foi registado nos serviços do Ministério Público 1 (um) único processo referente ao crime de tráfico de pessoas, que se juntou aos 6 (seis) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo 7 (sete) processos movimentados. Desses foi resolvido, por arquivamento, 1 (um) processo, permanecendo pendentes, a transitar para o ano judicial seguinte, 6 (seis) processos.



5.2.1.2.8. LAVAGEM DE CAPITAIS

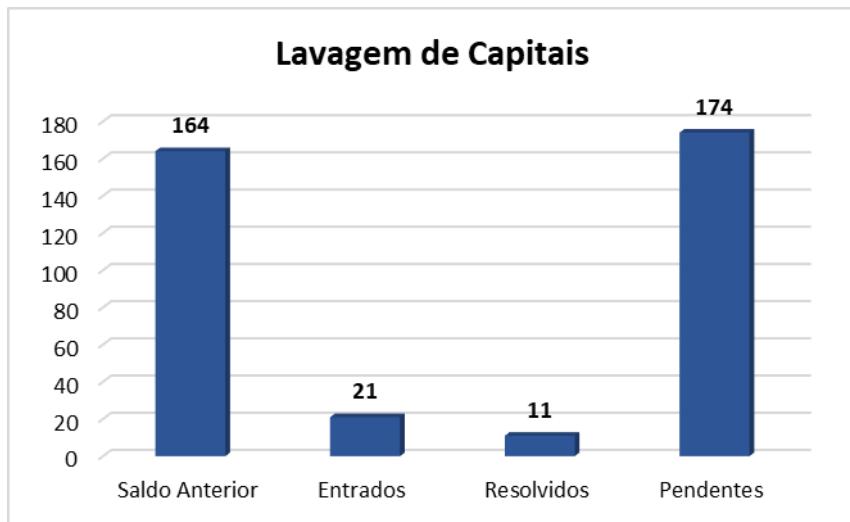
No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 21 (vinte e um) novos processos relativos ao crime de lavagem de capitais, mais 4 (quatro) comparativamente aos registados no ano judicial anterior, que tinham sido 17 (dezassete), o que corresponde a um aumento dos entrados na ordem dos 23,5%.

Os processos registados juntaram-se aos 164 (cento e sessenta e quatro) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 185 (cento e oitenta e cinco) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 11 (onze), mais 2 (dois) do que no ano judicial anterior, em que tinham sido resolvidos 9 (nove), o que corresponde a uma taxa de resolução de 6% e a um aumento de produtividade na ordem dos 22,2%.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Transitaram, assim, para o próximo ano judicial, 174 (cento e setenta e quatro) processos, mais 10 (dez) comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam transitado 164 (cento e sessenta e quatro), o que corresponde a um aumento da pendência na ordem dos 6,1%.



5.2.1.2.9. TERRORISMO

Durante o ano judicial 2024/2025 não foram registados, nos serviços do Ministério Público, processos referentes aos crimes de organização terrorista, terrorismo e financiamento do terrorismo e de proliferação de armas de destruição em massa. Encontra-se pendente e em investigação o único processo que havia transitado do ano judicial anterior.

No ano judicial objeto do presente relatório, à semelhança do ano judicial anterior, não foram recebidos pedidos de designação provenientes de organismos internacionais e nacionais, não tendo sido assim solicitados aditamento, revisão, atualização, isenção ou remoção da lista nacional⁶² de pessoas e entidades nacionais e internacionais objeto de medidas restritivas e que cometem, tentaram cometer, se encontram envolvidas ou

⁶² Decorrentes da Lei n.º 27/VIII/2013, de 21 de janeiro, alterada pela Lei n.º 119/VIII/2016, de 24 de março.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

associadas a atos terroristas ou se encontram envolvidas no financiamento de grupos, associações e organizações terroristas.

No cumprimento do comando legal contido no artigo 19.º do diploma que estabelece as medidas de natureza preventiva e repressiva contra o terrorismo e o seu financiamento e a proliferação das armas de destruição massiva, encontram-se publicadas, nos sítios da internet do Governo e do Banco de Cabo Verde, a pedido do Procurador-Geral da República, as listas de pessoas e entidades sujeitas à medida de congelamento de fundos ou outros ativos financeiros, em conformidade com as Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Todas as informações que se revelaram adequadas foram disseminadas à entidade com responsabilidade na recolha e tratamento de informações necessárias à preservação da segurança, unidade, soberania e integridade territorial e independência nacional.

5.2.1.2.10. CRIMES COMETIDOS POR AGENTES DE AUTORIDADE

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 63 (sessenta e três) novos processos por indícios de crimes cometidos por agentes de autoridade, menos 41 (quarenta e um) processos comparativamente ao ano judicial anterior, que tinham sido 104 (cento e quatro), o que corresponde a uma diminuição de 39,4%.

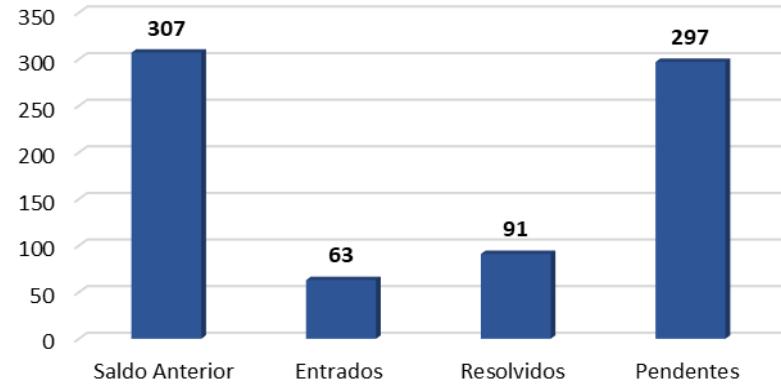
Os processos registados juntaram-se aos 307 (trezentos e sete) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 370 (trezentos e setenta) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 91 (noventa e um), menos 11 (onze) que no ano judicial anterior, em que haviam sido resolvidos 102 (cento e dois), que corresponde a uma taxa de resolução 24,6% e a uma diminuição da produtividade na ordem dos 10,8%.

Transitaram para o próximo ano judicial 279 (duzentos e setenta e nove) processos, menos 28 (vinte e oito) comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam transitado 307 (trezentos e sete), o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 9,1%.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

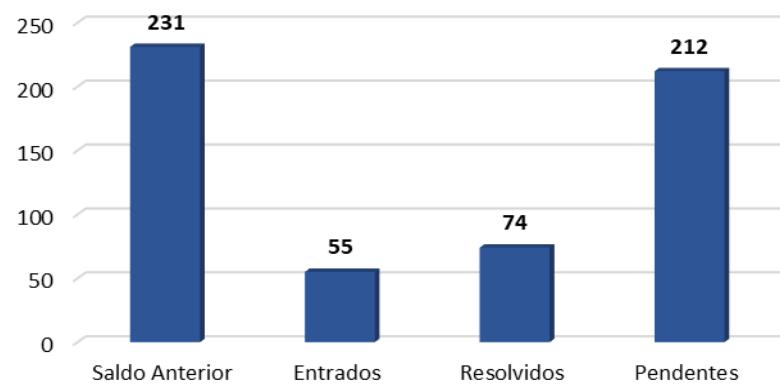
Processos contra Agentes de Autoridade



Dos processos registados, 87,3% são denúncias contra elementos da Polícia Nacional e 12,7% contra Guardas Prisionais.

Relativamente a elementos da Polícia Nacional, no ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 55 (cinquenta e cinco) novos processos – menos 32,9% comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam sido registados 82 (oitenta e dois) processos –, que se juntaram aos 231 (duzentos e trinta e um) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total 286 (duzentos e oitenta e seis) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 74 (setenta e quatro), ficando pendentes 212 (duzentos e doze) processos, o que corresponde a uma diminuição da pendência em 8,2%.

Processos contra Agentes da Polícia Nacional





MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relativamente a elementos da Polícia Judiciária, à semelhança do ano judicial anterior, não foram registados nos serviços do Ministério Público qualquer processo.

Dos 23 (vinte e três) processos que transitaram do ano judicial anterior, foi resolvido 1 (um), permanecendo pendentes 22 (vinte e dois), o que corresponde a uma diminuição da pendência em 4,3%.



Em relação aos agentes prisionais, no ano judicial em apreço foram registados nos 8 (oito) novos processos – menos 14 (catorze) comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido registados 22 (vinte e dois) novos processos, o que corresponde a uma diminuição em 63,6% –, que se juntaram os 53 (cinquenta e três) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 61 (sessenta e um) processos movimentados. Desses, foram resolvidos 16 (dezasseis), ficando pendentes 45 (quarenta e cinco) processos, o que corresponde a uma diminuição da pendência na ordem dos 15,1%.





MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2.2. NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVA

O Ministério Público tem intervenção nos processos cíveis em representação do Estado, contestando ações intentadas contra o Estado e intentando ações em representação do Estado. Têm ainda competências no âmbito da representação de outras entidades que a lei lhe atribua.

Além dos processos cíveis, o Ministério Público intervém no contencioso administrativo, que tem por objeto a anulação ou declaração de nulidade ou de inexistência jurídica de atos administrativos.

Com a instalação do Departamento Central do Contencioso do Estado – DCCE, a intervenção do Ministério Público no âmbito da representação do Estado passou a estar centralizada no mencionado departamento, sem prejuízo das intervenções pontuais dos Procuradores da República junto dos respetivos Tribunais Judiciais de Instância.

Em matéria de contencioso do Estado, foram tramitadas a nível nacional, nos tribunais de primeira instância, 336 (trezentos e trinta e seis) ações cíveis e administrativas intentadas contra o Estado, ou seja, mais 4,4% do que no ano judicial de 2023/2024, em que foram tramitadas 322 (trezentos e vinte e duas).

O valor total dessas ações ultrapassa os 28 926 980 016\$00 (vinte e oito mil milhões, novecentos e vinte e seis milhões, novecentos e oitenta mil e dezasseis escudos), traduzindo-se num aumento de 154 150 677\$00 (cento e cinquenta e quatro milhões, cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta e sete escudos) – correspondente a um aumento de 0,5% –, quando comparado com o valor total verificado no ano judicial 2023/2024, que ultrapassou os 28 772 829 339\$00 (vinte e oito mil milhões, setecentos e setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove escudos).

Do total das ações tramitadas, 58,9% correram trâmites nos quatro juízos cíveis do Tribunal Judicial da Comarca da Praia.

Foram encerrados, durante o ano judicial em referência, mediante sentenças judiciais, na primeira instância, 21 (vinte e um) processos nos quais o Estado foi



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

demandado, menos 44,7% do que no ano judicial 2023/2024, em que tinham sido decididos 38 (trinta e oito).

Valendo da defesa assegurada pelo Ministério Público, o Estado foi absolvido, total ou parcialmente, em 15 (quinze) processos – menos 51,6% do que em 2023/2024, em que havia sido absolvido em 31 (trinta e um) ações –, o que significa uma taxa de absolvição de 71,4%, correspondendo a um valor global de 113 931 062\$00 (cento e treze milhões, novecentos e trinta e um mil, sessenta e dois escudos).

Das transações propostas pelo Ministério Público ao Estado, por intermédio da Ministra da Justiça, foi concretizada 1 (uma) – correspondente a 4,8% dos processos encerrados –, igual número do que tinha sido transacionado em 2023/2024.

O Estado foi totalmente⁶³ condenado em 5 (cinco) ações – o que corresponde a 23,8% dos processos encerrados –, correspondendo a 68 547 621\$00 (sessenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e um escudos).

A nível nacional tramitaram, ainda, 13 (treze) ações de recursos contenciosos intentados pelo Ministério Público em representação do Estado – mais 44,4% do que no ano judicial anterior, em que haviam sido 9 (nove) –, cujo valor global corresponde a 106 708 420\$00 (cento e seis milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e vinte escudos), tendo sido decidida 1 (uma), com sentença favorável ao Estado.

Foi intentada 1 (uma) ação executiva e apresentadas contestações em 36 (trinta e seis) ações cíveis e administrativas, em representação do Estado – mais 38,5% do que em relação ao ano judicial anterior, em que foram contestadas 26 (vinte e seis).

Foi intentada 1 (uma) providência cautelar e apresentadas 3 (três) oposições a providências cautelares intentadas contra o Estado, 3 (três) embargos de executado e 2 (duas) oposições à penhora.

⁶³ Tendo sido parcialmente condenado em 4 (quatro) ações.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Teve-se participação em 6 (seis) audiências de julgamento em matéria cível e administrativo em representação do Estado, o que corresponde a uma diminuição de 68,4% comparativamente ao ano judicial anterior, que foram 19 (dezanove).

Foram apresentadas 6 (seis) alegações escritas, interpostos 11 (onze) recursos em representação do Estado – mais 7 (sete) do que em relação ao ano judicial anterior, em que haviam sido interpostos 4 (quatro), o que corresponde a um aumento de 175% – e apresentadas 2 (duas) respostas a recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Foram recebidas, em representação do Estado, 122 (cento e vinte e duas) notificações e 57 (cinquenta e sete) citações.

Foram ainda, de entre outros, apresentados 24 (vinte e quatro) requerimentos e 3 (três) promoções, proferidos 3 (três) despachos e deduzidos 1 (uma) exceção dilatória em ação ordinária, 1 (uma) reclamação de crédito em representação do Estado em processo de insolvência, 1 (uma) reclamação contra nulidade de sentença e 1 (uma) oposição à intervenção espontânea. Teve-se intervenção em 7 (sete) ações contenciosas administrativas de anulação ou declaração de nulidade de ato administrativo.

A par das ações intentadas contra o Estado, tramitaram também 165 (cento e sessenta e cinco) ações de **justificação judicial**, na sua maioria no Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe – 70,9% –, o que corresponde a um aumento de 18,7% comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram tramitadas 139 (cento e trinta e nove) . O Ministério Público analisou e interveio, em representação do Estado, naquelas em que considerou haver interesses patrimoniais do Estado a serem acautelados, tendo apresentado 15 (quinze) oposições e participado em 5 (cinco) audiências de discussão e julgamento. Ainda recebeu 50 (cinquenta) citações e 18 (dezoito) notificações.

Das 14 (catorze) ações decididas, 12 (doze) foram arquivadas após oposição do Ministério Público, correspondendo a valor total das absolvições a 64 488 884\$00 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos).



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram efetuadas 24 (vinte e quatro) deslocações para consultas de processos/participações em atos processuais/visitas a locais.

É no Tribunal Judicial da Comarca da Praia e, junto dos quatro juízos cíveis, que se regista a maioria das ações intentadas contra o Estado e, consequentemente, maior intervenção processual do Ministério Público, através do DCCE.

Cumpre frisar, relativamente ao contencioso do Estado e na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado nas ações cíveis e administrativas, que a situação descrita nos últimos relatórios não sofreu mudanças dignas de se assinalar. Não obstante nos últimos tempos a resposta ter-se tornado mais solícita, continua a não ser suficientemente célere. Mesmo após a publicação da Resolução n.º 9/2017, que atribuiu a cada departamento governamental a responsabilidade de disponibilizar diretamente ao Ministério Público os documentos e informações necessários à preparação da defesa do Estado, permanecem atrasos substanciais na disponibilização dessas informações e documentos. Na maioria das vezes, os elementos solicitados aos departamentos governamentais são enviados a dois (ou menos) dias do termo do prazo para a apresentação da contestação, por vezes prorrogado. No entanto, a solução encontrada através da citada Resolução faz perder uma visão integrada, transversal e concentrada de articulação dos diversos departamentos do Estado na defesa dos direitos e interesses deste. Não há, a nível governamental, um departamento que assegure a devida articulação com o Ministério Público na defesa dos direitos e interesses patrimoniais do Estado.

Continua a fazer sentido a proposta que nos sucessivos relatórios se vem fazendo, da necessidade de o Ministério da Justiça, departamento governamental com o qual, por lei, o Ministério Público deve articular-se na defesa dos interesses e direitos do Estado e do qual pode receber instruções específicas para esse efeito, dispor de um serviço de contencioso bem estruturado e com técnicos especializados, que possam assegurar uma articulação mais eficiente não só com cada um dos demais departamentos governamentais, mas também com o Ministério Público, de modo que os documentos, informações e meios de prova cheguem não só em tempo para a elaboração da defesa do Estado, mas sejam os necessários para uma melhor defesa. Esse serviço de contencioso



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

proposto não se sobrepõe e tem funções diferentes do Departamento Central do Contencioso do Estado do Ministério Público, que é um serviço de intervenção e coordenação interna da atuação do Ministério Público, em representação do Estado, junto dos Tribunais Judiciais nacionais.

Fora do âmbito do contencioso do Estado, foram intentadas 4 (quatro) ações em representação das autarquias locais e 1 (uma) em representação de incapazes, apresentadas 3 (três) contestações em representação de incertos e 1 (uma) em representação de ausente em parte incerta.

Teve-se participação em 3 (três) audiências de julgamento em representação das autarquias locais, 30 (trinta) em representação de incapazes, 9 (nove) em representação de incertos e 36 (trinta e seis) em representação de ausentes em parte incerta.

Foram instauradas 31 (trinta e uma) execuções por custas – menos 67,4% do que em relação ao ano judicial anterior, que foram instauradas 95 (noventa e cinco) – e 12 (doze) execuções de coimas – mais 100% do que em relação ao ano anterior, que foram instauradas 6 (seis).

Foram concedidas 50 (cinquenta) audiências para prestação de informação jurídica – o que corresponde a uma diminuição de 50,1% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido concedidas 101 (cento e uma) audiências –, recebidas 214 (duzentos e catorze) notificações e 68 (sessenta e oito) citações.

Examinaram-se 2 917 (dois mil, novecentos e dezassete) contas – menos 3,8% em relação ao ano judicial anterior, que haviam sido 3 033 (três mil e trinta e três) – e apôs-se visto em 1 127 (mil cento e vinte e sete) outros processos – menos 15,3% comparativamente ao ano judicial de 2023/2024, que foram em 1 331 (mil trezentos e trinta e um) processos.

Foram formuladas 93 (noventa e três) promoções – menos 37,6% que em relação ao ano judicial anterior, que haviam sido formuladas 149 (cento e quarenta e nove) – e



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

apresentadas 3 (três) reclamações – menos 25% comparativamente ao ano judicial anterior, em que se apresentou 4 (quatro).

Relativamente a interesses difusos, o Ministério Público intentou 1 (uma) providência cautelar e participou em 3 (três) audiências de julgamento e/ou debates instrutórios.

No Supremo Tribunal de Justiça, através da Procuradoria-Geral da República, o Ministério Público interveio em 216 (duzentos e dezasseis) autos cíveis de recurso e 363 (trezentos e sessenta e três) autos de recurso contencioso administrativo, nos quais elaborou os competentes pareceres e promoções.

5.2.3. NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRA

Nos Tribunais Fiscais e Aduaneiros, o Ministério Público interveio em 198 (cento e noventa e oito) processos, emitindo os competentes pareceres, examinando contas e apondo vistos nos termos legais, sendo:

- 122 (cento e vinte e dois) registados e tramitados no Tribunal Fiscal e Aduaneiro com sede em São Vicente e competência sobre as ilhas do Barlavento – mais 6,1% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido tramitados 115 (cento e quinze);
- 76 (setenta e seis) registados e tramitados no Tribunal Fiscal e Aduaneiro com sede na Praia e competência sobre as ilhas de Sotavento – menos 27,6% em comparação com o ano judicial anterior, em que haviam sido tramitados 105 (cento e cinco).

5.2.4. NA ÁREA LABORAL

O Ministério Público intervém em matéria laboral patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares nas ações emergentes de relações laborais e acidentes de trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 6 (seis) ações emergentes de contrato de trabalho em geral, por despedimento ilegal, mais 4 (quatro) comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido intentadas 2 (duas) ações, o que corresponde a um aumento na ordem dos 200%.

Promoveu e obteve 8 (oito) acordos de conciliação entre a entidade patronal e trabalhadores na sequência de despedimentos, menos 38 (trinta e oito) comparativamente ao ano anterior, que havia conseguido 46 (quarenta e seis), o que corresponde a uma diminuição na ordem dos 82,6%.

Ainda, conseguiu 2 (dois) acordos em representação dos trabalhadores em decorrência da caducidade dos contratos de trabalho em geral.

No âmbito da representação de trabalhadores com contratos de trabalho a termo certo, conseguiu 1 (um) acordo de conciliação com a entidade patronal e bem assim no âmbito do patrocínio de trabalhadores com contrato a termo incerto.

Na sequência de acidente de trabalho, intentou 1 (uma) ação em representação de trabalhador, com pedido de indemnização e conseguiu 1 (um) acordo de conciliação com a entidade patronal.

Ainda participou em 2 (duas) audiências de julgamento em patrocínio de trabalhador, na sequência de extinção da relação laboral.

Examinou contas em 363 (trezentos e sessenta e três) processos, apresentou 56 (cinquenta e seis) promoções e 1 (uma) reclamação de contas, teve intervenção em 264 (duzentos e sessenta e quatro) outros processos e intentou 11 (onze) ações de execução por custas e 39 (trinta e nove) de execução por contraordenações laborais.

Concedeu 19 (dezanove) audiências de atendimento ao público e informações jurídicas.

Ainda, proferiu 4 (quatro) despachos ordinários de arquivamento de processos administrativos pendentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2.5. NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

O papel fundamental do Ministério Público na jurisdição de Menores atribui-lhe, com vista à proteção de crianças e adolescentes, enquanto Curador de Menores, competência para intervir num vasto leque de situações, nomeadamente, na averiguação oficiosa da maternidade e da paternidade, processos tutelares cíveis, alimentos, regulação do exercício do poder paternal, inibição do exercício do poder paternal, tutela, delegação do poder paternal, adoção, detendo um campo alargado de atuação, que lhe permite manter um controlo abrangente da situação da criança, contribuindo para a melhoria da eficácia dessa proteção.

A atuação do Ministério Público ocorre no âmbito de um vasto *quadro legal*, nacional e internacional, relacionado com a problemática da proteção da criança e do adolescente, sendo de destacar:

A nível nacional:

- Lei que aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Diploma regulador das Medidas Tutelares Socioeducativos e do funcionamento dos Centros Socioeducativos;
- Lei que aprova o Estatuto do Instituto Cabo-Verdiano da Criança e do Adolescente-ICCA;
- Lei que Transpõe a Convenção de Haia relativa à proteção das crianças e à cooperação em matéria de adoção internacional;
- Lei que aprova o Regime jurídico geral de proteção de crianças e adolescentes em situação de perigo.

A nível internacional:

- Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados;
- Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à venda de Crianças, Prostituição e Pornografia Infantil;
- Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança;
- Convenção sobre a Proibição e Ação Imediata para Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil;
- Convenção de Haia relativa à Proteção das Crianças e a Cooperação em Matéria de Adoção Internacional;
- Convenção de Haia sobre os Aspetos Civis do Sequestro Internacional de Crianças;
- Convenção de Haia sobre a Competência, Lei Aplicável, Reconhecimento, Execução e Cooperação em matéria de Responsabilidade Parental e Medidas de Proteção das Crianças;
- Convenção de Haia sobre a Cobrança Internacional de Alimentos destinados às Crianças e outros Membros da Família.

Ao longo dos últimos anos, o Ministério Público, considerando crucial um acompanhamento mais centralizado por parte da Procuradoria-Geral da República, criou um *Gabinete Central de Coordenação de Assuntos de Família e Menores*, cuja formalização consta da proposta de revisão da LOMP, em fase final de aprovação.

A capacitação dos magistrados e de técnicos de outras entidades com responsabilidades na proteção de crianças tem constituído preocupação permanente da Procuradoria-Geral da República, traduzida na realização de várias ações de formação, envolvendo entidades públicas e privadas, nomeadamente, Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente – ICCA, Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

– CNDHC, Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género – ICIEG, ONG's ligadas à matéria, Polícia Nacional e Polícia Judiciária. Para o efeito tem contado com a imprescindível parceria do Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, como forma de materializar as ações definidas anualmente como prioritárias.

Destaca-se, a propósito, a realização de uma ação de formação destinada aos magistrados do Ministério Público de todas as comarcas do país, magistrados judiciais, delegação do ICCA e técnicos de outras entidades, públicas e privadas, da Comarca da Boavista, subordinada ao tema ***“Respostas Judiciais integradas na Proteção das Crianças”***, que foi subdividido em três módulos, sendo: Módulo I – *A capacitação para audição especializada de crianças em sala de escutas: abordagem legal e prática*; Módulo II – *Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socioeducativos – desafios e estratégias*; e Módulo III – *Convenção de Haia para cobrança de alimentos no estrangeiro*.

O evento contou com a participação de formadores portugueses – uma Magistrada do Ministério Público e o Chefe de Divisão da Direção-Geral de Administração da Justiça de Portugal, que é Autoridade Central no âmbito da convenção de Haia em causa – e constituiu um fórum privilegiado de troca de experiências dos participantes.

A criação de *Equipes Especiais para Redução de Pendências Processuais* na área de crianças tem sido uma prática na atuação do Ministério Público, contando com o envolvimento de magistrados afetos a outras funções, a título de voluntariado, com ganhos consideráveis. Inicialmente circunscrito à Comarca da Praia, onde a situação era extremamente crítica, no ano judicial objeto do presente relatório a intervenção foi alargada a nível nacional, com resultados bastante positivos, como se pode constatar dos dados ora publicados.

Durante o ano judicial objeto do presente relatório, em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, intentou:



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 336 (trezentos e trinta e seis) ações para fixação de alimentos, mais 6,7% comparativamente ao ano judicial anterior, que foram intentadas 315 (trezentos e quinze);
- 348 (trezentos e quarenta e oito) ações de regulação do exercício do poder paternal, mais 39,2% do que em relação ao ano judicial anterior, que haviam sido 250 (duzentos e cinquenta) ações;
- 171 (cento e setenta e uma) ações de execução especial por dívida de alimentos, mais 39% do que em relação ao ano judicial anterior, que haviam sido 123 (cento e vinte e três);
- 15 (quinze) ações para o estabelecimento de tutela, menos 48,3% comparativamente ao ano anterior, em que foram 29 (vinte e nove);
- 9 (nove) ações de restituição de direitos da criança, menos 40% comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram 15 (quinze).

Ainda, intentou, de entre outras, 11 (onze) ações para alteração da regulação do exercício do poder paternal, 5 (cinco) ações por incumprimento de regulação do exercício do poder paternal, 1 (uma) de inibição de poder paternal, 2 (duas) ações por incumprimento de alimentos, 2 (duas) ações para alteração de alimentos, 20 (vinte) ações de investigação da paternidade/maternidade, 2 (duas) ações de impugnação de paternidade/maternidade, 4 (quatro) ações de proteção de menores, 3 (três) de acolhimento institucional de menores, 11 (onze) de inventário obrigatório, 2 (duas) ações de delegação voluntária de poder paternal, 2 (duas) ações de interdição por anomalia psíquica, 1 (uma) de suprimento de consentimento e 1 (uma) de habilitação de herdeiros.

Entraram 204 (duzentos e quatro) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade – menos 33,1% comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram registados 305 (trezentos e cinco) –, que se juntaram aos 574 (quinhentos e setenta e quatro) processos que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo o total 778 (setecentos e setenta e oito) movimentados – menos 39,9% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido movimentados 1 295 (mil duzentos e noventa e cinco) processos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Desses, foram resolvidos 255 (duzentos e cinquenta e cinco) – menos 64,6% comparativamente ao ano anterior, que haviam sido 721 (setecentos e vinte e um) –, transitando assim para o próximo ano judicial 523 (quinhentos e vinte e três) processos – menos 8,9%, comparativamente aos transitados do ano judicial anterior a nível nacional, que haviam sido 574 (quinhentos e setenta e quatro). A demora nas respostas aos pedidos de exames de ADN tem condicionado negativamente a capacidade de resposta do Ministério Público.

Dos pendentes, 161 (cento e sessenta e um) encontram-se na Curadoria de Menores da Praia, o que corresponde a 30,8% dos pendentes a nível nacional, 144 (cento e quarenta e quatro) encontram-se na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, o que corresponde a 27,5% dos pendentes a nível nacional e 116 (cento e dezasseis) encontram-se na Curadoria de Menores de São Vicente, o que corresponde 22,2% dos pendentes a nível nacional.

Foram lavrados 78 (setenta e oito) termos de perfilhação, mais 23,8% comparativamente ao ano judicial anterior, em que foram lavrados 63 (sessenta e três).

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 283 (duzentos e oitenta e três) novos processos, que se acresceram aos 567 (quinhentos e sessenta e sete) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 850 (oitocentos e cinquenta) processos movimentados. Desses, requereu-se abertura de fase jurisdicional em 106 (cento e seis) processos – mais 47,2% do que no ano judicial anterior, que foram em 72 (setenta e dois) processos – e determinou-se o arquivamento de 194 (cento e noventa e quatro) – menos 9,8% comparativamente ao ano anterior, em que foram arquivados 215 (duzentos e quinze) –, ficando assim pendentes 546 (quinhentos e quarenta e seis) processos, traduzindo-se numa diminuição da pendência a ordem dos 2,5%.

Teve, ainda, diversas intervenções em juízo, de entre as quais, em 400 (quatrocentas) audiências de julgamento, 120 (cento e vinte) conferências de regulação do exercício do poder paternal, 67 (sessenta e sete) conferências de alimentos e 33 (trinta e três) primeiros interrogatórios de menores detidos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Examinou e apôs visto em 2 283 (dois mil, duzentos e oitenta e três) processos, dos quais 1 640 (mil seiscentos e quarenta) relativamente a contas.

Ainda recebeu 1 378 (mil trezentos e setenta e oito) notificações e 76 (setenta e seis) citações, efetuou 30 (trinta) promoções e concedeu 447 (quatrocentos e quarenta e sete) audiências de atendimento ao público e informações jurídicas.

5.2.6. NA ÁREA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA

Os Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança foram criados pela Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro – artigos 67.º e 68.º, que com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/IX/2019, de 29 de julho, passaram a constar dos artigos 70.º e 71.º – fixando que um teria sede na cidade da Praia e outro no Mindelo, com jurisdição sobre as ilhas de Sotavento e do Barlavento, respetivamente.

Resulta do artigo 70.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, que compete aos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança decidir, no decurso da execução das sanções criminais, sobre a modificação ou substituição das penas e medidas de segurança e, em geral, as questões relacionadas com a execução cuja decisão não esteja legalmente conferida a outro tribunal ou autoridade, tendo o n.º 2 do referido artigo exemplificado, concretamente, algumas dessas competências.

Os Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança foram instalados pela Portaria n.º 49/2020, de 17 de setembro, para iniciarem o respetivo funcionamento a partir de 1 de outubro de 2020.

No decurso do ano judicial em referência, deram entrada nos serviços do Ministério Público 3 719 (três mil setecentos e dezanove) processos provenientes dos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento e de Sotavento – mais 10% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido registados 3 379 (três mil trezentos e setenta e nove) –, sendo 674 (seiscentos e setenta e quatro) especiais e 3 045 (três mil e quarenta e cinco) supletivos. A esses se juntaram os 129



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(cento e vinte e nove) que haviam transitado do ano judicial anterior, totalizando, assim, 3 848 (três mil, oitocentos e quarenta e oito) processos movimentados.

Desses, foram analisados e devolvidos 3 710 (três mil, setecentos e dez) – mais 9,6% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido devolvidos 3 385 (três mil, trezentos e oitenta e cinco) –, tendo ficado pendentes 138 (cento e trinta e oito) – mais 7% do que em relação ao ano judicial anterior, em que haviam transitado 129 (cento e vinte e nove) processos –, todos nos serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento.

5.2.6.1. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA DE BARLAVENTO

Através do Despacho do Procurador-Geral da República n.º 03/2022/2023, de 07 de setembro de 2022⁶⁴, foi determinado que a magistrada do Ministério Público afeta a um dos juízos criminais do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente passasse a exercer, em regime de acumulação, a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento. Essa decisão deveu-se à insuficiência de magistrados do Ministério Público para garantir a representação do Ministério Público naquela instância em regime de exclusividade.

Estiveram também afetos aos serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento 1 (um) secretário do Ministério Público e 1 (um) escrivão de direito⁶⁵.

Os equipamentos informáticos e materiais de escritório afiguram-se suficientes e encontram-se em bom estado de conservação.

⁶⁴Que efetua a distribuição de serviço entre os magistrados colocados na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

⁶⁵Que, entretanto, desde 11 de junho de 2024 passou a acumular funções com a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, para onde foi transferido.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Movimento Processual

No decurso do ano judicial em referência, deram entrada nos serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento 1 338 (mil trezentos e trinta e oito) processos – mais 15,3% comparativamente ao ano judicial anterior, que tinham sido 1 160 (mil cento e sessenta) processos –, sendo 427 (quatrocentos e vinte e sete) processos especiais e 911 (novecentos e onze) supletivos.

Todos os processos foram analisados e devolvidos, não ficando, assim, qualquer processo pendente.

Dos processos especiais entrados, 145 (cento e quarenta e cinco) referem-se a requerimentos de arguidos presos ou internados, que se juntaram ao único processo que tinha ficado pendente, perfazendo o total de 146 (cento e quarenta e seis) movimentados nesse âmbito, tendo sido todos devolvidos com o competente parecer.

Foram emitidos pareceres em 18 (dezoito) pedido de pagamento de custas em prestações e recebidas 264 (duzentos e sessenta e quatro) notificações, sendo 60 (sessenta) de decisões, 46 (quarenta e seis) de despachos, 55 (cinquenta e cinco) de diligências e 103 (cento e três) para exame e visto de contas.

Relativamente aos processos supletivos entrados, 216 (duzentos e dezasseis) foram relativos à admissibilidade e objeto de recurso e 7 (sete) com pedido de pagamento de custas em prestações, que foram todos devolvidos com os competentes pareceres e promoções.

Quanto aos demais, 462 (quatrocentos e sessenta e dois) foram para exame e visto de conta e 226 (duzentos e vinte e seis) para notificação de decisões.

Foram recebidos 31 (trinta e um) planos individuais de reabilitação de reclusos, que foram remetidas ao Tribunal com pedidos de homologação.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram efetuadas 2 (duas) visitas aos estabelecimentos prisionais, participou-se em 23 (vinte e três) reuniões e diligências e foram concedidas 16 (dezasseis) audiências a reclusos.

5.2.6.2. TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA DE SOTAVENTO

Através da Deliberação n.º 26/CSMP/2020/2021, de 04 de novembro de 2020, um magistrado do Ministério Público, antes colocado na Comarca da Praia, foi nomeado para assegurar a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, em regime de acumulação com a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Pequenas Causas da Praia. Essa decisão – de acumulação – deveu-se à insuficiência de magistrados do Ministério Público para garantir a representação do Ministério Público naquela instância em regime de exclusividade.

Estiveram também afetos aos serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento 1 (um) secretário do Ministério Público e 1 (um) oficial de justiça, que também acumulam funções na secretaria do Ministério Público junto do Tribunal de Pequenas Causas da Praia.

Os equipamentos informáticos e materiais de escritório afiguram-se suficientes e encontram-se em bom estado de conservação.

Movimento Processual

No decurso do ano judicial em referência deram entrada 2 381 (dois mil, trezentos e oitenta e um) processos provenientes do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento – mais 7,3% comparativamente ao ano judicial anterior, que haviam entrado 2 219 (dois mil, duzentos e dezanove) –, sendo 247 (duzentos e quarenta e sete) especiais e 2 134 (dois mil, cento e trinta e quatro) supletivos, que se juntaram aos 128 (cento e vinte e oito) processos transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total 2 509 (dois mil, quinhentos e nove) processos movimentados.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Desses, foram analisados e devolvidos 2 371 (dois mil, trezentos e setenta e um) processos – mais 6,5% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido 2 226 (dois mil duzentos e vinte e seis) –, tendo ficado pendentes 138 (cento e trinta e oito) processos, configurando, assim, um aumento da pendência em 10 (dez) processos, o que corresponde a um aumento a ordem dos 7,8%.

Dos processos especiais movimentados, 225 (duzentos e vinte e cinco) foram referentes a pedidos de concessão ou revogação de liberdade condicional, 8 (oito) relativos a pedidos de concessão ou revogação de licenças de saídas jurisdicionais e 2 (dois) relativos a incidentes no cumprimento da pena em liberdade condicional, tendo sido analisados e devolvidos 234 (duzentos e trinta e quatro), após as competentes intervenções, ficando, assim, pendentes 13 (treze) processos.

Relativamente aos processos supletivos, 2 131 (dois mil, cento e trinta e um) foram referentes a pedidos de reabilitação judicial, 1 (um) foi relativo à execução de pena acessória, 1 (um) relativo a revisão da medida de segurança de internamento e 1 (um) outro relativo a autorização judicial para prestação de serviço, tendo sido devolvidos 2 137 (dois mil, cento e trinta e sete), ficando pendentes 125 (cento e vinte e cinco) processos.

Foram efetuadas 2 (duas) visitas aos estabelecimentos prisionais, sendo 1 (uma) à Cadeia Central da Praia e 1 (uma) à Cadeia Regional do Fogo.

5.3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA⁶⁶

5.3.1. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA

Recursos Humanos

Magistrados

⁶⁶ Seguindo a ordem estabelecida no artigo 45.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 59/IX/2019, de 29 de julho e 17/X/2023, de 17 de janeiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, no ano judicial de 2024/2025, iniciaram funções 33 (trinta e três) Procuradores da República, sendo 14 (catorze) Procuradores Assistentes. No entanto, na sequência de movimentações havidas⁶⁷, a comarca encerrou o ano judicial com um quadro composto por 32 (trinta e dois) Procuradores da República.

Manteve-se o modelo de organização iniciado em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas por secções de investigação criminal e instrução especializadas em função da natureza e tipo de crime, visando potenciar a eficiência que a especialização proporciona. Na secção com responsabilidades na investigação de crimes contra as pessoas trabalharam 2 (duas) magistradas, na secção de crimes contra o património trabalharam 5 (cinco) magistrados, na secção contra crimes sexuais e VBG trabalharam 2 (dois) magistrados e na secção com responsabilidades na investigação de crimes económicos e financeiros e outros trabalhou 1 (uma) magistrada.

Nos julgamentos a representação do Ministério Público foi assegurada por 3 (três) Procuradores da República⁶⁸ e pelos Procuradores Assistentes, participando em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Sem prejuízo da total disponibilidade dos magistrados que representam o Ministério Público junto dos juízos, para a participação em todos os atos processuais praticados nesses juízos, a instrução de serviço continuou sendo no sentido de, em função da disponibilidade de agenda, praticarem atos de instrução nos processos em que existe simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na percepção dos meios de prova, contribuindo assim para aumentar a capacidade de resposta institucional.

A representação em juízo e a defesa dos interesses e direitos patrimoniais do Estado foi assegurada pelo Departamento Central do Contencioso do Estado e de

⁶⁷ Regresso de 1 (uma) Procuradora da República que se encontrava de licença de curta duração e transferência de 2 (dois) Procuradores da República, sendo um para o Departamento Central de Ação Penal e a outra para o Gabinete do Procurador-Geral da República, enquanto Diretora do Gabinete.

⁶⁸ No decorrer do ano judicial o Magistrado afeto a um dos juízos crime foi colocado no DCAP, passando o Procurador Coordenador – em acumulação com a Coordenação da Procuradoria da República – e bem assim os Procuradores Assistentes a assegurarem os julgamentos desse juízo.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Interesses Difusos. Esse Departamento Central assegurou ainda a intervenção do Ministério Público no contencioso administrativo de anulação, declaração de nulidade ou inexistência de atos administrativos⁶⁹.

A representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, bem como a representação do Ministério Público junto do juízo de trabalho, patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus interesses de carácter laboral, foram ambas asseguradas por um Procurador da República, em acumulação de funções com representação do Ministério Público junto de um dos quatro juízos cíveis. A representação nos demais juízos cíveis foi assegurada por 1 (uma) Procuradora da República.

Um Procurador da República representou o Ministério Público junto do Tribunal de Pequenas Causas, em acumulação de funções com o Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento.

Dois Procuradores da República estiveram a cargo da representação do Ministério Público junto dos Juízos de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, um dos quais, Curador de Menores.

Funcionários

No ano judicial em referência iniciaram funções na Procuradoria da República da Comarca da Praia, a nível da secretaria e no apoio aos magistrados, 56 (cinquenta e seis) oficiais de justiça – sendo 1 (uma) secretária, 5 (cinco) escrivães de direito, 6 (seis) ajudantes de escrivão e 44 (quarenta e quatro) oficiais de diligências⁷⁰ –, 1 (um) funcionário do quadro comum – condutor – e 3 (três) ajudantes de serviços gerais⁷¹.

No entanto, na sequência do recrutamento e colocação de 7 (sete) oficiais de diligências e bem assim de movimentações havidas, estiveram em funções, no final do

⁶⁹ Despacho n.º 4/2018/2019, de 27 de dezembro de 2018.

⁷⁰ Sendo 3 (três) em regime de contrato de trabalho a termo.

⁷¹ Duas com vínculo laboral com uma empresa privada de prestação de serviços e uma no Regime Jurídico Especial das Micro e Pequenas Empresas – REMPE.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ano judicial, 65 (sessenta e cinco) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária, 6 (seis) escrivães de direito, 6 (seis) ajudantes de escrivão e 52 (cinquenta e dois) oficiais de diligências. Foi ainda contratado o serviço de limpeza para o para o Campus de Justiça do Palmarejo, tendo elevado de 3 (três) para 4 (quatro) o número de ajudantes de serviços gerais disponíveis.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Praia tem sede na cidade da Praia, competência territorial sobre os concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago, servindo uma população que em 2024 era de 162 976 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis) habitantes, sendo 155 073 (cento e cinquenta e cinco mil e setenta e três) habitantes do concelho da Praia e 7 903 (sete mil, novecentos e três) do concelho de Ribeira Grande de Santiago⁷².

A Procuradoria da República da Comarca da Praia possuí dois polos: um sítio no Plateau, Cidade da Praia, nomeadamente no Palácio da Justiça, onde funcionam os serviços de investigação criminal, e outro instalado no Campus de Justiça do Palmarejo, que alberga a Curadoria de Menores e os serviços do Ministério Público juntos dos juízos cíveis.

A Secretaria Central e as Secretarias dos serviços afetos à investigação criminal continuam instalados no palácio da justiça, em condições precárias e sem capacidade para albergar todos os oficiais de justiça.

Face à insuficiência, no Palácio da Justiça, de gabinetes e de espaço para a secretaria disponibilizados à Procuradoria da República, uma parte dos serviços do Ministério Público continua instalada num edifício pertencente ao Estado, nas antigas instalações da Procuradoria-Geral da República.

⁷² Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Neste capítulo importa reafirmar, tal como se tem feito nos relatórios anteriores, que uma comarca como a Praia, onde se situa a capital do país e com a maior demanda da justiça a nível nacional, necessita de outras condições em termos de instalações para acolher, num único espaço, todos os serviços do Ministério Público e do tribunal, com mais funcionalidade, dignidade e segurança para os magistrados, funcionários e cidadãos que demandam a justiça. Não obstante ter-se iniciado, no ano judicial anterior, a mudança para o novo Campus de Justiça, cujas obras da primeira fase já se encontram concluídas, apenas foi possível a transferência dos juízos cíveis e da Curadoria de Menores, tendo-se resolvido, apenas parcialmente, o problema da falta de espaço. Continuam em curso as obras concernentes à segunda fase.

Todos os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos, todos em bom estado de conservação, tendo o CSMP dado continuidade ao processo de substituição dos computadores que se revelavam obsoletos.

Em junho de 2018⁷³, após a comunicação pelo conselho de gestão do SIJ de que o sistema de tramitação eletrónica de processos estava em condições de ser utilizada, a tramitação dos processos-crime na fase de instrução na Procuradoria da República da Comarca da Praia passou a ser efetuada de forma eletrónica. Contudo, devido a diversos constrangimentos, até 16 de janeiro de 2025 apenas os registos de entrada e consulta de processos continuaram a ser efetuados no sistema.

No entanto, por despacho do Procurador-Geral da República⁷⁴, foi determinada a obrigatoriedade da tramitação dos processos no SIJ, a partir do dia 17 de janeiro de 2025. Pese embora os constrangimentos iniciais, reportados à Equipa de Suporte do SIJ e NOSI e que foram sendo resolvidos, e a resistência inicial dos Procuradores da República, especialmente os que se encontram em instrução, as melhorias vão surgindo paulatinamente e a normalidade do funcionamento será atingida a breve trecho. Com a entrada em funcionamento do SIJ, é digno de realce a atitude dos técnicos informáticos

⁷³ Despacho do PGR n.º 13/2017/2018, de 4 de junho.

⁷⁴ Despacho n.º 10/2024/2025, de 16 de janeiro de 2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do NOSI e IMIJ, que vêm prestando, de forma abnegada e competente, a colaboração necessária.

No que diz respeito ao parque automóvel, a Procuradoria da República da Comarca da Praia dispõe de um veículo antigo, que requer substituição. Ademais, é premente a aquisição de mais uma viatura para o serviço, tendo em conta que apenas um tem se revelado insuficiente, face ao volume da demanda, à extensão da comarca e às jurisdições abrangidas.

A Procuradoria da República depende dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Cofre do Tribunal.

Relativamente aos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público, a gestão financeira tem vindo a ser realizada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas no seu centro de custo e ao Conselho Superior do Ministério Público a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.

Tem-se verificado, à semelhança dos anos anteriores, que as verbas disponibilizadas no orçamento afeto a esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado manifestamente insuficiente, continuando o Conselho Superior do Ministério Público a fazer esforços de gestão de modo a satisfazer todas as necessidades.

A gestão do Cofre do Tribunal foi realizada segundo o Regulamento Orgânico do Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março, entrado em vigor a 03 de junho do mesmo ano.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação organizadas pelo Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participaram também em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, *workshops*, atelier, organizados por parceiros, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito, participaram das seguintes ações formativas:

- “*Conferência sobre insolvência e recuperação de empresas - boas práticas internacionais em matéria de insolvência*”, ocorrida na cidade da Praia, no dia 23 de setembro de 2024;
- “*Curso de capacitação em vitimização e crime*”, que teve lugar na cidade da Praia, entre os dias 23 e 27 de setembro de 2024;
- “*Sessão preparatória nacional para a conferência Ministerial Mundial sobre o fim de violência*”, realizada na cidade da Praia, no dia 26 de setembro de 2024;
- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada na plataforma *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- “*XIII Reunião Plenária da Rede de Autoridades Centrais e Promotores da África Ocidental (WACAP)*”, ocorrida na Nigéria, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024;
- “*Fórum internacional justiça e cidadania*”, realizado na cidade da Praia, entre os dias 14 e 16 de outubro de 2024;
- *Seminário concernente aos Interesses Difusos*, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024;
- “*Formação em matéria de tráfico de pessoas em Cabo Verde*”, realizada na cidade da Praia, nos dias 4, 5, 7 e 8 de novembro de 2024;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- “Formação no âmbito de Cooperação triangular Cabo Verde, Polícia de Roterdão e ONUDC”, realizada na cidade da Praia, entre os dias 25 e 29 de novembro de 2024;
- Fórum dos Comité Nacionais de LBC/CFT, Interministeriais de Coordenação (FIM-CCN) dos Estados-Membros do GIABA”, que teve lugar no Senegal, entre os dias 2 e 4 de dezembro de 2024;
- “Workshop inter-regional sobre Recuperação e Gestão de Ativos”, realizado na cidade da Praia, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024;
- “Formação de Formadores sobre o auxílio judiciário mútuo em matéria penal” que se realizou na cidade da Praia, entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2024;
- Seminário sobre o tema: “A Ameaça Terrorista e o Extremismo Violento - As implicações na segurança fronteiriça e aeroportuária”, no âmbito da realização de eventos que antecederam a XIX^a Reunião do Conselho de Comandos, realizado na cidade da Praia, no dia 11 de março de 2025;
- Ações de formação subordinadas aos temas “Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática”, “Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socioeducativos - desafios e estratégias”, “Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro” e “Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e financeiros”, que decorreram na ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025;
- VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre "Deontologia e ética profissional", que teve lugar na ilha da Boavista, a 29 de abril de 2025;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- “*Segunda fase da formação em análise e investigação digital, no âmbito de Cooperação triangular Cabo Verde, Polícia de Roterdão e ONUDC*”, que teve lugar na cidade da Praia, entre os dias 5 e 9 de maio de 2025;
- Atividades enquadradas no “*OBAMGAME EXPRESS 2025*”, mais precisamente na “*Formação sobre o Direito do Mar, recolha de provas e formação sobre os elementos substantivos do tráfico de droga*”, realizada no dia 6 de maio de 2025, no “*Exercício de investigação do local de crime e recolha de prova no porto, a bordo de Navio*”, efetuado no Porto da Praia, no dia 8 de maio de 2025 e no “*Julgamento Simulado*”, realizado entre os dias 12 e 16 de maio de 2025, todos na cidade da Praia;
- “*Formação de Informática, na ótica do utilizador – Ferramentas do Office*” que teve lugar em formato *online*, de 7 a 18 de julho de 2025;
- “*Regional Workshop stengthening Capacity and Coordination against Transnational Financial Crimes*”, ocorrida em Abuja, Nigéria, entre os dias 24 e 27 de junho de 2025;
- Formação em “*Trauma Informed Approach*”, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 15 e 16 de julho de 2025.

Relativamente aos oficiais de justiça, alguns tiveram oportunidade de participar do Seminário concernente aos “*Interesses difusos*”, realizado na cidade da Praia, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024. Outrossim, todos tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de janeiro de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Provenientes do ano judicial anterior: 50 774 (cinquenta mil, setecentos e setenta



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e quatro) processos.

Entrados: 13 550 (treze mil, quinhentos e cinquenta) processos.

Foram proferidos 14 746 (catorze mil, setecentos e quarenta e seis) despachos de encerramento de instrução⁷⁵, sendo 1 108 (mil cento e oito) acusações – 1 033 (mil e trinta três) em processo comum, 70 (setenta) em processo abreviado e 5 (cinco) em processo de transação – e 13 473 (treze mil, quatrocentos e setenta e três) arquivamentos – sendo 3 966 (três mil, novecentos e sessenta e seis) por prescrição, 3 547 (três mil, quinhentos e quarenta e sete) por falta de indícios suficientes de quem foram os agentes do crime, 3 508 (três mil, quinhentos e oito) por desistência, 1 966 (mil novecentos e sessenta e seis) por falta de indícios suficientes da verificação de crime, 137 (cento e trinta e sete) por duplicação de processo, 104 (cento e quatro) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 90 (noventa) por morte do agente do crime, 59 (cinquenta e nove) por ilegitimidade do Ministério Público, 52 (cinquenta e dois) por inexistência de crime, 21 (vinte e um) por falta de constituição de assistente, 13 (treze) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo e 10 (dez) com fundamento no *nebis in idem*. Foram remetidos para outras Procuradorias da República 165 (cento e sessenta e cinco) processos.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 818 (oitocentos e dezoito) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 7 (sete) processos;
- Emissão de 229 (duzentos e vinte e nove) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Emitiram-se 227 (duzentos e vinte e sete) mandados de detenção fora de flagrante e 256 (duzentos e cinquenta e seis) mandados de busca não domiciliária.

⁷⁵ Sendo 6 076 (seis mil e setenta e seis) proferidos pela Equipa Especial de Redução de Pendências, composta essencialmente por Procuradores da República assistentes, o que corresponde a 41,2% do total de processos resolvidos na Procuradoria da República da Comarca da Praia.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 102 (cento e dois) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos quatro juízos criminais em 430 (quatrocentos e trinta) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e 788 (setecentos e oitenta e oito) audiências de discussão e julgamento, sendo 341 (trezentos e quarenta e um) em processo comum, 66 (sessenta e seis) em processo abreviado e 381 (trezentos e oitenta e um) em processo sumário.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs-se 13 (treze) recursos e apresentou-se contra-alegações em 27 (vinte e sete) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Examinaram-se contas em 541 (quinhentos e quarenta e um) processos e apôs-se visto em 442 (quatrocentos e quarenta e dois) outros processos.

Foram expedidas 10 (dez) cartas rogatórias, recebidas 3 (três), que se juntaram às que havia transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumprida e devolvida 1 (uma).

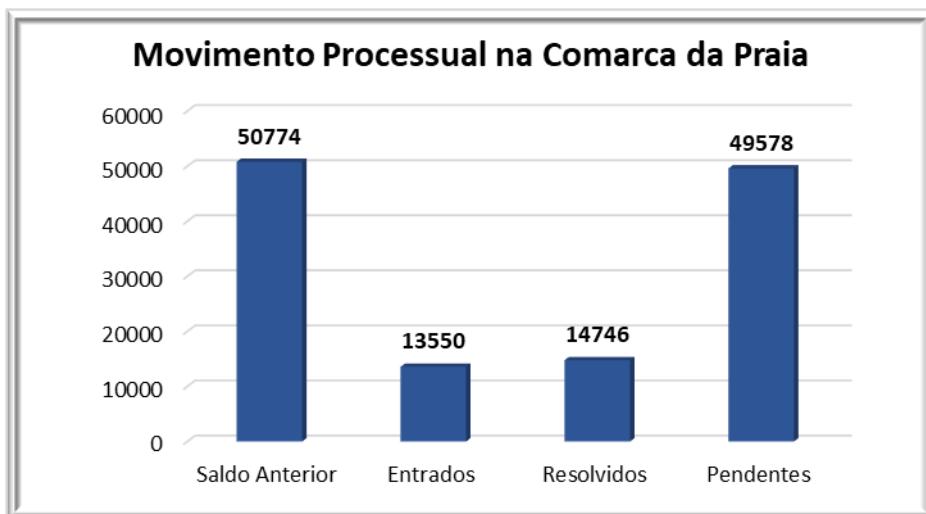
Foram expedidas 184 (cento e oitenta e quatro) cartas precatórias, recebidas 363 (trezentos e sessenta e três), que se juntaram às que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 239 (duzentos e trinta e nove).

Foram expedidos 161 (cento e sessenta e um) ofícios precatórios, recebidos 453 (quatrocentos e cinquenta e três), que se juntaram aos que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 430 (quatrocentos e trinta).

Transitaram para o ano judicial seguinte 49 578 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito) processos, conforme o gráfico que se segue:



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Na Área Cível e Administrativa

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos⁷⁶, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da competência desse departamento.

Fora desse âmbito, o Ministério Público na Procuradoria da República da Comarca da Praia intentou 4 (quatro) ações em representação das autarquias locais e 1 (uma) em representação de incapazes, em relação aos quais ainda apresentou 1 (uma) contestação.

Participou em 42 (quarenta e duas) audiências de discussão e julgamento, sendo 27 (vinte e sete) em representação de ausentes em parte incerta, 11 (onze) em representação de incapazes e 4 (quatro) em representação de incertos.

Instaurou 21 (vinte e uma) execuções por custas, examinou contas em 910 (novecentos e dez) processos, emitiu parecer em 3 (três) reclamações de contas, efetuou 55 (cinquenta e cinco) promoções e apôs vista em 349 (trezentos e quarenta e nove) outros processos.

⁷⁶ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ainda recebeu 161 (cento e sessenta e uma) notificações e 50 (cinquenta) citações.

Na Área de Família e Menores

Durante o ano judicial de 2024/2025, em representação e na defesa dos interesses e direitos dos menores, o Ministério Público junto dos Juízos de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia intentou um total de 396 (trezentos e noventa e seis) ações, sendo 143 (cento e quarenta e três) de alimentos, 83 (oitenta e três) execuções especiais por dívida de alimentos, 133 (cento e trinta e três) de REPP, 10 (dez) de tutela, 20 (vinte) de investigação da maternidade/paternidade, 3 (três) de inventário obrigatório, 1 (uma) de proteção de menor e 1 (uma) de habilitação de herdeiros.

Arquivou após devida intervenção, 210 (duzentos e dez) processos administrativos, de entre os quais, 39 (trinta e nove) de alimentos, 34 (trinta e quatro) de execução por dívida de alimentos, 2 (dois) de alteração de alimentos, 82 (oitenta e dois) de REPP, 3 (três) de tutela, 10 (dez) de investigação da maternidade/paternidade, 3 (três) de impugnação de paternidade/maternidade, 2 (dois) de inventário obrigatório e 2 (dois) de habilitação de herdeiros.

Em relação à averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, entraram 31 (trinta e um) processos, que se juntaram aos 170 (cento e setenta) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 31 (trinta e um), intentadas 2 (duas) ações e remetidos 7 (sete) processos para as respetivas comarcas competentes em razão do território. Transitaram, assim, 161 (cento e sessenta e um) processos administrativos de averiguação oficiosa de paternidade para o ano judicial seguinte.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 109 (cento e nove) processos, que se juntaram aos 246 (duzentos e quarenta e seis) transitados do ano judicial anterior, tendo sido remetidos 69 (sessenta e nove) para a fase jurisdicional, arquivados 112 (cento e doze) e remetido 1 (um) processo para a respetiva comarca territorialmente competente, encontrando-se, assim, pendentes 173 (cento e setenta e três) processos.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público teve, ainda, diversas intervenções em juízo, de entre as quais, participou em 309 (trezentos e nove) julgamentos e em 22 (vinte e dois) primeiros interrogatórios de menores, examinou e apos visto em 1 228 (mil duzentos e vinte e oito) processos, dos quais 996 (novecentos e noventa e seis) contas, apresentou 21 (vinte e uma) promoções diversas e recebeu 1 176 (mil cento e setenta e seis) notificações e 68 (sessenta e oito) citações.

Na Área Laboral

Na área laboral o Ministério Público obteve 1 (um) acordo de conciliação entre o empregador e o trabalhador, em matéria de acidente de trabalho.

Ainda apôs vista em 498 (quatrocentos e noventa e oito) processos, dos quais 265 (duzentos e sessenta e cinco) de contas, formulou 56 (cinquenta e seis) promoções e instaurou 35 (trinta e cinco) ações executivas, sendo 26 (vinte e seis) por contraordenações laborais e 9 (nove) por custas.

No Tribunal de Pequenas Causas da Praia

Nesse âmbito o Ministério Público recebeu 398 (trezentos e noventa e oito) processos vindos do Tribunal de Pequenas Causas da Praia, que foram todos devolvidos após as devidas intervenções.

Informação Jurídica e Atendimento Público

Foram concedidas audiências aos cidadãos que demandaram os serviços do Ministério Público na Procuradoria da República da Comarca da Praia, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais. Para além disso, foram prestados, sempre que solicitados, esclarecimentos sobre o andamento dos processos registados e pendentes.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As informações jurídicas fornecidas em atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar aumento da litigiosidade e consequentemente da morosidade do sistema de justiça.

Assim, foram concedidas 443 (quatrocentos e quarenta e três) audiências para informação jurídica, sendo:

- 209 (duzentas e nove) na área criminal;
- 223 (duzentas e vinte e três) na área de família e menores;
- 9 (nove) na área cível;
- 2 (duas) na área laboral.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação

Os Procuradores da República afetos à instrução acompanharam a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, pelo que não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Fiscalização da Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público não só tem mantido reuniões regulares com as chefias dos OPC's de competência genérica, para coordenação das atividades processuais, mas também tem aferido os atos praticados durante a instrução. Sempre que se fizeram necessários, foram feitas as devidas correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Tudo isso sem prejuízo das intervenções que se realizaram sempre que se justificaram, por razões de urgência, orientando a atividade processual nos processos com delegação de competências e quanto ao cumprimento dos prazos de devolução.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho⁷⁷ e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

A capacidade de resposta dos OPC's de competência genérica continua muito aquém do esperado, pese embora tenha se verificado uma melhoria com relação à Polícia Judiciária.

Foram delegadas, na Polícia Judiciária, competências para investigação em 1 553 (mil quinhentos e cinquenta e três) processos e na Polícia Nacional em 861 (oitocentos e sessenta e um) processos.

Foram devolvidos pela Polícia Judiciária um total de 523 (quinhentos e vinte e três) processos, sendo 160 (cento e sessenta) com propostas de acusação, 86 (oitenta e seis) com propostas de arquivamento e 277 (duzentos e setenta e sete) para melhor apreciação. Verificou-se, assim, um aumento substancial na coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal, em 137,7% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido devolvidos 220 (duzentos e vinte) processos.

A Polícia Nacional devolveu um total de 324 (trezentos e vinte quatro) processos, sendo 9 (nove) com propostas de acusação, 136 (cento e trinta e seis) com propostas de arquivamento e 179 (cento e setenta e nove) para melhor apreciação. Tal se traduziu numa diminuição da coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal em 16,3%, quando comparado com o ano judicial anterior, em que tinham sido devolvidos 387 (trezentos e oitenta e sete) processos. Trata-se, assim, do segundo ano consecutivo em que se tem verificado uma diminuição da capacidade de resposta da Polícia Nacional.

Pese embora melhorias neste aspeto, a atividade de coordenação tem demonstrado a necessidade de maior e melhor comunicação, coordenação e partilha de informação

⁷⁷ Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

intra e entre os órgãos de polícia criminal de competência genérica, para o sucesso das investigações e melhoraria dos resultados no combate à criminalidade.

Fiscalização da Execução das Sanções Criminais

No concorrente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

No entanto, a Procuradoria da República ainda emitiu pareceres em 12 (doze) pedidos de reabilitação judicial e verificou 18 (dezoito) liquidações de pena.

Relações Institucionais

Foram realizados encontros de trabalho com a Direção do Hospital Agostinho Neto – Serviço Clínico, visando melhorar a resposta e o envio atempado dos relatórios médicos, tendo sido verificadas algumas melhorias.

Os contactos e visitas aos Centros de Emergência Infantil do ICCA e Centro Orlando Pantera foram assegurados pela Curadora de Menores, enfatizando-se a existência de boas relações institucionais.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados reduziu em 28%, passando de 18 890⁷⁸ (dezoito mil oitocentos e noventa) em 2023/2024, para 13 550 (treze mil quinhentos e cinquenta) em 2024/2025;

⁷⁸ O aumento exponencial nesse ano deveu-se, sobretudo, ao registo integral no sistema de todos os processos que se encontravam por registar, regularizando-se, assim, o atraso que havia, de cerca de 5 (cinco) meses, no registo dos processos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- O número de processos-crime resolvidos aumentou em 44,1%, passando de 10 231 (dez mil, duzentos e trinta e um) em 2023/2024, para 14 746 (catorze mil setecentos e quarenta e seis) em 2024/2025;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados, em 8,8%, o que contribuiu para uma redução da pendência em 2%, passando de 50 774 (cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro) em 2023/2024, para 49 578 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito) em 2024/2025;
- Foi decisivo para esta diminuição da pendência os resultados obtidos pela Equipa Especial de Redução de Pendências, composta essencialmente por Procuradores da República assistentes, que encerraram 6 076 (seis mil e setenta e seis) processos, correspondentes a 41,2% do total dos processos resolvidos na Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- Foi superado em 137,8% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público⁷⁹ em 6 200 (seis mil e duzentos) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca da Praia;
- O número de magistrados e de oficiais de justiça mantém-se insuficiente para fazer face ao volume de processos entrados e movimentados, pese embora o reforço ocorrido em termos de oficiais de justiça;
- Os espaços onde se encontram instalados os serviços de instrução do Ministério Público são manifestamente insuficientes para albergar os magistrados e funcionários;
- Um condutor e um veículo antigo têm-se revelado insuficientes face ao volume de processos tramitados;

⁷⁹ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- A coadjuvação por parte de ambos os OPC's de competência genérica, em termos de processos efetivamente investigados, continua aquém do esperado, podendo e devendo ser melhorada.

Recomendações

- Reforço do número de magistrados e funcionários, sobretudo de ajudantes de escrivão, para fazer face ao volume da pendência, que é elevado, principalmente nos crimes contra as pessoas e contra o património;
- Aquisição de mais um veículo, substituição do veículo existente, atenta à sua vetustez e contratação de mais um condutor;
- Criação e organização de um arquivo para a Procuradoria da República;
- Afetação de um espaço maior para albergar os serviços do Ministério Público;
- Melhoria da capacidade de resposta dos OPC's em matéria de coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal;
- Melhoria da capacidade de resposta das instituições públicas, das operadoras de telecomunicações e das instituições financeiras, no que tange ao envio de meios de prova solicitados;
- Aumento da Segurança no Palácio da Justiça, com a presença de agentes da Polícia Nacional inclusive nos finais de semana.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3.2. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 7 (sete) Procuradores da República.

O modelo de organização de trabalho iniciado em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas por secções de investigação criminal e instrução especializada em função da natureza e tipo de crime, foi mantido. Pretendeu-se, no âmbito do exercício da ação penal, potenciar o máximo de eficiência que a especialização proporciona.

Junto de cada um dos dois juízos criminais a representação do Ministério Público foi assegurada por um Procurador da República, que participou em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Além dessa atividade, esses magistrados, no limite do que a agenda de trabalho permitiu, cumpriram as cartas e ofícios precatórios e praticaram atos de instrução nos processos com simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na percepção dos meios de prova, contribuindo assim para aumentar a capacidade de resposta da Procuradoria da República.

Uma Procuradora da República assegurou, em regime de acumulação, a coordenação da Procuradoria da República com a representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e de uma das Secções de Investigação Criminal.

Uma Procuradora da República que assegura a representação do Ministério Público junto de um dos Juízos Criminais assegurou, também em regime de acumulação, a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento;

Um Procurador da República assegurou as competências do Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em matéria de família e menores e patrocínio dos trabalhadores e seus familiares.

Funcionários

No mesmo período exerciam funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 21 (vinte e um) funcionários, sendo 20 (vinte) oficiais de justiça – 1 (uma) secretaria do Ministério Público, 4 (quatro) escrivães de direito⁸⁰, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 13 (treze) oficiais de diligências – e 1 (um) funcionário do quadro comum, mais concretamente (um) condutor.

Os serviços gerais e apoio à secretaria foram assegurados em regime de prestação de serviço.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente tem sede na cidade do Mindelo, competência territorial sobre toda ilha de São Vicente, servindo uma população que em 2024 era de 78 717 (setenta e oito mil, setecentos e dezassete) habitantes⁸¹.

Está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para todos os magistrados e espaço para a secretaria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Todos os gabinetes dos magistrados e bem assim a secretaria estão dotados de computadores e impressoras em estado novo. No ano judicial em apreço foi adquirida uma máquina fotocopiadora de elevado desempenho para a secretaria e foi concluído o processo de uniformização das impressoras em todo o serviço.

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente dispõe de um veículo em bom estado de conservação.

⁸⁰ Ao qual se acresceu, em regime de acumulação, o escrivão que trabalha no Serviço do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento.

⁸¹ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relativamente ao SIJ, foi determinada, por despacho do Procurador-Geral da República⁸², a obrigatoriedade da tramitação, a partir do dia 17 de janeiro de 2025, dos processos no SIJ. Os constrangimentos e resistência iniciais, que causaram alguma quebra na produtividade, foram sendo resolvidos e a situação se normalizou. Com a entrada em funcionamento do SIJ é digno de realce a atitude dos técnicos informáticos do NOSI e IMIJ, que vêm prestando, de forma abnegada e competente, a colaboração necessária.

A Procuradoria da República depende dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Cofre do Tribunal.

Relativamente aos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público, a gestão vem sendo realizada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas no seu centro de custo e ao Conselho Superior do Ministério Público a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.

O volume de processos tramitados e consequente aumento de consumíveis de secretaria evidencia a necessidade de afetação de mais recursos financeiros. Contudo, no limite da disponibilidade orçamental, o Conselho Superior do Ministério Público tem procurado satisfazer, gradualmente, as necessidades em termos de equipamentos, mobiliário e consumíveis.

O cofre do tribunal tem sido gerido através do conselho administrativo e no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro, a contabilidade pública e a prestação de contas. O Ministério Público tem sido convocado para participar em reuniões do conselho administrativo e, por conseguinte, participou na gestão administrativa e financeira do cofre do tribunal, atualmente Cofre dos Tribunais e do Ministério Público, na sequência da revogação do Decreto-Lei n.º 24/2008, de 01 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 11/2021, de 04 de fevereiro, e da aprovação do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

⁸² Despacho n.º 10/2024/2025, de 16 de janeiro de 2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação organizadas pelo Ministério Público e bem assim em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, *workshops*, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito, participaram das seguintes ações formativas:

- “*Curso de capacitação em vitimização e crime*”, que teve lugar na cidade da Praia, entre os dias 23 e 27 de setembro de 2024;
- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, na plataforma *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- *Seminário concernente aos Interesses Difusos*, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024;
- “*Formação em matéria de tráfico de pessoas em Cabo Verde*”, realizada na cidade da Praia, nos dias 4, 5, 7 e 8 de novembro de 2024;
- “*Formação no âmbito de Cooperação triangular Cabo Verde, Polícia de Roterdão e ONUDC*”, realizada na cidade da Praia, entre os dias 25 e 29 de novembro de 2024;
- Workshop sobre o “*Novo Paradigma da Medicina Legal*”, que decorreu em Mindelo, São Vicente, no dia 26 de novembro de 2025;
- “*Formação de Formadores sobre o auxílio judiciário mútuo em matéria penal*” que se realizou na cidade da Praia, entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2024;
- Seminário sobre o tema: “*A Ameaça Terrorista e o Extremismo Violento - As implicações na segurança fronteiriça e aeroportuária*”, no âmbito da



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

realização de eventos que antecederam a XIX^a Reunião do Conselho de Comandos, realizado na cidade da Praia, no dia 11 de março de 2025;

- Ações de formação subordinadas aos temas “*Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática*”, “*Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socioeducativos - desafios e estratégias*”, “*Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro*” e “*Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e financeiros*”, que decorreram na ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025;
- VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre “*Deontologia e ética profissional*”, que teve lugar na ilha da Boavista, a 29 de abril de 2025;
- “*Segunda fase da formação em análise e investigação digital, no âmbito de Cooperação triangular Cabo Verde, Polícia de Roterdão e ONUDC*”, que teve lugar na cidade da Praia, entre os dias 5 e 9 de maio de 2025;
- “*Formação de Informática, na ótica do utilizador – Ferramentas do Office*” que teve lugar em formato *online*, de 7 a 18 de julho de 2025.

Com relação aos oficiais de justiça, 10 (dez) participaram no Workshop sobre o “*Novo Paradigma da Medicina Legal*”, que decorreu em Mindelo, São Vicente, no dia 26 de novembro de 2024. Outrossim, todos tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de fevereiro de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 7 686 (sete mil seiscentos e oitenta e seis)



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

processos.

Entrados: 4 418 (quatro mil, quatrocentos e dezoito) processos.

Foram proferidos 3 547 (três mil, quinhentos e quarenta e sete) despachos de encerramento de instrução, dos quais 774 (setecentos e setenta e quatro) acusações – sendo 617 (seiscentos e dezassete) em processo comum e 157 (cento e cinquenta e sete) em processo abreviado – e 2 765 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco) arquivamentos – sendo 956 (novecentos e cinquenta e seis) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 807 (oitocentos e sete) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 760 (setecentos e sessenta) por desistência, 120 (cento e vinte) por prescrição, 31 (trinta e um) por inexistência de crime, igual número por falta de constituição de assistente, 24 (vinte e quatro) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 13 (treze) por duplicação de processo, 11 (onze) após cumprimento de injunções na sequência de suspensão provisória do processo, 6 (seis) por morte do agente do crime igual número por caducidade do direito de queixa. Foram remetidos para outras Procuradorias da República territorialmente competentes 8 (oito) processos.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 610 (seiscentos e dez) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 13 (treze) processos;
- Emissão de 25 (vinte e cinco) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Foram emitidos 99 (noventa e nove) mandados de detenção fora de flagrante delito e 7 (sete) mandados de busca não domiciliárias.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 48 (quarenta e oito) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos dois juízos criminais em 195 (cento e noventa e cinco) primeiros interrogatórios de arguidos detidos,



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9 (nove) audiências contraditórias preliminares e 857 (oitocentos e cinquenta e sete) audiências de discussão e julgamento, sendo 295 (duzentos e noventa e cinco) em processo comum, 121 (cento e vinte e uma) em processo abreviado e 441 (quatrocentos e quarenta e uma) em processo sumário.

Alicerçado no princípio da objetividade, foram interpostos 30 (trinta) recursos e apresentadas 6 (seis) contra-alegações em recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Examinaram-se 1 053 (mil e cinquenta e três) contas e apôs-se visto em 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) outros processos. Foram instauradas 8 (oito) execuções por custas.

Foram recebidas 12 (doze) cartas rogatórias, que se juntaram às que se encontravam pendentes, tendo sido cumpridas e devolvidas 2 (duas).

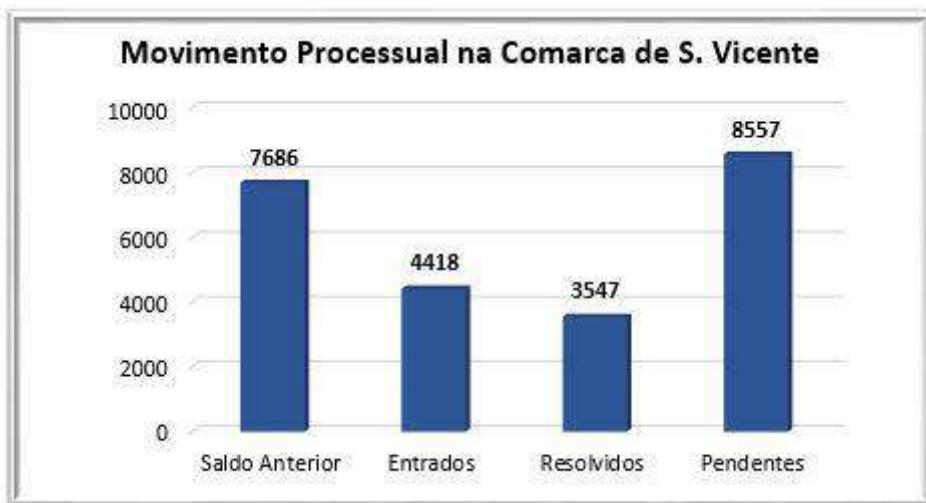
Foram expedidas 28 (vinte e oito) cartas precatórias, recebidas 210 (duzentos e dez), que se juntaram às que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 159 (cento e cinquenta e nove).

Foram expedidos 4 (quatro) ofícios precatórios, recebidos 160 (cento e sessenta), que se juntaram aos que se encontravam pendentes, tendo sido cumpridos e devolvidos 131 (cento e trinta e um).

Transitaram para o ano judicial seguinte: 8 557 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete) processos, conforme o gráfico que se segue:



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos⁸³, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República assegurou a participação em outras 22 (vinte e duas) audiências de discussão e julgamento, sendo 9 (nove) em representação de incapazes, 9 (nove) em representação de ausentes em parte incerta e 4 (quatro) em representação de incertos.

Ainda examinou 497 (quatrocentas e noventa e sete) contas, formulou 6 (seis) promoções, apôs visto em 125 (cento e vinte e cinco) outros processos e instaurou 13 (treze) execuções, sendo 6 (seis) por custas e 7 (sete) por coimas.

Na Área de Família e Menores

Durante o ano judicial de 2024/2025, em representação e na defesa dos interesses e direitos dos menores, o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente intentou 67 (sessenta e sete) ações de

⁸³ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

alimentos, 66 (sessenta e seis) ações de regulação do exercício do poder paternal, 6 (seis) ações de execução por dívida de alimentos, 7 (sete) ações de inventário obrigatório, 1 (uma) de impugnação de paternidade, 1 (uma) de restituição dos direitos da criança e 1 (uma) de interdição por anomalia psíquica.

Arquivou 104 (cento e quatro) processos administrativos, de entre os quais, 19 (dezanove) de alimentos, 61 (sessenta e um) de REPP e 3 (três) de execução por dívida de alimentos.

Em matéria de averiguações oficiais de paternidade/maternidade, registaram-se 39 (trinta e nove) novos processos administrativos, que se juntaram aos 96 (noventa e seis) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 135 (cento e trinta e cinco) processos movimentados. Desses, foram arquivados 18 (dezoito) e remetido 1 (um) para outra Procuradoria da República territorialmente competente, permanecendo pendentes 116 (cento e dezasseis) processos administrativos.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 43 (quarenta e três) processos, que se juntaram aos 84 (oitenta e quatro) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 12 (doze) e remetidos 8 (oito) para a fase jurisdicional. Encontram-se assim pendentes 107 (cento e sete) processos.

A Curadoria de Menores fez-se representar em 63 (sessenta e três) audiências de julgamentos, 44 (quarenta e quatro) conferências de alimentos, 95 (noventa e cinco) conferências de REPP e em 7 (sete) interrogatórios judiciais de menores.

Ainda instaurou 17 (dezassete) ações de execução por custas/coimas e de entre diversas outras intervenções, emitiu parecer em 10 (dez) processos em juízo, sendo 7 (sete) referentes a pedidos de autorização de saída, examinou 333 (trezentas e trinta e três) contas, apôs vista em 66 (sessenta e seis) outros processos e realizou 137 (cento e trinta e sete) tentativas de conciliação.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na Área Laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção. Contudo logrou obter 3 (três) acordos de conciliação na sequência da extinção da relação laboral por despedimento.

Após visto em 47 (quarenta e sete) contas, emitiu parecer em 1 (uma) reclamação de conta e instaurou 13 (treze) execuções, sendo 2 (duas) por contas de custas e 11 (onze) por contraordenações laborais.

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu 212 (duzentas e doze) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 170 (cento e setenta) na área de família e menores;
- 41 (quarenta e uma) na área criminal;
- 1 (uma) na área cível.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação

A Procuradoria da República, através dos magistrados junto dos juízos criminais e responsáveis pela instrução, acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo revelado necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Têm sido realizadas reuniões de coordenação com os OPC's.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho⁸⁴ e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Foram delegadas, na Polícia Judiciária, competências para investigação em 249 (duzentos e quarenta e nove) processos e na Polícia Nacional em 187 (cento e oitenta e sete) processos.

A capacidade de resposta da Polícia Judiciária em termos de realização de investigação e instrução processual dos processos delegados voltou a registar nova redução, desta feita em 14%, comparativamente ao ano judicial anterior⁸⁵, tendo remetido 528 (quinhentos e vinte e oito) processos, sendo 167 (cento e sessenta e sete) com propostas de acusação, 263 (duzentos e sessenta e três) com propostas de arquivamento e 98 (noventa e oito) para melhor apreciação.

A Polícia Nacional, através da BIC/NIC, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados, devolveu 148 (cento e quarenta e oito) processos, sendo 19 (dezanove) com propostas de acusação, 86 (oitenta e seis) com propostas de arquivamento e 43 (quarenta e três) para melhor apreciação.

A capacidade de resposta da Polícia Nacional em termos de investigação e instrução também reduziu, em 12,9%, comparativamente ao ano judicial anterior⁸⁶,

⁸⁴ Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.

⁸⁵ Em que tinham sido devolvidos 614 (seiscentos e catorze) processos.

⁸⁶ Em que haviam devolvido 170 (cento e setenta) processos.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

carecendo de melhoria, com a afetação de mais efetivos na investigação, em regime de exclusividade, no núcleo de investigação e com distribuição especializada dos processos com delegação de competências.

Fiscalização da Execução das Sanções Criminais

No concorrente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República, ainda que em regime de acumulação, passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República verificou 2 (duas) liquidações de pena.

Relações Institucionais

Globalmente as relações com as instituições sediadas na ilha e serviços descentralizados do Estado são boas, designadamente com a PN, PJ, ICCA, Centro Juvenil, Aldeias SOS, Delegacia de Saúde, Conservatória dos Registos e Notariado e Hospital Baptista de Sousa.

Em relação às operadoras de telecomunicações, é de se enfatizar que, não obstante os esforços feitos nos últimos tempos pelos seus responsáveis, a resposta continua sendo lenta em matéria de rastreio de telemóveis e afins, encontrando-se mais de uma centena de processos pendentes devido a essa lentidão.

Conclusões

- O número de processos entrados reduziu 4%, passando de 4 586 (quatro mil, quinhentos e oitenta e seis) processos no ano judicial 2023/2024, para 4 418 (quatro mil, quatrocentos e dezoito) processos no presente ano judicial, 2024/2025;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- O número de processos resolvidos reduziu em 21%, passando de 4 492 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois) em 2023/2024, para 3 547 (três mil, quinhentos e quarenta e sete) em 2024/2025;
- Esse número de processos resolvidos foi inferior ao número de processos entrados em 19,7%, contribuindo assim para o aumento da pendência em 11%, passando de 7 686 (sete mil, seiscentos e oitenta e seis) em 2023/2024, para 8 557 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete) em 2024/2025;
- No entanto, foi superado em 33,8% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público⁸⁷ em 2 650 (dois mil, seiscentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente;
- O número de magistrados e de funcionários carece de ser reforçado para fazer face ao volume de processos movimentados e pendentes.

Recomendações

- Reforço do quadro de pessoal com mais magistrados e funcionários;
- Reforço da segurança do edifício, com a operacionalização do sistema de videovigilância instalado, que não está a funcionar e a presença permanente de um agente da Polícia Nacional;
- Recrutamento de um arquivista;
- Mais formações para os oficiais de justiça;
- Realização de obras de ventilação e colocação de casa de banho na cela;
- Reposição dos equipamentos danificados pelas cheias;

⁸⁷ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Afetação de mais efetivos da Polícia Nacional, em regime de exclusividade, à investigação criminal.

5.3.3. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina dispõe de uma secretaria autónoma e durante o ano judicial, no apoio aos magistrados, exerceram funções 10 (dez) funcionários, sendo 7 (sete) oficiais de justiça – 1 (um) secretário do Ministério Público, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências – e 3 (três) do quadro comum – 1 (um) condutor e 2 (duas) ajudantes de serviços gerais.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina tem sede na cidade de Assomada, competência territorial sobre os concelhos de Santa Catarina e São Salvador do Mundo, servindo uma população que em 2024 era de 45 528 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito) habitantes, sendo 38 062 (trinta e oito mil e sessenta e dois) de Santa Catarina e 7 466 (sete mil, quatrocentos e sessenta e seis) de São Salvador do Mundo⁸⁸.

⁸⁸ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Procuradoria da República está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de 1 (uma) secretaria ampla, 3 (três) gabinetes para magistrados, 1 (um) gabinete para o secretário do Ministério Público, 1 (um) gabinete para a realização de diligências e 1 (uma) arrecadação. Dispõe ainda de um corredor de espera.

Os gabinetes dos magistrados encontram-se devidamente equipados, tendo o do Procurador Coordenador condições que permitem receber condignamente entidades externas e realizar reuniões. Os gabinetes dos magistrados e a secretaria possuem telefones VOIP.

A secretaria está apetrechada com mobiliário e material informático necessários para o normal funcionamento dos serviços. No decurso do ano judicial a comarca foi contemplada com dois novos computadores, oferecidos pelo Ministério da Justiça.

Pese embora exista uma porta de entrada alternativa na parte lateral do Palácio da Justiça, onde apenas os magistrados podem circular e aceder às respetivas instalações, o edifício continua a carecer de um sistema de videovigilância e de detetor de metais, o que tornaria mais segura as instalações e garantiria melhores condições de segurança dos magistrados e funcionários que trabalham na Procuradoria da República e bem assim de todos os que demandam os serviços sediados no Palácio da Justiça.

Relativamente à organização do serviço, a secretaria encontra-se dividida em duas secções, sendo uma de processos e a outra de atendimento ao público, todas sob a direção do secretário, que também ficou com a incumbência de organizar o tratamento dos dados estatísticos. Os processos pendentes encontram-se divididos entre os dois magistrados e os entrados são distribuídos equitativamente, conforme ordem de entrada, entre par e ímpar. O coordenador ficou ainda com a incumbência de coordenar a articulação com os órgãos de polícia criminal e outras instituições, realizar os atendimentos ao público e superintender a secretaria.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Procuradoria da República dispõe de um veículo com mais de 16 (dezasseis) anos de uso, que demanda substituição urgente. Outrossim, devido à falta de um condutor, a viatura esteve por muito tempo imobilizada no parque de viaturas do Palácio da Justiça.

A Procuradoria da República depende dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público e pelo Cofre do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina. A gestão financeira dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público é efetuada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas nesse centro de custos e ao Conselho Superior do Ministério Público a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF.

Formação

Ambos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação organizadas pelo Ministério Público e bem assim em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, *workshops*, atelier, organizados por entidades terceiras, que o Ministério Público foi convidado a participar, designadamente:

Com efeito, participaram das seguintes ações formativas:

- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada em formato *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- “*Formação em matéria de tráfico de pessoas em Cabo Verde*”, realizada na cidade da Praia, nos dias 4, 5, 7 e 8 de novembro de 2024;
- “*Workshop inter-regional sobre recuperação e gestão de ativos*” que se realizou na cidade da Praia, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024;
- Ações de formação subordinadas aos temas “*Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática*”, “*Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socioeducativos - desafios e estratégias*”, “*Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro*” e



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

“Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e financeiros”, que decorreram na ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025;

- VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre *"Deontologia e ética profissional"*, que teve lugar na ilha da Boavista, a 29 de abril de 2025;
- *“Formação de Informática, na ótica do utilizador – Ferramentas do Office”* que teve lugar em formato *online*, de 7 a 18 de julho de 2025.

Quanto aos oficiais de justiça, tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de maio de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 016 (mil e dezasseis) processos.

Entrados: 1 073 (mil e setenta e três) processos.

Foram proferidos 1 351 (mil trezentos e cinquenta e um) despachos de encerramento de instrução, sendo 467 (quatrocentos e sessenta e sete) acusações – 409 (quatrocentos e nove) em processo comum e 58 (cinquenta e oito) em processo abreviado – e 879 (oitocentos e setenta e nove) arquivamentos – sendo 308 (trezentos e oito) por desistência, 224 (duzentos e vinte e quatro) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 153 (cento e cinquenta e três) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 94 (noventa e quatro) por prescrição, 27 (vinte e sete) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo, 20 (vinte) por inexistência de crime, 20 (vinte) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 16 (dezasseis) por ilegitimidade do Ministério Público para a prossecução da ação penal, 13 (treze) por



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

duplicação de processo, 3 (três) por morte do agente do crime e 1 (um) com fundamento no *nebis in idem*. Foram remetidos 5 (cinco) processos para outras Procuradorias da Repúblicas territorialmente competentes.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 176 (cento e setenta e seis) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 24 (vinte e quatro) processos;
- Emissão de 13 (treze) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Foram emitidos 150 (cento e cinquenta) mandados de detenção fora de flagrante delito – a maioria para comparência, sob custódia, a diligências – e 2 (dois) mandados de busca não domiciliárias.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 26 (vinte e seis) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do juízo criminal em 21 (vinte e um) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e 888 (oitocentas e oitenta e oito) audiências de julgamento, sendo 647 (seiscentas e quarenta e sete) em processo comum, 70 (setenta) em processo abreviado e 171 (cento e setenta e uma) em processo sumário. Participou-se ainda em 2 (duas) audiências contraditórias preliminares (ACP).

Foi interposto 1 (um) recurso, instauradas 6 (seis) execuções por custas e examinadas 740 (setecentos e quarenta) contas.

Foi expedida 1 (uma) carta rogatória e cumprida e devolvida igual número.

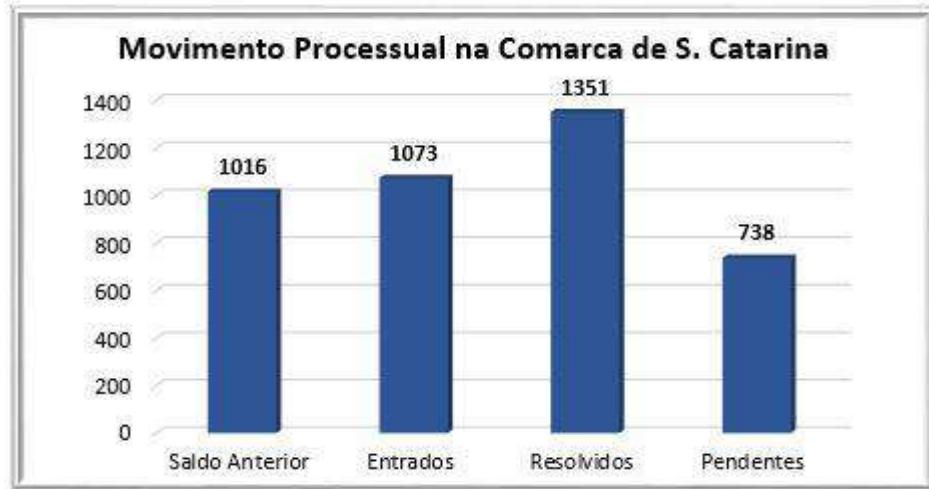
Foram expedidas 150 (cento e cinquenta) cartas precatórias, recebidas 107 (cento e sete), tendo sido cumpridas e devolvidas 115 (cento e quinze).

Foram expedidos 222 (duzentos e vinte e dois) ofícios precatórios, recebidos 74 (setenta e quatro), cumpridos e devolvidos 66 (sessenta e seis).



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Transitaram para o ano judicial seguinte: 738 (setecentos e trinta e oito) processos, conforme o gráfico que se segue:



Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos⁸⁹, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência, razão pela qual, neste âmbito, a intervenção da Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina se resumiu essencialmente à receção das citações e notificações, encaminhadas ao referido Departamento, e à oposição de vistas.

Fora desse âmbito, participou-se em 3 (três) julgamentos em representação da autarquia local e intentou-se 8 (oito) execuções, sendo 3 (três) por custas e 5 (cinco) por coimas.

Na Área de Família e Menores

Foram intentadas 4 (quatro) ações de alimentos, 9 (nove) ações de regulação do exercício do poder paternal, 4 (quatro) ações de execução por dívida de alimentos e 1 (uma) ação de internamento compulsivo.

⁸⁹ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram arquivados 12 (doze) processos administrativos de alimentos, 1 (um) de REPP e 2 (dois) de execução especial por dívida de alimentos.

Entraram 53 (cinquenta e três) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, que se juntaram aos 159 (cento e cinquenta e nove) transitados do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 3 (três) ações, resolvidos, com os competentes termos de perfilhação, e arquivados 61 (sessenta e um) e remetidos 4 (quatro) processos para outras comarcas competentes em razão do território. Transitaram, assim, para o novo ano judicial, 144 (cento e quarenta e quatro) processos desta natureza.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entraram 20 (vinte) processos, que se juntaram aos 44 (quarenta e quatro) que haviam transitado do ano anterior, tendo sido arquivados 2 (dois), encontrando-se, assim, pendentes um total de 62 (sessenta e dois) processos.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público intentou, em representação do trabalhador, 2 (duas) ações na sequência de despedimento ilícito e 1 (uma) ação de indemnização por acidente de trabalho.

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que se intentassem ações nos tribunais.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução em que os arguidos estiveram presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram em razão do território. Contudo, verificou 21 (vinte e uma) liquidações de pena.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Judiciária e da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

Tem havido reuniões regulares e visitas às Esquadras da Polícia de Santa Catarina e de São Salvador do Mundo, acompanhando algumas atividades dos NIC's e mantendo uma atualização constante junto dos Comandantes da Região e das Esquadras sobre a atuação policial no âmbito criminal.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho⁹⁰ e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas competências para investigação e instrução em 165 (cento e sessenta e cinco) processos, sendo 145 (cento e quarenta e cinco) à Polícia Judiciária e 20 (vinte) à Polícia Nacional.

⁹⁰ Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A contribuição tanto dos NIC's da Polícia Nacional como da Polícia Judiciária, através da Unidade de Investigação Criminal de Assomada diminuiu substancialmente comparativamente ao ano judicial anterior.

A Polícia Judiciária devolveu 35 (trinta e cinco) processos, sendo 12 (doze) com propostas de acusação, 7 (sete) com propostas de arquivamento e 16 (dezasseis) para apreciação, o que corresponde a uma diminuição da coadjuvação em 61,5%, quando comparado com o ano anterior, em que devolveram 91 (noventa e um) processos.

A Polícia Nacional por sua vez devolveu 22 (vinte e dois) processos, sendo 5 (cinco) com propostas de acusação, 2 (dois) com propostas de arquivamento e 15 (quinze) para melhor apreciação, traduzindo-se numa diminuição da coadjuvação ao Ministério Público em 60,7%, quando comparado com o ano anterior, em que devolveram 56 (cinquenta e seis) processos.

Relações Institucionais

Tem havido reuniões e contactos regulares com os serviços desconcentrados do Estado e entidades com as quais o MP necessita de relacionar-se no exercício das suas atividades, designadamente Comando Regional da Polícia Nacional, Delegação da Polícia Judiciária, Hospital Regional de Santiago Norte, Delegacia de Saúde de Assomada e de São Salvador do Mundo, Conservatória dos Registos e Notariado, Repartição de Finanças, Serviço de Proteção Civil de Santa Catarina e de São Salvador do Mundo e Delegação do ICCA, mantendo com todos, boas relações institucionais, com reflexo positivo na capacidade de resposta aos pedidos do Ministério Público.

Igualmente foi bom o relacionamento com o Instituto Nacional de Medicina Legal, sediado na Praia, que tem acedido pronta e expeditamente às solicitações de realização de autópsias médico-legais.

A pouca capacidade de resposta da Proteção Civil local, derivada da insuficiência de recursos humanos e materiais, continua dificultando as respostas dadas às situações de levantamento e transporte de cadáveres.



MINISTÉRIO PÙBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBLICO

Relativamente ao ICCA, continua sempre disponível para o acompanhamento e tratamento de casos envolvendo crianças. No entanto, se mantém a situação anteriormente constatada, de falta de técnicos com formação superior nas áreas de serviço social e psicologia, para uma melhor avaliação e encaminhamento dos casos.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou 1%, passando de 1 067 (mil e sessenta e sete) no ano judicial 2023/2024, para 1 073 (mil e setenta e três) no ano judicial 2024/2025;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 21,7%, passando de 1 110 (mil cento e dez) em 2023/2024, para 1 351 (mil trezentos e cinquenta e um) em 2024/2025;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 25,9%, contribuindo, assim, para a redução da pendência em 27%, passando de 1 016 (mil e dezasseis) em 2023/2024, para 738 (setecentos e trinta e oito) em 2024/2025;
- Foi ultrapassado em 8,1%, o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM –, fixado pelo Conselho Superior do Ministério Pùblico⁹¹ em 1 250 (mil duzentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de Santa Catarina;
- A inexistência de câmaras de videovigilância no Palácio da Justiça e de gradeamentos das janelas exteriores dos gabinetes torna mais vulnerável a segurança dos magistrados e funcionários.

Recomendações

- Reforço da segurança das instalações do Palácio da Justiça;

⁹¹ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Substituição da viatura de serviço e recrutamento de um condutor;
- Reforço do quadro de pessoal com mais oficiais de justiça, mais precisamente, 1 (um) escrivão de direito e 1 (um) ajudante de escrivão;
- Colocação de mais um magistrado do Ministério Público;
- Realização de mais formações práticas para os funcionários.

5.3.4. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

Funcionários

A Procuradoria da República de Santa Cruz dispõe de uma secretaria própria e autónoma, na qual trabalharam 12 (doze) funcionários, sendo 11 (onze) oficiais de justiça – 1 (um) secretário, 2 (dois) escrivães de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e 7 (sete) oficiais de diligências⁹² – e 1 (um) pessoal de apoio operacional em regime de contrato⁹³, a desempenhar as funções de ajudante dos serviços gerais.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz tem sede na cidade de Pedra Badejo, competência territorial sobre os concelhos de Santa Cruz e São Lourenço

⁹² Sendo que 3 (três) oficiais de diligências foram colocados na comarca, em regime de estágio probatório, no decurso do presente ano judicial.

⁹³ Com o Cofre Geral da Justiça.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dos Órgãos, servindo uma população que em 2024 era de 32 032 (trinta e dois mil e trinta e dois) habitantes, sendo 25 730 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta) do concelho de Santa Cruz e 6 302 (seis mil, trezentos e dois) do concelho de São Lourenço dos Órgãos⁹⁴.

Os serviços do Ministério Público encontram-se instalados no segundo andar do Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para os magistrados e para o secretário e de uma secretaria, todos com boas condições de funcionalidade e dignidade, dotados de mobiliários em bom estado de conservação, computadores⁹⁵ e equipamentos informáticos novos, sistema de comunicação VOIP e aparelhos de registo áudio das declarações prestadas durante a fase de instrução. Contudo, e face à plena utilização do SIJ, a secretaria carece de reforço de computadores, para utilização dos oficiais de diligências.

No que tange ao espaço comum, o Palácio encontra-se equipado com cadeiras de espera, uma sala de advogados, um arquivo de processos e objetos apreendidos, um compartimento destinado à instalação de uma biblioteca, que se encontra a ser utilizado pelos Serviços de Reinserção Social, e uma cantina, equipada pelo Conselho Superior do Ministério Público com cadeiras e mesas para as refeições dos funcionários.

A organização do serviço foi dividida entre os magistrados, cabendo a cada um a realização de turnos de 15 (quinze) dias para atendimento de situações urgentes e decisão de todos os expedientes entrados. Os processos pendentes encontram-se divididos entre os dois magistrados e os entrados também divididos equitativamente, conforme ordem de entrada, entre par e ímpar e, bem assim os julgamentos.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação. No entanto, o Serviço não dispõe de um condutor profissional, sendo a condução assegurada por um oficial de diligências⁹⁶.

⁹⁴ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.

⁹⁵ No decorrer do presente ano judicial a comarca foi contemplada com 2 (dois) computadores novos, *all-in-one*.

⁹⁶ O Oficial de diligências que assegura o serviço era o condutor profissional que a Câmara Municipal de Santa Cruz havia disponibilizado e que, entretanto, ingressou na carreira de oficial de justiça, mediante concurso público.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

Formação

Ambos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro, designadamente:

- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada em formato *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- “*Workshop inter-regional sobre recuperação e gestão de ativos*” que se realizou na cidade da Praia, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024;
- *Formação de Formadores sobre o auxílio judiciário mútuo em matéria penal*”, que se realizou na cidade da Praia, entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2024;
- Ações de formação subordinadas aos temas “*Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática*”, “*Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socioeducativos - desafios e estratégias*”, “*Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro*” e “*Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e financeiros*”, que decorreram na ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025;
- VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre “*Deontologia e ética profissional*”, que teve lugar na ilha da Boavista, a 29 de abril de 2025;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- “*Formação de Informática, na ótica do utilizador – Ferramentas do Office*” que teve lugar em formato *online*, de 7 a 18 de julho de 2025.

Quanto aos oficiais de justiça, tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de maio de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 524 (quinhentos e vinte e quatro) processos;

Entrados: 1 259 (mil duzentos e cinquenta e nove) processos;

Foram proferidos 1 382 (mil trezentos e oitenta e dois) despachos de encerramento de instrução, sendo 326 (trezentos e vinte e seis) acusações – 245 (duzentos e quarenta e cinco) em processo comum e 81 (oitenta e um) em processo abreviado –, 1 053 (mil e cinquenta e três) arquivamentos – sendo 487 (quatrocentos e oitenta e sete) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 448 (quatrocentos e quarenta e oito) por desistência, 77 (setenta e sete) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 13 (treze) por prescrição, 10 (dez) por inexistência de crime, igual número por inadmissibilidade de legal de procedimento criminal, 3 (três) por falta de legitimidade do direito de queixa, igual número com fundamento no *nebis in idem*, 1 (um) por caducidade do direto de queixa e igual número por falta de constituição de assistente – e 3 (três) processos foram remetidos para outras comarcas competentes em razão do território.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 138 (cento e trinta e oito) processos; e
- Emissão de 3 (três) mandados de buscas domiciliárias.

Foram emitidos 120 (cento e vinte) mandados de detenção fora de flagrante delito



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e 14 (catorze) arguidos estiveram na situação processual de preso preventivo.

Interpôs 1 (um) recurso e apresentou contra-alegações em 2 (dois) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

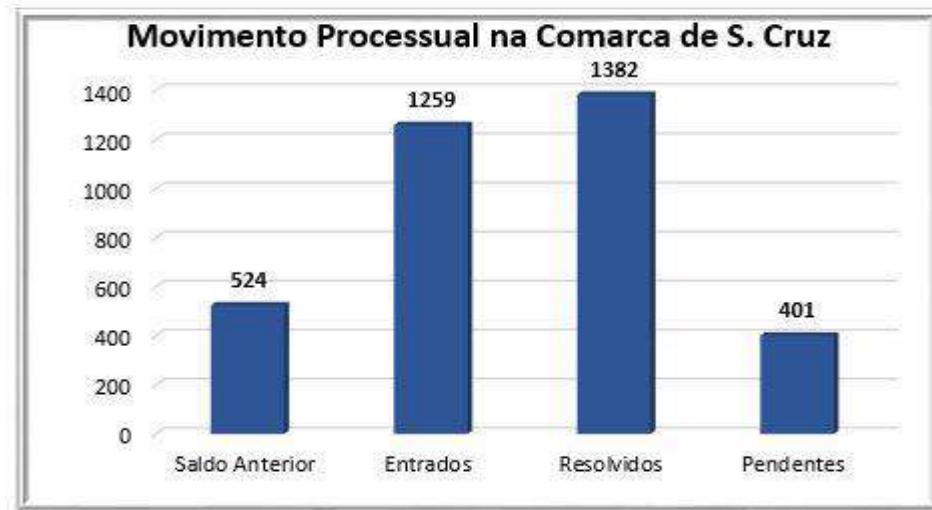
Assegurou-se a representação do Ministério Público em 31 (trinta e um) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e 526 (quinhentas e vinte e seis) audiências de julgamento, 239 (duzentas e trinta e nove) em processo comum, 110 (cento e dez) em processo abreviado e 177 (cento e setenta e sete) em processo sumário.

Foram ainda intentadas 23 (vinte e três) ações de execução por custas e examinadas contas em 657 (seiscentos e cinquenta e sete) processos.

Expediram-se 106 (cento e seis) cartas precatórias, foram recebidas 84 (oitenta e quatro), que se juntaram às que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 69 (sessenta e nove).

Foram expedidos 168 (cento e sessenta e oito) ofícios precatórios, recebidos 64 (sessenta e quatro), que se juntaram aos que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 55 (cinquenta e cinco).

Transitaram para o ano judicial seguinte: 401 (quatrocentos e um) processos, conforme o gráfico que se segue:





MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos⁹⁷, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz examinou e apôs vista em 656 (seiscentas e cinquenta e seis) contas.

Na Área de Família e Menores

Foram intentadas 28 (vinte e oito) ações de alimentos e 20 (vinte) de REPP.

Foram arquivados, após resolução, 25 (vinte e cinco) processos administrativos de alimentos e 10 (dez) de regulação do exercício do poder paternal (REPP).

Relativamente à matéria de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, entraram 2 (dois) processos, que se juntaram aos 15 (quinze) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 5 (cinco). Encontra-se, assim, pendentes 12 (doze) processos de averiguação oficiosa de paternidade.

Quanto aos inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 10 (dez) processos, que se juntaram aos 42 (quarenta e dois) transitados do ano judicial anterior, totalizando 52 (cinquenta e dois) processos, que permanecem todos pendentes.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

⁹⁷ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que se intentassem ações nos tribunais.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

Foram realizadas várias reuniões de trabalho com a Polícia Nacional, com vista à definição de estratégias de combate à criminalidade, em especial dos crimes de tráfico de drogas e dos contra o património, com reflexos positivos ao nível da prevenção.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho⁹⁸ e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas competências para investigação e instrução em 27 (vinte e sete) processos, todos na Polícia Judiciária, tendo sido devolvido 1 (um), com proposta de acusação.

Relações Institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na Comarca e com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente com a Delegacia de Saúde, o Tribunal e a Polícia Nacional.

Conclusões

- O número de processos entrados aumentou 3%, tendo passado de 1 219 (mil duzentos e dezanove), em 2023/2024, para 1 259 (mil duzentos e cinquenta e nove), em 2024/2025;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou em 12,8%, passando de 1 225 (mil duzentos e vinte e cinco), em 2023/2024, para 1 382 (mil trezentos e oitenta e dois), em 2024/2025;
- O número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 9,8%, contribuindo, assim, para a redução da pendência em 23%, tendo passado de 524 (quinhentos e vinte e quatro) em 2023/2024, para 401 (quatrocentos e um) em 2024/2025;
- Foi superado, em 10,6%, o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público⁹⁹ em 1 250 (mil,

⁹⁸ Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.

⁹⁹ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

duzentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz.

Recomendações

- Reforço da segurança do edifício do Palácio da Justiça e dos profissionais que ali exercem funções, com a presença, durante o horário de expediente, de agentes da Polícia Nacional;
- Realização de mais ações de formação para os funcionários;
- Realização de obras de conservação no Palácio de Justiça;
- Instalação de um UPS central e abastecimento de combustível para garantir o funcionamento do gerador, para colmatar a falta de energia elétrica.

5.3.5. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe 2 (dois) Procuradores da República¹⁰⁰.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

Funcionários

A Procuradoria da República de São Filipe dispõe de uma secretaria própria e autónoma, na qual trabalharam 8 (oito) funcionários, sendo 7 (sete) oficiais de justiça – 1

¹⁰⁰ No ano judicial 2023/2024 o Procurador da República colocado na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros foi transferido para a Comarca de São Filipe, em acumulação de funções com a Comarca dos Mosteiros.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(um) secretário, 1 (um) escrivão de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 3 (três) oficiais de diligências – e 1 (um) pessoal de apoio operacional, em regime de contrato.

O serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de prestação de serviço.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Filipe tem sede na cidade de São Filipe, dispõe de uma secretaria autónoma e tem competência territorial sobre os Concelhos de São Filipe e Santa Catarina, servindo uma população que em 2024 era de 26 164 (vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro) habitantes, sendo 21 382 (vinte e um mil, trezentos e oitenta e dois) do concelho de São Filipe e 4 782 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois) do concelho de Santa Catarina¹⁰¹.

Está instalada no primeiro andar do Palácio da Justiça, dispondo de 2 (dois) gabinetes para magistrados, 1 (um) gabinete para o secretário e 1 (um) espaço para uma secretaria própria, com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de mobiliários em estado razoável de conservação. Relativamente a equipamentos informáticos, no decurso do presente ano judicial a comarca foi contemplada com 3 (três) impressoras e 1 (uma) fotocopiadora, todas de alto desempenho. No entanto, a maioria dos computadores demanda substituição, pois a maresia existente no concelho reduz significativamente o período de vida útil dos mesmos.

A Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

¹⁰¹ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação. No entanto, não dispõe de condutor próprio, sendo o serviço assegurado, nos termos do regulamento do Conselho Superior do Ministério Público¹⁰², por um dos oficiais de diligências habilitado com carta de condução profissional.

Formação

Os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país, designadamente:

- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada em formato *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- “*Formação em matéria de tráfico de pessoas em Cabo Verde*”, realizada na cidade da Praia, nos dias 4, 5, 7 e 8 de novembro de 2024;
- *Formação de Formadores sobre o auxílio judiciário mútuo em matéria penal*”, que se realizou na cidade da Praia, entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2024;
- Ações de formação subordinadas aos temas “*Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática*”, “*Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socioeducativos - desafios e estratégias*”, “*Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro*” e “*Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e financeiros*”, que decorreram na ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025;

¹⁰² Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre "*Deontologia e ética profissional*", que teve lugar na ilha da Boavista, a 29 de abril de 2025;
- “*Formação de Informática, na ótica do utilizador – Ferramentas do Office*” que teve lugar em formato *online*, de 7 a 18 de julho de 2025.

Quanto aos oficiais de justiça, tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de junho de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 201 (mil duzentos e um) processos.

Entrados: 1 020 (mil e vinte) processos.

Foram proferidos 1 137 (mil cento e trinta e sete) despachos de encerramento de instrução, sendo 469 (quatrocentos e sessenta e nove) acusações – 291 (duzentas e noventa e uma) em processo comum, 70 (setenta) em processo abreviado e 108 (cento e oito) em processo de transação – e 662 (seiscentos e sessenta e dois) arquivamentos – sendo 315 (trezentos e quinze) por desistência, 106 (cento e seis) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 84 (oitenta e quatro) por falta de indícios quanto ao agente da prática do crime, 71 (setenta e um) por inexistência de crime, 52 (cinquenta e dois) por prescrição, 18 (dezoito) por falta de constituição de assistente, 6 (seis) por inamisibilidade legal do procedimento criminal, 4 (quatro) por morte do agente do crime, 3 (três) por ilegitimidade do Ministério Público, 2 (dois) após cumprimento de injunções impostas na sequência da suspensão provisória de processo e 1 (um) por caducidade do direito de queixa. Foram remetidos para outras comarcas 6 (seis) processos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 72 (setenta e dois) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 1 (um) processo;
- Emissão de 44 (quarenta e quatro) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Emitiram-se 123 (cento e vinte e três) mandados de detenção fora de flagrante delito e 23 (vinte e três) arguidos estiveram em situação processual de preso preventivo.

Foi interposto 1 (um) recurso e apresentadas contra-alegações em 3 (três) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 106 (cento e seis) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 318 (trezentos e dezoito) audiências de discussão e julgamento – sendo 49 (quarenta e nove) em processo comum, 60 (sessenta) em processo abreviado, 136 (cento e trinta e seis) em processo de transação e 73 (setenta e três) em processo sumário – e 8 (oito) audiências contraditórias preliminares.

Examinaram-se 485 (quatrocentas e oitenta e cinco) contas, apôs-se visto em 244 (duzentos e quarenta e quatro) outros processos e instaurou-se 7 (sete) execuções por custas.

Foram expedidas 125 (cento e vinte e cinco) cartas precatórias, recebidas 80 (oitenta), tendo sido cumpridas e devolvidas 74 (setenta e quatro).

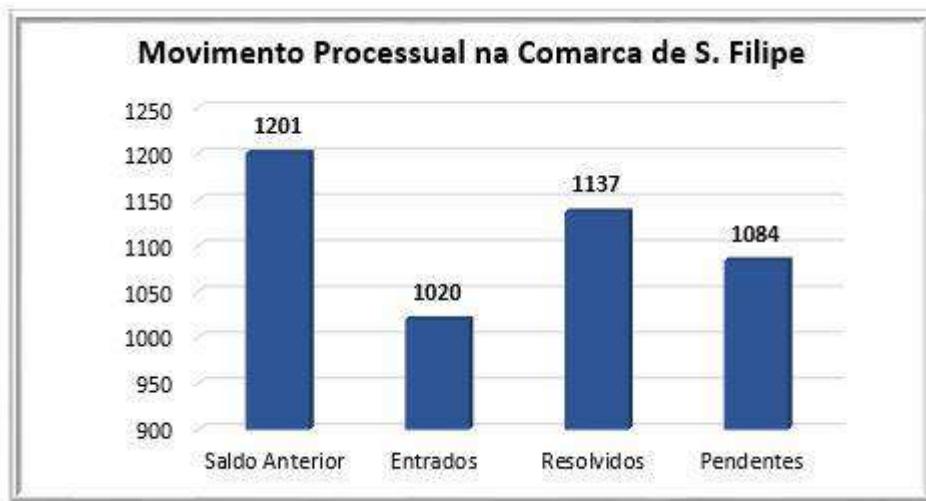
Foram expedidos 110 (cento e dez) ofícios precatórios, recebidos 37 (trinta e sete), tendo sido cumpridos e devolvidos 34 (trinta e quatro).

Foi ainda expedida 1 (uma) carta rogatória.

Transitaram para o ano judicial seguinte: 1 084 (mil e oitenta e quatro) processos, conforme o gráfico que se segue:



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos¹⁰³, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência, pelo que a intervenção da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe tem sido feita sempre em estreita concertação com o referido departamento e tem-se limitado às audiências de conciliação, após autorização para transação, ou à participação nas diligências cuja deslocação dos magistrados do referido departamento se revela desnecessária.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República examinou contas em 295 (duzentos e noventa e cinco) processos, apôs visto em 150 (cento e cinquenta) outros processos e apresentou 19 (dezanove) promoções.

Na Área de Família e Menores

Durante o ano judicial em análise foram intentadas 5 (cinco) ações de alimentos, 29 (vinte e nove) ações de execução especial por alimentos, 24 (vinte e quatro) ações de REPP, 7 (sete) ações de alteração de REPP e 1 (uma) ação de restituição dos direitos da criança.

¹⁰³ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram arquivados, após competente intervenção, de entre outros, 26 (vinte e seis) processos administrativos de alimentos, 7 (sete) de execução especial por alimentos, 1 (um) de incumprimento de alimentos, 1 (um) de alteração de alimentos, 16 (dezasseis) de REPP, 2 (dois) de alteração de REPP e 1 (um) de restituição dos direitos da criança.

Relativamente à matéria de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, entraram 17 (dezassete) processos, que se juntaram aos 20 (vinte) transitados do ano judicial anterior, totalizando 37 (trinta e sete) processos movimentados, tendo sido intentada 1 (uma) ação, arquivados, após resolução, 27 (vinte e quatro) e remetidos para outras comarcas territorialmente competentes 7 (sete) processos administrativos, encontrando-se, assim, pendentes 5 (cinco) processos de averiguação oficiosa de paternidade.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativo, entraram 22 (vinte e dois) novos processos, que se juntaram aos 13 (treze) vindos do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 16 (dezasseis) e remetidos 15 (quinze) para a fase jurisdicional, transitando para o ano judicial seguinte 4 (quatro) processos.

Ainda instaurou 9 (nove) ações de execução por custas e de entre outras intervenções em juízo, participou em 1 (um) primeiro interrogatório de menor detido e após visto em 128 (cento e vinte e oito) processos, sendo 56 (cinquenta e seis) contas.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público logrou obter 2 (dois) acordos de conciliação em processos laborais, sendo uma concernente à caducidade do contrato de trabalho e outra respeitante à extinção de contrato de trabalho a termo incerto.

Ainda participou em 2 (duas) audiências de julgamento no patrocínio do trabalhador, na sequência de extinção da relação laboral e após vista em 22 (vinte e duas) contas e em 9 (nove) outros processos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu 37 (trinta e sete) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses intentassem ações nos tribunais, sendo:

- 28 (vinte e oito) em matéria criminal;
- 5 (cinco) em matéria laboral;
- 4 (quatro) em matéria de família e menores.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e das Sanções Criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Relativamente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas a esta matéria passaram a ser da sua competência. Contudo, a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe verificou 16 (dezasseis) liquidações de pena.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessários correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Procurador Coordenador tem mantido reuniões periódicas com o Comandante Regional e Comandantes das Esquadras de São Filipe e Santa Catarina do Fogo, visando traçar estratégias para o combate à criminalidade. Ainda ministrou ações de formação, em matéria processual penal, aos Núcleos de Investigação Criminal e efetivos de ambas as esquadras.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho¹⁰⁴ e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Foram delegadas, na Polícia Nacional, competências para investigação e instrução em 296 (duzentos e noventa e seis) processos, que se juntaram aos que haviam sido delegados nos anos judiciais anteriores, tendo sido devolvidos 201 (duzentos e um), sendo 6 (seis) com propostas de arquivamento e 195 (cento e noventa e cinco) processos para melhor apreciação.

Na Polícia Judiciária, foi delegada competência para investigação em 3 (três) processos, não tendo sido devolvido nenhum.

Relações Institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA e Conservatória dos Registros e Cartório Notarial, o que tem permitido obtenção de resultados positivos pelos Serviços do Ministério Público.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu 14%, passando 1 188 (mil cento e oitenta e oito) em 2023/2024, para 1 020 (mil e vinte) em 2024/2025;

¹⁰⁴ Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- O número de processos-crime resolvidos também diminuiu, em 11,5%, passando de 1 284 (mil duzentos e oitenta e quatro) em 2023/2024, para 1 137 (mil cento e trinta e sete) em 2024/2025;
- Esse número de processos resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados em 10,3%, contribuindo assim para a redução da pendência em 10%, esta que passou de 1 201 (mil duzentos e um) processos em 2023/2024, para 1 084 (mil e oitenta e quatro) processos em 2024/2025;
- Foi superado, em 13,7%, o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público em 1 000 (mil) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de São Filipe ¹⁰⁵.

Recomendações

- Recrutamento de um condutor profissional;
- Reforço da segurança do edifício, instalando-se, para o efeito, um telefone VOIP na portaria;
- Afetação de um UPS, tendo em conta os cortes frequentes de energia elétrica;
- Reforço em termos de equipamentos informáticos, mais precisamente computadores para os gabinetes dos magistrados;
- Destacamento de uma delegação da Polícia Judiciária na ilha;
- Reforço da capacitação do pessoal oficial de justiça.

¹⁰⁵ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3.6. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 exerceu funções, na Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão, 1 (uma) Procuradora da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão dispõe de uma secretaria própria e nela exerceram funções, no apoio à magistrada, um total de 5 (cinco) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária, 1 (um) escrivão de direito e 3 (três) oficiais de diligências.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão tem sede na cidade de Ponta do Sol, competência territorial sobre o Concelho de Ribeira Grande, servindo uma população que em 2024 era de 14 775 (catorze mil, setecentos e setenta e cinco) habitantes¹⁰⁶.

Está instalada no segundo e terceiro pisos do Palácio da Justiça, encontrando-se o gabinete da magistrada e uma arrecadação no terceiro piso e a secretaria e o gabinete da secretária no segundo piso, todos com boas condições de funcionalidade e dignidade.

O gabinete da magistrada, secretaria e gabinete da secretária estão dotados de mobiliários em bom estado de conservação – com exceção das cadeiras giratórias, que

¹⁰⁶ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

demandam substituição –, equipamentos informáticos em bom estado de funcionamento – com exceção do telefone VOIP da magistrada – e acesso à internet.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação. No entanto, não possui no seu quadro de pessoal um condutor próprio, razão pela qual as deslocações para efeitos de notificação são asseguradas mediante o apoio da Polícia Nacional.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrado e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem funcionado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

Formação

A magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país, designadamente:

- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada em formato *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- Ações de formação subordinadas aos temas “*Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática*”, “*Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socioeducativos - desafios e estratégias*”, “*Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro*” e “*Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e financeiros*”, que decorreram na ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre "*Deontologia e ética profissional*", que teve lugar na ilha da Boavista, a 29 de abril de 2025;
- “*Formação de Informática, na ótica do utilizador – Ferramentas do Office*” que teve lugar em formato *online*, de 7 a 18 de julho de 2025.

Quanto aos oficiais de justiça, tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de abril de 2025. Outrossim, a secretaria teve oportunidade de participar de uma atualização relativamente ao EGOV.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 147 (cento e quarenta e sete) processos.

Entrados: 339 (trezentos e trinta e nove) processos.

Foram proferidos 357 (trezentos e cinquenta e sete) despachos de encerramento de instrução, sendo 99 (noventa e nove) acusações – 80 (oitenta) em processo comum e 19 (dezanove) em processo abreviado –, 257 (duzentos e cinquenta e sete) arquivamentos – de entre os quais, 135 (cento e trinta e cinco) por desistência, 96 (noventa e seis) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 8 (oito) por falta de constituição de assistente, 6 (seis) por prescrição, 4 (quatro) por inexistência de crime, 3 (três) por morte do agente do crime, 2 (dois) por duplicação de processo – e 1 (um) processo foi remetido para outra Procuradoria d República territorialmente competente.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 54 (cinquenta e quatro) processos;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Emissão de 6 (seis) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Foram emitidos 7 (sete) mandados de detenção fora de flagrante delito e igual número de arguidos estiveram em situação processual de preso preventivo.

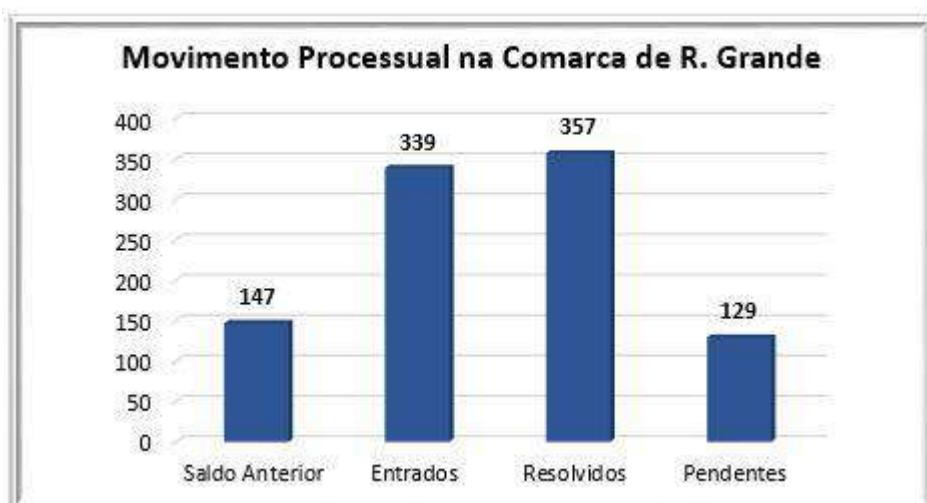
Assegurou-se a representação do Ministério Público em 23 (vinte e três) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos e 125 (cento e vinte e cinco) audiências de julgamento, sendo 63 (sessenta e três) em processo comum, 8 (oito) em processo abreviado e 54 (cinquenta e quatro) em processo sumário.

Examinaram-se 138 (cento e trinta e oito) contas e apôs-se visto em 101 (cento e um) outros processos.

Foram expedidas 52 (cinquenta e duas) cartas precatórias e 84 (oitenta e quatro) ofícios precatórios.

Foram recebidas 51 (cinquenta e uma) cartas precatórias e 24 (vinte e quatro) ofícios precatórios, tendo sido cumpridos e devolvidos 36 (trinta e seis) cartas precatórias e 22 (vinte e dois) ofícios precatórios.

Transitaram para o ano judicial seguinte: 129 (cento e vinte e nove) processos, conforme o gráfico que se segue:





MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos¹⁰⁷, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Na Área de Família e Menores

Foram intentadas 8 (oito) ações de alimentos, 2 (duas) ações de REPP e 2 (duas) ações de restituição dos direitos da criança.

Foram arquivados 2 (dois) processos administrativos de alimentos, 1 (um) de REPP e 10 (dez) de interdição por anomalia psíquica.

Em matéria de averiguações oficiais de paternidade/maternidade, deram entrada 5 (cinco) novos processos, que se juntaram aos 3 (três) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 8 (oito) processos movimentados, tendo sido todos arquivados, após competente intervenção.

Relativamente a inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 5 (cinco) novos processos, que se juntaram aos 2 (dois) que se encontravam pendentes, perfazendo um total de 7 (sete) processos movimentados. Desses, 1 (um) foi arquivado, transitando assim para o ano judicial seguinte 6 (seis) processos.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção. No entanto, logrou obter acordo entre o trabalhador e o empregador em 2 (dois) litígios, um

¹⁰⁷ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

respeitante à cessação de contrato de trabalho por caducidade e outro na sequência de despedimento.

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu 15 (quinze) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que se intentassem ações nos tribunais, sendo:

- 10 (dez) em matéria criminal;
- 5 (cinco) na área laboral.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho¹⁰⁸ e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas competências para investigação em 170 (cento e setenta) processos, sendo 8 (oito) na Polícia Judiciária/Departamento de São Vicente e 162 (cento e sessenta e dois) na Polícia Nacional.

Foram devolvidos os 162 (cento e sessenta e dois) processos pela PN, sendo 20 (vinte) com propostas de acusação, 83 (oitenta e três) com propostas de arquivamento e 59 (cinquenta e nove) para melhor apreciação.

Pela Polícia Judiciária foram devolvidos 5 (cinco) processos, 4 (quatro) com propostas de acusação e 1 (um) para melhor apreciação.

A PJ, através do Departamento de São Vicente, tem respondido aos pedidos de realização de exames periciais. No entanto, continuamos a entender que seria benéfica para a Comarca e para a ilha de Santo Antão no geral uma maior presença da Polícia Judiciária, que poderia dar um impulso diferente em matéria de combate a certos tipos de ilícitos, especialmente os relacionados com produtos estupefacientes, considerando a experiência acumulada.

Relações Institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições com as quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, sendo de destacar com as Procuradorias da República do Porto Novo e do Paúl, Tribunal, Polícia Nacional e Polícia Judiciária (Departamento de São Vicente), Delegação Regional do ICCA e Conservatória dos Registos, Notariado e Identificação local.

¹⁰⁸ Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conclusões:

- O número de processos-crime entrados aumentou em 11%, passando de 306 (trezentos e seis) em 2023/2024, para 339 (trezentos e trinta e nove) em 2024/2025;
- O número de processos resolvidos aumentou 23,1%, passando de 290 (duzentos e noventa) em 2023/2024, para 357 (trezentos e cinquenta e sete) em 2024/2025;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 5,3%, contribuindo assim para uma redução da pendência em 12%, passando 147 (cento e quarenta e sete) em 2023/2024, para 129 (cento e vinte e nove) em 2024/2025;
- Não foi atingido, em 33,8%, o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público¹⁰⁹ em 550 (quinhentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande, sendo certo que, face ao número reduzido de entradas, que acumulado aos transitados resultou num total de apenas 486 (quatrocentos e oitenta e seis) processos movimentados, tal sequer seria possível atingir.

Recomendações:

- Contratação de um condutor profissional;
- Colocação de telefone PBX no gabinete da magistrada e bem assim substituição do aparelho de ar condicionado;
- Destacamento de uma delegação da Polícia Judiciária na ilha.

¹⁰⁹ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3.7. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL

Recursos Humanos

Magistrados

No presente ano judicial exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca do Sal 3 (três) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

Funcionários

Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 11 (onze) oficiais de justiça, sendo 1 (um) secretário do Ministério Público, 3 (três) ajudantes de escrivão e 7 (sete) oficiais de diligências, tendo o serviço de limpeza e higiene sido assegurado em regime de prestação de serviço.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Sal tem sede na cidade de Espargos, competência territorial sobre o Concelho do Sal, servindo uma população que em 2024 era de 37 516 (trinta e sete mil, quinhentos e dezasseis) habitantes¹¹⁰.

A Procuradoria da República está instalada num edifício do Estado que alberga o Palácio da Justiça, sendo que os serviços do MP estão no rés-do-chão, onde se encontram os gabinetes dos magistrados, do secretário e a secretaria, dotados de mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação. No ano judicial em apreço a comarca foi contemplada com 2 (dois) computadores novos, para substituir os que se encontravam obsoletos e bem assim uma fotocopiadora industrial, essencial para o bom funcionamento do serviço, considerando o volume dos processos tramitados.

¹¹⁰ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No sótão existe um arquivo partilhado pela Procuradoria da República e o Tribunal.

A Procuradoria da República da Comarca do Sal dispunha de um veículo automóvel de caixa aberta. No entanto, na sequência de um acidente de viação ocorrido no ano judicial em apreço, foi dado como perda total.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro, designadamente:

- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada na plataforma *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- *Seminário concernente aos Interesses Difusos*, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024;
- “*Formação em matéria de tráfico de pessoas em Cabo Verde*”, realizada na cidade da Praia, nos dias 4, 5, 7 e 8 de novembro de 2024;
- “*Formação de Formadores sobre o auxílio judiciário mútuo em matéria penal*” que se realizou na cidade da Praia, entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2024;
- Seminário sobre o tema: “*A Ameaça Terrorista e o Extremismo Violento - As implicações na segurança fronteiriça e aeroportuária*”, no âmbito da



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

realização de eventos que antecederam a XIX^a Reunião do Conselho de Comandos, realizado na cidade da Praia, no dia 11 de março de 2025;

- Ações de formação subordinadas aos temas “*Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática*”, “*Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socioeducativos - desafios e estratégias*”, “*Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro*” e “*Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e financeiros*”, que decorreram na ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025;
- VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre “*Deontologia e ética profissional*”, que teve lugar na ilha da Boavista, a 29 de abril de 2025;
- “*Formação de Informática, na ótica do utilizador – Ferramentas do Office*” que teve lugar em formato *online*, de 7 a 18 de julho de 2025;
- “*Curso de entrevistas avançadas para investigadores da lei*”, que teve lugar em Botsuana, entre os dias 28 de julho a 1 de agosto de 2025.

Quanto aos oficiais de justiça, tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de abril de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 2 530 (dois mil, quinhentos e trinta) processos.

Entrados: 1 340 (mil trezentos e quarenta) processos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram proferidos 1 856 (mil oitocentos e cinquenta e seis) despachos de encerramento de instrução, sendo 351 (trezentas e cinquenta e uma) acusações – 337 (trezentas e trinta e sete) em processo comum e 14 (catorze) em processo abreviado –, 1 504 (mil quinhentos e quatro) arquivamentos – sendo 538 (quinhentos e trinta e oito) por desistência, 330 (trezentos e trinta) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 301 (trezentos e um) por falta de indícios quanto à autoria do crime, 266 (duzentos e sessenta e seis) por prescrição, 21 (vinte e uma) por inexistência de crime, 11 (onze) por duplicação de processos, 10 (dez) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 9 (nove) com fundamento no *nebis in idem*, 8 (oito) por falta de constituição de assistente, igual número por ilegitimidade do Ministério Público, 1 (um) por morte do agente do crime e também 1 (um) após cumprimento de injunções na sequência da suspensão provisória de processo – e 1 (um) processo foi remetido para outra Procuradoria da República territorialmente competente.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 237 (duzentos e trinta e sete) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 9 (nove) processos;
- Emissão de 10 (dez) mandados de busca domiciliária.

Emitiram-se 68 (sessenta e oito) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram em situação processual de preso preventivamente 48 (quarenta e oito) arguidos.

Foram interpostos 5 (cinco) recursos e apresentadas 2 (duas) contra-alegações em recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 103 (cento e três) primeiros interrogatórios de arguido detido, 561 (quinhentas e sessenta e uma) audiências de julgamento – sendo 351 (trezentas e cinquenta e uma) em processo comum, 12 (doze) em processo abreviado e 198 (cento e noventa e oito) em processo sumário – e 1 (uma) audiência contraditória preliminar (ACP).

Examinaram-se 209 (duzentas e nove) contas e apôs-se visto em 295 (duzentos e



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

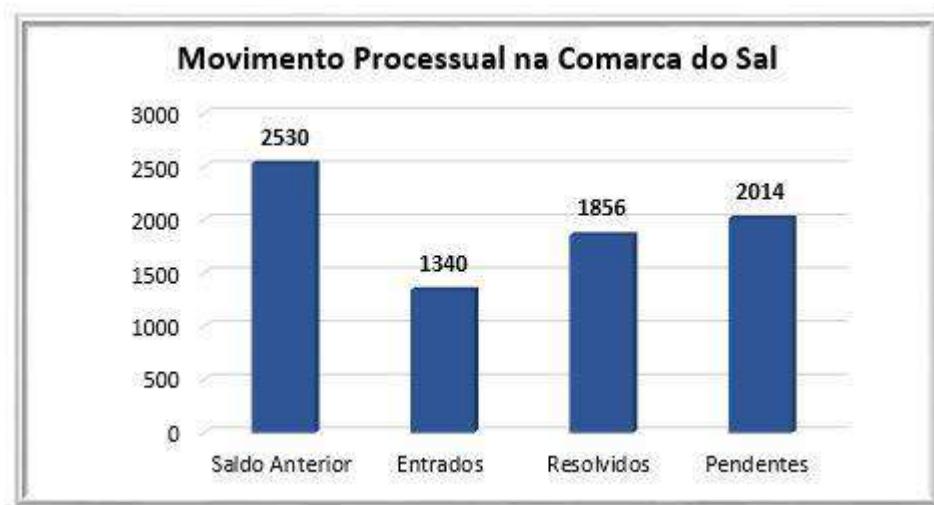
noventa e cinco) outros processos.

Foram expedidas 4 (quatro) cartas rogatórias, recebida 1 (uma), que se juntou às que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 3 (três).

Foram expedidas 87 (oitenta e sete) cartas precatórias, recebidas 174 (cento e setenta e quatro), que se juntaram às que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 327 (trezentas e vinte e sete).

Foram expedidos 62 (sessenta e dois) ofícios precatórios, recebidos 142 (cento e quarenta e dois), que se juntaram aos que se encontravam pendentes, tendo sido cumpridos e devolvidos 114 (cento e catorze).

Transitaram para o ano judicial seguinte: 2 014 (dois mil e catorze) processos, conforme o gráfico que se segue:



Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos¹¹¹, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

¹¹¹ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fora deste âmbito, a Procuradoria da República examinou 83 (oitenta e três) contas e apôs visto em 156 (cento e cinquenta e seis) outros processos.

Na Área de Família e Menores

Em matéria de alimentos, deram entrada 60 (sessenta) novos pedidos, que se juntaram aos 17 (dezassete) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 77 (setenta e sete) processos movimentados. Desses, foram intentadas 42 (quarenta e duas) ações, arquivados, após resolução, 21 (vinte e um) e remetido 1 (um) para outra comarca, permanecendo pendentes 13 (treze) processos administrativos. Em relação a execução especial por dívida de alimentos, deram entrada 45 (quarenta e cinco) novos pedidos, que se juntaram aos 36 (trinta e seis) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 22 (vinte e duas) ações, arquivados 26 (vinte e seis) e remetido 1 (um) para outra comarca, encontrando-se, assim, 32 (trinta e dois) processos administrativos pendentes.

Relativamente à regulação do exercício do poder paternal, deram entrada 110 (cento e dez) novos processos, que se juntaram aos 33 (trinta e três) que haviam transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 143 (cento e quarenta e três) processos movimentados. Desses, foram intentadas 57 (cinquenta e sete) ações, arquivados 52 (cinquenta e dois) e remetidos 5 (cinco) para outras comarcas, tendo ficado pendentes 29 (vinte e nove) processos administrativos. Com relação à alteração de regulação do exercício do poder paternal, deram entrada 9 (nove) novos pedidos, tendo sido resolvidos 5 (cinco), 2 (dois) com instauração da competente ação, encontrando-se 4 (quatro) processos administrativos pendentes. Quanto a incumprimentos da regulação do exercício do poder paternal, deram entrada 13 (treze) novos pedidos, que se juntaram aos 7 (sete) que haviam transitado do ano anterior, tendo sido intentadas 5 (cinco) ações e arquivados 7 (sete), permanecendo pendentes 8 (oito) processos administrativos.

Foram ainda intentadas 2 (duas) ações de tutela e 1 (uma) de impugnação de paternidade e arquivados, após competentes intervenções, 5 (cinco) processos de restituição dos direitos da criança, 4 (quatro) de suprimento de consentimento, 2 (dois) de



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

delegação voluntária, 2 (dois) de habilitação de herdeiros, 2 (dois) de investigação da paternidade/maternidade, 1 (um) de alteração de alimentos, 1 (um) de impugnação de paternidade e 1 (um) de interdição por anomalia psíquica.

Em matéria de averiguação oficiosa da paternidade/maternidade, entraram 24 (vinte e quatro) processos, que se juntaram aos 48 (quarenta e oito) transitadas do ano judicial anterior, tendo sido arquivados, após competente intervenção, 31 (trinta e um) e remetido 1 (um) para outra comarca, ficando assim pendentes 40 (quarenta) processos administrativos.

Relativamente a inquéritos tutelares socioeducativo, entraram 27 (vinte e sete) processos, que se juntaram aos 61 (sessenta e um) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 88 (oitenta e oito) processos movimentados, dos quais foram arquivados 23 (vinte e três), transitando, assim, para o novo ano judicial, 65 (sessenta e cinco) processos.

De entre outras intervenções em juízo, apôs-se 157 (cento e cinquenta e sete) vistos, sendo 61 (sessenta e um) em contas e teve-se participação em 7 (sete) audiências de audição de menor para memória futura e 1 (um) primeiro interrogatório de menor.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República obteve 1 (um) acordo entre a entidade empregadora e o trabalhador, na sequência da cessação do contrato de trabalho a termo certo e ainda apôs visto em 48 (quarenta e oito) processos, sendo 27 (vinte e sete) de contas.

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando assim que se intentassem ações nos tribunais.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e das Sanções Criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência. Não obstante, nessa sede, a Procuradoria do Sal emitiu pareceres em 7 (sete) processos.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho¹¹² e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegados à Polícia Judiciária competência para investigação e instrução em 129 (cento e vinte e nove) processos e à Polícia Nacional em 44 (quarenta e quatro) processos.

¹¹² Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Pela PN foram devolvidos 27 (vinte e sete) dos processos-crime com delegação de competências, sendo 2 (dois) com propostas de acusação, 1 (um) com proposta de arquivamento e 24 (vinte e quatro) para melhor apreciação. A falta de recursos humanos continua a ser a razão apontada para esta fraca colaboração ao Ministério Público em sede de investigação criminal, que se manteve muito aquém do desejado.

Por parte da PJ foram devolvidos 146 (cento e quarenta e seis) processos, sendo 32 (trinta e dois) com propostas de acusação, 21 (vinte e um) com propostas de arquivamento e 93 (noventa e três) para melhor apreciação.

Relações Institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições com as quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas funções, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA, Conservatória dos Registros e Cartório Notarial.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 2%, passando de 1 369 (mil trezentos e sessenta e nove) em 2023/2024, para 1 340 (mil trezentos e sessenta e nove) em 2024/2025;
- O número de processos resolvidos também diminuiu, em 8,4%, passando de 2 026 (dois mil e vinte e seis) em 2023/2024, para 1 856 (mil oitocentos e cinquenta e seis) em 2024/2025;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados em 38,5%, o que contribuiu para uma diminuição da pendência em 20%, passando de 2 530 (dois mil, quinhentos e trinta), em 2023/2024, para 2 014 (dois mil e catorze), em 2024/2025;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Foi superado em 12,5% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público¹¹³ em 1 650 (mil seiscentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de Sal;

Recomendações

- Reforço do quadro de pessoal oficial de justiça com, pelo menos, mais 1 (um) escrivão de direito e 1 (um) ajudante de escrivão;
- Reforço do quadro de pessoal da Polícia Judiciária e da Polícia Nacional afeto à investigação criminal, para uma melhor coadjuvação ao Ministério Público;
- Aquisição de um gerador de energia elétrica;
- Capacitação dos recursos humanos;
- Aquisição de novo veículo automóvel para o serviço e contratação de um condutor;
- Melhoria das condições de segurança e acessibilidade ao edifício para pessoas com mobilidade reduzida.

5.3.8. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA

Recursos Humanos

Magistrados

No ano judicial em referência exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Boa Vista 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

¹¹³ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. Exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 4 (quatro) oficiais de justiça, sendo todos oficiais de diligências¹¹⁴.

O serviço de limpeza e higiene foi assegurado em regime de prestação de serviço.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista tem sede na cidade de Sal Rei, competência territorial sobre o Concelho de Boa Vista, servindo uma população que em 2024 era de 14 555 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco) habitantes¹¹⁵.

Está instalada no rés-do-chão de um edifício particular arrendado, à entrada de Sal Rei, que também alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Boavista, que não oferece as condições de dignidade desejadas.

Os gabinetes dos magistrados, que não dispõem de iluminação natural, estão equipados com mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação e adequados à demanda, todos com acesso à internet.

A secretaria do Ministério Público dispõe de mobiliários e equipamentos informáticos com acesso à *internet*, em bom estado de conservação, carecendo, contudo, de reforço em termos de computadores, pese embora, no decurso do ano judicial, tenha sido contemplado com 2 (dois) computadores *all-in-one* e 2 (duas) impressoras.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo que demanda intervenção imediata¹¹⁶, e não dispõe de condutor, razão pela qual esse serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo¹¹⁷.

¹¹⁴ Um deles em regime de estágio probatório.

¹¹⁵ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.

¹¹⁶ Por causa da ação da maresia, os veículos na ilha possuem um período reduzido de vida útil.

¹¹⁷ Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

Formação

Os magistrados que exerceram funções na comarca tiveram oportunidade de participar em ações de formação organizadas pelo Ministério Público e bem assim em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, que o Ministério Público foi convidado a participar, designadamente:

- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada na plataforma *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- *Seminário concernente aos Interesses Difusos*, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024;
- “*Formação em matéria de tráfico de pessoas em Cabo Verde*”, realizada na cidade da Praia, nos dias 4, 5, 7 e 8 de novembro de 2024;
- “*Formação de Formadores sobre o auxílio judiciário mútuo em matéria penal*” que se realizou na cidade da Praia, entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2024;
- Seminário sobre o tema: “*A Ameaça Terrorista e o Extremismo Violento - As implicações na segurança fronteiriça e aeroportuária*”, no âmbito da realização de eventos que antecederam a XIX^a Reunião do Conselho de Comandos, realizado na cidade da Praia, no dia 11 de março de 2025;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Ações de formação subordinadas aos temas “*Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática*”, “*Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socioeducativos - desafios e estratégias*”, “*Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro*” e “*Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e financeiros*”, que decorreram na ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025;
- VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre “*Deontologia e ética profissional*”, que teve lugar na ilha da Boavista, a 29 de abril de 2025;
- “*Formação de Informática, na ótica do utilizador – Ferramentas do Office*” que teve lugar em formato *online*, de 7 a 18 de julho de 2025.

Quanto aos oficiais de justiça, tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de abril de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 360 (trezentos e sessenta) processos.

Entrados: 844 (oitocentos e quarenta e quatro) processos.

Foram proferidos 1 051 (mil e cinquenta e um) despachos de encerramento de instrução, sendo 255 (duzentas e cinquenta e cinco) acusações – 232 (duzentas e trinta e duas) em processo comum, 18 (dezoito) em processo abreviado e 5 (cinco) em processo de transação –, 795 (setecentos e noventa e cinco) arquivamentos – sendo 322 (trezentos e vinte e dois) por desistência, 217 (duzentos e dezassete) por falta de indícios quanto ao



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

agente do crime, 156 (cento e cinquenta e seis) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 27 (vinte e sete) por falta de constituição de assistente, 20 (vinte) por prescrição, 18 (dezoito) por inexistência de crime, 10 (dez) por ilegitimidade do Ministério Público para a prossecução penal, 8 (oito) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 7 (sete) por duplicação de processo, 6 (seis) após cumprimento de injunções na sequência da suspensão provisória do processo, 2 (dois) por falta de legitimidade do direito de queixa, 1 (um) por morte do agente e 1 (um) por caducidade do direito de queixa – e 1 (um) processo foi remetido para outra Procuradoria da República territorialmente competente.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 79 (setenta e nove) processos;
- Suspensão provisória mediante injunções em 1 (um) processo;
- Emissão de 4 (quatro) mandados de busca domiciliária.

Foram emitidos 29 (vinte e nove) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram na situação processual de preso preventivamente 26 (vinte e seis) arguidos.

Foram interpostos 2 (dois) recursos e apresentadas 5 (cinco) contra-alegações em recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Participou-se em 42 (quarenta e dois) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos e 250 (duzentas e cinquenta) audiências de discussão e julgamento, sendo 161 (cento e sessenta e um) em processo comum, 20 (vinte) em processo abreviado, 9 (nove) em processo de transação e 60 (sessenta) em processo sumário.

Foram examinados e apostos vistos em 679 (seiscentos e setenta e nove) processos, de entre os quais 373 (trezentos e setenta e três) relativos a contas.

Foram expedidas 81 (oitenta e uma) cartas precatórias e 68 (sessenta e oito) ofícios precatórios.

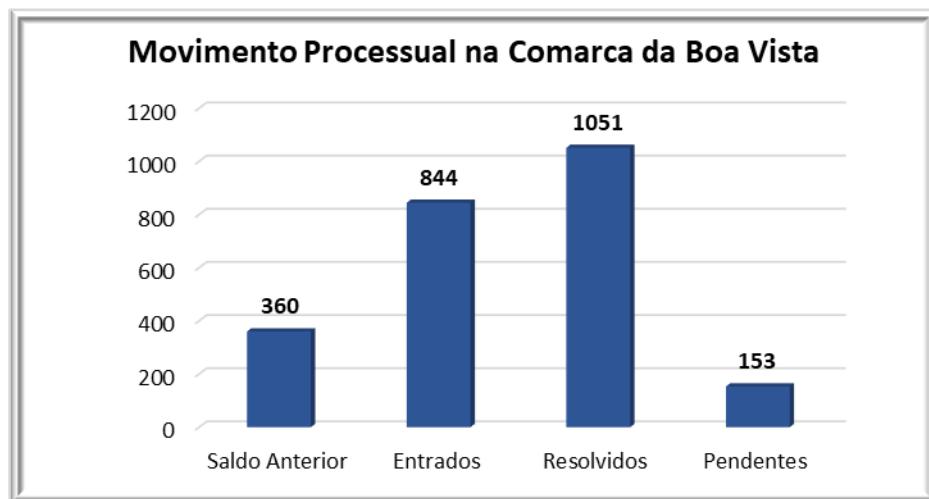
Foram recebidas 128 (cento e vinte e oitos) cartas precatórias e 78 (setenta e oito)



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ofícios precatórios, tendo sido devolvidas 98 (noventa e oito) cartas precatórias e 49 (quarenta e nove) ofícios precatórios.

Transitaram para o ano judicial seguinte: 153 (cento e cinquenta e três) processos, conforme o gráfico que se segue:



Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos¹¹⁸, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Na Área de Família e Menores

Foram intentadas 4 (quatro) ações de alimentos, 5 (cinco) ações de execução especial por alimentos, 9 (nove) ações de regulação do exercício do poder paternal, 2 (duas) ações de alteração da regulação do exercício do poder paternal, 1 (uma) ação de proteção de menor, 1 (uma) de delegação voluntária e 2 (duas) ações de restituição dos direitos da criança.

¹¹⁸ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram arquivados, após competente intervenção, 6 (seis) processos administrativos de alimentos, 4 (quatro) de REPP, 1 (um) de execução especial por alimentos e 1 (um) de investigação de paternidade.

Deram entrada 2 (dois) processos de averiguação oficiosa de paternidade, que se juntaram aos 19 (dezanove) do ano transato, perfazendo o total de 21 (vinte e um) processos. Desses, 1 (uma) ação foi intentada, 4 (quatro) processos foram arquivados e 2 (dois) remetidos para as Procuradorias territorialmente competentes, encontrando-se, assim, pendentes, 14 (catorze) processos administrativos.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, aos 36 (trinta e seis) processos transitados do ano judicial anterior acresceram mais 2 (dois) novos processos, tendo sido arquivados 2 (dois), permanecendo, assim, pendentes, 36 (trinta e seis) processos.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou e nem contestou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio oficioso de trabalhadores e seus familiares.

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu 122 (cento e vinte e duas) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo todas em matéria criminal.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Em matéria de execuções de sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Durante o ano judicial em referência, à semelhança dos anos anteriores, foram efetuados encontros com os responsáveis do NIC do Comando Regional da Boa Vista e bem assim com o Chefe do Departamento de Investigação Criminal da Polícia Judiciária da ilha. Para além desses encontros formais, registaram-se contactos regulares telefónicos e por correio eletrónico, para discussão de situação pontuais de processos e/ou diligências a realizar.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho¹¹⁹ e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Judiciária competência para investigação e instrução em 50 (cinquenta) processos, tendo devolvido 42 (quarenta e dois) e à Polícia Nacional em 47 (quarenta e sete) processos, que foram todos devolvidos.

Relações Institucionais

A Procuradoria da República manteve bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades.

¹¹⁹ Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu 14%, passando de 985 (novecentos e oitenta e cinco) em 2023/2024, para 844 (oitocentos e quarenta e quatro) em 2024/2025;
- O número de processos-crime resolvidos também diminuiu, em 16%, passando de 1 251 (mil duzentos e cinquenta e um) em 2023/2024, para 1 051 (mil e cinquenta e um) em 2024/2025;
- Esse número de processos resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados em 24,5%, contribuindo assim para a redução da pendência em 58%, esta que passou de 360 (trezentos e sessenta) em 2023/2024, para 153 (cento e cinquenta e três) em 2024/2025;
- Não foi superado, em 15,92%, o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Pùblico¹²⁰ em 1 250 (mil duzentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Boa Vista, sendo certo que, face ao número de processos entrados, que acumulado aos transitados resultou num total de apenas 1 204 (mil duzentos e quatro) processos movimentados, tal sequer seria possível atingir.

Recomendações

- Dotar a ilha de um espaço condigno para albergar os serviços do Ministério Pùblico;
- Reforço do quadro do pessoal oficial de justiça, sobretudo com a colocação de um secretário e dois ajudantes de escrivão;

¹²⁰ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Aquisição de mais mobiliários para substituição dos que se encontram danificados;
- Criação e organização de um arquivo;
- Recrutamento de um condutor profissional;
- Melhoria da capacidade de resposta dos OPC's em matéria de coadjuvação ao Ministério Pública da investigação criminal.

5.3.9. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL DE SANTIAGO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago 1 (um) Procurador da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago dispõe de uma secretaria autónoma e própria, na qual trabalharam, durante o ano judicial, 7 (sete) oficiais de justiça – sendo 1 (um) secretário do Ministério Público, 2 (dois) escrivães de direito e 4 (quatro) oficiais de diligências – e 1 (uma) funcionária do quadro comum, em regime de contrato, para os assuntos gerais, higiene e limpeza.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago tem sede na cidade de Tarrafal, competência territorial sobre os Concelhos do Tarrafal e São Miguel Arcanjo, servindo uma população que em 2024 era de 29 896 (vinte e nove mil, oitocentos



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e noventa e seis) habitantes, sendo 17 101 (dezassete mil, cento e um) do concelho do Tarrafal e 12 795 (doze mil, setecentos e noventa e cinco) do concelho de São Miguel¹²¹.

Está instalada no primeiro piso do Palácio da Justiça, situado na avenida principal na cidade do Tarrafal, oferecendo boas condições de funcionamento e dignidade para os funcionários e magistrados do Ministério Público. No entanto, apesar de ser um edifício novo, existem fissuras na obra e problemas de infiltração que ainda não foram resolvidos.

O gabinete do magistrado dispõe de mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação, funcionais e com acesso à internet. A secretaria e o gabinete do secretário dispõem de computadores, impressoras, fotocopiadora e mobiliários em bom estado de conservação e telefones VOIP no gabinete do magistrado, do secretário e na secretaria.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo com mais de 14 (catorze) anos de uso, que demanda substituição.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o do Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

Formação

O magistrado que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro, designadamente:

¹²¹ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada na plataforma *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- “*Formação de Formadores sobre o auxílio judiciário mútuo em matéria penal*” que se realizou na cidade da Praia, entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2024;
- Ações de formação subordinadas aos temas “*Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática*”, “*Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socioeducativos - desafios e estratégias*”, “*Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro*” e “*Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e financeiros*”, que decorreram na ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025;
- VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre “*Deontologia e ética profissional*”, que teve lugar na ilha da Boavista, a 29 de abril de 2025;
- “*Formação de Informática, na ótica do utilizador – Ferramentas do Office*” que teve lugar em formato *online*, de 7 a 18 de julho de 2025.

Quanto aos oficiais de justiça, tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de maio de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 julho 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 226 (duzentos e vinte e seis) processos.

Entrados: 726 (setecentos e vinte e seis) processos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram proferidos 619 (seiscentos e dezanove) despachos de encerramento da instrução, sendo 188 (cento e oitenta e oito) acusações – 147 (cento e quarenta e sete) em processo comum ordinário e 41 (quarenta e um) em processo especial abreviado – e 431 (quatrocentos e trinta e um) arquivamentos – sendo, 259 (duzentos e cinquenta e nove) por desistência, 78 (setenta e oito) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 66 (sessenta e seis) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 8 (oito) por inexistência de crime, 7 (sete) por duplicação de processos, 6 (seis) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 5 (cinco) por prescrição e 2 (dois) por falta de constituição de assistente.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 155 (cento e cinquenta e cinco) processos;
- Emissão de 133 (cento e trinta e três) mandados de buscas domiciliárias.

Emitiram-se 37 (trinta e sete) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram presos preventivamente 22 (vinte e dois) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 69 (sessenta e nove) primeiros interrogatórios de arguidos detidos, 515 (quinhentos e quinze) audiências de discussão e julgamento – sendo 267 (duzentos e sessenta e sete) em processo comum, 127 (cento e vinte e sete) em processo abreviado e 121 (cento e vinte e um) em processo sumário – e 10 (dez) audiências contraditórias preliminares.

Foi interposto 1 (um) recurso e instauradas 20 (vinte) execuções por custas.

Examinaram-se 371 (trezentas e setenta e uma) contas e apôs-se visto em 293 (duzentos e noventa e três) outros processos.

Foram devolvidas 2 (duas) cartas rogatórias, que se encontravam pendentes.

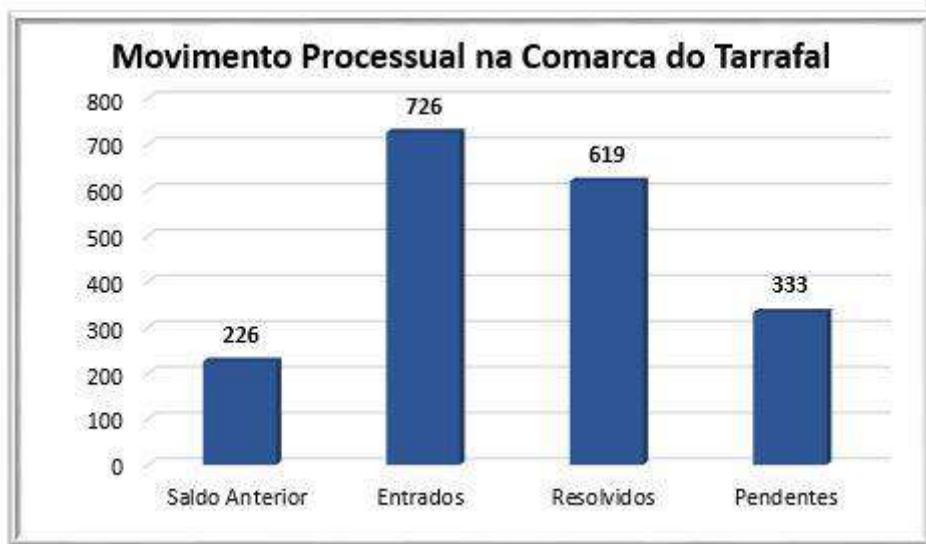
Foram expedidas 48 (quarenta e oito) cartas precatórias, recebidas 84 (oitenta e quatro), que se juntaram às que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridas e devolvidas 95 (noventa e cinco).



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram expedidos 82 (oitenta e dois) ofícios precatórios, recebidos 50 (cinquenta), que se juntaram aos que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 51 (cinquenta e um).

Transitaram para o próximo ano judicial: 333 (trezentos e trinta e três) processos, conforme o gráfico que se segue:



Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos¹²², a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República examinou 110 (cento e dez) contas, apôs visto em 92 (noventa e dois) outros processos, recebeu 53 (cinquenta e três) notificações e 18 (dezoito) citações.

¹²² Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na Área de Família e Menores

Foram intentadas 10 (dez) ações, sendo 6 (seis) de alimentos, 1 (uma) de regulação do exercício do poder paternal, 1 (uma) de execução especial por alimentos, 1 (uma) de tutela e 1 (uma) de suprimento de consentimento.

Foram arquivados 2 (dois) processos administrativos de execução especial por alimentos e 1 (um) de REPP.

Em matéria de averiguação oficiosa de paternidade, entraram 8 (oito) processos administrativos, que se juntaram aos 7 (sete) transitados do ano anterior, perfazendo o total de 15 (quinze) processos movimentados, que foram todos resolvidos, sendo 3 (três) com interposição de ação, 11 (onze) arquivados e 1 (um) processo foi remetido para a comarca competente em razão do território.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 11 (onze) processos, que se juntaram aos 7 (sete) que haviam transitado do ano judicial anterior, totalizando 18 (dezoito), tendo sido arquivados 5 (cinco) e remetidos 2 (dois) para outras comarcas, permanecendo pendentes 10 (dez).

De entre outras intervenções em juízo, teve-se participação em 8 (oito) conferências de alimentos, 4 (quatro) de REPP, 4 (quatro) audiências de julgamento e 1 (um) interrogatório de menor, apresentou-se 3 (três) promoções, recebeu-se 46 (quarenta e seis) notificações e 8 (oito) citações e apôs-se 100 (cem) vistos, sendo 37 (trinta e sete) de contas.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou e nem contestou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio oficioso de trabalhadores e seus familiares. No entanto, apôs visto em 1 (um) processo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informação Jurídica e Atendimento Público

Foram concedidas audiências aos cidadãos que demandaram os serviços do Ministério Público, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolvendo conflitos, de forma a evitar que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Em matéria de execução de sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que, todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência. Contudo, a Procuradoria da República verificou 11 (onze) liquidações de pena.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho¹²³ e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

¹²³ Alterada e republicada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No presente ano judicial foi delegada, na Polícia Nacional, competência para investigação e instrução em 7 (sete) processos e na Polícia Judiciária em 3 (três) processos.

Foram devolvidos pela Polícia Nacional os 7 (sete) processos-crime, sendo 5 (cinco) com propostas de acusação e 2 (dois) com propostas de arquivamento.

Pela Polícia Judiciária foram devolvidos 16 (dezasseis) processos, sendo 1 (um) com proposta de acusação e 15 (quinze) para melhor apreciação.

Relações Institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, Esquadra da Polícia Nacional do Tarrafal e da Calheta, Delegacia de Saúde, ICCA e Conservatória dos Registos e Notariado.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou 6%, passando de 688 (seiscentos e oitenta e oito) em 2023/2024, para 726 (setecentos e vinte e seis) em 2024/2025;
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu em 8,3%, passando de 675 (seiscentos e setenta e cinco) em 2023/2024, para 619 (seiscentos e dezanove) em 2024/2025;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi ainda inferior ao número de processos entrados em 14,7%, contribuindo assim para o aumento da pendência em 47%, esta que passou de 226 (duzentos e vinte e seis) em 2023/2024, para 333 (trezentos e trinta e três) em 2024/2025;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- No entanto, foi superado em 3,2% o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público¹²⁴ em 600 (seiscentos) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Tarrafal.

Recomendações

- Recrutamento de um condutor profissional;
- Substituição do veículo afeto ao serviço;
- Organização de um arquivo;
- Substituição de alguns equipamentos e mobiliários;
- Operacionalização do gerador de energia elétrica existente no edifício.

5.3.10. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo 1 (uma) Procuradora da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, composto por 6 (seis) oficiais de justiça, sendo 2 (dois) escrivães de direito, entretanto um a exercer, em comissão de serviço, as funções de secretário e 4 (quatro) oficiais de diligências.

¹²⁴ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O serviço de limpeza e higiene e de serviços gerais são assegurados em regime de prestação de serviço.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo tem sede na cidade de Porto Novo, competência territorial sobre o concelho de Porto Novo, servindo uma população que em 2024 era de 16 165 (dezasseis mil cento e sessenta e cinco) habitantes¹²⁵.

Está instalada no terceiro piso de um edifício particular arrendado, que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo, composto por 3 (três) gabinetes – sendo um ocupado pela magistrada, um pelo secretário do Ministério Público e o outro pela escrivã de direito –, uma secretaria própria e um arquivo e reprografia, oferecendo condições adequadas para o funcionamento dos Serviços do Ministério Público.

O gabinete da magistrada está equipado com mobiliários em bom estado de conservação, que oferecem boas condições de trabalho e com equipamentos informáticos, mas o aparelho de ar condicionado demanda substituição.

A secretaria dispõe de mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação e com acesso à internet. No decurso do ano judicial a comarca foi contemplada com computadores novos e com impressora industrial de alto rendimento.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação, no entanto não tem condutor, razão pela qual vem sendo conduzido por um dos oficiais de diligências, nos termos do regulamento do Conselho Superior do Ministério Público¹²⁶.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior

¹²⁵ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.

¹²⁶ Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem funcionado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

Formação

A magistrada que exerceu funções na comarca participou da “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada na plataforma *online*, no dia 02 de outubro de 2024. Pese embora indigitada, a mesma não participou de qualquer outra ação de formação.

Os oficiais de justiça tiveram oportunidade de participar numa ação de formação sobre “*Técnicas de prevenção e tratamento de VBG*”, que teve lugar na comarca, de 9 a 12 de dezembro de 2024. Ainda participaram da ação de formação sobre o SIJ, que também teve lugar na comarca, durante o mês de abril de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 468 (quatrocentos e sessenta e oito) processos.

Entrados: 503 (quinhentos e três) processos.

Foram proferidos 544 (quinhentos e quarenta e quatro) despachos de encerramento de instrução, sendo 168 (cento e sessenta e oito) acusações – 135 (cento e trinta e cinco) em processo comum e 33 (trinta e três) em processo abreviado –, 371 (trezentos e setenta e um) arquivamentos – sendo 212 (duzentos e doze) por desistência, 111 (cento e onze) por falta de indícios suficientes sobre quem foram os agentes do crime,



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

14 (catorze) por inexistência de crime, 12 (doze) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, igual número por inamissibilidade legal de procedimento criminal, 9 (nove) por ilegitimidade do Ministério Público e 1 (um) por morte do agente – e 5 (cinco) processos foram remetidos para outras comarcas territorialmente competentes.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 58 (cinquenta e oito) processos;
- Emissão de 3 (três) mandados de busca e apreensão domiciliárias.

Foram emitidos 18 (dezoito) mandados de detenção fora de flagrante e estiveram em situação processual de preso preventivamente 9 (nove) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 25 (vinte e cinco) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e 127 (cento e vinte e sete) audiências de julgamento, sendo 69 (sessenta e nove) em processo comum, 17 (dezassete) em processo abreviado e 41 (quarenta e uma) em processo sumário.

Examinaram-se 184 (cento e oitenta e quatro) contas e apôs-se visto em 115 (cento e quinze) outros processos.

Foram expedidas 87 (oitenta e sete) cartas precatórias, recebidas 38 (trinta e oito), que se juntaram às que se encontravam pendentes, tendo sido cumpridas e devolvidas 66 (sessenta e seis).

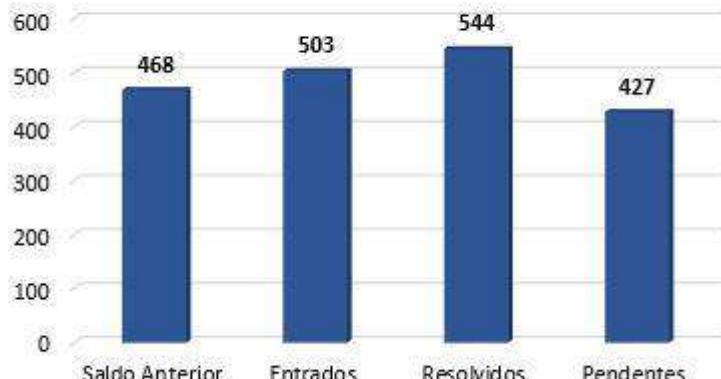
Foram expedidos 90 (noventa) ofícios precatórios, recebidos 38 (trinta e oito), que se juntaram aos que se encontravam pendentes, tendo sido cumpridos e devolvidos 44 (quarenta e quatro).

Transitaram para o ano judicial seguinte: 427 (quatrocentos e vinte e sete) processos, conforme o gráfico que se segue:



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Movimento Processual na Comarca do Porto Novo



Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos¹²⁷, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Na Área de Família e Menores

Relativamente a alimentos, deram entrada no presente ano judicial 15 (quinze) pedidos, que se juntaram aos 13 (treze) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 3 (três) ações e arquivados 13 (treze) processos, estando pendentes 12 (doze) processos administrativos.

Quanto a execuções por dívida de alimentos, deram entrada 15 (quinze) pedidos, que se juntaram aos 12 (doze) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 5 (cinco) ações e arquivado 1 (um) processo administrativos, encontrando-se pendentes 21 (vinte e um).

Relativamente à REPP, deram entrada 13 (treze) novos pedidos de intervenção do MP, que se juntaram aos 11 (onze) transitados do ano judicial anterior, tendo sido

¹²⁷ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

intentadas 5 (cinco) ações e arquivados 4 (quatro) processos administrativos, estando pendentes 15 (quinze) processos.

Foram ainda intentadas 3 (três) ações de acolhimento institucional, 2 (duas) ações de restituição dos direitos da criança e 1 (uma) ação de inventário obrigatório.

Arquivaram-se 6 (seis) processos de internamento compulsivo, 1 (um) de adoção e 1 (um) de alteração de REPP.

Em matéria de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, entraram 3 (três) processos, que se juntaram aos 6 (seis) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivado 1 (um) e remetido 1 (um) para a comarca territorialmente competente, transitando assim para o novo ano judicial 7 (sete) processos administrativos.

Relativamente a inquéritos tutelares socioeducativo, entraram 10 (dez) processos, que se juntaram aos 17 (dezassete) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 7 (sete) e 1 (um) foi remetido para a fase jurisdicional, transitando assim para o ano judicial seguinte 19 (dezanove) processos.

Teve-se ainda diversas outras intervenções em juízo, de entre as quais, em 2 (duas) conferências de alimentos e 5 (cinco) de REPP e 1 (um) interrogatório de menor detido.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não teve qualquer intervenção.

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu 138 (cento e trinta e oito) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e esclarecimentos sobre direitos, essencialmente na área criminal.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho¹²⁸, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Foram delegadas, à Polícia Nacional, competências para investigação e instrução em 179 (cento e setenta e nove) processos, que se juntaram aos que haviam sido delegados no ano judicial anterior. Foram devolvidos um total de 170 (cento e setenta) processos,

¹²⁸ Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

sendo 48 (quarenta e oito) com propostas de acusação, 69 (sessenta e nove) com propostas de arquivamento e 53 (cinquenta e três) para melhor apreciação.

À Polícia Judiciária foram delegadas competências para investigação e instrução em 2 (dois) processos, não tendo sido devolvido nenhum.

Relações Institucionais

A Procuradoria da República mantém bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e fora dela, com os quais o Ministério Público tem de relacionar-se no desempenho das suas atividades, designadamente com as Procuradorias da República das Comarcas do Paúl e da Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, com o Tribunal e a Esquadra da Polícia Nacional.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu 6%, passando de 537 (quinhentos e trinta e sete) em 2023/2024, para 503 (quinhentos e três) em 2024/2025;
- O número de processos resolvidos também diminuiu, em 1,1%, passando de 550 (quinhentos e cinquenta) em 2023/2024, para 544 (quinhentos e quarenta e quatro) em 2024/2025;
- Esse número de processos resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados, em 8,2%, contribuindo assim para uma redução da pendência em 9%, passando de 468 (quatrocentos e sessenta e oito) em 2023/2024, para 427 (quatrocentos e vinte e sete) em 2024/2025;
- Não foi alcançado, em 1,1%, o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público¹²⁹ em 550

¹²⁹ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(quinhentos e cinquenta) processos-crime para a Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo.

Recomendações

- Reforço do quadro do pessoal oficial de justiça com afetação de 1 (um) ajudante de escrivão;
- Contratação de um condutor;
- Substituição dos aparelhos de ar condicionado;
- Destacamento de uma delegação da Polícia Judiciária na ilha;
- Reforço da qualidade da internet e modernização dos equipamentos informáticos, no sentido de tornar mais célere a tramitação processual no SIJ.

5.3.11. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos 1 (uma) Procuradora da República. +++

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos dispõe de uma secretaria autónoma e um quadro de pessoal próprio, e no apoio à magistrada trabalharam



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária do Ministério Público, 1 (uma) ajudante de escrivã e 1 (um) oficial de diligências¹³⁰.

O serviço de limpeza e higiene é assegurado em regime de contrato.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos tem sede na cidade de Várzea de Igreja, competência territorial sobre o concelho de São Domingos, servindo uma população que em 2024 era de 14 665 (catorze mil, seiscentos e sessenta e cinco) habitantes¹³¹.

Está instalada no primeiro piso de um edifício privado arrendado, que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Domingos, com um gabinete para a magistrada, uma secretaria, um gabinete para a secretária e um arquivo. A secretaria, o gabinete da secretária e o gabinete da magistrada estão equipados com mobiliário, equipamento informático em bom estado e com acesso à internet, com exceção de um dos computadores da secretaria, afeto à ajudante de escrivão, que apresenta anomalias no funcionamento. O arquivo encontra-se dotado de estantes, onde se encontram organizados e arrumados os processos.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor, pelo que este serviço vem sendo assegurado pelo oficial de diligências afeto à Procuradoria.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

¹³⁰ Porém, de 14 de março a 31 de julho de 2025, esteve a prestar serviço na Procuradoria de São Domingos, a título provisório, mais uma oficial de diligências, na sequência da Deliberação n.º 56/CSMP/2024/2025, de 27 de dezembro de 2024.

¹³¹ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público não tem sido gerido em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março, uma vez que, desde a sua entrada em vigor, ocorrida há mais de quatro anos, a Procuradora da República em exercício na comarca nunca foi convocada para participar na gestão administrativa e financeira do referido cofre, nos termos legalmente previstos.

Formação

A magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país, designadamente:

- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada em formato *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- Seminário sobre “*Tutela de Interesses Difusos*”, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024;
- “*Workshop inter-regional sobre Recuperação e Gestão de Ativos*”, realizado na cidade da Praia, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024;
- Seminário subordinado ao tema “*Ameaça Terrorista e Extremismo Violento — Implicações na Segurança Fronteiriça e Aeroportuária*”, realizado na cidade da Praia, no dia 11 de março de 2025, no âmbito dos eventos que antecederam a XIX^a Reunião do Conselho de Comandos da Polícia Nacional;
- Ações de formação subordinadas aos temas “*Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática*”, “*Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socio-educativos - desafios e estratégias*”, “*Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro*” e “*Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e financeiros*”, que decorreram na ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre "*Deontologia e ética profissional*", que teve lugar na ilha da Boavista, a 29 de abril de 2025;

Quanto aos oficiais de justiça, tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de maio de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 95 (noventa e cinco) processos.

Entrados: 325 (trezentos e vinte e cinco) processos.

Foram proferidos 334 (trezentos e trinta e quatro) despachos de encerramento de instrução, sendo 171 (cento e setenta e um) despachos de acusação – 125 (cento e vinte e cinco em processo comum, 44 (quarenta e quatro) em processo abreviado e 2 (dois) em processo de transição –, 149 (cento e quarenta e nove) despachos de arquivamento – de entre os quais, sendo 47 (quarenta e sete) por desistência, 39 (trinta e nove) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 34 (trinta e quatro) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 12 (doze) por inadmissibilidade legal e 12 (doze) por inexistência de crime – e 14 (catorze) processos foram remetidos para outras Procuradorias.

Foram promovidos:

- Julgamentos sob a forma sumária em 30 (trinta) processos;
- Emissão de 12 (doze) mandados de busca domiciliária.

Foram emitidos 18 (dezoito) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram 9 (nove) arguidos em situação de prisão preventiva.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 37 (trinta e sete) primeiros interrogatórios de arguido detido e em 114 (cento e catorze) audiências de julgamento, sendo 55 (cinquenta e cinco) em processo comum, 36 (trinta e seis) em processo abreviado, 1 (um) em processo de transação e 22 (vinte e dois) em processo sumário.

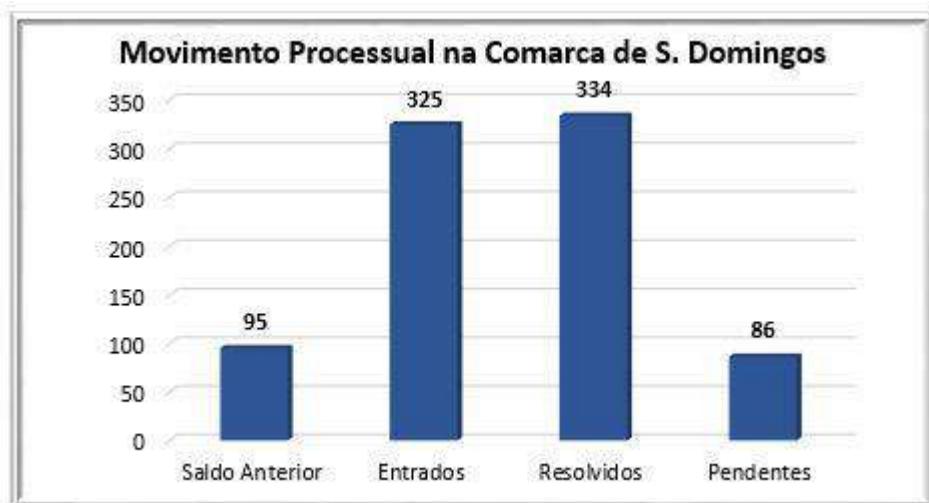
Foi interposto 1 (um) recurso.

Foram apostos 168 (cento e sessenta e oito) vistos, de entre os quais 97 (noventa e sete) em contas e instaurou-se 11 (onze) ações de execução por custas.

Foram expedidas 34 (trinta e quatro) cartas precatórias e recebidas 56 (cinquenta e seis), às quais se somaram 15 (quinze) transitadas do ano judicial anterior, perfazendo um total de 71 (setenta e uma), todas elas cumpridas e devolvidas.

Foram expedidos 61 (sessenta e um) ofícios precatórios e recebidos 17 (dezassete), aos quais se juntaram 3 (três) transitados do ano judicial anterior, perfazendo um total de 20 (vinte), todos igualmente cumpridos e devolvidos.

Transitaram para o próximo ano judicial: 86 (oitenta e seis) processos, conforme o gráfico que se segue:





MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos¹³², a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República apresentou 3 (três) contestações, participou em 3 (três) debates instrutórios e 1 (um) julgamento e em representação de incertos.

Ainda examinou e apôs visto em 30 (trinta) processos, sendo 28 (vinte e oito) contas.

Na Área de Família e Menores

No decurso do presente ano judicial, foram registados 7 (sete) novos pedidos de fixação de alimentos, aos quais se acresceu o único transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 8 (oito) pedidos movimentos. Desses, foram propostas 4 (quatro) ações judiciais e arquivados, após resolução, os outros 4 (quatro), verificando-se, assim, a inexistência de qualquer pendência nesta matéria. Em matéria de execução especial por dívida de alimentos/incumprimento de alimentos, deram entrada 4 (quatro) novos pedidos, que se juntaram aos 5 (cinco) transitados do ano judicial anterior, perfazendo 9 (nove) processos administrativos movimentados, tendo sido intentadas 2 (duas) ações, arquivados 2 (dois) outros processos e remetido 1 (um) para outra Procuradoria, permanecendo 4 (quatro) pendentes.

Relativamente à REPP, entraram 6 (seis) novos pedidos, que se juntaram ao único transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 3 (três) ações e arquivados 2 (dois), encontrando-se pendentes 2 (dois) processos administrativos. Quanto à inibição do exercício do poder paternal, foi intentada 1 (uma) ação, encontrando-se pendente, neste âmbito, apenas 1 (um) processo administrativo.

¹³² Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em relação ao único pedido de tutela que transitou do ano judicial anterior, ao qual se juntou mais 1 (um) entrado no presente ano judicial, foi intentada 1 (uma) ação e 1 (um) pedido foi arquivado, não se encontrando nenhum pendente.

Em matéria de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, entraram 7 (sete) novos processos, que se juntaram aos 14 (catorze) transitados do ano judicial anterior, perfazendo 21 (vinte e um) movimentados, tendo sido intentadas 2 (duas) ações, arquivados 5 (cinco), transitando assim para o ano judicial seguinte 14 (catorze) processos administrativos.

Quanto a Inquéritos Tutelares Socioeducativos, aos 8 (oito) processos que se encontravam pendentes, acresceram mais 5 (cinco) que deram entrada no ano judicial em apreço, sendo que 3 (três) foram remetidos para a fase jurisdicional e 8 (oito) foram arquivados, pelo que transitaram 2 (dois) para o ano judicial seguinte.

Teve-se ainda, de entre outras, intervenção em 15 (quinze) audiências de discussão e julgamento e 3 (três) conferências de REPP. Apôs-se 26 (vinte e seis) vistos, sendo 22 (vinte e dois) de contas.

Na Área Laboral

Não houve pedidos de patrocínio de trabalhadores e seus familiares. No entanto, a Procuradoria da República intentou 2 (duas) ação de execução por contraordenações laborais.

Informação Jurídica e Atendimento ao Públíco

O Ministério Público da comarca concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, na área cível e família e menores, prestando informações jurídicas e resolvendo conflitos, evitando, assim, que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.

Nos processos em fase de instrução em que estiveram arguidos em regime de prisão preventiva, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação, não tendo sido registadas libertações de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República emitiu parecer em 9 (nove) pedidos de reabilitação judicial.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho¹³³, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Judiciária competências para investigação e instrução em 41 (quarenta e um) processos e à Polícia Nacional foram delegadas competências em 15 (quinze) processos.

¹³³ Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Polícia Nacional devolveu 17 (dezassete) processos, sendo 7 (sete) com propostas de acusação, 8 (oito) com propostas de arquivamento e 2 (dois) para melhor apreciação.

A Polícia Judiciária por sua vez devolveu um total de 31 (trinta e um) processos, sendo 16 (dezasseis) com propostas de acusação, 1 (um) com proposta de arquivamento e 14 (catorze) para melhor apreciação.

Relações Institucionais

Globalmente, o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, a Delegacia de Saúde, a Esquadra da Polícia Nacional, a Delegacia de saúde, Conservatória do Registo Civil, ICCA e Aldeias SOS.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou 12%, passando de 289 (duzentos e oitenta e nove) em 2023/2024 para 325 (trezentos e vinte e cinco) em 2024/2025;
- O número de processos resolvidos também aumentou, em 5%, passando de 318 (trezentos e dezoito) em 2023/2024, para 334 (trezentos e trinta e quatro) em 2024/2025;
- O número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 2,7 %, o que levou a uma diminuição da pendência em 9%, passando de 95 (noventa e cinco) em 2023/2024, para 86 (oitenta e seis) em 2024/2025;
- Foi superado, em 2,5 % o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público¹³⁴ para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que o número de entrados.

¹³⁴ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recomendações

- Dotar o edifício que alberga o Tribunal e Procuradoria da República de um gerador que possa fornecer energia elétrica nas situações em que ocorrem cortes de energia;
- Recrutamento de um condutor profissional;
- Reforço do pessoal do NIC da Polícia Nacional afeto à investigação criminal;
- Melhoria das condições de segurança do edifício, com instalação de CCTV e presença de agentes da Polícia Nacional.

5.3.12. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Maio 1 (uma) Procuradora da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca do Maio dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, e durante o ano judicial exerceram funções na secretaria e no apoio à magistrada 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) escrivã de direito, entretanto a exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária, 1 (uma) ajudante de escrivã e 1 (um) oficial de diligências.

O serviço de higiene e limpeza foi assegurado em regime de prestação de serviço.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Maio tem sede na cidade de Porto Inglês, competência territorial sobre o concelho do Maio, servindo uma população que em 2024 era de 6 411 (seis mil, e quatrocentos e onze) habitantes¹³⁵.

Está instalada no primeiro piso do edifício particular que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Maio, com um gabinete para a magistrada e uma secretaria pequena. Ainda existe um espaço no terceiro piso que é usado como arquivo e depósito de materiais apreendidos nos processos.

Tanto a secretaria como o gabinete da magistrada estão equipados com mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado.

Mantem-se atual a necessidade de ser encontrado um novo edifício para albergar o palácio da justiça, de forma a oferecer melhores condições de funcionamento do Ministério Público e do Tribunal, com uma outra centralidade, condizente com as atribuições cometidas ao Tribunal e ao Ministério Público.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor, sendo a condução cometida aos oficiais de justiça.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

¹³⁵ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Formação

A magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação, designadamente:

- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada em formato *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- *Formação em matéria de tráfico de pessoas em Cabo Verde*, realizada na cidade da Praia, nos dias 4, 5, 7 e 8 de novembro de 2024;
- “*Workshop Regional de Formação sobre Investigações de Crimes Financeiros*”, que teve lugar em Lomé, Togo, entre os dias 25 e 28 de novembro de 2024;
- “*Formação de Formadores sobre o auxílio judiciário mútuo em matéria penal*”, que se realizou na cidade da Praia, entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2024.

Relativamente aos oficiais de justiça, tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de junho de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

Transitados do ano judicial anterior: 12 (doze) processos.

Entrados: 193 (cento e noventa e três) processos.

Foram proferidos 194 (cento e noventa e quatro) despachos de encerramento de instrução, sendo 69 (sessenta e nove) acusações – 66 (sessenta e seis) em processo comum, 2 (dois) em processo abreviado e 1 (um) em processo de transação – e 124 (cento e vinte e quatro) arquivamentos – sendo 80 (oitenta) por desistência, 15 (quinze) por falta de indícios suficientes sobre quem foram os agentes do crime, 14 (catorze) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 6 (seis) por ilegitimidade do Ministério



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Público, 5 (cinco) por inexistência de crime e 4 (quatro) por inadmissibilidade legal. Foi remetido 1 (um) processo para outra Procuradoria territorialmente competente.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 4 (quatro) processos;
- Emissão de 3 (três) mandados de busca domiciliária.

Emitiram-se 5 (cinco) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram em situação processual de preso preventivamente 7 (sete) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 8 (oito) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e em 31 (trinta e uma) audiências de discussão e julgamento, sendo 25 (vinte e cinco) em processo comum, 2 (dois) em processo abreviado e 4 (quatro) em processo sumário.

Examinaram-se 31 (trinta e uma) contas e apuseram-se vistos em 29 (vinte e nove) outros processos.

Foram expedidas 29 (vinte e nove) cartas precatórias, recebidas 26 (vinte e seis) tendo sido todas cumpridas e devolvidas.

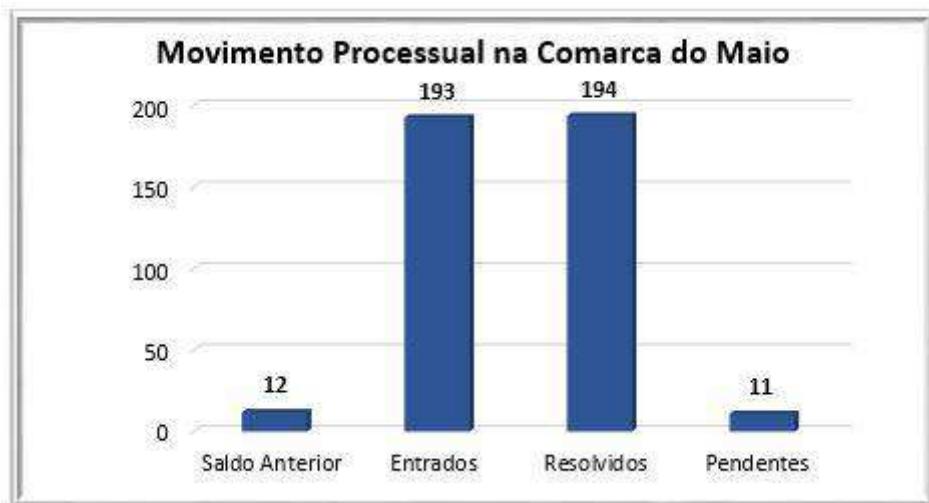
Foram expedidos 31 (trinta e um) ofícios precatórios, recebidos 10 (dez), igualmente todos cumpridos e devolvidos.

Foram ainda expedidas 2 (duas) cartas rogatórias.

Transitaram para o próximo ano judicial: 11 (onze) processos, conforme o gráfico que se segue:



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos¹³⁶, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência. Contudo, por impossibilidade de participação dos Magistrados colocados no DCCE, a magistrada colocada na Procuradoria da República da Comarca do Maio teve intervenção, em substituição dos mesmos, num julgamento no âmbito de um processo de justificação judicial.

Fora desse âmbito, o Ministério Público teve intervenção em 39 (trinta e nove) processos conclusos para vista, tendo aposto 27 (vinte e sete) vistos de contas e feito 12 (doze) promoções.

Na Área de Família e Menores

Deram entrada 8 (oito) pedidos de alimentos, tendo sido intentadas 4 (quatro) ações e arquivados 1 (um) pedido, tendo ficando pendentes 3 (três) processos administrativos.

¹³⁶ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Deram entrada 16 (dezasseis) pedidos de REPP, tendo sido intentadas 7 (sete) ações, arquivados 7 (sete) processos, tendo ficado pendentes 2 (dois) processos administrativos.

Foram ainda instauradas 2 (duas) ações de execução especial por dívida de alimentos, 1 (uma) ação de restituição de direitos da criança, 1 (uma) ação de internamento compulsivo e 1 (uma) ação de inventário obrigatório. Foram arquivados 4 (quatro) processos administrativos de execução por dívida de alimentos, 1 (um) de pedido de tutela e 1 (um) de inibição do poder paternal.

Entraram 2 (dois) processos de averiguação oficiosa de paternidade, que se juntaram aos 4 (quatro) transitados do ano judicial anterior, tendo sido arquivados 4 (quatro) e remetidos 2 (dois) para outra Procuradoria.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 2 (dois) processos, que se juntaram aos 4 (quatro) que transitaram do ano judicial anterior, sendo que 2 (dois) foram arquivados e 1 (um) foi remetido para outra comarca, estando, assim, pendentes, 3 (três) processos.

Teve-se, ainda, diversas outras intervenções em juízo, de entre as quais, em 2 (duas) conferências de REPP e em 1 (uma) conferência no âmbito de uma ação de restituição de direitos da criança e apôs-se 5 (cinco) vistos de contas.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição deram entrada 5 (cinco) pedidos de intervenção do Ministério Público, que se juntaram aos 2 (dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido conseguidos 2 (dois) acordos de conciliação na sequência de despedimentos e arquivados 4 (quatro) outros processos administrativos, por desistência dos trabalhadores, que chegaram a acordo com as respetivas entidades patronais.

Outrossim, a Procuradoria da República apôs 2 (dois) vistos de conta.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu 32 (trinta e duas) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecendo direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 13 (treze) em matéria cível;
- 11 (onze) em matéria de família e menores;
- 3 (três) em matéria criminal;
- 5 (cinco) em matéria laboral.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, não tendo sido registadas libertações de arguidos por decurso do prazo.

No concorrente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativas à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República emitiu parecer em 19 (dezanove) processos de reabilitação judicial.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho¹³⁷, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para instrução e investigação em 60 (sessenta) processos, tendo sido devolvidos 59 (cinquenta e nove), sendo 13 (treze) com propostas de acusação, 15 (quinze) com propostas de arquivamento e 31 (trinta e um) para melhor apreciação e decisão.

Relações Institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Polícia Nacional, Delegação do ICCA, Delegação Marítima, Delegação do Ministério de Educação, do Ambiente, Conservatória do Registo e Notariado.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu 19%, passando de 238 (duzentos e trinta e oito) em 2023/2024, para 193 (cento e noventa e três) em 2024/2025;
- O número de processos resolvidos também diminuiu, em 28,4%, passando de 271 (duzentos e setenta e um) em 2023/2024, para 194 (cento e noventa e quatro) em 2024/2025;
- Esse número de processos resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados em 0,5%, contribuindo assim para a diminuição da pendência em 8%, passando de 12 (doze) em 2023/2024, para 11 (onze) em 2024/2025;

¹³⁷ Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Foi atingido o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que os entrados no ano judicial¹³⁸.

Recomendações

- Mudança de instalações, atendendo à exiguidade do espaço;
- Recrutamento de um condutor;
- Melhoria da qualidade e velocidade da internet.

5.3.13. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025, a Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros foi assegurada, em regime de acumulação, por 1 (um) Procurador da República colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe¹³⁹.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros dispõe de secretaria autónoma e de quadro de pessoal próprio. Durante o ano judicial exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado apenas 2 (dois) oficiais de justiça, mais precisamente oficiais de diligências, um destacado para exercer as funções de escrivão. O secretário do quadro encontra-se, desde 01 de julho de 2024, de licença sem vencimento.

O serviço de limpeza foi assegurado em regime de prestação de serviço.

¹³⁸ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.

¹³⁹ Na sequência da Deliberação n.º 08/CSMP/23/24, de 13 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros tem sede na Cidade de Igreja, competência territorial sobre o Concelho dos Mosteiros, servindo uma população que em 2024 era de 8 032 (oito mil e trinta e dois)¹⁴⁰ habitantes.

Está instalada no primeiro andar do edifício particular arrendado que alberga o Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros, dispondo de um gabinete para o magistrado, um gabinete para o secretário, uma secretaria, uma sala de espera, um espaço para arquivo, uma copa e uma casa de banho.

No que tange a equipamentos, os mesmos apresentam boas condições, porém, não obstante o serviço dispor de 2 (dois) telefones, os mesmos encontram-se desativados. Quanto a mobiliários, de um modo geral, os gabinetes do magistrado e do secretário e bem assim a secretaria estão equipados com mobiliários em bom estado de conservação, com exceção da cadeira do magistrado, que demanda substituição.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor, o que vem dificultando um pouco o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades.

O Serviço dispõe de um arquivo devidamente equipado e organizado.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

¹⁴⁰ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Formação

O Magistrado que assegurou a comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país, designadamente:

- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada em formato *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- “*Formação de Formadores sobre o auxílio judiciário mútuo em matéria penal*”, que se realizou na cidade da Praia, entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2024;
- “*Formação de Informática, na ótica do utilizador – Ferramentas do Office*” que teve lugar em formato *online*, de 7 a 11 de julho de 2025.

Quanto aos oficiais de justiça, tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de junho de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 6 (seis) processos.

Entrados: 162 (cento e sessenta e dois) processos.

Foram proferidos 163 (cento e sessenta e três) despachos de encerramento de instrução, sendo 101 (cento e uma) acusações – 74 (setenta e quatro) em processo comum, 26 (vinte e seis) em processo abreviado e 1 (um) em processo de transação – e 60 (sessenta) arquivamentos – sendo 45 (quarenta e cinco) por desistência, 7 (sete) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 6 (seis) por falta de indícios suficientes sobre quem foram os seus agentes, 1 (um) por inexistência de crime e 1 (um) por falta de



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

legitimidade do direito de queixa. Foram remetidas para outras Procuradorias da República territorialmente competentes 2 (dois) processos.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 13 (treze) processos;
- Emissão de 1 (um) mandado de busca domiciliária.

Emitiram-se 25 (vinte e cinco) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram em situação processual de preso preventivamente 10 (dez) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público 80 (oitenta) audiências de discussão e julgamento – 47 (quarenta e sete) em processo comum, 22 (vinte e dois) em processo abreviado e 11 (onze) em processo sumário – e 2 (duas) audiências contraditórias preliminares (ACP).

Foram expedidas 18 (dezoito) cartas precatórias, recebidas 26 (vinte e seis), tendo todas sido cumpridas e devolvidas.

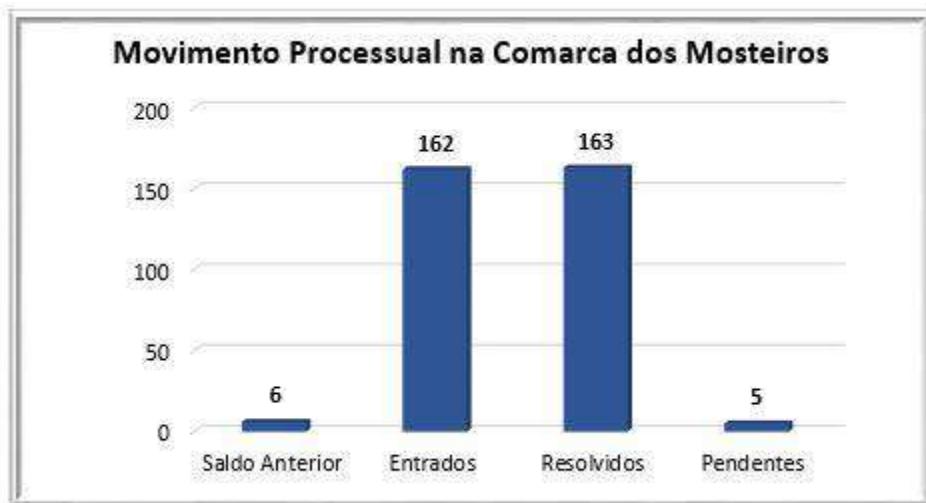
Foram expedidos 40 (quarenta) ofícios precatórios, recebidos 14 (catorze), que se juntaram ao único que havia transitado do ano judicial anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 15 (quinze).

Examinaram-se 131 (cento e trinta e uma) contas e apôs-se visto em 94 (noventa e quatro) outros processos.

Transitaram para o ano judicial seguinte: 5 (cinco) processos, conforme o gráfico que se segue:



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos¹⁴¹, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito o Ministério Público apôs visto em 233 (duzentos e trinta e três) processos, sendo 170 (cento e setenta) de contas.

Na Área de Família e Menores

Relativamente a pedidos de alimentos, deram entradas 10 (dez) pedidos de intervenção, que se juntaram aos 2 (dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 9 (nove) ações, ficando assim pendentes 3 (três) processos administrativos.

Quanto a execuções por dívida de alimentos, deram entradas 7 (sete) pedidos, que se juntaram aos 2 (dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 8 (oito) ações, transitando assim para o próximo ano judicial 1 (um) processo administrativo.

¹⁴¹ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relativamente à REPP, deram entrada 8 (oito) novos pedidos de intervenção do MP, tendo sido intentada 1 (uma) ação e arquivados 3 (três) processos, estando pendentes 4 (quatro).

Em relação à restituição de direitos da criança, deram entrada 6 (seis) pedidos, que se juntaram ao único transitado do ano anterior, ficando assim pendentes 7 (sete) processos. Com relação à tutela, também deu entrada mais 1 (um) pedido, que se juntou ao transitado do ano anterior, estando pendentes 2 (dois) pedidos desta natureza.

Quanto a suprimento de consentimento, no presente ano judicial deram entrada 2 (dois) pedidos, os quais foram remetidos à Procuradoria da República competente.

Entraram 2 (dois) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, que se juntaram aos 4 (quatro) transitados do ano judicial anterior, estando assim pendentes e a transitar 6 (seis) processos.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo, entraram 4 (quatro) processos, que irão transitar para o próximo ano judicial.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou ações emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, porque não foi solicitada a sua intervenção.

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecendo direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso preventivamente cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, não tendo sido registadas reclamações ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativamente à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República verificou 23 (vinte e três) liquidações de pena.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido dos atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho¹⁴², e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para instrução e investigação em 106 (cento e seis) processos, que se juntaram aos que já tinham delegação de competências do ano anterior, tendo sido devolvidos 112 (cento e doze), com propostas para melhor apreciação.

¹⁴² Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relações Institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, a Delegacia de Saúde, a Esquadra da Polícia Nacional, a Delegação do ICCA, a Delegação do Registo Civil e Notariado e a Repartição das Finanças.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 3%, passando de 167 (cento e sessenta e sete) em 2023/2024, para 162 (cento e sessenta e dois) em 2024/2025;
- O número de processos-crime resolvidos também diminuiu, no entanto ligeiramente, em 0,6%, passando de 164 (cento e sessenta e quatro) em 2023/2024, para 163 (cento e sessenta e três) em 2024/2025¹⁴³;
- Esse número de processos resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados em 0,6%, contribuindo, assim, para a diminuição da pendência em 17%, esta que passou de 6 (seis) em 2023/2024, para 5 (cinco) em 2024/2025;
- Foi atingido o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público¹⁴⁴ para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que o número dos entrados no ano judicial.

Recomendações

- Recrutamento de um condutor profissional;

¹⁴³ Contudo, cumpre realçar que o Procurador da República que assegurou a Comarca o fez em regime de acumulação com a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, onde esteve efetivamente colocado.

¹⁴⁴ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Afetação de mais oficiais de justiça, em especial um Secretário do Ministério Público;
- Reforço de equipamentos informáticos e mobiliários;
- Destacamento de uma delegação do ICCA na ilha, bem como de um Núcleo da Polícia Judiciária.

5.3.14. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Brava 1 (uma) Procuradora da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca da Brava dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, composto por 2 (dois) oficiais de justiça, sendo 1 (um) ajudante de escrivão – a exercer, em comissão de serviço, a função de secretário – e 1 (um) oficial de diligências.

O serviço de limpeza e higiene do espaço afeto ao Ministério Público é assegurado por uma ajudante dos serviços gerais contratada pelo Cofre Geral da Justiça e afetada ao tribunal.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Brava tem sede na cidade de Nova Sintra, competência territorial sobre o concelho da Brava, servindo uma população que em 2024 era de 5 770 (cinco mil, setecentos e setenta) habitantes¹⁴⁵.

¹⁴⁵ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Está instalado num edifício privado, arrendado, que também alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Brava, estando-lhe afeto um gabinete para a Procuradora da República e um outro para a secretaria, partilhando um arquivo com o Tribunal.

O gabinete afeto à Procuradora da República e a secretaria dispõem de equipamentos informáticos em estado novo, no entanto, sem acesso à internet desde janeiro de 2025. Quanto aos mobiliários, para além da aquisição de novos, muitos dos disponíveis carecem de substituição, face ao estado obsoleto em que se encontram.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em estado seminovo, porém não tem um condutor, razão pela qual tal serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça, em conformidade com o regulamento de uso de veículo¹⁴⁶.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

Formação

A magistrada que exerceu funções na comarca não teve oportunidade de participar de nenhuma ação de formação durante o presente ano judicial.

Quanto aos oficiais de justiça, logo no início do presente ano judicial participaram numa ação de formação em informática.

Movimento Processual

Na Área Penal

¹⁴⁶ Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 2 (dois) processos.

Entrados: 168 (cento e sessenta e oito) processos.

Foram proferidos 168 (cento e sessenta e oito) despachos de encerramento de instrução, sendo 70 (setenta) acusações – 46 (quarenta e seis) em processo comum, 23 (vinte e três) em processo abreviado e 1 (um) em processo de transação –, 95 (noventa e cinco) arquivamentos – sendo 40 (quarenta) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 35 (trinta e cinco) por desistência, 8 (oito) por ilegitimidade do Ministério Público para prossecução do procedimento criminal, 5 (cinco) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 3 (três) por inexistência de crime, 2 (dois) por falta de indícios quanto ao agente do crime e 2 (dois) com fundamento no *nebis in idem* – e 3 (três) processo foram remetidos para outra Procuradoria.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 30 (trinta) processos;
- Emissão de 5 (cinco) mandados de busca domiciliária.

Emitiram-se 19 (dezanove) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram em situação processual de preso preventivamente 12 (doze) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 25 (vinte e cinco) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e em 65 (sessenta e cinco) audiências de discussão e julgamento, sendo 13 (treze) em processo comum, 32 (trinta e dois) em processo abreviado, 1 (um) em processo transação e 19 (dezanove) em processo sumário.

Não foram interpostos recursos, mas foram apresentadas contra-alegações em 2 (dois) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

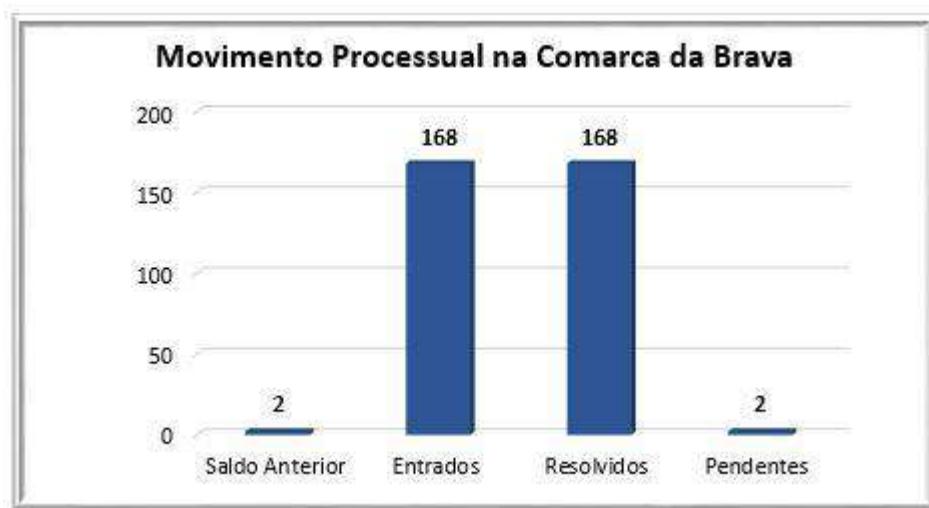
Foram expedidas 7 (sete) cartas precatórias, recebidas 22 (vinte e duas), tendo sido todas cumpridas e devolvidas.

Foram expedidos 13 (treze) ofícios precatórios, recebidos 21 (vinte e um), que foram todos cumpridos e devolvidos.

Foi ainda expedida 1 (uma) carta rogatória.

Examinaram-se 46 (quarenta e seis) contas e apôs-se visto em 153 (cento e cinquenta e três) outros processos.

Transitaram para o próximo ano judicial: 2 (dois) processos, conforme o gráfico que se segue:



Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos¹⁴⁷, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

¹⁴⁷ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fora desse âmbito o Ministério Público apôs visto em 75 (setenta e cinco) processos, sendo 22 (vinte e duas) de contas.

Na Área de Família e Menores

Relativamente a pedidos de alimentos, deram entrada 6 (seis) novos pedidos, tendo sido todos resolvidos e na sequência arquivados, não estando assim pendente qualquer processo administrativo desta natureza.

Quanto a execuções especiais por dívidas de alimentos, deram entrada 7 (sete) pedidos, tendo sido intentada 1 (uma) ação e arquivados após resolução 4 (quatro), tendo ficado 2 (dois) processos pendentes.

Relativamente à REPP, deram entrada 5 (cinco) novos pedidos de intervenção do MP, que se juntaram ao único que havia transitado do ano judicial anterior, tendo sido intentada 1 (uma) ação e arquivados 5 (cinco), não estando assim nenhum pedido pendente. Quanto a pedidos de alteração de REPP, deu entrada 1 (um), que foi arquivado.

Em matéria de averiguações oficiais de paternidade/maternidade, deram entrada 4 (quatro) processos, que se juntaram aos 3 (três) transitados do ano judicial anterior, tendo sido todos arquivados.

Quanto a inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 5 (cinco) processos, que se juntaram ao único que havia transitado do ano judicial anterior, perfazendo o total de 6 (seis) processos movimentados, tendo sido requerida a abertura da fase jurisdicional em 5 (cinco), estando pendente 1 (um) processo.

Teve-se ainda diversas outras intervenções em juízo, de entre as quais em 6 (seis) conferências de REPP. Apôs-se visto em 81 (oitenta e um) processos, sendo 17 (dezassete) de contas.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público intentou 3 (três) ações em representação de trabalhadores, na sequência de despedimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu 25 (vinte e cinco) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecendo direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 11 (onze) em matéria de família e menores;
- 9 (nove) em matéria cível;
- 5 (cinco) em matéria criminal.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para reexame da medida de coação e para dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou liberação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Sotavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativamente à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

Durante o presente ano judicial não foram delegadas competências de investigação a nenhum OPC.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relações Institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, a Delegacia de Saúde, a Esquadra da Polícia Nacional e a Delegação do ICCA.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 29%, passando de 235 (duzentos trinta e cinco) em 2023/2024, para 168 (cento e sessenta e oito) em 2024/2025;
- O número de processos resolvidos diminuiu, em 29,1%, passando de 237 (duzentos e trinta e sete) em 2023/2024, para 168 (cento e sessenta e oito) em 2024/2025;
- A pendência processual em 2024/2025 manteve-se em 2 (dois) processos, à semelhança do verificado no ano judicial de 2023/2024;
- Não foi cumprido, em apenas 0,6 %, o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público para a Procuradoria da República, tendo sido resolvidos tantos processos quanto os que deram entrada no presente ano judicial ¹⁴⁸.

Recomendações

- Afetação de mais um oficial de justiça (escrivão ou ajudante de escrivão);
- Contratação de um condutor;
- Instalação de aparelhos de ar condicionado no gabinete da Magistrada e na secretaria;

¹⁴⁸ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Aquisição de mobiliários para o gabinete da magistrada, secretaria e o arquivo.

5.3.15. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Paúl 1 (um) Procurador da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca do Paúl dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio. Exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 3 (três) funcionários, sendo 2 (duas) ajudantes de escrivão e 1 (uma) oficial de diligências.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Paúl tem sede na cidade das Pombas, competência territorial sobre o Concelho do Paúl, servindo uma população que em 2024 era de 5 685 (cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco) habitantes¹⁴⁹. Encontra-se instalada no primeiro piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Paúl.

O gabinete do Procurador da República está equipado com mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado e com acesso à internet.

O espaço que alberga a secretaria do Ministério Público, composto por apenas uma sala, dispõe de mobiliário, também em bom estado de conservação e de equipamentos informáticos. Todavia, o espaço revela-se insuficiente para acomodar todos

¹⁴⁹ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

os oficiais e instalar os mobiliários e equipamentos informáticos. Importa encontrar alternativas, que terá de passar por um melhor aproveitamento do espaço e realização de obras de adequação nesse sentido, na medida em que o edifício tem muito espaço mal aproveitado, que poderá permitir o crescimento futuro da Procuradoria da República e do Tribunal.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em bom estado de conservação, porém, não tem condutor, razão pela qual tal serviço vem sendo assegurado por um dos oficiais de justiça e por agentes da Polícia Nacional, em conformidade com o regulamento de uso de veículo¹⁵⁰.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento disponibilizado gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

Formação

O Magistrado que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país, designadamente:

- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada em formato *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- Seminário sobre “*Tutela de Interesses Difusos*”, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024;
- “*Formação em matéria de tráfico de pessoas em Cabo Verde*”, realizada na cidade da Praia, nos dias 7 e 8 de novembro de 2024;

¹⁵⁰ Deliberação n.º 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março de 2018.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- “Formação de Formadores sobre o auxílio judiciário mútuo em matéria penal”, que se realizou na cidade da Praia, entre os dias 17 e 20 de dezembro de 2024;
- Palestra sobre “Segurança Marítima - perspetivas operacional e Penal”, que teve lugar em São Vicente, no dia 07 de maio de 2025;
- Ações de formação subordinadas aos temas “Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática”, “Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socio-educativos - desafios e estratégias”, “Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro” e “Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e financeiros”, que decorreram na ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025;
- VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre "Deontologia e ética profissional", que teve lugar na ilha da Boavista, a 29 de abril de 2025;
- Webinar sobre “Combate à mutilação genital feminina - redução da impunidade processual”, realizado no dia 10 de julho de 2025;
- “Formação de Informática, na ótica do utilizador – Ferramentas do Office” que teve lugar em formato *online*, de 14 a 18 de julho de 2025.

Quanto aos oficiais de justiça, tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de abril de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Transitados do ano judicial anterior: 28 (vinte e oito) processos.

Entrados: 164 (cento e sessenta e quatro) processos.

Foram proferidos 165 (cento e sessenta e cinco) despachos de encerramento de instrução, sendo 59 (cinquenta e nove) acusações – 46 (quarenta e seis) em processo comum e 13 (treze) em processo abreviado – e 105 (cento e cinco) arquivamentos – sendo 52 (cinquenta e dois) por desistência, 21 (vinte e um) por falta de indícios suficiente de verificação do crime, 11 (onze) por falta de indícios quanto ao agente do crime, 9 (nove) por inexistência de crime, 7 (sete) por ilegitimidade do Ministério Público para a prossecução do procedimento criminal, 2 por caducidade do direito de queixa, 2 (dois) após cumprimento de injunções na sequência da suspensão provisória de processo e 1 (um) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal. Foi remetido 1 (um) processo para outra Procuradoria da República.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 16 (dezasseis) processos;
- Emissão de 3 (três) mandados de busca domiciliária;
- Suspensão provisória em 1 (um) processo.

Foram emitidos 2 (dois) mandados de detenção fora de flagrante delito e estiveram em situação processual de preso preventivamente 5 (cinco) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 8 (oito) primeiros interrogatórios de arguidos detidos e em 92 (noventa e duas) audiências de discussão e julgamento, sendo 53 (cinquenta e três) em processo comum, 24 (vinte e quatro) em processo abreviado, 1 (um) em processo de transação e 14 (catorze) em processo sumário.

Apresentou-se resposta a 2 (dois) recursos interpostos por outros intervenientes processuais.

Foram apostos 176 (cento e setenta e seis) vistos, sendo 109 (cento e nove) em contas.

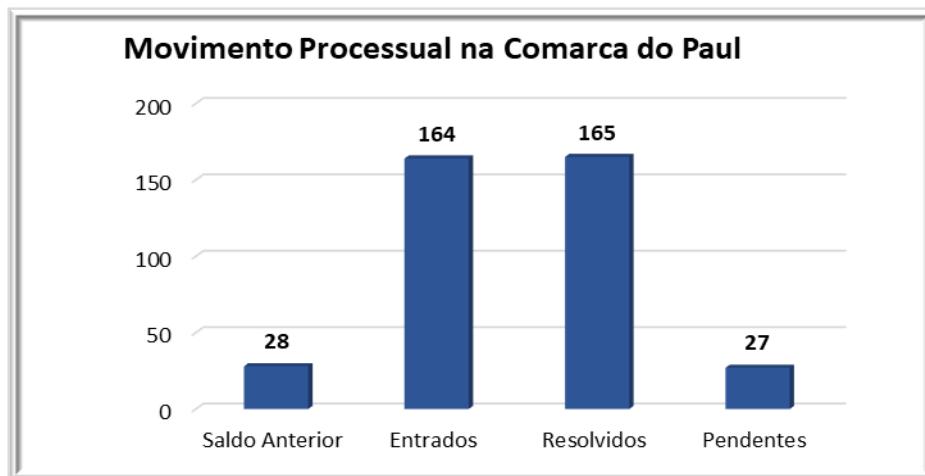


MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foram expedidas 42 (quarenta e duas) cartas precatórias, recebidas 20 (vinte), que se juntaram às 3 (três) que transitaram do ano judicial anterior, tendo todas sido cumpridas e devolvidas.

Foram expedidos 22 (vinte e dois) ofícios precatórios, recebidos 24 (vinte e quatro), que foram todos cumpridos e devolvidos.

Transitaram para o próximo ano judicial: 27 (vinte e sete) processos, conforme o gráfico que segue:



Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos¹⁵¹, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora deste âmbito, o Magistrado do Ministério Público apôs vista em 61 (sessenta e um) processos, sendo 45 (quarenta e cinco) de contas.

Na Área de Família e Menores

Relativamente a alimentos, deram entrada 7 (sete) novos pedidos, que se juntaram aos 4 (quatro) transitados do ano judicial anterior, tendo sido interpostas 4 (quatro) ações

¹⁵¹ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e resolvidos e arquivados 4 (quatro) outros processos, estando assim pendentes 3 (três) processos administrativos. Em relação à execução especial por dívida de alimentos, deram entrada 5 (cinco) processos, que se juntaram aos 2 (dois) que transitaram do ano judicial anterior, tendo sido interpostas 2 (duas) ações e arquivados 2 (dois) outros processos, ficando assim pendentes 3 (três) processos administrativos.

Quanto à regulação do exercício do poder paternal, deram entrada 2 (dois) processos, que foram ambos resolvidos, com a instauração da competente ação. Deram ainda entrada 3 (três) pedidos de alteração de REPP, também todos resolvidos, 2 (dois) com a instauração da competente ação.

Entraram 5 (cinco) pedidos de proteção de menores, que se juntaram aos 2 (dois) que haviam transitado do ano judicial anterior, tendo sido, na sequência, intentadas 2 (duas) ações judiciais.

Foi ainda arquivado 1 (um) pedido de restituição de direitos da criança.

Não deram entrada novos processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, sendo que, dos 5 (cinco) processos transitados do ano judicial anterior, foram resolvidos 2 (dois), 1 (um) com a instauração da competente ação, permanecendo 3 (três) processos administrativos pendentes.

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, entraram 5 (cinco) processos, que se juntaram ao único transitado do ano anterior, tendo sido remetido 1 (um) para a fase jurisdicional e arquivados 4 (quatro), permanecendo pendente 1 (um) processo.

Teve-se ainda diversas outras intervenções em juízo, de entre as quais, em 12 (doze) conferências de alimentos e em 1 (uma) conferência de REPP. Ainda, apôs-se visto de contas em 9 (nove) processos.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República intentou 1 (uma) ação na sequência de despedimento de trabalhador e logrou obter 1 (uma) conciliação entre o trabalhador e a entidade empregadora, igualmente na sequência de despedimento.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu 58 (cinquenta e oito) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 25 (vinte e cinco) em matéria criminal;
- 23 (vinte e três) em matéria de família e menores;
- 8 (oito) em matéria cível;
- 2 (dois) em matéria laboral.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução com arguidos presos preventivamente, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para reexame da medida de coação e para dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

No concernente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativamente à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Contudo, a Procuradoria da República verificou 7 (sete) liquidações de pena.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho¹⁵², e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas, à Polícia Nacional, competências para investigação e instrução em 25 (vinte e cinco) processos-crime, que se juntaram aos que haviam sido delegados no ano judicial anterior. Foram devolvidos 24 (vinte e quatro) processos, sendo 1 (um) com proposta de acusação, 9 (nove) com propostas de arquivamento e 14 (catorze) para melhor apreciação.

Quanto à Polícia Judiciária, através do Departamento do Mindelo, foram delegadas competências de investigação em 11 (onze) processos, tendo sido devolvidos 8 (oito), sendo 2 (dois) com propostas de acusação e 6 (seis) para melhor apreciação.

Relações Institucionais

A Procuradoria da República mantém bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e fora dela, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente as Procuradorias de Porto Novo e Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Moraes, Esquadra da Polícia Nacional, Departamento da Polícia Judiciária em São Vicente, Cadeia Regional de Ponta do Sol, ICCA, Rede Sol e Conservatória dos Registos e Notariado.

No âmbito desse bom relacionamento institucional, o Magistrado colocado na Comarca teve oportunidade de ministrar, no dia 04 de abril de 2025, na Esquadra do Paúl, uma ação de formação a agentes da Polícia Nacional das três comarcas de Santo Antão, sobre temas do Direito Penal e Direito Processual Penal.

¹⁵² Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu 12%, passando de 187 (cento e oitenta e sete) em 2023/2024, para 164 (cento e sessenta e quatro) em 2023/2024;
- O número de processos resolvidos também diminuiu, em 12,7%, passando de 189 (cento e oitenta e nove) em 2023/2024, para 165 (cento e sessenta e cinco) em 2024/2025;
- Esse número de processos resolvidos foi, no entanto, superior ao número de processos entrados, em 0,6%, contribuindo assim para a diminuição da pendência em 4%, esta que passou de 28 (vinte e oito) em 2023/2024, para 27 (vinte e sete) em 2024/2025;
- Foi atingido o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Público para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que os entrados¹⁵³;
- O espaço onde se encontra instalado a secretaria mostra-se exíguo e sem condições de acolher todos os funcionários afetos ao Ministério Público.

Recomendações

- Recrutamento de um condutor profissional;
- Colocação de um secretário, para assumir a gestão da secretaria;
- Redistribuição do espaço no Palácio para os serviços do Tribunal, MP e RNI;
- Criação de um arquivo;
- Destacamento de uma delegação da Polícia Judiciária na ilha.

¹⁵³ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3.16. PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU

Recursos Humanos

Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau 1 (uma) Procuradora da República.

Funcionários

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau dispõe de uma secretaria autónoma e de um quadro de pessoal próprio, composto por 3 (três) oficiais de justiça, sendo 2 (dois) ajudantes de escrivão, entretanto um a exercer, em comissão de serviço, as funções de secretário e 1 (uma) oficial de diligências.

O serviço de limpeza e higiene foi assegurado em regime de prestação de serviço.

Organização, Funcionamento, Recursos Materiais e Financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau tem sede na cidade de Ribeira Brava, competência territorial sobre os Concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal, servindo uma população que em 2024 era de 12 647 (doze mil, seiscentos e quarente e sete) habitantes¹⁵⁴, sendo 7 110 (sete mil, cento e dez) do concelho de Ribeira Brava e 5 537 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete) do concelho do Tarrafal.

Está instalada no terceiro e quarto piso de um edifício particular arrendado, situado na zona de *Cházinha*, Ribeira Brava, que também alberga o Tribunal Judicial da Comarca, sendo que o gabinete da magistrada fica no terceiro piso e a secretaria, autónoma, no quarto piso. O edifício reúne as condições mínimas para instalação e funcionamento condigno dos serviços do Ministério Público.

¹⁵⁴ Fonte: *Estimativa e Projeções Demográficas de Cabo Verde – 2010-2040*, INE, julho de 2024, disponível em www.ine.cv.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Tanto o gabinete da magistrada como a secretaria estão equipados com mobiliários e equipamentos informáticos em bom estado de conservação, que oferecem boas condições de trabalho e com acesso à internet.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo em estado seminovo, porém, não dispõe de condutor.

No que se refere aos recursos financeiros, a Procuradoria da República conta apenas com os recursos disponibilizados pelo orçamento alocado ao Conselho Superior do Ministério Público, sendo o orçamento gerido de forma desconcentrada e com participação da Procuradoria da República, através do SIGOF.

O Cofre dos Tribunais e do Ministério Público tem sido gerido de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 20/2021, de 05 de março.

Formação

A Magistrada que exerceu funções na comarca teve oportunidade de participar nas seguintes ações de formações:

- “*Ação de formação no âmbito da preparação das eleições autárquicas*”, realizada em formato *online*, no dia 02 de outubro de 2024;
- Seminário sobre “*Tutela de Interesses Difusos*”, que teve lugar na cidade da Praia, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024;
- Formação Avançada em “*Entrevista para Investigadores da Lei*”, realizada em Botsuana, entre os dias 18 e 22 de novembro de 2024;
- Ações de formação subordinadas aos temas “*Audição especializada de crianças em salas de escuta: Abordagem legal e prática*”, “*Investigação de crimes sexuais em processos tutelares socio-educativos - desafios e estratégias*”, “*Convenção para a cobrança de alimentos no estrangeiro*” e “*Lavagem de capitais/recuperação de ativos e crimes económicos e*



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

financeiros", que decorreram na ilha da Boavista, nos dias 27 e 28 de abril de 2025;

- VIII Retiro dos Magistrados do Ministério Público, no âmbito do qual foi proferida uma comunicação sobre "*Deontologia e ética profissional*", que teve lugar na ilha da Boavista, a 29 de abril de 2025;
- "*Formação de Informática, na ótica do utilizador – Ferramentas do Office*" que teve lugar em formato *online*, de 7 a 11 de julho de 2025;

Quanto aos oficiais de justiça, tiveram oportunidade de participar da ação de formação sobre o SIJ, que teve lugar na comarca, durante o mês de maio de 2025.

Movimento Processual

Na Área Penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 3 (três) processos.

Entrados: 257 (duzentos e cinquenta e sete) processos.

Foram proferidos 256 (duzentos e cinquenta e seis) despachos de encerramento de instrução, sendo 133 (cento e trinta e três) acusações – 114 (cento e catorze) em processo comum, 4 (quatro) em processo abreviado e 15 (quinze) em processo de transação – e 123 (cento e vinte e três) arquivamentos – sendo 64 (sessenta e quatro) por desistência, 41 (quarenta e um) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 9 (nove) por inadmissibilidade legal do procedimento criminal, 4 (quatro) por ilegitimidade do Ministério Público para a prossecução penal, 4 (quatro) por inexistência de crime e 1 (um) por morte do agente do crime.

Foram promovidos:

- Julgamentos sumários em 25 (vinte e cinco) processos;
- Emissão de 5 (cinco) mandados de busca domiciliária;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Suspensão provisória em 8 (oito) processos.

Foram interpostos 2 (dois) recursos e emitidos 7 (sete) mandados de detenção fora do flagrante delito, tendo estado em situação processual de preso preventivo 5 (cinco) arguidos.

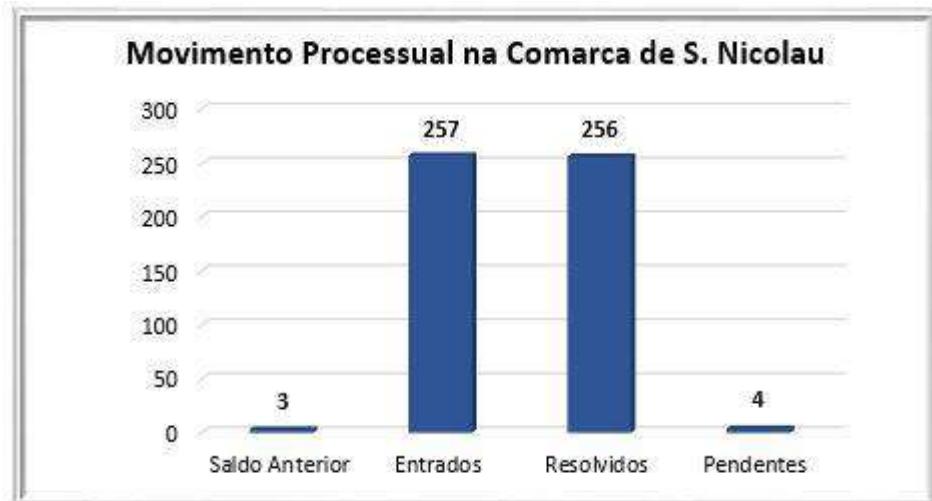
Participou-se em 9 (nove) primeiros interrogatórios judiciais de arguidos detidos, 85 (oitenta e cinco) audiências de discussão e julgamento – sendo 40 (quarenta) em processo comum, 5 (cinco) em processo abreviado, 16 (dezasseis) em processo de transação e 24 (vinte e quatro) em processo sumário – e 2 (duas) audiências contraditórias preliminares (ACP).

Foram examinadas 57 (cinquenta e sete) contas e apostos vistos em 91 (noventa e um) outros processos.

Foram expedidas 47 (quarenta e sete) cartas precatórias e recebidas 20 (vinte), que foram todas cumpridas e devolvidas.

Foram expedidos 40 (quarenta) ofícios precatórios, recebidos 12 (doze), que se juntaram aos que haviam transitado do ano anterior, tendo sido cumpridos e devolvidos 13 (treze).

Transitaram para o próximo ano judicial: 4 (quatro) processos, conforme o gráfico que se segue:





MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na Área Cível

Com a instalação e funcionamento do Departamento Central do Contencioso do Estado e de Interesses Difusos¹⁵⁵, a representação em juízo do Estado na defesa dos seus direitos e interesses patrimoniais e bem assim a defesa de interesses coletivos difusos passaram a ser da sua competência.

Fora desse âmbito, a Procuradoria da República apôs 196 (cento e noventa e seis) vistas, sendo 74 (setenta e quatro) em contas e participou em 10 (dez) audiências de julgamento em representação de incapazes.

Na Área de Família e Menores

Relativamente a pedidos de alimentos, deram entrada 9 (nove) novos pedidos, que se juntaram ao único que havia transitado do ano judicial anterior, tendo sido interpostas 5 (cinco) ações, arquivados 4 (quatro) processos e remetido 1 (um) para outra comarca considerada territorialmente competente. Quanto a execuções por dívida de alimentos, deram entrada 5 (cinco) pedidos, tendo sido intentadas 3 (três) ações e arquivados 2 (dois), não se encontrando, assim, qualquer processo administrativo pendente.

Relativamente à REPP, deram entrada 10 (dez) pedidos de intervenção do MP, que interpôs 8 (oito) ações e arquivou 2 (dois), não se encontrando nenhum pendente.

Foram ainda interpostas 1 (uma) ação de interdição por anomalia psíquica e 1 (uma) ação de tutela. Permaneceu pendente o pedido de proteção de menor que deu entrada no decurso do presente ano judicial.

Entraram 5 (cinco) processos de averiguação oficiosa de paternidade/maternidade, que se juntaram ao que haviam transido do ano judicial anterior, tendo sido intentadas 3 (três) ações e arquivados 2 (dois) processos, transitando, assim, para o ano judicial seguinte, apenas 1 (um) processo.

¹⁵⁵ Deliberação n.º 22/CSMP/2017/2018 e Circular n.º 05/2018/2019, de 8 de março de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativos, deram entrada 3 (três) processos, que se acresceram ao único transitado do ano judicial anterior, perfazendo um total de 4 (quatro) processos movimentados, que foram todos encerrados e remetidos para a fase jurisdicional.

Foram apostas 150 (cento e cinquenta) vistas, de entre os quais, 69 (sessenta e nove) em contas.

Teve-se ainda, de entre outras, intervenção em 4 (quatro) conferências de REPP, 1 (uma) conferência de alimentos, 2 (duas) audiências no âmbito de processos tutelares socioeducativos e 9 (nove) audiências de julgamento. Foram apresentadas em juízo 2 (duas) promoções e recebidas 155 (cento e cinquenta e cinco) notificações.

Na Área Laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou nem contestou qualquer ação emergente de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares. Contudo, logrou obter 1 (um) acordo na sequência de uma audiência de conciliação por despedimento de trabalhador.

Informação Jurídica e Atendimento Público

O Ministério Público concedeu 30 (trinta) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas e esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, sendo:

- 11 (onze) em matéria criminal;
- 10 (dez) em matéria cível;
- 9 (nove) em matéria de família e menores.

Fiscalização de Execução das Medidas de Coação e Sanções Criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos processos em fase de instrução com arguidos preso cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguido por decurso do prazo.

No concorrente à execução das sanções criminais, com a instalação e funcionamento do Tribunal de Execução de Penas de Barlavento, um Procurador da República passou a representar o Ministério Público junto daquele Tribunal, pelo que todas as funções relativamente à execução das sanções criminais passaram a ser da sua competência.

Fiscalização de Atividade Processual dos Órgãos de Polícia Criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal o Ministério Público tem aferido dos atos praticados durante a instrução, não tendo sido necessárias correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências têm sido efetuadas em conformidade com o disposto no art.º 306.º do CPP, na Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho¹⁵⁶, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

No presente ano judicial foram delegadas à Polícia Nacional competências para investigação e instrução em 41 (quarenta e um) processos, tendo sido devolvidos 39 (trinta e nove), todos com propostas para melhor apreciação.

À Polícia Judiciária foi delegada competência de investigação em 1 (um) processo, que se juntou ao que tinha delegação de competências do ano anterior, tendo sido devolvido 2 (dois), sendo 1 (um) com proposta de arquivamento e o outro para melhor apreciação.

Relações Institucionais

¹⁵⁶ Alterada pela Lei n.º 56/IX/2019, de 15 de julho de 2019.



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca, com os quais o MP tem de se relacionar no desempenho das suas atividades.

Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 27%, passando de 202 (duzentos e dois) em 2023/2024, para 257 (duzentos e cinquenta e sete) em 2024/2025;
- O número de processos-crime resolvidos aumentaram 25,5%, passando de 204 (duzentos e quatro) em 2023/2024, para 256 (duzentos e cinquenta e seis) em 2024/2025;
- Esse número de processos resolvidos foi, no entanto, inferior ao número de processos entrados em 1,5%, contribuindo assim para o aumento da pendência em 33%, esta que passou de 3 (três) em 2023/2024, para 4 (quatro) em 2024/2025;
- Não foi cumprido, em 0,8 %, o Valor de Referência Processual Mínimo – VRPM – fixado pelo Conselho Superior do Ministério Pùblico¹⁵⁷ para a Procuradoria da República, de resolução de mais processos do que o número de entrados no ano judicial.

Recomendações

- Contratação de um condutor profissional;
- Realização de obras no edifício, por forma a garantir a acessibilidade das pessoas idosas e portadoras de deficiência.

¹⁵⁷ Deliberação n.º 4/CSMP/2024/2025, de 04 de outubro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAPÍTULO IV – BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE O NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E O NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA

Os dados estatísticos sobre a criminalidade revelam que mais de 90% dos crimes pendentes a nível nacional correspondem à pequena e média criminalidade, com destaque para os crimes contra a propriedade, com 54,6%, os crimes contra a integridade física e psíquica, com 9,5%, os crimes contra a liberdade das pessoas, com 8%, os crimes de arma, com 7%, os crimes contra a família, com 4,6% e os crimes contra a dignidade das pessoas, com 2,7%.

A situação da Procuradoria da República da Comarca da Praia, a maior do país, continua a constituir o centro das maiores preocupações, registando, no presente ano judicial, uma entrada superior à metade da registada a nível nacional – mais concretamente 13 550 (treze mil, quinhentos e cinquenta) processos, o que corresponde a 51% do total nacional – e uma pendência também ela superior à metade da pendência nacional – de 49 578 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e oito) processos, correspondentes a 77% da pendência a nível nacional.

No entanto, na sequência dos esforços envidados, em especial da constituição de uma equipa de redução de pendência, integrada essencialmente por Procuradores da República Assistentes após o final do período do estágio, foi possível a resolução de um número de processos superior ao número de processos entrados, o que contribuiu para a diminuição da pendência não só na comarca, mas também a nível nacional, ambas na ordem dos 2%. Tal diminuição, pese embora não seja expressiva, como se almeja, inverte a lógica do aumento da pendência registado no ano judicial anterior.

À semelhança dos anos anteriores, a capacidade de resposta do Ministério Público continua a ser insuficiente para fazer face ao avolumar de processos pendentes e às entradas registadas anualmente. Tal deriva, essencialmente, da **insuficiência de meios, em especial humanos**, evidenciada facilmente através de uma análise cruzada entre as



MINISTÉRIO PÚBLICO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

áreas geográficas das comarcas, o número de população¹⁵⁸ e o respetivo grau de conflitualidade, o elevado número de processos movimentados e pendentes nas Procuradorias da República e o reduzido número de magistrados afetos às instruções criminais, atenta às vastas competências do Ministério Público.

Dessa análise resulta que a *ratio* dos 48 (quarenta e oito)¹⁵⁹ Procuradores da República que trabalharam nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República e no Departamento Central de Ação Penal, por população, é de 1 (um) Procurador da República por 10 657 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete) habitantes.

Relativamente aos processos-crime em instrução, constata-se que a *ratio* dos 36 (trinta e seis) Procuradores da República que estiveram afetos à investigação criminal, em exclusividade ou em acumulação de funções, em relação aos 91 946 (noventa e um mil, novecentos e quarenta e seis) processos tramitados a nível nacional, é de 2 554 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro) processos por cada Procurador da República.

Esse número é exponencialmente maior quando se analisa a situação particular das duas maiores Procuradorias da República do país, que correspondem a 83% dos processos movimentados a nível nacional.

Na Procuradoria da República da Comarca da **Praia**, onde exerceram funções, nas 4 (quatro) secções de investigação criminal, em regime de exclusividade, 9 (nove) Procuradores da República, a *ratio* de processos por magistrado foi quase três vezes superior à média nacional, tendo cada um dos magistrados se ocupado de 7 147 (sete mil, cento e quarenta e sete) dos processos movimentados nessa Procuradoria da República.

Na Procuradoria da República da Comarca de **São Vicente**, onde 4 (quatro) Procuradores da República estiveram afetos à direção da investigação e instrução

¹⁵⁸ 511 534 (quinhentos e onze mil, quinhentos e trinta e quatro) habitantes em 2024, segundo as Projeções do INE, disponíveis em www.ine.cv.

¹⁵⁹ Não se contabilizando, portanto, os 14 (catorze) Procuradores da República Assistentes, que se encontravam em regime de estágio.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

processual, nas 3 (três) secções de investigação, a *ratio* foi de 3 026 (três mil e vinte e seis) processos por magistrado.

Mantem-se, assim, premente a necessidade de reforço do quadro de pessoal, principalmente, das Procuradoria da República das comarcas da Praia e de São Vicente, onde se encontram mais de 90% da pendência nacional.

A nomeação como Procuradores da República de 3^a Classe de todos os 14 (catorze) Procuradores Assistentes, que concluíram, com sucesso, o período de estágio, permitirá um reforço importante nessas comarcas e conjugado com a realização de concursos extraordinários de promoção, propiciará o reforço da representação do Ministério Público juntos dos Tribunais Superiores¹⁶⁰, mas não será suficiente para o reforço pretendido em todas as áreas de intervenção do Ministério Público.

Ademais, a par do recrutamento de mais magistrados, para a resolução do problema da pendência será necessário um maior investimento no Ministério Público, em especial a nível dos demais recursos humanos (oficiais de justiça e técnicos superiores) e materiais.

Pese embora o recrutamento de mais 17 (dezassete) oficiais de diligências¹⁶¹, o número de oficiais de justiça – portanto, oficiais de diligências, ajudantes de escrivão, escrivães e secretários – continua sendo manifestamente insuficiente para fazer face à demanda, com destaque para as Procuradorias da República das Comarcas da Praia, São Vicente, Boavista e Mosteiros, afetando seriamente a produtividade do Ministério Público.

Quanto à **coadjuvação pelos órgãos de polícia criminal de competência genérica**, se mantém premente a necessidade de uma melhoria substancial da capacidade

¹⁶⁰ Onde existem atualmente apenas 3 (três) representantes do Ministério Público – o Procurador-Geral da República e 2 (dois) Procuradores-Gerais Adjuntos – para 15 (quinze) juízes – sendo 7 (sete) no Supremo Tribunal de Justiça, 5 (cinco) no Tribunal de Contas e 3 (três) no Tribunal Constitucional.

¹⁶¹ Através das Deliberações n.ºs 57/CSMP/2024/2025, de 27 de dezembro, 60/CSMP/2024/2025, de 27 de dezembro e 119/CSMP/2024/2025, de 9 de maio.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de resposta, para um melhor combate à morosidade da justiça e consequente redução da pendência.

De um modo geral e relativamente à Polícia Nacional, voltou a registar uma diminuição na sua capacidade de coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal, em cerca de 10,5%. Trata-se do terceiro ano consecutivo em que tal se verifica.

Igualmente relativamente à Polícia Judiciária, cuja coadjuvação ao Ministério Público diminuiu 26,7%, comparativamente ao ano judicial anterior. Por sua vez, trata-se do segundo ano consecutivo em que se regista tal diminuição.

Todavia, e pese embora todos estes condicionalismos, do confronto entre os resultados obtidos e os valores de referência processual mínimos fixados pelo Conselho Superior do Ministério Público, ficam evidentes os resultados francamente positivos obtidos pelo Ministério Público, face aos recursos disponíveis, em especial humanos, superando largamente aquilo que lhe seria humanamente exigível e a que se propôs no início do ano judicial, com a fixação dos VRPM.

Conforme resulta do *quadro 14*, anexo ao presente relatório, os VRPM foram superados, a nível nacional, em 53,5%. Se analisadas as maiores Procuradorias da República do país constata-se que, na Procuradoria da República da Comarca da Praia, que resolveu 53% dos processos a nível nacional, os VRPM foram superados em 137,8%¹⁶², na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, onde foram resolvidos 13% dos processos a nível nacional, foram superados em 33,8% e na Procuradoria da República da Comarca do Sal, que resolveu 7% dos processos a nível nacional, foram superados em 12,5%.

¹⁶² Tendo sido decisivo os resultados obtidos pela Equipa Especial de Redução de Pendências, que em 5 (cinco) meses conseguiu encerrar um total de 6 076 (seis mil e setenta e seis) processos, correspondentes a 41,2% do total dos processos resolvidos na Procuradoria da República da Comarca da Praia e 21,8% do total de processos resolvidos a nível nacional.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAPÍTULO V – FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLÍCIA CRIMINAL

Em conformidade com o desenho constitucional do Ministério Público, enquanto uma magistratura autónoma e titular da ação penal, consagrou-se o modelo de dependência funcional dos órgãos de polícia criminal relativamente às autoridades judiciárias.

Nesse quadro os órgãos de polícia criminal desempenham um papel essencial na materialização das funções do Ministério Público enquanto titular da ação e de direção da instrução criminal.

A obtenção de melhores resultados no combate à criminalidade, quer organizada, quer a pequena e média, depende em grande medida da capacidade de resposta que os órgãos de polícia criminal possam dar em termos de coadjuvação ao Ministério Público no exercício da ação penal, da sua capacidade na direção da investigação criminal e de aproveitamento de todas as potencialidades dos órgãos de polícia criminal. Para isso, é necessária não só uma intensa e permanente articulação do Ministério Público com os órgãos de polícia criminal, mas acima de tudo uma efetiva direção da investigação criminal pelo Ministério Público, mesmo quando houver delegação de competências investigatórias.

As instruções de serviços em vigor no Ministério Público estabelecem orientações claras, por um lado, sobre a forma como devem ser repartidas as competências entre os órgãos de polícia criminal de competência genérica no âmbito das delegações de competências, devendo os crimes mais complexos serem delegados à Polícia Judiciária e os de menor complexidade à Polícia Nacional e, por outro lado, de existir uma efetiva direção e controlo da atividade processual relativamente aos processos com delegação de competências, mediante indicação das diligências que se pretende, indicação de prazos em que devem ser realizadas e os processos devolvidos, e necessidade de reuniões regulares para acompanhamento dos processos, orientação e definição de estratégias processuais.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Lei nº 56/IX/2019, de 15 de julho, que procedeu à primeira alteração à Lei de investigação criminal, aprovada pela Lei nº 30/VII/2008, de 21 de julho, reforça a capacidade de atuação dos órgãos de polícia criminal no âmbito da investigação criminal, mediante a redefinição e redistribuição das suas competências, com vista a garantir maior eficácia na perseguição criminal e contribuir na luta contra a morosidade processual, através da redução de pendências crescentes dos processos criminais em investigação. Visou também aperfeiçoar os mecanismos de articulação e cooperação das forças e serviços de segurança e entre estas e o Ministério Público e os Tribunais.

Relativamente à Polícia Nacional, verificou-se, a nível nacional, pelo terceiro ano consecutivo, uma diminuição da coadjuvação ao Ministério Público na investigação criminal, tendo devolvido um total de 1 359 (mil trezentos e cinquenta e nove) processos – sendo 129 (cento e vinte e nove) com propostas de acusação, 417 (quatrocentos e dezassete) com propostas de arquivamento e 813 (oitocentos e treze) para melhor apreciação –, o que representa uma diminuição na ordem dos 10,5% comparativamente ao ano judicial anterior, em que haviam sido devolvidos 1 519 (mil quinhentos e dezanove) processos.

Fazendo uma análise por cada uma das comarcas, verifica-se que houve diminuição da coadjuvação nas comarcas da Praia, em 16,3%¹⁶³, São Vicente, em 12%¹⁶⁴, Santa Catarina, em 60,7%¹⁶⁵, São Filipe, em 10,1%¹⁶⁶, Boavista, em 29,9%¹⁶⁷ Tarrafal de Santiago, em 90,4%¹⁶⁸, São Domingos, em 64,6%¹⁶⁹, Paúl, em 60%¹⁷⁰ e São Nicolau, em 13,3%¹⁷¹. Por sua vez, registou-se aumento da coadjuvação nas comarcas da Ribeira

¹⁶³ Pois que passaram de 387 (trezentos e oitenta e sete) processos devolvidos, para 324 (trezentos e vinte e quatro).

¹⁶⁴ Passando de 170 (cento e setenta) para 148 (cento e quarenta e oito) processos devolvidos.

¹⁶⁵ Passando de 56 (cinquenta e seis) para 22 (vinte e dois) processos devolvidos.

¹⁶⁶ Passando de 217 (duzentos e dezassete) para 195 (cento e noventa e cinco) processos devolvidos.

¹⁶⁷ Passando de 74 (setenta e quatro) para 47 (quarenta e sete) processos devolvidos.

¹⁶⁸ Passando de 73 (setenta e três) para 7 (sete) processos devolvidos.

¹⁶⁹ Passando de 48 (quarenta e oito) para 17 (dezassete) processos devolvidos.

¹⁷⁰ Passando de 60 (sessenta) para 24 (vinte e quatro) processos devolvidos.

¹⁷¹ Passando de 45 (quarenta e cinco) para 39 (trinta e nove) processos devolvidos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Grande de Santo Antão, em 30,6%¹⁷², Sal, em 80%¹⁷³, Porto Novo, em 2,4%¹⁷⁴, Maio, em 15,3%¹⁷⁵ e Mosteiros, em 261,3%¹⁷⁶. Com relação às comarcas de Santa Cruz e Brava, não houve delegação de competências no presente ano judicial.

À semelhança do referido nos relatórios dos anos judiciais anteriores, é essencial o reforço dos recursos humanos afetos à investigação criminal nos NIC's.

Relativamente à Polícia Judiciária, registou-se, pelo segundo ano consecutivo, uma diminuição da coadjuvação ao Ministério Público comparativamente ao ano judicial anterior, em 26,7%. O número de processos devolvidos, a nível nacional, passou de 1 975 (mil, novecentos e setenta e cinco) processos no ano judicial anterior para 1 447 (mil quatrocentos e quarenta e sete) no presente ano judicial – sendo 410 (quatrocentos e dez) com propostas de acusação, 380 (trezentos e oitenta) com propostas de arquivamento e 657 (seiscentos e cinquenta e sete) para melhor apreciação.

Com exceção da Direção Nacional da PJ, que registou um aumento da coadjuvação em 137% – passando de 220 (duzentos e vinte) para 523 (quinhentos e vinte e três) processos devolvidos – essa diminuição foi generalizada, em todas as Comarcas com representação permanente da Polícia Judiciária. No Departamento de São Vicente, a redução foi de 14%, passando de 614 (seiscentos e catorze) para 528 (quinhentos e vinte e oito) processos devolvidos; no Departamento do Sal, a redução foi de 82%, passando de 809 (oitocentos e nove) para 146 (cento e quarenta e seis) processos; no Departamento da Boavista, a diminuição foi na ordem dos 37,3%, passando de 67 (sessenta e sete) processos devolvidos para 42 (quarenta e dois); e no Núcleo de Santa Catarina, a redução foi na ordem dos 61,5%, passando de 91 (noventa e um) para 35 (trinta e cinco) para processos devolvidos.

¹⁷² Passando de 124 (cento e vinte e quatro) para 162 (cento e sessenta e dois) processos devolvidos.

¹⁷³ Passando de 15 (quinze) para 27 (vinte e sete) processos devolvidos.

¹⁷⁴ Passando de 166 (cento e sessenta e seis) para 170 (cento e setenta) processos devolvidos.

¹⁷⁵ Passando de 50 (cinquenta) para 29 (cinquenta e nove) processos devolvidos.

¹⁷⁶ Passando de 31 (trinta e um) para 112 (cento e doze) processos devolvidos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Reuniões e contactos periódicos de coordenação e concertação com os OPC's foram realizados, tanto a nível das Comarcas como ao nível superior, envolvendo a PGR e as Direções Nacionais da PJ e da PN.

Contudo, mantem-se ainda a necessidade de uma melhor coordenação entre as referidas forças policiais, sobretudo no que tange ao exercício das suas competências no terreno e à articulação entre as mesmas.

A diminuição da pendência a nível nacional pressupõe, necessariamente, um aumento da coadjuvação por parte desses dois OPC's, fazendo sentido, em ambos, a definição de estratégias com vista à melhoria dos resultados.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAPÍTULO VI – FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO

O Ministério Público acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Interpôs recursos e apresentou contra-alegações nas que não se conformou com a decisão tomada ou em que houve recurso contra medidas que promoveu.

Nos processos em fase de instrução, o Ministério Público, acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva, cumprindo os prazos processuais fixados para a dedução da acusação e reexame da prisão preventiva.

Ademais, no decurso deste ano judicial, à semelhança do ano transato, não foram detetadas e comunicadas situações de atrasos em notificações de acusações aos presos preventivos, fundamento que era recorrentemente invocado em sede de *habeas corpus*.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CAPÍTULO VII – FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS

Compete em especial ao Ministério Público, em matéria de execução das medidas privativas de liberdade decretadas por sentenças e acórdãos judiciais, fiscalizar a regularidade formal e promover o cumprimento dos mandados judiciais de internamento e de soltura dos reclusos.

Igualmente compete ao Ministério Público implementar as medidas oportunas e adequadas com vista a iniciativas processuais de ressocialização do recluso e ainda intervir em todos os processos relativos à adoção de medidas de tratamento penitenciário do recluso em cumprimento de medida privativa de liberdade.

Com a instalação, no decurso do ano judicial 2020/2021, dos Tribunais de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento e Sotavento¹⁷⁷, estes passaram a exercer as competências elencadas no artigo 67.º da Lei nº 88/VII/2011, de 14 de fevereiro – que define a organização, competência e funcionamento dos tribunais judiciais, alterada pelas Leis nºs 59/IX/2019, de 29 de julho e 17/X/2023, de 17 de janeiro -, e no Código da Execução das Sanções Penais Condenatórias – aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 6/2018, de 31 de outubro.

No âmbito das suas atribuições, os Magistrados que asseguraram a representação do Ministério Público junto dos referidos tribunais, além das intervenções processuais, devem visitar regularmente os estabelecimentos prisionais, inteirando-se das condições de funcionamento, do cumprimento do quadro legal em vigor e verificando do respeito pelos direitos e deveres dos reclusos e da conformidade destes com as regras mínimas estabelecidas pelos instrumentos internacionais sobre execução das medidas privativas de liberdade.

¹⁷⁷ Por Portaria do Ministério da Justiça e Trabalho nº 49/2020, de 17 de setembro, declarou-se que os referidos tribunais passariam funcionar a partir de 01 de outubro de 2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A nível nacional existem, atualmente, 3 (três) estabelecimentos prisionais centrais: a Cadeia Central da Praia, a Cadeia Central de Ribeirinha em São Vicente e a Cadeia Central do Sal.

Existem ainda outros 2 (dois) Estabelecimentos Prisionais Regionais, a saber: a Cadeia Regional do Fogo, que recebe os reclusos das ilhas de Fogo e Brava e a Cadeia Regional de Santo Antão, que recebe os reclusos da ilha de Santo Antão.

No ano judicial em apreço, o Procurador da República colocado no Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Sotavento efetuou uma visita aos estabelecimentos prisionais sob a sua tutela – Cadeia Central da Praia e Cadeia Regional do Fogo.

Relativamente à Procuradora da República que, em regime de acumulação, assegura a representação do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança, teve oportunidade de efetuar 2 (duas) visitas à Cadeia Central da Ribeirinha e concedeu 16 (dezasseis) audiências a reclusos, não tendo sido constatada nenhuma situação digna de registo. Muitas das queixas dos reclusos têm sido resolvidas internamente pela Direção da cadeia ou a nível da Direção Geral dos Serviços Penitenciários e Reinserção.

Nas ilhas de Boa Vista, Maio e São Nicolau, onde não existem estabelecimentos prisionais e os presos preventivos e reclusos notificados para julgamento permanecem nas Esquadras da Polícia Nacional enquanto aguardam transferências para as cadeias centrais ou regionais, os magistrados do Ministério Público junto das comarcas visitaram esses estabelecimentos para inteirarem das condições de alojamento, alimentação, recreio, visitas de familiares e contactaram não só com os presos e reclusos, como também mantiveram contacto com os Comandantes, não tendo sido relatados ou constatados fatos ou anomalias no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos reclusos e presos preventivos.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relativamente à Boa Vista, mantem-se a situação relatada nos relatórios anteriores, do elevado número de reclusos nas celas, sobrepondo a PN, que não está preparada para responder a esse tipo de demanda e situação.

O Ministério Público emitiu pareceres em todos os pedidos de liberdade condicional, licenças laborais, precárias e de reabilitação, além de ter verificado as liquidações de pena.

A Procuradoria-Geral da República respondeu a todas as cartas e correspondências recebidas dos reclusos e deu devido encaminhamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

CONCLUSÕES

Em face de tudo que se encontra descrito no relatório, conclui-se o seguinte:

- O número de processos-crime registados nos Serviços do Ministério Público a nível nacional diminuiu 2% comparativamente ao ano judicial 2023/2024;
- O número de processos-crime encerrados foi superior ao número de processos entrados, em 4,8%;
- Devido à valiosa contribuição da equipa especial para redução da pendência criada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, a produtividade a nível nacional aumentou 12,9% comparativamente ao ano judicial anterior;
- A pendência nacional diminuiu 2% comparativamente ao ano judicial de 2023/2024;
- Onze das dezasseis Procuradorias da República alcançaram os valores de referência processual mínimo fixados pelo Conselho Superior do Ministério Público, sendo certo que 2 (duas) das que não atingiram – Boa vista e Ribeira Grande de Santo Antão – foi por insuficiência de processos movimentados para o efeito e as outras 3 (três) – Brava, São Nicolau e Porto Novo – não atingiram por um diferencial de 1 (um), 2 (dois) e 6 (seis) processos respetivamente;
- Os valores de referência processual fixados foram largamente ultrapassados, a nível nacional, em 53,5%, evidenciando os resultados positivos alcançados, face aos recursos, em especial humanos, disponíveis;
- Pese embora os recrutamentos, o número de magistrados e de oficiais de justiça continua manifestamente insuficiente para fazer face ao volume de processos pendentes e tramitados nas Procuradorias da República, para preencher os lugares de representação junto dos tribunais superiores e reforçar a representação junto dos tribunais de segunda instância;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- A coadjuvação pela Polícia Judiciária registou, a nível nacional, pelo segundo ano consecutivo, uma considerável diminuição comparativamente ao ano judicial anterior – de 28,9% –, podendo e devendo ser melhorada;
- A coadjuvação pela Polícia Nacional registou, igualmente e pelo terceiro ano consecutivo, uma diminuição, de 13,6%, sendo de realçar a cidade da Praia, onde se encontra instalada a Direcção Central de Investigação Criminal, que registou um decréscimo de 16,3%;
- O pessoal afeto, em regime de exclusividade, à investigação criminal nos núcleos e serviços de investigação criminal da Polícia Nacional continua manifestamente insuficiente;
- O SIJ foi implementado em todas as comarcas do país, com exceção da Comarca da Brava, e não obstante os problemas operacionais ocorridos e que têm vindo a ser ultrapassados, o balanço da sua utilização é francamente positivo e o engajamento de todos os operadores da justiça é manifesto;
- O plano de atividades aprovado pelo Conselho Superior do Ministério Público para o presente ano judicial teve uma taxa de execução de 80,5%;
- O plano inicial de inspeção ordinária para o ano judicial de 2024/2025 previa a realização de 29 (vinte e nove) inspeções, tendo sido realizadas 23 (vinte e três), o que corresponde a uma taxa de execução de 79,3%;
- O plano de formação contínua de magistrados tem vindo a ser executado em consonância com o calendário proposto;
- Os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação de curta duração organizadas pela Procuradoria-Geral da República e pelo Conselho Superior do Ministério Público e bem assim por outras entidades, sempre que o objeto das mesmas se relacionava com as atribuições do Ministério Público;



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- O plano de formação para oficiais de justiça e técnicos superiores encontra-se em fase de execução e tem sido cumprido o calendário proposto;
- A inexistência de representação do Instituto Nacional de Medicina Legal em todas as ilhas tem colocado dificuldades na realização atempada de exames periciais e sobrecarregado o orçamento alocado ao Ministério Público;
- A realização de ações de formação de todos os recursos humanos sob a responsabilidade de gestão do Conselho Superior do Ministério Público demanda a necessidade de uma estrutura com carácter de permanência, funcional, com dimensão pedagógica e científica e capacidade de materializar as necessidades de formação do Ministério Público;
- Os oficiais de justiça com responsabilidade de realização de serviço externo de notificação continuam a deparar-se com enormes dificuldades de localização dos intervenientes processuais e das suas residências, principalmente nos grandes centros urbanos e, em especial na cidade da Praia, impossibilitando a realização de diligências processuais e obrigando a repetição de sucessivas marcações de diligências, com implicações diretas não só nos prazos de realização de instrução e na morosidade da justiça, mas também no aumento das despesas com consumíveis e combustível;
- A VI fase da parceria entre a Procuradoria-Geral da República e o Escritório conjunto da UNICEF, PNUD e FNUAP permitiu melhorar a capacidade de resposta do Ministério Público no âmbito da jurisdição de família e menores;
- Nos processos de averiguAÇÃO oficiosa de paternidade/maternidade, a pendência nacional diminuiu em 8,9%, passando de 574 (quinhentos e setenta e quatro) para 523 (quinhentos e vinte e três) processos;
- A demora nas respostas aos pedidos de exames de ADN tem condicionado negativamente a capacidade de resposta do MP nos processos de AOP;
- A frota dos veículos afeta ao Ministério Público carece de reforço e substituição.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÕES

Tomando em consideração a situação da justiça descrita no presente Relatório e visando a sua melhoria, de forma a satisfazer o direito dos cidadãos a uma melhor justiça, entende-se que deverão ser ponderadas as seguintes medidas:

- Manter o esforço de investimento no setor da justiça e com especial enfoque no Ministério Público, por forma a propiciar o aumento da produtividade e a redução da pendência a nível nacional, criando dessa forma capacidade para que a resposta em matéria de exercício da ação penal seja empreendida dentro de prazo razoável;
- Reforçar o orçamento de funcionamento alocado ao Ministério Público, para propiciar o melhor desempenho das suas atribuições;
- Melhorar as condições de instalação das Procuradorias da República, em especial nas Comarcas da Praia, Boavista, Paúl, São Nicolau e Maio;
- Reforçar e/ou substituir parte da frota automóvel do Ministério Público e contratar condutores;
- Reforçar a capacidade de resposta dos OPC's no âmbito da coadjuvação do Ministério Público;
- Resolver o problema da interoperabilidade dos sistemas da PJ e do SIJ;
- Instalar o Centro de Formação Judiciária;
- Instalar as delegações do Instituto Nacional de Medicina Legal nas outras ilhas;
- Implementar medidas que assegurem a redução dos prazos de resposta nos processos que envolvam a realização de exames de ADN.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro 9 – Movimento processual na área criminal – Ano Judicial 2024/2025

Comarcas	Transitados de 2023/2024	Entrados	Acusados	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2025/2026
Praia	50774	13550	1108	13473	165	49578
Santa Catarina	1016	1073	467	879	5	738
Santa Cruz	524	1259	326	1053	3	401
Tarrafal	226	726	188	431	0	333
São Domingos	95	325	171	149	14	86
DCAP-PGR	177	350	23	74	4	426
São Vicente	7686	4418	774	2765	8	8557
Ribeira Grande	147	339	99	257	1	129
Porto Novo	468	503	168	371	5	427
Paúl	28	164	59	105	1	27
Sal	2530	1340	351	1504	1	2014
São Nicolau	3	257	133	123	0	4
Boa Vista	360	844	255	795	1	153
São Filipe	1201	1020	469	662	6	1084
Mosteiros	6	162	101	60	2	5
Brava	2	168	70	95	3	2
Maio	12	193	69	124	1	11
Total	65255	26691	4831	22920	220	63975



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro 10 – Movimento processual relativo ao crime de VBG - Ano Judicial 2024/2025

Comarcas	Transitados de 2023/2024	Entrados	Acusados	Arquivados	Remetidos	Transitados para 2025/2026
Praia	2295	785	284	485	9	2302
Santa Catarina	133	75	70	118	0	20
Santa Cruz	59	72	22	101	0	8
Tarrafal	3	63	18	31	0	17
São Domingos	2	18	9	8	1	2
DCAP-PGR	0	8	0	0	0	8
São Vicente	308	152	53	28	0	379
Ribeira Grande	4	39	13	25	0	5
Porto Novo	43	27	20	18	0	32
Paúl	1	8	3	6	0	0
Sal	94	120	59	97	0	58
São Nicolau	0	13	5	8	0	0
Boa Vista	39	46	15	70	0	0
São Filipe	0	107	66	36	0	5
Mosteiros	0	20	13	7	0	0
Brava	0	10	3	7	0	0
Maio	0	3	2	1	0	0
Total	2981	1566	655	1046	10	2836



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro 11 – Recursos Humanos em efetividade de funções no MP no final do Ano Judicial

SERVIÇOS	Magistrado	Secretário	Escrivão de direito	Ajudante de escrivão	Oficial de diligências	Apoio Operac.
PGR	6	1	2	1	2	1
Dep. Centrais	7	1	0	5	2	0
CSMP	1	1	0	0	1	0
Serviço de Inspeção	3	2	1	0	0	0
P. R. C. Barlavento	1	1	0	2	0	0
P. R. C. Sotavento	2	1	1	0	0	0
Porto Novo	1	1¹⁷⁸	1	0	4	0
R. Grande	1	1	1	0	3	0
Paúl	1	0	0	2	1	0
São Vicente	7	1	4	2	13	1
São Nicolau	1	1¹⁷⁹	0	1	1	0
Sal	3	1	0	3	7	0
Boa Vista	2	0	0	0	4	0
Maio	1	1¹⁸⁰	0	1	1	0
Praia	32¹⁸¹	1	6	6	52	1
São Domingos	1	1	0	1	1	1
Santa Cruz	2	1	2	1	7	0
Santa Catarina	2	1	0	2	4	0
Tarrafal	1	1	2	0	4	0
São Filipe	2	1	1	2	3	0
Mosteiros	0¹⁸²	0	0	0	2	0
Brava	1	1¹⁸³	0	0	1	0
Ex. Penas Sotavento	0¹⁸⁴	1	1	0	0	0
Ex. Penas Barlavento	0¹⁸⁵	1	1	0	0	0
Total	78	22	23	29	112	4

¹⁷⁸ Escrivão de direito a exercer, em comissão de serviço, as funções de secretário.

¹⁷⁹ Ajudante de escrivão a exercer, em comissão de serviço, as funções de secretário.

¹⁸⁰ Escrivão de direito a exercer, em comissão de serviço, as funções de secretária.

¹⁸¹ De entre os quais, 14 (catorze) Procuradores da República Assistentes em regime de estágio.

¹⁸² A Comarca foi assegurada, em regime de acumulação, por um dos Procuradores da República da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe.

¹⁸³ Ajudante de escrivão a exercer, em comissão de serviço, as funções de secretário.

¹⁸⁴ Assegurado, em regime de acumulação, pelo magistrado colocado junto do Tribunal de Pequenas Causas da Praia, contabilizado na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

¹⁸⁵ Assegurado, em regime de acumulação, por uma magistrada colocada na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro 12 – Recursos Humanos do SATA

Serviço	Carreira Técnica
Total	6 ¹⁸⁶

Quadro 13 – Recursos Humanos do Gabinete do Procurador-Geral da República

Gabinete do PGR	Secretário	Condutor	Assessor	Diretor de Gabinete
Total	2	1	2	1

¹⁸⁶ A assistente social encontra-se requisitada, em comissão de serviço, no Ministério da Família e Inclusão Social; 1 (um) técnico de gestão administrativo e patrimonial está em regime de licença sem vencimento, com efeitos a partir de 01 de julho de 2025; 1 (uma) técnica informática e 1 (um) técnico de gestão administrativa e patrimonial foram exonerados, a pedido dos mesmos, desde 04 de outubro de 2024 e 11 de junho de 2025, respetivamente, conforme Deliberações nºs 11/CSMP/2024/2025, de 4 de outubro de 2024 e 141/CSMP/2024/2025, de 6 de junho de 2025.



MINISTÉRIO PÚBLICO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro 14 – Relação entre os VRPM fixados e os resultados obtidos

Comarcas	Valores de Referência Processual Fixados (VRP)	Resultados Obtidos	% de Resultado em relação aos VRP
Praia	6200	14746	137,8%
Santa Catarina	1250	1351	8,1%
Santa Cruz	1250	1382	10,6%
Tarrafal	600	619	3,2%
São Domingos	326	334	2,5%
DCAP - PGR		101	
São Vicente	2650	3547	33,8%
Ribeira Grande	550	357	-35,1%
Porto Novo	550	544	-1,1%
Paúl	165	165	0,0%
Sal	1650	1856	12,5%
São Nicolau	258	256	-0,8%
Boa Vista	1250	1051	-15,9%
São Filipe	1000	1137	13,7%
Mosteiros	163	163	0,0%
Brava	169	168	-0,6%
Maio	194	194	0,0%
Total	18225	27971	53,5%